



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Departamento de Letras e Artes
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
MESTRADO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS - MEL

DAMARES OLIVEIRA DE SOUZA

**EDIÇÃO FILOLÓGICA E ESTUDO LEXICAL DE UM PROCESSO CRIME DE
ROUBO E ESTUPRO DO INÍCIO DO SÉCULO XX**

Feira de Santana – BA
2018

DAMARES OLIVEIRA DE SOUZA

**EDIÇÃO FILOLÓGICA E ESTUDO LEXICAL DE UM PROCESSO CRIME DE
ROUBO E ESTUPRO DO INÍCIO DO SÉCULO XX**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, da Universidade Estadual de Feira de Santana, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Estudos Linguísticos.

Orientadora: Profa. Rita de Cássia Ribeiro de Queiroz.

Feira de Santana-BA
2018

Ficha Catalográfica – Biblioteca Central Julieta Carteado

S714e Souza, Damares Oliveira de
Edição filológica e estudo lexical de um processo crime de roubo e estupro do início do século XX./ Damares Oliveira de Souza. Feira de Santana, 2018.
190f.: il.

Orientadora: Rita de Cássia Ribeiro de Queiroz
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Feira de Santana. Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, 2018.

1.Filologia. 2.Lexicologia. 3.Processo crime – Feira de Santana, BA. I.Queiroz, Rita de Cássia Ribeiro de, orient. II.Universidade Estadual de Feira de Santana. III.Título.

CDU: 801.3:343.541(0.032)

DAMARES OLIVEIRA DE SOUZA

**EDIÇÃO FILOLÓGICA E ESTUDO LEXICAL DE UM PROCESSO CRIME DE
ROUBO E ESTUPRO DO INÍCIO DO SÉCULO XX**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, da Universidade Estadual de Feira de Santana, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Estudos Linguísticos.

Aprovada em 01/03/2018.

BANCA EXAMINADORA

Profª. Dra. Rita de Cássia Ribeiro de Queiroz (Orientadora)
Universidade Estadual de Feira de Santana

Profª. Dra. Maria da Conceição Reis Teixeira (Membro)
Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Sandro Marcio Drumond Alves Marengo (Membro)
Universidade Estadual de Feira de Santana

A Deus, autor do meu destino, por me guiar nesta caminhada;

À minha mãe Marilde Aureliana de Oliveira, a quem devo tudo o que sou, pelo apoio e incentivo dado aos meus estudos, por ser o meu alicerce. A minha eterna gratidão!

AGRADECIMENTOS

Em meio aos obstáculos, desafios e aflições, ao longo da minha caminhada para e durante o mestrado, vivi momentos incríveis e realizei alguns sonhos, enquanto estudante, pesquisadora e ser humano. Dentre tantas coisas, além dos muitos e novos conhecimentos adquiridos, os quais foram essenciais para o meu crescimento pessoal, tive o privilégio de conhecer pessoas que jamais imaginei, de fazer amizades que levarei para toda a vida e, especialmente, de poder contar com o estímulo, apoio, carinho e compreensão de algumas pessoas importantes, as quais devo aqui agradecer.

Antes de tudo, agradeço a Deus pela minha existência, por ter me oportunizado viver tantas coisas boas até aqui, por me dar forças e permitir mais essa conquista.

À minha amada mãe Marilde Aureliana de Oliveira, meu porto seguro, pela preocupação, cuidado, incentivo, por acreditar no meu potencial e, mesmo diante das dificuldades e saudades da distância física, nunca ter medido esforços para que eu pudesse estudar e me tornar uma pessoa melhor a cada dia. Amo você, estaremos sempre juntas!

Ao meu amor Tulio Nepomuceno de Oliveira, responsável por despertar o que há de melhor em mim, pela presença tão importante em todos os momentos da minha vida, pelo carinho, apoio, encorajamento, confiança, pela paciência e compreensão em todas as vezes que estive ausente, por tomar meus sonhos para si e vivê-los comigo. Te amo, minha maior inspiração poética!

À minha avó Olinda Oliveira, que pouco pude visitar neste período, pela torcida, orações e apoio de sempre. Com emoção, lembro-me do dia que a expliquei sobre a importância de estudar documentos manuscritos e o quanto eu desejava fazer um mestrado nessa área. Prontamente, “vozinha” deu um jeitinho para que eu tivesse acesso a livros manuscritos de casamentos e batismos da cidade de Brotas, e, ainda, me auxiliou a fotografar centenas de fólios: o meu muito obrigada!

Aos meus familiares (pai, padrasto, avôs, tios, tias e primos), pelo apoio e por sempre vibrarem com as minhas vitórias.

À minha tia Marileide Souza e à minha prima Camila Araújo, pelo apoio, cuidado, carinho, recepção e pela hospitalidade na cidade de Salvador.

À pró Rita Queiroz, minha querida “mãe-acadêmica” e eterna orientadora, a qual já me inspirava admiração antes mesmo de conhecê-la, pela acolhida generosa e carinhosa, pelas

vivências e ensinamentos na Academia e fora dela, pelo olhar atento e cuidadoso com as minhas produções, e por acreditar em mim desde o primeiro momento.

À Lorena Enéas, presente divino, um “anjo da guarda” em forma de amiga que me acompanhou nesta caminhada, por partilhar conhecimentos, por injetar boas doses de ânimo, pelos conselhos, diálogos e boas “resenhas” que perpassam o meio acadêmico.

À minha Amora Mariana Barbosa, por me apresentar e ensinar um pouco a cada dia sobre o seu mundo literário e poético, pelas visitas a UEFS, mesmo quando não estava bem, pelas leituras criteriosas aos meus textos, pelo incentivo, preocupação e carinho, por ter transformado a sua casa em também minha morada, por tantas e todas as partilhas desde que nos conhecemos.

A Elias Santos, pelo companheirismo e pela troca de conhecimentos nas infindáveis conversas, viagens, dias de estudos e noites em claro, pelo apoio e parceria linguística, desde os tempos da graduação.

Aos colegas da sexta turma do MEL, pela cumplicidade, conhecimentos e risos partilhados, em especial à Jéssica Carneiro, a “secretária do MEL” (risos), pelo companheirismo durante o mestrado, pelas conversas, onde dividimos momentos de angústias e de alegrias, pelos abstracts e pela presteza em auxiliar aos colegas e professores do mestrado.

À querida Josenilce Barreto, pelo exemplo de dedicação, garra e comprometimento com aquilo que faz, pelo carinho e acolhimento no NEMa e em Feira de Santana (com conversas filológicas e cafês temperados de boas risadas).

Às queridas filólogas e Nemisianas: Érica Azevedo (a inspiradora poetisa), Bárbara Bezerra, Daianna Quelle da Silva (a minha primeira ponte com o NEMa e com a pró Rita) e Liviane Santana (grande parceira no meu estágio docente), pelo carinho e apoio.

Às meninas da quinta turma do MEL, em especial à Paula Torres e à Geysa Andrade, pelas indicações de leituras e disposição em ajudar, pelas conversas acadêmicas e momentos de diversão.

Aos professores que compõem a Banca Examinadora: Conceição Reis, pela atenção, cuidado e contribuições pertinentes dadas para esse trabalho, desde o pré-projeto, e a Sandro Marengo, pela maneira carinhosa e atenciosa de realizar a leitura e fazer contribuições valiosas para essa dissertação.

À minha eterna professora e orientadora Pascásia Reis, por ter despertado em mim a paixão pelos documentos manuscritos, pelo estímulo e confiança, sempre acreditando que eu posso alçar novos voos.

Às professoras do MEL, pelo incentivo e pelos conhecimentos transmitidos.

Ao professor Clóvis Ramaiana, pela torcida, carinho e atenção que sempre me teve.

À Clêuma Alves, pelas conversas “malucas” e cheias de metáforas, pelos risos, por ter me mostrado que a poesia morava em mim, sendo necessário apenas desabrochá-la.

Ao Núcleo de Estudos do Manuscrito (NEMa), pelo acolhimento diário durante o mestrado, se tornando também a minha casa, pelas vivências que tive e pelas pessoas que lá conheci.

À turma Letras Vernáculas 2013.2, pela receptividade e apoio durante o meu estágio de tirocínio docente.

Ao Acervo do Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), em especial a Luiz Cleber Morais (pelos momentos de auxílio na leitura de trechos difíceis da edição), que disponibilizou documentos para pesquisas, dentre elas essa dissertação.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por apoiar financeiramente os meus estudos durante o mestrado.

À Universidade Estadual de Feira de Santana, por me proporcionar crescimento pessoal e acadêmico.

A todos aqueles que apoiaram, incentivaram, acreditaram no meu potencial e contribuíram de alguma forma para que eu pudesse chegar até aqui.

“Pensar pede audácia, pois refletir é transgredir a ordem do superficial que nos pressiona tanto. [...] Mas pensar não é apenas a ameaça de enfrentar a alma no espelho: é sair para as varandas de si mesmo e olhar em torno, e quem sabe finalmente respirar. [...] Sonhar, porque se desistimos disso apaga-se a última claridade e nada mais valerá a pena”.

(LUFT, 2004, p. 22-23).

RESUMO

Os registros escritos representam o pensamento e a linguagem humana, e a partir deles é possível desvendar o modo de vida de uma sociedade, em um determinado período. E, assim sendo, os acervos documentais se constituem como fontes inestimáveis de investigações filológico-linguísticas. Neste sentido, selecionamos como *corpus* desta dissertação o processo crime de roubo seguido de estupro de Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos, documento manuscrito com 56 fôlios, em sua maioria escritos no recto e verso, lavrado em 1914, o qual está sob a guarda do Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), localizado na Universidade Estadual de Feira de Santana – BA. Assim, empreendemos dois objetivos principais: o primeiro, referente ao cunho filológico, pauta-se nas edições fac-similar e semidiplomática do *corpus*, destacando alguns aspectos paleográficos e codicológicos do documento; e o segundo, a partir da edição semidiplomática, o estudo do léxico com base na Metodologia dos Campos Lexicais de Eugênio Coseriu (1977), evidenciando o vocabulário do crime contido no *corpus*, do qual foram selecionadas cinquenta e uma lexias. Destacamos o uso da ferramenta computacional *AntConc* (ANTHONY, 2016) para o levantamento das lexias referentes ao campo do crime, bem como dos contextos das ocorrências. Como embasamento teórico, na área filológica, utilizamos estudiosos como Spina (1977 e 1994), Cambraia (2005), Spaggiari e Perugi (2004), entre outras referências; na área lexicológica, por sua vez, tivemos como fundamentação teórica Eugenio Coseriu ([1977] 1991 e 1987), Abbade (2006 e 2011), Mario Vilela (1994), Biderman (1981 e 1998), dentre outros. Ressaltamos que também discutimos, neste trabalho, alguns aspectos sócio-históricos, relacionados à violência na cidade de Feira de Santana, de acordo com a época em que o *corpus* se insere. No que concerne à violência na cidade de Feira de Santana, utilizamos como referências Poppino (1968), Oliveira (2000) e alguns recortes de notícias do Jornal Folha do Norte (1909-1913). Portanto, ao realizarmos as edições fac-similar e semidiplomática do processo crime de roubo e estupro, do início do século XX, contribuimos para a não-deterioração do documento, facilitando a leitura do mesmo por pesquisadores futuros de áreas diversas, além de ter estampado, através do seu espólio lexical, configurações de cotidianos históricos, sociais, políticos e culturais de comunidades locais da cidade de Feira de Santana – BA.

Palavras-chave: Filologia. Edição semidiplomática. Lexicologia. Metodologia dos Campos Lexicais. Processo crime.

ABSTRACT

Abstract: Written records represent human thought and language, and from them it is possible to unravel the way of life of a society in a given period. Therefore, documentary collections are an invaluable source of philological-linguistic research. In this sense, we selected as corpus of this dissertation the crime of robbery followed by rape of Maria Francisca de Jesus and Maria dos Santos. It is a manuscript document with 56 folios, mostly written in the straight and verse, drafted in 1914, which is under the guardian of the Documentation and Research Center (CEDOC), located at the State University of Feira de Santana-BA. Thus, we undertake two main objectives: the first one, referring to the philological character, is about the fac-similar and semidiplomatic editions of the corpus, highlighting some paleographic and codicological aspects of the document. The second main objective, from the semidiplomatic edition, the lexical study based on Eugênio Coseriu's Methodology of Lexical Fields (1977), evidencing the vocabulary of crime contained in the corpus, from which fifty-one lexias were selected. We highlight the use of the AntConc computational tool (ANTHONY, 2016) for the investigation of lexias referring to the field of crime, as well as contexts of occurrences. As a theoretical basis, in the philological area, we use authors such as Spina (1977 and 1994), Cambraia (2005), Spaggiari and Perugi (2004), among other references; in the lexicological area, in turn, we had as theoretical foundation Eugenio Coseriu ([1977] 1991 and 1987), Abbade (2006 and 2011), Mario Vilela (1994), Biderman (1981 and 1998), among others. We emphasize that we also discuss some socio-historical aspects related to violence in the city of Feira de Santana, according to the period that places the corpus. Concerning to the violence in the city of Feira de Santana, we use as references Poppino (1968), Oliveira (2000) and some newspaper clippings from Folha do Norte (1909-1913). Therefore, in making the facultative and semidiplomatic editions of the crime of robbery and rape, from the beginning of the twentieth century, we contributed to the non-deterioration of the document, facilitating the reading of it by future researchers from different areas. This study stamped through its lexical estate, daily historical, social, political and cultural configurations of local communities of the city of Feira de Santana-BA.

Keywords: Philology. Semidiplomatic edition. Lexicology. Lexical Field

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

adj. = adjetivo
adv. = advérbio
CEDOC = Centro de Documentação e Pesquisa
exe. = não executável
f. = fólio
J.F.N = Jornal Folha do Norte
l. = linha
loc. adj. = locução adjetiva
loc. subst. = locução substantiva
mm = milímetros
NEMa = Núcleo de Estudos do Manuscrito
p. = página
r. = recto
s.f. = substantivo feminino
s.m. = substantivo masculino
UEFS = Universidade Estadual de Feira de Santana
v. = verso
v.t.d. = verbo transitivo direto
v. tr. = verbo transitivo
GET = Grupo de Estudos de Textos

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Jornal Folha do Norte, página 1	26
FIGURA 2 - Jornal Folha do Norte, página 4	26
FIGURA 3 - Jornal Folha do Norte, notícia de “tentativa de roubo”	27
FIGURA 4 - Jornal Folha do Norte, notícia das “proezas de um d. Juan”	28
FIGURA 5 - Jornal Folha do Norte, notícia de “espancamento”	29
FIGURA 6 - Jornal Folha do Norte, notícia de “tentativa de estupro”	30
FIGURA 7 - Jornal Folha do Norte, notícia de “Um monstro - Menor estuprada”	31
FIGURA 8 - Fólio 1r, destaque para o carimbo	40
FIGURA 9 - Fólio 1r, destaque para o carimbo	40
FIGURA 10 – Fólio 1r, ficha catalográfica	41
FIGURA 11 – Fólio 50, marca d’água “Almasso”	42
FIGURA 12 – Fólio 51, marca d’água “Superiori”	42
FIGURA 13 - Fólio 23, marca d’água “Fiume”	43
FIGURA 14 – Fólio 1, marca d’água “A. Binda & C”	43
FIGURA 15 – Fólio 56, marca d’água “Almasso Extra / Lambrensis”	43
FIGURA 16 - Fólio 12v, destaque para o rasgo	44
FIGURA 17 - Fólio 12v, destaque para o rasgo	44
FIGURA 18 - Fólio 15v.....	44
FIGURA 19 - Fólio 40r, destaque para a mancha de tinta	45
FIGURA 20 - Fólio 41r	45
FIGURA 21 - Fólio 43v.....	45
FIGURA 22 - Fólio 18v, destaque para marcações de giz de cera de cor azul	46
FIGURA 23 – Fólio 28v	46
FIGURA 24 - Fólio 12r, destaque para marcações de giz de cera de cor vermelha	46
FIGURA 25 - Fólio 28r	47
FIGURA 26 - Fólio 3r, destaque para a página sem numeração	47
FIGURA 27 - Fólio 1r	47
FIGURA 28 - Fólio 7r	47
FIGURA 29 - Fólio 29r	48
FIGURA 30 - Fólio 5v.....	49
FIGURA 31 - Estruturas lexemáticas	166
FIGURA 32 – Levantamento das lexias no <i>AntConc</i>	168
FIGURA 33 – Estruturação do Campo Lexical do Crime.....	169
FIGURA 34 – Relação das lexias que compõem o Macrocampo Dos tipos de crime	170

FIGURA 35 – Relação das lexias que compõem o Macrocampo Das consequências do crime	171
FIGURA 36 – Relação das lexias que compõem o Macrocampo Dos instrumentos do crime	171
FIGURA 37 – Relação das lexias que compõem o Macrocampo Dos envolvidos no crime..	172
FIGURA 38 – Relação das lexias que compõem o Macrocampo Das leis e sanções	173
FIGURA 39 – Relação das lexias que compõem o Macrocampo Dos qualificadores	174
FIGURA 40 – Relação das lexias que compõem o Macrocampo Das ações	174

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Evolução da População Feirense	24
QUADRO 2 - Principais características extrínsecas.....	39
QUADRO 3 - Abreviaturas por siglas	48
QUADRO 4 - Abreviaturas por apócope.....	49
QUADRO 5 - Abreviaturas por síncope.....	50
QUADRO 6 - Abreviaturas por letras sobrepostas.....	50
QUADRO 7 - Abreviaturas por letras numerais.....	54
QUADRO 8 - Abreviatura por signo especial de abreviação.....	55
QUADRO 9 - Dimensões da mancha escrita dos fólhos.....	55
QUADRO 10 - Sujeitos Processuais	57
QUADRO 11 - Conteúdo dos fólhos escritos.....	58

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
1.1 A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO.....	17
2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA: ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE A CIDADE DE FEIRA DE SANTANA E O <i>CORPUS</i> DE PESQUISA	20
2.1 FEIRA DE SANTANA: DOS OLHOS D'ÁGUA À SELVA DE PEDRA	20
2.2 A PRINCESA DO SERTÃO: VIOLÊNCIA URBANA NO INÍCIO DO SÉCULO XX.	24
2.3 O DELINEAR DO <i>CORPUS</i> : O PROCESSO CRIME DE ROUBO E ESTUPRO (1914).....	32
3 A FILOLOGIA E A CRÍTICA TEXTUAL	34
3.1 OS TIPOS DE EDIÇÃO.....	35
3.2 EDIÇÃO FAC-SIMILAR DO PROCESSO CRIME DE ROUBO E ESTUPRO.....	37
3.3 EDIÇÃO SEMIDIPLOMÁTICA DO PROCESSO CRIME DE ROUBO E ESTUPRO	37
3.3.1 Critérios adotados	38
3.3.2 Aspetos paleográficos	39
3.3.3 Aspetos codicológicos	55
3.4 EDIÇÕES FAC-SIMILADA E SEMIDIPLOMÁTICA	63
4 O LÉXICO EM FOCO: CAMINHOS A PERCORRER	162
4.1 ESTUDOS SOBRE O LÉXICO	163
4.2 PERSPECTIVA ESTRUTURALISTA COSERIANA DOS CAMPOS LÉXICOS	165
4.2.1 Estrutura do campo lexical do crime	167
5 O CAMPO LEXICAL DO CRIME	175
5.1 MACROCAMPO DOS TIPOS DE CRIME	175
5.1.1 Genéricos	175
5.1.2 Contra pessoa	175

5.1.2 Contra patrimônio	176
5.2 MACROCAMPO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME.....	176
5.2.1 Físicas	176
5.3.2 Jurídicas	177
5.4 MACROCAMPO DOS INSTRUMENTOS DO CRIME	177
5.4.1 Das partes do corpo humano	177
5.5 MACROCAMPO DOS INDIVÍDUOS ENVOLVIDOS NO CRIME	178
5.6 MACROCAMPO DAS LEIS E SANÇÕES	178
5.6.1 Documentos	178
5.6.2 Punições	179
5.6.3 Representantes da justiça	179
5.6.5 Procedimentos jurídicos	181
5.7 MACROCAMPO DOS QUALIFICADORES	181
5.7.1 Sobre as ofendidas	181
5.7.2 Sobre o Ofensor	181
5.8 MACROCAMPO DAS AÇÕES	182
5.8.1 Ações praticadas	182
5.8.2 Ações sofridas	183
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	184
REFERÊNCIAS	186
ANEXOS	190
ANEXO A – FAC-SÍMILES DO <i>CORPUS</i> EM CD-ROM	190

1 INTRODUÇÃO

O estudo de documentos escritos em épocas pretéritas nos permite conhecer a língua e a história linguística de cada civilização, evidenciando-nos, através do legado linguístico, a história, a cultura e as identidades de um indivíduo ou de uma sociedade.

Considerando a grande relevância para os estudos linguísticos e sócio-históricos do português brasileiro, por exemplo, os documentos manuscritos têm sido alvo de grandes estudos realizados por pesquisadores linguistas e filólogos. Nesse sentido, a proposta desta dissertação fundamentou-se pela preservação do patrimônio cultural da história social e linguística, visto que, “[...] o documento manuscrito é considerado mola-mestra da História. É indiscutível que ele proporciona recursos inestimáveis [...], representando o melhor testemunho do passado, fonte direta de informação do passado [...]” (ACIOLI, 2003, p.1).

Destarte, para a realização de tais estudos, os acervos e arquivos públicos e/ou privados possuem uma vasta quantidade de documentos salvaguardados, os quais contêm informações desconhecidas por aqueles que não os tem à disposição para leitura e/ou pesquisa. Com tal característica, a Universidade Estadual de Feira de Santana – BA disponibiliza um Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), enquanto núcleo facilitador de atividades de pesquisa sobre a história local e regional da Bahia, que busca preservar e difundir documentos textuais, orais e iconográficos, tendo como intuito incorporar fontes e dados, estimular e propiciar pesquisas sobre o município. No CEDOC, encontram-se arquivados documentos do Judiciário de Feira de Santana (varas crime e cível), provenientes do Fórum Desembargador Filinto Bastos, acervo pessoal do pesquisador José Luís Pamponet e acervo de História Oral.

Levando-se em consideração o valor dos documentos escritos e a relação existente entre língua, cultura, história e sociedade, tivemos como objetivo desenvolver um estudo de cunho filológico e linguístico do processo crime de roubo e estupro do início do século XX (1914), ocorrido na cidade de Feira de Santana, Bahia, no ano de 1913, o qual está sob a guarda do CEDOC.

Assim sendo, temos como objetivos gerais a edição de 56 fólios, escritos à mão, em sua maioria, no recto e verso, de um processo crime de roubo seguido de estupro, do início do século XX, e objetivamos o estudo do léxico, a partir da metodologia do campo léxico de Coseriu (1991 [1977]), no *corpus* editado filologicamente. Como objetivos específicos temos: a edição fac-similar e semidiplomática; apresentação das lexias referentes ao campo lexical do crime; estabelecimento dos macros e microcampos lexicais; organização das lexias em seus respectivos macros e microcampos lexicais; e identificação das marcas sócio-históricas

presentes no vocabulário do processo crime. Para tanto, realizamos uma pesquisa de cunho qualitativo e documental, na qual utilizamos como aportes teóricos autores como Cambraia (2005), Spaggiari e Perugi (2004), Eugenio Coseriu (1991 [1977] e 1987), Abbade (2006 e 2011), Mario Vilela (1994), Biderman (1981 e 1998), entre outros.

À luz das ciências filológicas, uma das justificativas para esta dissertação foi o intuito de preservar todo o conteúdo do *corpus* editado e que será disponibilizado como fonte de pesquisa para outros pesquisadores e os que possam vir a realizar outros estudos a partir daquele. Além disso, esta pesquisa também foi relevante para o estudo linguístico e filológico, porque ainda não tinham sido realizados a edição e o estudo lexical do processo crime de roubo seguido de estupro, lavrado em 1914.

Logo, sendo esta uma pesquisa inédita, a partir dos estudos filológicos e lexicais, foi possível colaborar para reconstruir aspectos sócio-históricos da região de Feira de Santana, pois o léxico pode contribuir para a compreensão dos modos de vida de um povo, pois é nele que se apresenta o acervo no qual se depositam todas as manifestações linguísticas, literárias e culturais de uma dada sociedade. Portanto, realizar a edição e a análise lexical desse processo crime propiciaram que todo o texto não se deteriorasse completamente e, com isso, perdêssemos as informações contidas naquele, pois ao enveredarmos por textos manuscritos do início do século XX, mergulhamos também pela história e cultura do povo envolvido no processo crime.

Para realizar o estudo filológico, optamos pela edição semidiplomática, por ser a mais apropriada para documento com único testemunho. Quanto ao estudo do léxico, consideramos a metodologia dos campos léxicos, proposta por Eugenio Coseriu, para a execução da análise, devido ao *corpus* oferecer elementos lexicais para a aplicação dessa metodologia.

1.1 A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Com o intuito de dar a esta dissertação a melhor organização possível, estruturamo-la em seis seções, nas quais são abordadas a introdução, a contextualização história da cidade de Feira de Santana e o *corpus* de pesquisa, a ciência filológica, os aspectos paleográficos e codicológicos do processo crime, o léxico, o campo lexical do crime e as considerações finais.

Além desta seção introdutória, apresentamos também a segunda seção, intitulada **Contextualização histórica: algumas reflexões sobre a cidade de Feira de Santana e o *corpus* de pesquisa**, na qual fizemos uma abordagem sócio-histórica sobre a cidade de Feira de Santana e a violência que a permeava no início do século XX, correlacionando com o *corpus*. Nesta seção temos mais três subseções. Na primeira fizemos uma breve exposição da história

de Feira de Santana, desde o seu nascimento à emancipação, levando em consideração a história do descobrimento do Brasil, para tanto, a chamamos de **Feira de Santana: dos Olhos D'água à Selva de Pedra**. Na segunda subseção, nomeada **A Princesa do Sertão: violência urbana no início do século XX**, falamos sobre a violência urbana que acometia a cidade de Feira de Santana no início do século XX e, a fim de evidenciarmos, trouxemos alguns recortes de notícias do “Jornal Folha do Norte”. Por último, na subseção **O delinear do *corpus*: o processo crime de roubo e estupro (1914)**, narramos, de forma breve, como se deu o processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca e Maria dos Santos, correlacionando-o com os recortes de notícias apresentados na subseção anterior.

Na terceira seção, intitulada **A Filologia e a Crítica Textual**, discutimos alguns conceitos acerca da Filologia e da Crítica Textual, além de destacarmos a Paleografia e a Codicologia como disciplinas essenciais no estudo de documentos. Compõe esta seção de outras sete subseções, são elas: **Os tipos de edição**, na qual apresentamos os tipos fundamentais de edição, definidos por Cambraia (2005); nas subseções **A edição fac-similar do processo crime de roubo e estupro** e **A edição semidiplomática do processo crime de roubo e estupro**, apresentamos as justificativas pelas quais optamos por realizá-las nesta dissertação; **Critérios adotados na descrição e transcrição**; na seção **Aspectos paleográficos e Aspectos codicológicos** destacamos as características intrínsecas e extrínsecas encontrados no *corpus*; finalmente, a última subseção **Edições fac-similar e semidiplomática**, exibimos os dois tipos de edições de modo justalinear.

Posteriormente, na quarta seção, intitulada **O Léxico em foco: caminhos a percorrer**, tratamos das especificidades do léxico, enfocando o seu conceito e a sua relação com a língua, cultura e sociedade, a partir do processo de nomeação da realidade. Dividimos esta seção em duas subseções, a saber: **As ciências do léxico**, na qual apresentamos as ciências do léxico, a Lexicologia, a Lexicografia e a Terminologia. Na subseção intitulada **Perspectiva estruturalista coseriana dos campos léxicos**, pontuamos, de maneira breve, a metodologia dos campos léxicos segundo a perspectiva estruturalista de Coseriu (1991 [1977]), enfocando apenas na estrutura paradigmática primária. Em seguida, apresentamos a subsubseção **Estrutura lexical do campo do crime**, discorremos as etapas obedecidas para a estruturação do campo lexical do crime, recolhido no *corpus* de análise, estabelecemos os macros e microcampos e listamos as lexias e número de ocorrências em que elas apareceram no documento.

Intitulamos a quinta seção como **O campo lexical do crime**. Nesta, exibimos a análise do vocabulário do crime organizado em seus macros e microcampos.

Nas **Considerações finais** apresentamos a síntese dos estudos realizados e dos resultados obtidos a partir dos mesmos.

Listamos as **Referências** utilizadas e/ou consultadas nesta dissertação, seguidas dos **Anexos – anexo A – Fac-símiles do processo crime (em CD – ROM)**.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA: ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE A CIDADE DE FEIRA DE SANTANA E O *CORPUS* DE PESQUISA

Debruçar-se sobre um documento manuscrito é estar diante das maiores riquezas da humanidade. É acreditar, sobretudo, o quão importante é a língua, a história e a cultura, uma vez que, sem estas, seria impossível identificarmos, conhecermos e compreendermos o *modus vivendi* de um povo em uma determinada época.

Neste viés, a partir de uma abordagem sócio-histórica, objetivamos realizar algumas reflexões sobre a cidade de Feira de Santana e o *corpus* desta dissertação. Desse modo, a partir das contribuições de algumas bibliografias consultadas, tais como Poppino (1968), Silva (2000), Oliveira (2000), entre outros, tratamos de maneira concisa a história de Feira de Santana, desde o seu nascimento à emancipação, levando em consideração a narrativa do descobrimento do Brasil. Em seguida, a partir de recortes de notícias dos jornais “Folha do Norte”¹, evidenciamos a violência urbana na Princesa do Sertão², no início do século XX. E, por fim, tratamos sobre o processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca e Maria dos Santos, correlacionando-o com os crimes apresentados nos recortes de jornais.

Vale destacar que a escolha de esboçar também, aqui, alguns anúncios do “Jornal Folha do Norte” se deve principalmente ao fato de que, sendo este jornal criado no início do século XX, mais precisamente no ano de 1909, o mesmo pode trazer indícios de como era a sociedade feirense da época, ilustrando, inclusive, a violência neste período.

2.1 FEIRA DE SANTANA: DOS OLHOS D’ÁGUA À SELVA DE PEDRA

Feira de Sant’Ana
 - a de hoje tão diferente
 também é boa
 riscadinha de eletricidade
 torcida esticada retesada de fios negros aéreos longos
 Fords estabanados raquítricos
 Levando no bojo viajantes de charque
 Ó Fords arados desvirginadores defloradores de sertão
 [...]

¹ Para mais informações consulte a subseção 2.2 desta seção.

² No ano de 1919, Ruy Barbosa fez uma visita a Feira de Santana, onde realizou uma conferência declarando que tal cidade mereceria receber o título de “Princesa do Sertão”, pois o município assumia com mérito o posto de cidade mais importante do interior do Estado, o que corresponderia a uma espécie de segunda capital da Bahia. A partir de então, a cidade de Feira de Santana ficou popularmente conhecida pelo nome de “Princesa do Sertão”. (<http://www.deolhonacidade.net/noticias/11988/ruy-barbosa-denominou-feira-como-princesa-do-sertao.html>)

Feira de Sant'Ana (fragmento)
(GODOFREDO FILHO, 1977)

Sabe-se que, pelos registros históricos, o “descobrimento” do Brasil se deu a partir de 1500, quando a esquadra portuguesa, comandada por Pedro Álvares Cabral, avistou terras do litoral sul do atual estado da Bahia. Todavia, essas terras já eram habitadas por povos, os quais foram nomeados de índios.

A partir de então, de acordo com a narrativa de Kruschewsky (2013), Portugal começou a retirar com recursos próprios todas as riquezas do país, e, com o intuito de evitar a ação de piratas franceses, foi criado em 1534 o regime de Capitânicas Hereditárias, o qual era uma forma de administração do território colonial português na América. Desse modo, com o intuito de obter benefícios sobre os produtos extraídos desse território, a Coroa Portuguesa doou terras a portugueses ricos que acabariam dando-lhes em troca valores, em produtos e em dinheiro, tidos como uma espécie de pagamento de impostos. E, para que essa distribuição de terras da colônia, povoação e estornos fossem administrados da melhor forma possível, quem comandava essas capitânicas eram os chamados donatários, súditos da Coroa Portuguesa.

No entanto, devido à pouca rentabilidade para os donatários, muitos voltaram para Portugal, causando a decadência do sistema das capitânicas. Devido a isso, em 1548 o rei nomeou Tomé de Souza a primeiro governador geral do Brasil, o qual teve como incumbência solucionar o problema e modificar o sistema de distribuição de terras. Na modificação do sistema, o principal critério era a exploração das terras, ou seja, os beneficiados teriam de fato que explorá-las ou então seriam obrigados a devolvê-las (ANDRADE 1990; KRUSCHEWSKY, 2013).

Neste segmento, Andrade (1990, p. 25) ainda nos atesta que:

Em todas as áreas onde se deu a concessão de sesmarias, a seleção daqueles que as recebiam – sesmeiros – estava subordinada à posse de recursos. Portanto, mais significativo que a posse da terra era o seu aproveitamento imediato, configurando-se, por isso mesmo, uma concessão discriminatória (ANDRADE, 1990, p. 25).

Destarte, com essa nova medida de “dividir para povoar”, muitas famílias foram beneficiadas, embora, tempos depois, algumas dessas terras fossem devolvidas.

No início do século XVII, quase todo o sertão da Bahia pertencia a duas famílias sesmeiras e latifundiárias: a família de Garcia D'Ávila, liderada por seu descendente Francisco

Dias D'Ávila, com a “Casa da Torre”, e a família Guedes de Brito, com “A Casa da Ponte”. Nessa época, Tomé de Souza já havia trazido à Bahia gados provindos das Ilhas de Cabo Verde, e, com a referida doação feita a Dias D'Ávila, grande pecuarista daquele tempo, houve uma expansão pecuária pelo interior da Bahia, refletindo no futuro povoamento do sertão, posto que, tropeiros e comerciantes de gados de diversas regiões brasileiras começaram a conduzir seus animais rumo a Salvador, entre outros centros comerciais da época, criando uma espécie de trajeto que, ao longo do tempo, deu origem às primeiras estradas (POPPINO, 1968; ANDRADE, 1990; SILVA, 2000).

De acordo com Kruschewsky (2003), entre os anos de 1615 e 1616, terrenos dentro da região de Tocós, posse antiga da Casa da Ponte, local onde surgiram as primeiras povoações de Feira de Santana, foram doadas a Miguel Ferreiro Feio, mas o mesmo desistiu do intento. Assim sendo, as terras foram passadas a outros, dentre eles João Peixoto da Veiga, comerciante estabelecido em Salvador, que logo resolveu se instalar num local chamado Itapororocas, montando uma fazenda e, ao lado, uma igreja em homenagem a São José. Logo, com grandes extensões de terras, a fazenda começou a servir de pouso para viajantes e boiadeiros.

Desse período até os anos de 1655, João Peixoto adquiriu muitas terras, as quais foram legalizadas formando, assim, o “Morgado de São José das Itapororocas”. Entretanto, tiveram de enfrentar os índios Paiaíás, na “Guerra do Fogo”, os quais viam todo esse progresso como uma ameaça a sua tribo (KRUSCHEWSKY, 2013).

Vencida a guerra contra os índios, Veiga passou a viajar pelo interior e continuou a adquirir mais terras, mas, poucos anos depois veio a falecer. Dessa maneira, grande parte de suas terras foi vendida por seus herdeiros e outra vasta porção foi revestida à Coroa, razão pela qual vários colonos e pequenos criadores adquiriram lotes de terra, fazendo surgir inúmeras fazendas (POPPINO, 1968).

Dessa maneira, “[...] como em 1696 São José já era uma paróquia considerada centro fumageiro, algodoeiro e principalmente pecuário, houve facilidades para a formação de pequenas povoações que começaram a se expandir pelas fazendas maiores” (POPPINO, 1968, p.12). Dentre as muitas fazendas surgidas, estava Sant'Anna dos Olhos D'Água, pertencente a Domingos Barbos de Araújo e Ana Brandão, portugueses, sem herdeiros, de tradição religiosa e que tinha grande devoção a São Domingos e a Senhora Santana, razão que se deu a doação de terras à igreja para a edificação de uma capela na fazenda, a qual tornou-se o ponto de reunião periódica entre a populações das circunvizinhanças. Sendo assim, foi em torno dessa capela que surgiu Feira de Santana, visto que a mesma adquiriu condição de entreposto para religiosos, viajantes e tropeiros que por lá passavam (POPPINO, 1968; SILVA, 2000).

Aos poucos, houve o surgimento de senzalas e casebres pela fazenda, pois os viajantes que pousavam na cidade, acabavam fazendo comércio e alguns se estabelecendo de vez na povoação. Em consequência disso, deu-se origem a uma pequena feira periódica, recebendo tropas provenientes do alto sertão da Bahia, Piauí, Goiás e de outros diversos lugares, gerando movimento comercial naquela região (KRUSCHEWSKY, 2013).

Logo, segundo Silva (2000), pode-se afirmar que o desenvolvimento de Santana dos Olhos d'Água deu-se devido a atividade de criação e comércio de gado entre o litoral e o sertão, uma vez que “estabelecida a feira de gado, no início da primeira década do século XIX, o antigo arraial de Santana dos Olhos d'Água prospera e a feira livre avoluma-se ano após ano, atraindo um número crescente de tropeiros e comerciantes” (SILVA, 2000, p.18). E assim, devido ao crescimento registrado por volta do ano de 1819, Sant'Anna da Feira, como era conhecida na época, devido ao destaque alcançado pela região, foi elevada à condição de povoado e passou a atrair cada vez mais pessoas (POPPINO, 1968; KRUSCHEWSKY, 2013).

Em 1822, diversos habitantes do povoado de Sant'Anna da Feira se alistaram para a luta pelo reconhecimento da independência do Brasil, onde se destacou a heroína Maria Quitéria por ter se disfarçado de homem e lutado pelo seu país. Nesse contexto, às margens do Rio Ipiranga, é proclamada a Independência do Brasil, por Dom Pedro I. À vista disso, depois de diversas batalhas, no dia 02 de julho de 1823, também é proclamada a Independência da Bahia, expulsando de vez as tropas portuguesas que ainda habitavam algumas províncias (POPPINO, 1968).

No ano de 1829, o povoado de Sant'Anna da Feira fez representação ao Imperador, pedindo a elevação à Vila, mas somente em 13 de novembro de 1832, por decreto Imperial, foi concedido o pedido, tendo assim se desmembrado do povoado de Cachoeira (POPPINO, 1968).

Isto posto, durante os anos de 1853 a 1860, a Feira livre teve grande representação no setor econômico, uma vez que, nesse período, a Câmara já havia autorizado a criação de currais, matadouros e o campo de gado, conhecido como Campo da Gameleira, destinado à feira do gado. Dessa forma, o papel substancial do comércio na economia e desenvolvimento da vila de Sant'Anna tornou-se notório, em 1873, quando ela foi elevada à categoria de Cidade Comercial de Feira de Sant'Anna, pelo decreto da Lei Provincial n. 1.320. (POPPINO, 1968; KRUSCHEWSKY, 2013).

2.2 A PRINCESA DO SERTÃO: VIOLÊNCIA URBANA NO INÍCIO DO SÉCULO XX

Conforme relatamos na subseção anterior, até o final do século XIX, Feira de Santana viveu uma grande transformação e, com muitas lutas e conflitos, conquistou o título de cidade. Nesse ínterim, as conquistas trouxeram à cidade novas configurações, as quais sobrelevaram o setor comercial, garantindo um significativo aumento da população que, em contrapartida, presumimos ter incidido sobre a violência urbana.

Na dissertação intitulada “De empório a Princesa do Sertão: utopias civilizadoras em Feira de Santana (1893-1937)”, ao versar sobre a evolução da população de Feira de Santana entre o final do século XIX e as três primeiras décadas do século XX, Oliveira (2000, p.29-30) afirma que “[...] entre os dois marcos cronológicos escolhidos existiram duas cidades distintas, uma com pouco mais de quarenta mil habitantes, e outra com cerca de cem mil [...]”, como pode ser visto no quadro a seguir.

Quadro 1: Evolução da População Feirense

Ano do censo	População
1890	43.862
1900	61.758
1920	64.514
1930	98.552

Fonte: OLIVEIRA, Clóvis Frederico Ramaiana Moraes, 2000, p.30.

Assim, a partir do quadro apresentado, sob o ponto de vista do aumento da população durante os anos citados, constatamos que a cidade cresceu, aumentando cerca de mais de 50% da sua população. Com isso, podemos ter uma ideia do quanto a cidade evoluiu e se transformou no início do século XX, no que diz respeito à violência.

Nessa conjuntura, buscamos apresentar, nesta subseção, evidências de um período em que a violência urbana já fazia parte do cotidiano da sociedade feirense, isto é, quando no início do século XX, as barbáries, frequentemente, eram estampadas nos noticiários de jornais impressos, especialmente, no Jornal Folha do Norte, o qual tomamos como base para essa discussão, por ser uma importante fonte de informação do período em que ocorreu o crime denunciado no processo em estudo.

É necessário destacarmos que a cidade de Feira de Santana, também conhecida como a “Princesa do Sertão”, localizada na fronteira com o Recôncavo baiano, está situada a 108

quilômetros da capital da Bahia, Salvador, e apresenta clima tropical ameno e seco. Ela é a segunda cidade mais populosa do estado e limita-se a Coração de Maria, Amélia Rodrigues, Ipecaetá, Santanópolis, Conceição do Jacuípe, Santa Bárbara, São Gonçalo dos Campos, Serra Preta, Santo Amaro, Antônio Cardoso, Anguera, Candeal e Tanquinho. Ainda possui um dos principais entroncamentos de rodovias do Nordeste brasileiro, tendo como ponto de encontro as BR-101, 116 e 324, as quais funcionam como zonas de acesso para o tráfego da região Sul e Centro-Oeste, e que dá acesso a capital do estado e demais cidades do interior.

Isto posto, ao elucidarmos sobre as condições geográficas da urbe, a consideramos como propícia à violência, visto que, por se localizar numa região de entroncamento, abriga várias pessoas, de diversos lugares e com diversos fins, inclusive, os comerciais.

Dessa maneira, para ilustrar a violência urbana na Princesa do Sertão, no início do século XX, optamos por trazer indícios da sociedade da época através de alguns anúncios do jornal “Folha do Norte”, sobretudo das edições circuladas entre os anos de 1909 e 1913, por ser o período em que o documento em estudo foi lavrado. As edições do referido jornal, as quais utilizamos como *corpus* secundário desta dissertação, foram microfilmadas pelo Arquivo Público da Bahia e estão disponíveis no Museu Casa do Sertão, localizado na Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS.

O “Jornal Folha do Norte”, doravante J.F.N, é o mais antigo jornal em circulação na cidade de Feira de Santana, criado em 1909, após o fechamento do Jornal “O Progresso”, foi fundado por Tito Ruy Bacelar, Arnold Ferreira da Silva, João Carneiro Vital e contou com a ajuda de diversos colaboradores para que circulasse semanalmente. Nesse período, os fundadores do jornal eram adversários políticos do Intendente da cidade de Feira de Santana, o Coronel Abdon Alves de Abreu. Com isso, o J.F.N não se tornou apenas um veículo de comunicação, mas também um meio de promover discursos, formar opiniões e, de certo modo, propiciar aos indivíduos a transporem suas inquietações e indignações políticas e sociais.

Portanto, as edições publicadas, geralmente, continham um formato fixo de diagramação, contendo quatro páginas, a conhecimento: nas três primeiras páginas eram apresentadas as notícias de modo geral, mas a última página era especificamente reservada às publicidades. Dito isso, é necessário destacarmos que na página de número dois, na maioria das edições, embora abrangesse as mais tensas notícias de violência, abria-se espaço para textos literários, especialmente, a poesia.

À guisa de ilustração, apresentamos a seguir as páginas 1 e 4 do primeiro número do J. F.N, lançado em 17 de setembro de 1909, conforme as figuras 1 e 2.

Figura 1: J.F.N – Página 1



Figura 2: J.F.N – Página 4

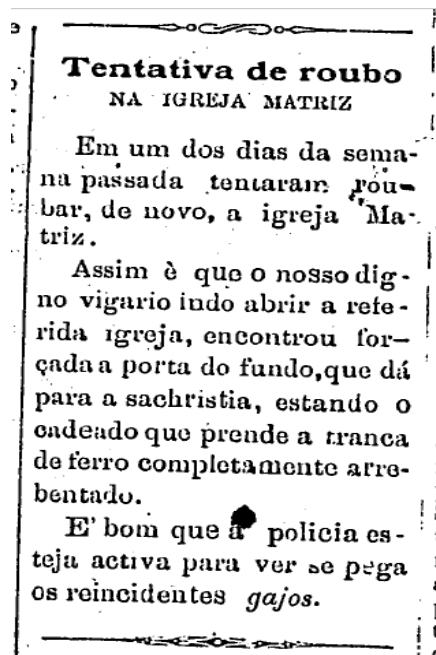
Fonte: Núcleo de Preservação da Memória Feirense. Jornal Folha do Norte: 100 anos. Feira de Santana: Áudio e Mídia Music. [s/d]. CD-Rom.

Considerando a relevância dos jornais para este estudo, enfocamos, a partir de agora, os registros de violência na Princesa do Sertão, no início do século XX. Em tempo, para que possamos refletir sobre o assunto, é importante destacarmos as acepções da palavra **violência** que, de acordo com o dicionário Aurélio (1993), é toda forma de constrangimento físico ou moral; uso de força; coação. Já no dicionário de Bechara (2011), o termo é definido como o estado ou condição em que a sociedade fica sujeita à ação de bandidos e malfetores.

Sendo assim, as notícias de violência que circulavam na cidade, através dos jornais, eram das mais variadas. No entanto, os crimes de roubos e atentado a mulheres ocorriam com frequência e, conseqüentemente, eram estampados em quase todas as edições do J.F.N.

Neste sentido, dispusemos de quatro recortes de notícias, circuladas nos anos de 1909 e 1910, os quais apresentamos de forma justalinear, isto é, o original e a transcrição lado a lado.

Figura 3: J.F.N



Tentativa de roubo NA IGREJA MATRIZ

Em um dos dias da semana passada tentaram roubar, de novo, a igreja Matriz.

Assim è que o nosso digno vigario indo abrir a referida igreja, encontrou forçada a porta do fundo, que dá para a sachristia, estando o cadeado que prende a tranca de ferro completamente arrebitado.

E' bom que a policia esteja activa para ver se pega os reincidentes *gajos*³.

Fonte: Núcleo de Preservação da Memória Feirense. **Jornal Folha do Norte: 100 anos.** Feira de Santana: Áudio e Mídia Music. [s.d]. CD-Rom.

A notícia exposta, veiculada no ano de 1909, narra a tentativa de roubo à igreja matriz da cidade de Feira de Santana. Como pode ser visto no noticiário, essa não foi a primeira vez que a igreja sofreu as consequências da violência urbana, o que parece indicar a existência de atos costumeiros na cidade, quanto aos crimes de roubo.

Com relação a isso, esta notícia nos faz concordar com ideia de que “[...] o crescimento da cidade, com a chegada de novos valores, principalmente no que diz respeito a dinheiro e lucro, seria responsável pela destruição do conjunto social baseado na solidariedade que era predominante na região, antes do crescimento da urbe” (BOAVENTURA *apud* OLIVEIRA, 2000, p.11).

Como já dito, a violência contra a mulher era proeminente no início do século XX, conforme visto nas edições do jornal J.F.N. Essa informação pode ser constatada, a seguir, nos recortes das notícias “Proezas de um Don Juan”, “Espancamento”, “Tentativa de estupro” e “Um monstro – Menor Estuprada”.

³ TENTATIVA de roubo na igreja matriz. **Jornal Folha do Norte.** Feira de Santana, 24 set. 1909, n. 2. 1909, p.2.

Figura 4: J.F.N



Proezas de um d. Juan

André Barreto, por alcunha *Porco russo*, no dia 24 do antecedente, mettendo-se a d. Juan, entendeu de conquistar a Luiza Maria, e, como não quizesse esta satisfazer aos seus desejos libidinosos, deu-lhe uma surra de facão, produzindo-lhe diversos ferimentos.

A auctoridade policial procedeu a corpo de delicto e abriu o competente inquerito.

Porco-russo foi *vigilante* no assalto á Intendencia em 1907, e, animado talvez por isso, entendeu fazer dessas proezas⁴.

Fonte: Núcleo de Preservação da Memória Feirense. **Jornal Folha do Norte: 100 anos.** Feira de Santana: Áudio e Mídia Music. [s.d]. CD-Rom.

A notícia “Proezas de um Don Juan” narra o fato de um homem ter tentado seduzir uma mulher, ou melhor, obrigá-la a satisfazer aos seus desejos sexuais, mas, como não obteve êxito, acabou espancando-a violentamente. Além disso, um detalhe que nos chamou a atenção nessa notícia foi o fato de o acusado ter sido vigilante e, talvez, em função do seu cargo, achar-se no direito de coagir e agredir uma mulher.

À vista disso, vale ressaltarmos que, no início do século XX, o sistema predominante era o patriarcal, no qual as mulheres pouco tinham direito à voz, pois seu papel na sociedade consistia na inferioridade e submissão aos homens que, além de tudo, deveriam servir como objeto de prazer sexual masculino.

Como bem afirma Borin (2007, p.25), “[...] desde os tempos mais remotos, existe uma divisão sexual de papéis na sociedade, sendo que os homens são destinados os papéis de força e poder do espaço público e às mulheres são reservadas as atividades do espaço privado, além dos papéis de obediência”.

Os vestígios deste sistema e, mormente, da violência podem ser vistos, também, na notícia a seguir, circulada em 1910, em que a vítima é espancada e a ameaçada com uma faca.

⁴ PROEZAS de um d. Juan. **Jornal Folha do Norte.** Feira de Santana, 01 out. 1909, n. 3. 1909, p. 2.

Figura 5: J.F.N



Espancamento

Na última segunda feira, ás 7 horas da noite, o indivíduo conhecido por *António de Gerardo* espancou, á taca, Isidora Moreira e a ameaçou com uma faca, chegando mesmo a feril-a d[e] leve, com a ponta da arma.

O facto deu-se na rua Cons. Franco.

A agredida queixou-se ao Delegado de policia deste termo que prometeu agir como de lei para a punição do culpado⁵.

Fonte: Núcleo de Preservação da Memória Feirense. **Jornal Folha do Norte: 100 anos**. Feira de Santana: Áudio e Mídia Music. [s.d]. CD-Rom.

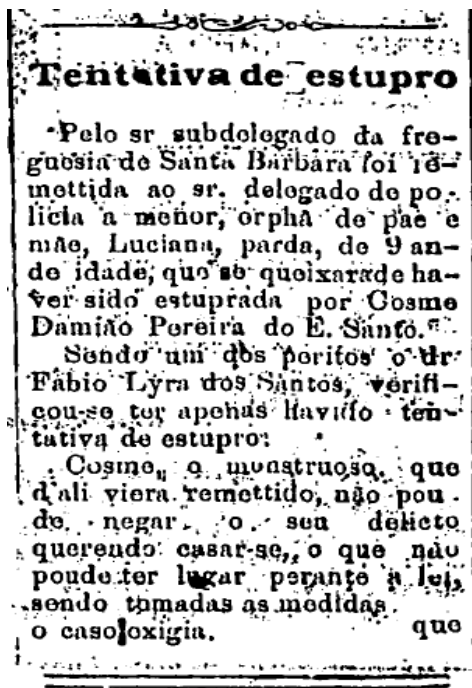
É importante salientarmos que, embora as notícias apresentem a informação de que os casos serão investigados e/ou resolvidos conforme a lei, objetivando punir o culpado, no século XX, as mulheres vítimas de violência não eram assistidas com o auxílio de advogados ou defensores públicos, já os agressores, normalmente, pagavam pelo crime com penas alternativas. Então, somente a partir da lei Maria da Penha⁶, Lei de n. 11.340, sancionada em 2006, após 106 anos, as mulheres passaram a ter suporte jurídico, e os agressores a terem punições tratadas com mais rigidez.

A notícia a seguir trata de uma tentativa de estupro a uma menina de 9 anos de idade, órfã de pai e mãe, a qual o acusado insinuou se casar como reparação do seu ato.

⁵ ESPANCAMENTO. **Jornal Folha do Norte**. Feira de Santana, 16 jul. 1910, n. 44. 1910, p. 2.

⁶ Em 29 de maio de 1983, a biofarmacêutica Maria da Penha Maia foi vítima de violência praticada pelo seu ex-marido, que disparou contra ela durante o sono, deixando-a paraplégica. Após a saída do hospital, sofreu o segundo atentado em que o marido tentou eletrocutá-la enquanto tomava banho. Transcorreram dezenove anos e seis meses entre a violência e a prisão do criminoso (ALVES, 2006). Esse caso chegou à Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), que acatou, pela primeira vez, a denúncia de um crime de violência doméstica. Em razão disso, surgiu uma lei contra a violência doméstica como forma de prevenir, punir e erradicar a violência doméstica (CONFEDERAÇÃO..., 2007).

Figura 6: J.F.N



Tentativa de estupro

Pelo sr subdelegado da freguesia de Santa Barbara foi remettida ao sr. delegado de policia a menor, orpha de pae e mãe, Luciana, parda, de 9 an-de idade, que se queixarade ha-ver sido estuprada por Cosme Damião Pereira do E. Santo.

Sendo um dos peritos o dr Fábio Lyra dos Santos, verificou-se ter apenas havido tentativa de estupro.

Cosme, o monstruoso, que dali viera remettido, não pou-de negar o seu delicto querendo casar-se, o que não pode ter lugar perante a lei, sendo tomadas as medidas que o caso exigia⁷.

Fonte: Núcleo de Preservação da Memória Feirense. **Jornal Folha do Norte: 100 anos.** Feira de Santana: Áudio e Mídia Music. [s.d]. CD-Rom.

Como pode ser visto na notícia apresentada, o corpo de delicto comprovou que houve apenas a tentativa de estupro, o que não descaracteriza o ato de violência. Essa notícia pode ser comparada com o caso resultante do processo crime de roubo e estupro, *corpus*⁸ desta dissertação, que também foi noticiado no J.N.F, com o título “ Um monstro – MENOR ESTUPRADA”, no ano de 1913.

Nesse caso, diferente do anterior, o estupro à menor ficou comprovado após a realização do exame de corpo de delicto. Ressaltamos que, na notícia circulada no jornal, a informação de que o acusado do crime de estupro, Possidonio Gasparino de Araújo, já havia sido preso durante 19 anos por crimes de roubo e morte, não constando tal fato nos autos do processo crime estudado nesta dissertação.

⁷ TENTATIVA de estupro. **Jornal Folha do Norte.** Feira de Santana, 25 set. 1910, n. 54. 1910, p.2.

⁸ O *corpus* desta dissertação é um processo crime de roubo e estupro apresentado na seção 2.3.

Figura 7: J.F.N



Um monstro

MENOR ESTUPRADA

Na noite de 24 para 25 do corrente, em um dos arrebaldes desta cidade, de nome fazenda Santa Cruz, voltando Maria Francisca de Jesus, da missa do Natal encontrou arrombadas as portas de sua casa e roubados todos os objectos nella existentes além da barbara e miserável ofensa ao pudor de uma sua filha menor de 9 annos, que ali ficara dormindo.

O monstro auctor desse crime acha se preso e respondendo processo, já tendo cumprido 19 annos de prisão por crime de roubo e morte e atende pelo nome de Possidonio Gasparino de Araujo⁹.

Fonte: Museu Casa do Sertão. **Jornal Folha do Norte**. Feira de Santana: Arquivo digitalizado [s.d].

Considerando o recorte das notícias apresentadas, pudemos constatar que os jornais do início do século XX, especificamente, o Folha do Norte, era um dos principais agentes para dar visibilidade à violência urbana na Princesa do Sertão. Diante disso e com base nos dados apresentados, acreditamos que o progresso da cidade e, conseqüentemente, o aumento da população, quiçá tenham contribuído para novas ocorrências de violência e/ou uma nova roupagem para esses atos.

Ressaltamos que o J.F.N se destaca não apenas pela finalidade de levar informações aos seus leitores, mas, especialmente, por ser um documento histórico que contribuiu para que pudéssemos conhecer o *modus vivendi* da sociedade daquela época.

No que concerne aos casos de violência no início do século XX, apresentamos na subseção seguinte o delinear do *corpus* desta dissertação, posto que os processos crimes são fundamentais para percebermos como as sociedades concebiam a violência, já que esses documentos são reflexos daquela e terminam por oferecer visões do corpo da sociedade sobre as reações mais violentas (FRANCO *apud* OLIVEIRA, 2000).

⁹ Um mostro – MENOR ESTUPRADA. **Jornal Folha do Norte**. Feira de Santana, 27 dez. 1913, n.202. 1913, p.1.

2.3 O DELINEAR DO *CORPUS*: O PROCESSO CRIME DE ROUBO E ESTUPRO (1914)

O processo crime de roubo seguido de estupro de Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos, objeto de estudo desta dissertação, encontra-se arquivado no Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), localizado na Universidade Estadual de Feira de Santana – BA, sob a localização: Estante 03, Caixa 65, Documento 1205, escrito a mão, contendo 56 fólios recto e verso.

A abertura do processo crime aconteceu no início do ano 1914, tendo como parte autora Maria Francisca de Jesus, e perdurou até o final do ano, quando foi marcada a data do julgamento. Vejamos a seguir, os principais fatos inventariados no processo.

O processo se dá a partir do fato de que, na cidade de Feira de Santana, na noite de 24 de dezembro de 1913, Maria Francisca de Jesus, moradora da rua do Fogo, subúrbio da cidade, indo assistir à missa de Natal na igreja matriz, deixou dormindo em sua casa a filha Maria dos Santos, de 9 anos de idade, em companhia de um outro filho mais novo. Ao terminar a missa, na madrugada do dia 25, e tendo voltado para casa, Maria Francisca deparou-se com o arrombamento das portas e janelas da frente de sua casa, o roubo de muitos objetos e, finalmente, o estupro de sua filha Maria dos Santos, que fora acordada por Possidonio Gasparino de Araujo para tal fim, e ao qual chegara ameaçando-a de morte.

Com a finalidade de comprovar a queixa do roubo e estupro a Maria Francisca e Maria dos Santos, foi procedida a formação de culpa e a intimação de cinco testemunhas para relatarem o que sabiam sobre os crimes. Ao mesmo tempo em que, havendo provas suficientes, segundo consta nos autos, foi requerida a prisão preventiva do acusado Possidonio Gasparino.

Precedente à inquirição, foram realizados dois exames de corpo de delicto: primeiro o procedimento do exame de corpo de delito do arrombamento da casa de Maria Francisca, no qual os peritos nomeados, João Manuel e Antônio Maia, constataram o uso da força muscular no arrombamento de portas e janela da casa, e o prejuízo de dez mil reis; e no segundo, o exame de corpo de delito em Maria dos Santos, realizado pelos peritos Doutor Auto dos Reis e o Farmacêutico José Alves Boaventura, em que identificaram nos órgãos genitais internos tumefacção e rubor dos grandes e pequenos lábios, e ruptura recente do septo himenial, denotando violência empregada para desígnio do defloramento.

Dado prosseguimento ao processo, finalmente, foram realizadas as inquirições. Todas as testemunhas convocadas compareceram, dando depoimentos condizentes com a queixa crime registrada pela parte autora, ou seja, confirmaram os crimes de roubo e estupro a Maria

Francisca e Maria dos Santos. Entretanto, João Amancio de Oliveira, uma das testemunhas intimadas, apresentou um novo fato aos autos, revelando que a própria Maria Francisca havia lhe contado que fora atacada por Possidonio Gasparino no campo do gado, para fins imorais, quando se dirigia à igreja, mas que o acusado não conseguiu êxito, devido aos vultos de pessoas que se aproximavam a caminho da missa.

Dois meses depois, novamente as mesmas testemunhas foram intimadas, bem como o acusado, que já se encontrava preso, para serem inquiridos e prestarem seus depoimentos para o juiz, na sala das audiências. Assim, como na primeira inquirição, todas as testemunhas narraram o que sabiam sobre os fatos ocorridos, entretanto, negaram conhecer o réu e, logo, dizendo não poderem afirmar ser ele o autor dos crimes. Possidonio Gasparino, por sua vez, não contestou o crime de roubo, porém, negou a acusação de estupro a Maria dos Santos.

Vale destacar que o acusado residia há um ano em “Pé de Ema” na cidade de Feira de Santana, sendo natural do distrito de Tanquinho, possuía 30 anos de idade, era artista, pedreiro e viúvo. Embora há pouco tempo estivesse se estabelecido na cidade, consta nos autos do processo que Possidonio Gasparino já era conhecido de vista por algumas das testemunhas e até mesmo a vítima Maria dos Santos já o tinha visto passar diversas vezes em frente de sua casa, indo e voltando da cidade. Em depoimento, ele afirma conhecer algumas das testemunhas.

Em síntese, muitas foram as provas contra o réu Possidonio Gasparino, a conhecimento: os depoimentos das testemunhas e das vítimas; os exames de corpo de delito; não ter indícios de ter entrado outra pessoa na casa de Maria Francisca; Maria dos Santos ser menor, ainda não tinha atingido a puberdade, e ter reconhecido a voz do réu, o mesmo que a ameaçou no ato de desvirginamento.

Por fim, o processo se encerra com o pedido de condenação do réu Possidonio Gasparino, em grau máximo, pelos crimes de roubo e estupro, a convocação das testemunhas e o sorteio dos jurados para comparecerem às sessões do Grande Jury, destinadas ao julgamento daquele.

Diante da breve narrativa apresentada, sobre o delineamento do processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca e Maria dos Santos, pudemos conhecer, de maneira mais particular, a história que envolve mais um caso de violência ocorrido no início do século XX, pois, como dito na subseção anterior, os crimes contra mulheres aconteciam corriqueiramente, das mais variadas formas. Sendo assim, ao correlacionarmos o objeto de estudo desta dissertação com as notícias apresentadas na subseção 2.2, identificamos que as notícias intituladas “Tentativa de roubo” e “Tentativa de estupro” são as que mais se aproximam caracteristicamente deste processo crime, embora aqueles não tenham se concretizado.

3 A FILOLOGIA E A CRÍTICA TEXTUAL

O surgimento da Filologia remonta seus primórdios ao séc. III a. C, época em que os primeiros estudiosos se reuniram nas dependências da Biblioteca de Alexandria com o escopo de examinar, sistematizar, comentar e catalogar as obras clássicas da literatura grega. Todavia, buscando estabelecer os textos criticamente, os alexandrinos decidiram, sobretudo, se dedicar à obra de Homero. Nessa atividade, eles realizavam edições dos manuscritos, sem nenhum método ou critério específico, deixando-os às margens de deturpações, dado que, ao serem copiados e propagados, muitas das vezes, os textos se distanciavam de sua forma genuína (AUERBACH, 1987). Logo, isso justifica muitos originais terem se perdido com o passar do tempo, chegando até nós apenas cópias de diferentes proveniências.

Destarte, ao longo dos tempos, essas adulterações textuais cometidas por copistas passaram a ser cada vez mais frequentes, as quais se perpetuaram até o advento da imprensa, em meados do século XV. A partir de então, a transmissão dos textos passou a ser na modalidade impressa, fato que não trouxe uma solução terminante, já que várias alterações poderiam ser feitas ao longo da impressão, como por exemplo, erros causados pelo próprio tipógrafo e/ou mecânicos. Apesar disso, no século XIX, a Filologia passou a ter *status* de ciência e a Crítica Textual começou a basear-se em métodos e critérios pré-definidos sob caráter científico.

Neste viés, Basseto (2001, p. 37) assevera que a Filologia pode ser definida como “[...] a ciência do significado dos textos e em sentido mais amplo, como a pesquisa científica do desenvolvimento e das características de um povo ou de uma cultura com base em sua língua ou em sua literatura”. Portanto, essa ciência tem como função primordial a restituição de textos, permitindo que se enverede por diferentes estudos da língua, já que, através de textos escritos, estuda-se a linguagem, a literatura e todos os feitos de cultura de um povo ou de uma dada comunidade. Para tanto, a prática filológica se realiza pelo exercício da Crítica Textual, que tem como principal finalidade a reconstituição da forma genuína dos textos, ou seja, a edição, a análise e a interpretação dos documentos, o que contribui para a recuperação, a preservação e a transmissão do patrimônio escrito.

Em suma, de acordo com Karl Lachmann (1793-1851) e Joseph Bédier (1864-1938), modernamente reconhecidos nos estudos filológicos como os precursores da Crítica Textual Moderna, “[...] a edição crítica é tida como operação absolutamente necessária ao perfeito entendimento de um texto, ou à sua completa interpretação filológica” (AZEVEDO FILHO, 1987, p. 16). Assim, para que o exercício da Crítica Textual possa efetivar-se por completo, é

indispensável o reconhecimento do seu caráter transdisciplinar, uma vez que para fixar textos, isto é, estabelecer, preparar e editar os mesmos, é necessário o auxílio de outras disciplinas que circundam por várias áreas do conhecimento.

Considerando o grande impacto sobre o labor do crítico textual, destacamos a codicologia e a paleografia como disciplinas essenciais no estudo de documentos, pois, em sentido *lato*, proporcionam um amplo conhecimento do conteúdo do texto e mais segurança quanto a sua autenticidade.

Para Spaggiari e Perugi (2004, p.15- 16), “[...] chama-se codicologia a disciplina que estuda os manuscritos, ou códices, no seu aspecto material: quais são os suportes empregados, as dimensões do objeto, a sua formação, o seu conteúdo, as mãos que transcreveram os textos, a sua datação, etc”. Ainda segundo os autores, aquela objetiva apreender o maior número possível de informações sobre o manuscrito, enquanto que a paleografia tem como propósito o estudo dos caracteres gráficos, examinando e catalogando as formas de escrita.

No entanto, “[...] não cabe ao paleógrafo somente ler textos; a ele compete igualmente datá-los, estabelecer sua origem e procedência e criticá-los quanto à sua autenticidade, levando em consideração o aspecto gráfico dos mesmos” (ACIOLI, 2003, p. 5).

Assim sendo, a paleografia apresenta finalidade tanto teórica quanto pragmática, de modo que a primeira tem como objetivo a preocupação em entender como se construíram sócio-historicamente os processos de escrita, enquanto a segunda busca a habilitação de leitores modernos para avaliarem a autenticidade de um documento e interpretarem corretamente as escritas do passado. A codicologia, por sua vez, permite a compreensão mais profunda do processo de transmissão do texto, bem como os seus conhecimentos também são utilizados pragmaticamente na descrição do documento (CAMBRAIA, 2005).

3.1 OS TIPOS DE EDIÇÃO

Como dito na seção anterior, a Crítica Textual, considerada uma das principais atividades da Filologia, tem como tarefa a restituição da forma genuína de textos. Dessa maneira, com o intuito de salvar e/ou preservar documentos, a edição de texto é tida como uma das formas mais hábeis, além de torná-los mais acessíveis ao público.

Sendo assim, o acesso a um texto pode ser dado a partir de diversos tipos de edições, os quais podem ser organizados em diferentes categorias. Dentre as categorias existentes, destacamos a que trata especificamente da categoria de edições que se baseia na forma de

estabelecimento do texto, nomeada por Cambraia (2005) como “tipos fundamentais de edição”, a qual tem um valor especial para a crítica textual.

Vale destacar que os tipos fundamentais de edição não são homogêneos, cada um possui características peculiares e dissemelhantes, razões pelas quais o tipo de edição deve ser escolhido com rigor por um crítico textual. Diante disso, os tipos de edição são categorizados como: edições monotestemunhais ou politestemunhais, de modo que a primeira se baseia em um único testemunho de um texto, enquanto que a segunda se fundamenta no confronto de dois ou mais testemunhos de um mesmo texto (CAMBRAIA, 2005).

À vista disso, o *corpus* deste trabalho, processo crime de roubo e estupro, é um documento jurídico e se enquadra no tipo de edições monotestemunhais, uma vez que o mesmo foi lavrado em um único testemunho.

Ademais, a partir das edições monotestemunhais, a fixação de um texto pode ser realizada por um crítico textual em quatro maneiras diferentes: fac-similar, diplomática, paleográfica e interpretativa (CAMBRAIA, 2005).

A edição fac-similar, também conhecida por fac-símile, fac-similada e mecânica, se baseia na reprodução da imagem de um testemunho, por meio fotográfico, xerográfico, escanizado e outros, onde não se permite a intervenção do crítico textual (CAMBRAIA, 2005).

Na edição diplomática, faz-se uma transcrição conservadora rigorosa do texto, conservando os sinais abreviativos, sinais de pontuação e separação dos vocábulos. Neste tipo de edição, o crítico textual faz uma intervenção de grau mínimo de mediação. Não obstante, com os benefícios das técnicas de reprodução mecânica, Cambraia (2005) considera que, nos dias de hoje, a transcrição genuinamente diplomática não seja totalmente profícua, pois com ela sempre haverá a dependência do critério e da perícia do editor, que, por sua vez, pode cometer equívocos na leitura e compreensão de algumas palavras.

Segundo Cambraia (2005), a edição paleográfica (também chamada de semidiplomática, paradiplomática ou diplomático-interpretativa) possui um grau médio de mediação, uma vez que o crítico textual realiza poucas intervenções no texto, estabelecendo-as previamente. Esse tipo de edição, versado na presente dissertação como edição semidiplomática, tem como intuito, através do desenvolvimento das abreviaturas e da análise do material de confecção, da conservação, da datação, da quantidade de páginas, entre outras características, tornar o texto mais acessível ao público e corrigir falhas ocorridas no processo de cópias do texto.

Há ainda a edição interpretativa, em que se pode atribuir o grau máximo de intervenção admissível. Com os mesmos objetivos e características da edição paleográfica, faz-se, ainda, uma uniformização gráfica compreendendo intervenções que aproximem o texto da forma genuína (CAMBRAIA, 2005).

Em relação aos tipos de edições politemunhais, segundo Cambraia (2005), podem ser divididas em dois tipos, a saber: edição crítica, que se caracteriza pelo confronto de mais de um testemunho no processo de estabelecimento do texto, com o objetivo de reconstituir a última forma dada pelo autor; e edição genética, que se faz a partir da comparação de dois ou mais testemunhos e objetiva registrar as diferenças de um texto e a forma final apresentada pelo seu autor.

Portanto, com base no exposto sobre os tipos fundamentais de edição, postulados por César Nardelli Cambraia, no livro *Introdução à Crítica Textual* (2005), constata-se que o exercício realizado pela Crítica Textual é amplo e pode abarcar diversas ciências, visto que a recuperação do patrimônio cultural escrito é uma das suas contribuições mais importantes.

3.2 A EDIÇÃO FAC – SIMILAR DO PROCESSO CRIME DE ROUBO E ESTUPRO

Consoante ao que foi apresentado na subseção anterior, consideramos primordial e essencial realizarmos a edição fac-similar do documento manuscrito em estudo, uma vez que, a partir desse tipo de edição, propicia a não-deterioração do documento, evitando, assim, o seu manuseio.

Dessa maneira, optamos por apresentar a edição fac-similada justalinear devido à mesma favorecer a visualização do documento e a sua transcrição.

3.3 A EDIÇÃO SEMIDIPLOMÁTICA DO PROCESSO CRIME DE ROUBO E ESTUPRO

Entende-se que a escolha do tipo de edição depende do próprio documento e do público destinado. Assim sendo, em virtude do *corpus* deste trabalho se tratar de um documento jurídico, em um único registro, escolhemos fazer a edição semidiplomática, por esta ser, de uma certa forma, um retrato fiel do texto.

Destarte, ao fazermos esse tipo de edição no processo crime, foi possível efetivarmos uma análise mais ampla na transcrição e descrição do *corpus*, contribuindo para a preservação do patrimônio cultural da história social e linguística, e, ainda, preservando todo o conteúdo

editado e disponibilizado como fonte de pesquisa para outros pesquisadores e os que possam vir a realizar outros estudos.

3.3.1 Critérios adotados na descrição e transcrição

Na realização da edição semidiplomática, optamos por seguir os critérios desenvolvidos e utilizados pelos estudiosos do NEMa¹⁰ e pesquisadores do GET¹¹ (ambos da Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS), correlacionados com os de Queiroz (2007, p. 34).

- Na descrição, deve-se observar:
 - 1) Número de colunas;
 - 2) Número de linhas da mancha escrita;
 - 3) Existência de ornamentos;
 - 4) Maiúsculas mais interessantes;
 - 5) Existência de sinais especiais;
 - 6) Número de abreviaturas;
 - 7) Tipo de escrita;
 - 8) Tipo de papel;
 - 9) Data do manuscrito

- Na transcrição:
 - a) Respeitar fielmente o texto: grafia (letras e algarismos), linha, fólio etc.;
 - b) Indicar o número do fólio à margem direita;
 - c) Numerar o texto linha por linha, indicando a numeração de cinco em cinco, desde a primeira linha do papel almaço. A numeração é não corrida, feita fólio a fólio.
 - d) Separar as palavras unidas e unir as separadas;
 - e) Desdobrar as abreviaturas, apresentando-as em itálico e negrito;
 - f) Utilizar colchetes para as interpolações: [];
 - g) Indicar as rasuras, acréscimos e supressões através dos seguintes operadores:
 - ((†)) rasura ilegível;

¹⁰ Núcleo de Estudos do Manuscrito.

¹¹ Grupo de Edição de Textos – composto por pesquisadores da área de Filologia, Linguística, Antropologia, Desenho e outras; coordenado pela professora Doutora Rita de Cássia Ribeiro de Queiroz.

[†] escrito não identificado;

/ / leitura conjecturada;

< > supressão;

() rasura ou mancha;

[] acréscimo;

* * interferências de terceiros.

h) Para a transcrição utilizamos a fonte *Times New Roman* e tamanho 10

Haja vista os critérios adotados, apresentamos nas duas subseções seguintes os aspectos paleográficos e codicológicos do *corpus*, uma vez que o estudo de tais aspectos foram fundamentais para realizar a descrição e transcrição do documento, e o estudo do léxico proposto nesta dissertação.

3.3.2 Aspectos Paleográficos

Os aspetos paleográficos proporcionam informações valiosas para a realização de diversos estudos, como, por exemplo, o estudo dos caracteres gráficos que favorecem o processo de edição e análise do texto. Com tal intento, atemo-nos aos aspectos materiais, tais como o suporte da escrita, dimensão do documento, estado de conservação, tinta, datação, quantidade de páginas, entre outras características, uma vez que “[...] a Paleografia tem por objeto o estudo das características extrínsecas dos documentos, admitindo a sua leitura, transcrição e determinação de sua data e origem” (BERWANGER; LEAL, 2008, p.16).

Desse modo, o processo crime estudado, lavrado em 1914, com 56 fólios, escrito em papel almaço pautado, em sua maioria numerados, com as seguintes dimensões: 225 mm X 331 mm, encontra-se em bom estado de conservação. Ademais, os fólios estão amarrados por um barbante que os costura. Vejamos a seguir outras particularidades do documento:

Quadro 2 – Principais características extrínsecas

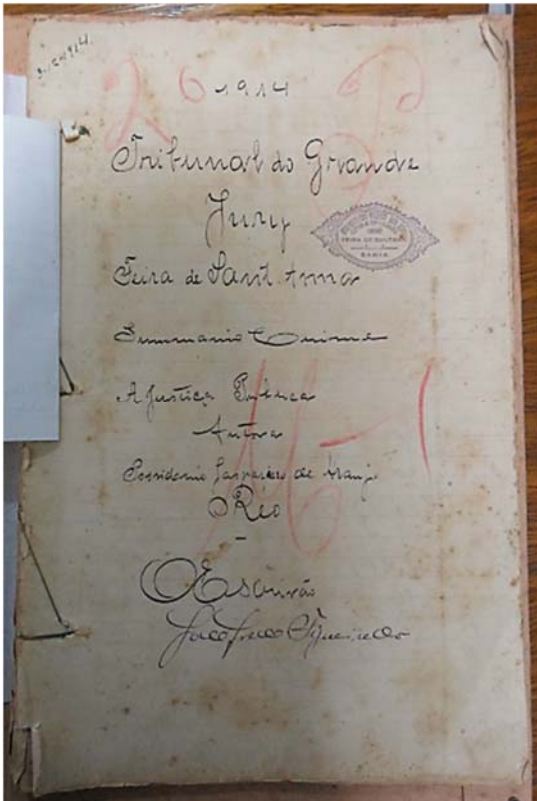
CARACTERÍSTICAS EXTRÍNSECAS	FÓLIOS	EXEMPLO
Carimbo	1r	Figuras 8 e 9
Ficha catalográfica	1r (Sobre a capa do processo)	Figura 10

Marca d'água "Almasso"	f.3, f.10, f.24, f.27, f.29, f.31, f.39, f.40, f.42, f.46, f.48, f.50	Figura 11
Marca d'água "Superiore"	f.41, f. 43, f.47, f.51	Figura 12
Marca d'água "Fiume"	f.2, f.9, f.23, f.25, f.26, f.28, f.30, f.32, f. 37	Figura 13
Marca d'água "A. Binda & C	Capa, f.52 e f.53.	Figura 14
Marca d'água "Almasso Extra Lambrensis"	f.54, f.55, f.56 e a contracapa.	Figura 15
Rasgos	12v, 13r, 13v, 14v, 15v,	Figuras 16, 17 e 18
Manchas de tinta	8r, 19v, 32r, 40r, 40v, 41r, 43v	Figuras 19, 20 e 21
Marcações de giz de cera de cor azul	15r, 16r, 17r, 18v, 19r, 28v	Figuras 22 e 23
Marcações de giz de cera de cor vermelha	1r, 12r, 13v, 16v, 17r, 17v, 18r, 19v, 20r, 28r, 29r, 30r	Figuras 24 e 25
Sem numeração	3r, 47r, 48r, 49r, 50r, 51r, 52r, 54r, 55r, 56r	Figuras 26

Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos, 1914

Elaboração: Damares Oliveira de Souza

Figuras 8 e 9: Fólio 1r, destaque para o carimbo¹²



Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos, 1914/ CEDOC / UEFS

Fotografia: Dameres Oliveira de Souza

Figura 10: Fólio 1r, capa do processo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA		CLASSIFICAÇÃO		
LEVANTAMENTO GERAL DOS NÚCLEOS DOCUMENTAIS		E	Cx	Doc
NÚCLEO: FORUM DESEMBARGADOR FILINTO BASTOS		03	65	1205
SEÇÃO: JUDICIÁRIO	SÉRIE: <i>Processos Crime</i>			
SUBSÉRIE: <i>Sumário - Roubo / Estupro</i>	N.º FOLHAS: <i>58</i>			
LOCALIDADE: <i>FSA</i>	PERÍODO: <i>1913-14</i>			
DISTRITO:				
PARTES E/OU INTERESSADOS	<i>Possidonio Gasparino de Araújo (Réu), Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos (vítimas)</i>			
OBS:	<i>Maria dos Santos, a filha, foi vítima de estupro.</i>			

Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos, 1914/ CEDOC / UEFS

Fotografia: Dameres Oliveira de Souza

¹² EPAMINONDAS VICENTE DOS REIS – ESCRIVÃO DE JURI E EXECUÇÕES CRIMINAIS – FEIRA DE SANTANA __/__/__ - BAHIA.

Na ficha catalográfica constam tais informações: o nome do Fórum Desembargador Filinto Bastos; o Centro de Documentação e Pesquisa, responsável pela catalogação e guarda dos documentos; a localização do documento (E = estante, Cx = caixa e Doc = documento); a seção: judiciária; a série: Processos crime; a subsérie: Sumário – Roubo / Estupro; a localidade: Feira de Santana; o número de folhas: 55 (exceto a capa); o período: 1913 - 1914; as partes interessadas: Possidonio Gasparino de Araújo, o réu do processo, Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos, as partes autoras; e as observações: Maria dos Santos, a filha (de Maria Francisca), foi vítima de estupro.

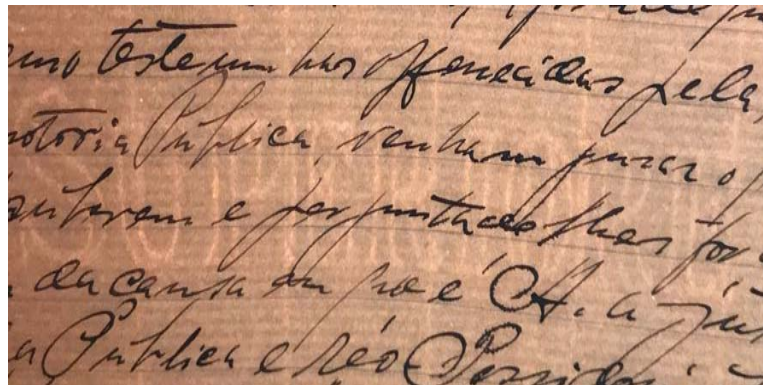
Figura 11: Fólio 50, inscrição de marca d'água “ALMASSO”



Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos, 1914/ CEDOC / UEFS

Fotografia: Damares Oliveira de Souza

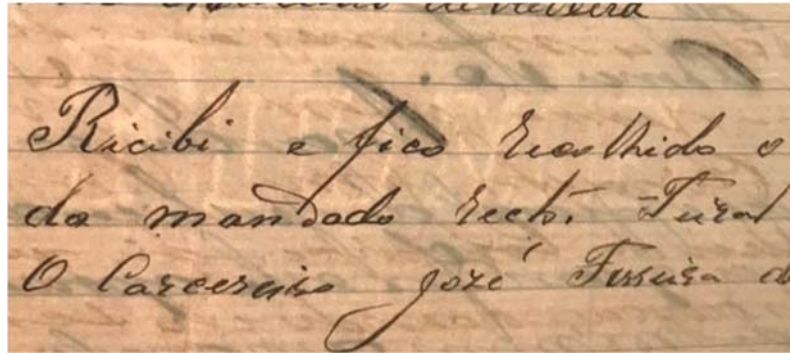
Figura 12: Fólio 51, inscrição de marca d'água “SUPERIORE”



Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos, 1914/ CEDOC / UEFS

Fotografia: Damares Oliveira de Souza

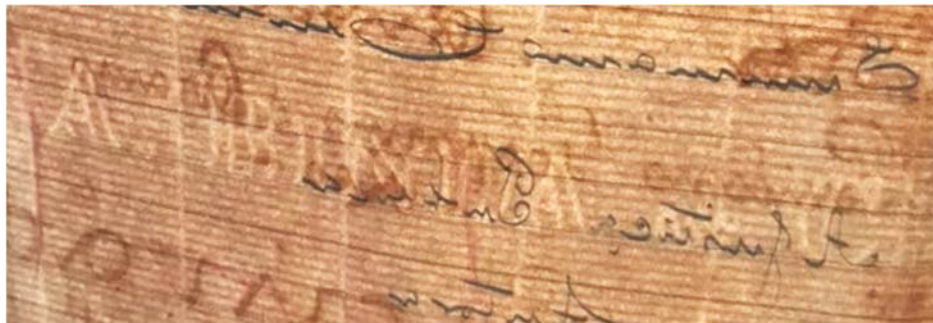
Figura 13: Fólio 23, inscrição de marca d'água "FIUME"



Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos, 1914/ CEDOC / UEFS

Fotografia: Damares Oliveira de Souza

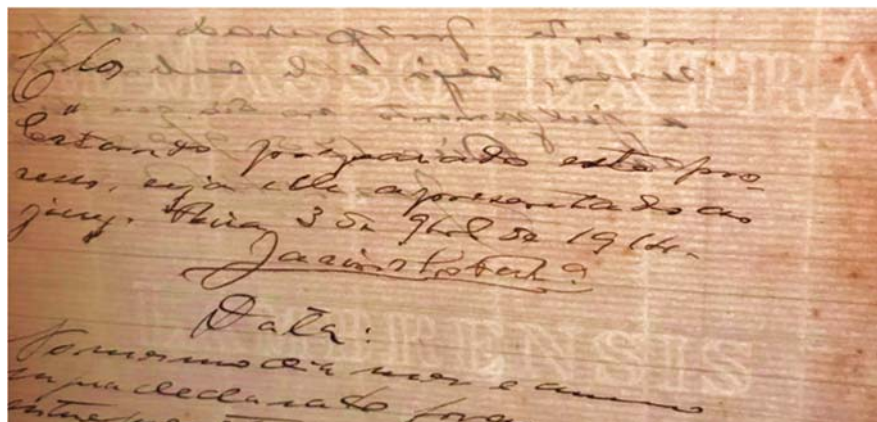
Figura 14: Fólio 1, inscrição de marca d'água "A. BINDA & C"



Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos, 1914/ CEDOC / UEFS

Fotografia: Damares Oliveira de Souza

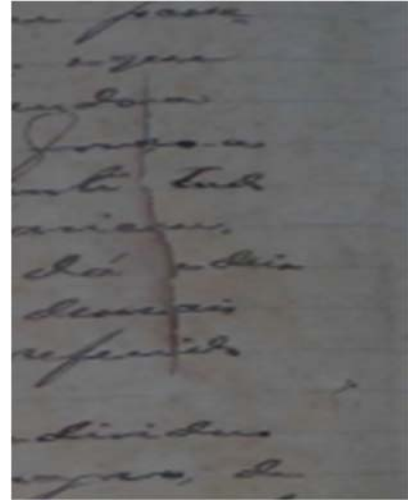
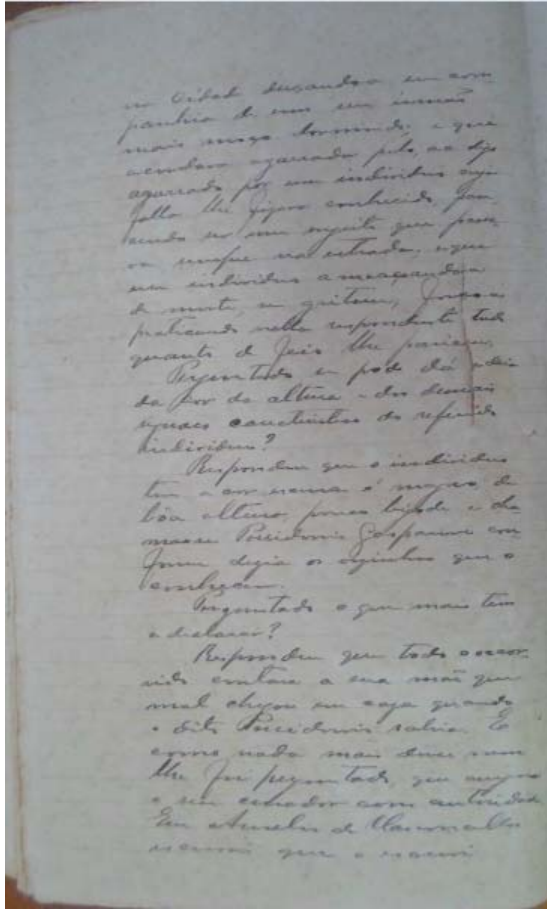
Figura 15: Fólio 56, inscrição de marca d'água "ALMASSO EXTRA / LAMBRENSIS"



Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos, 1914/ CEDOC / UEFS

Fotografia: Damares Oliveira de Souza

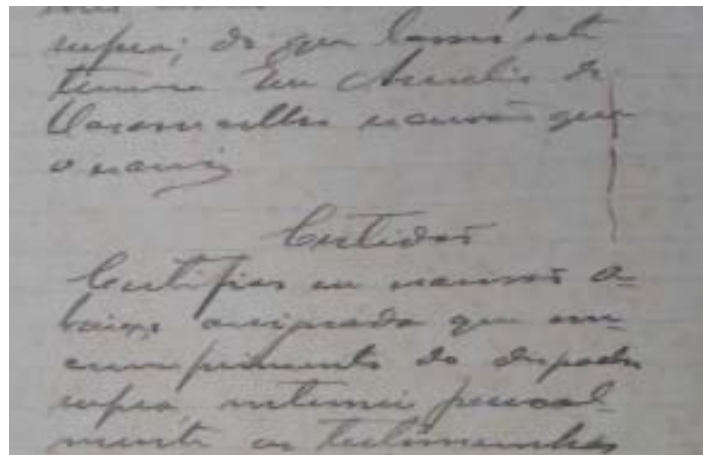
Figuras 16 e 17: Fólio 12v, destaque para o rasgo



Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos, 1914 / CEDOC / UEFS

Fotografia: Damares Oliveira de Souza

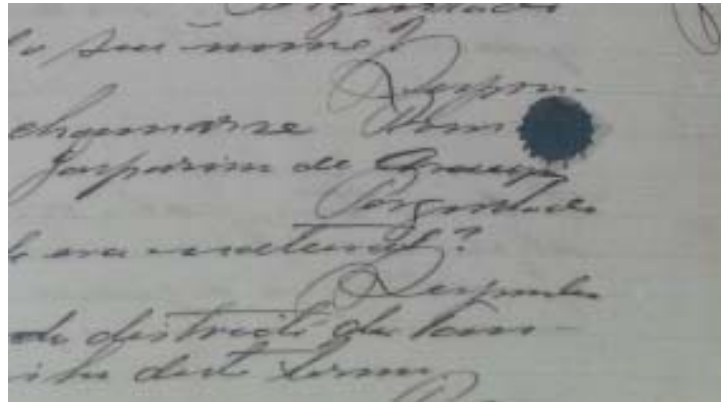
Figura 18: Fólio 15v



Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos, 1914 / CEDOC / UEFS

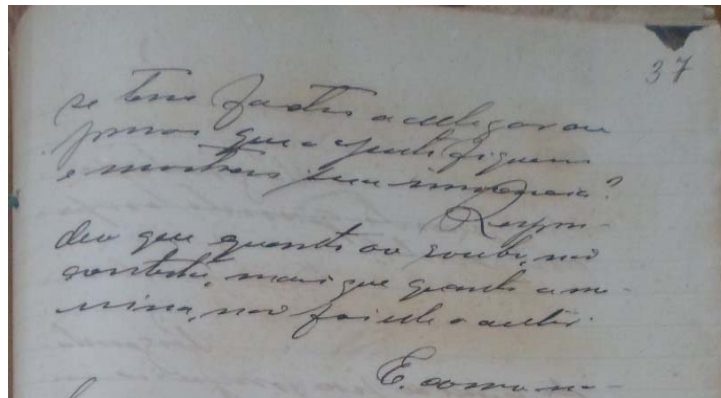
Fotografia: Damares Oliveira de Souza

Figura 19: Fólio 40r, destaque para a mancha de tinta



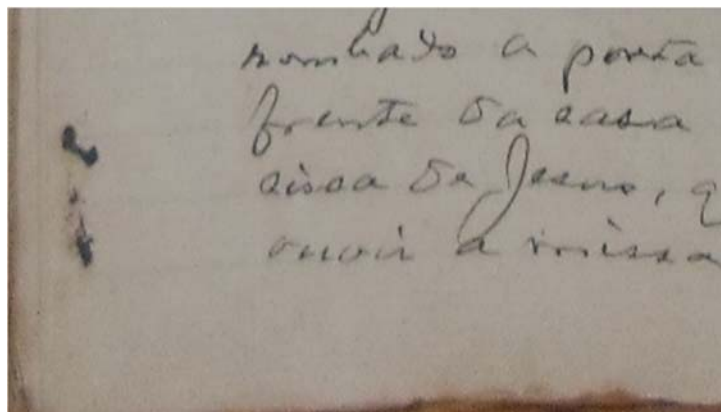
Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos, 1913 / CEDOC / UEFS
Fotografia: Damares Oliveira de Souza

Figura 20: Fólio 41r



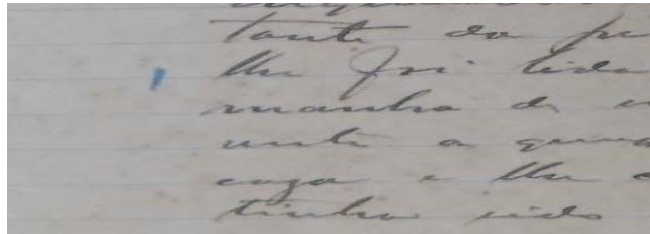
Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos, 1913 / CEDOC / UEFS
Fotografia: Damares Oliveira de Souza

Figura 21: Fólio 43v



Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos, 1913 / CEDOC / UEFS
Fotografia: Damares Oliveira de Souza

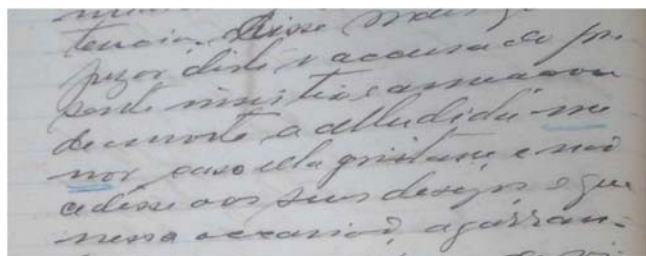
Figura 22: Fólio 18v, destaque para marcações de giz de cera de cor azul



Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos, 1913 / CEDOC / UEFS

Fotografia: Damares Oliveira de Souza

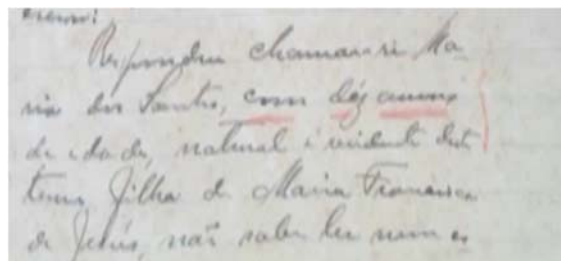
Figura 23: Fólio 28v



Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos, 1913 / CEDOC / UEFS

Fotografia: Damares Oliveira de Souza

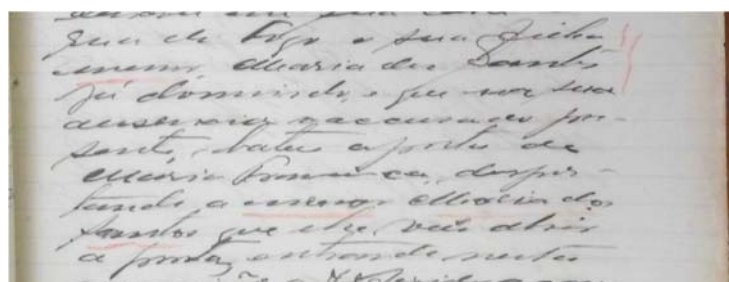
Figura 24: Fólio 12r, destaque para marcações de giz de cera de cor vermelha



Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos, 1913 / CEDOC / UEFS

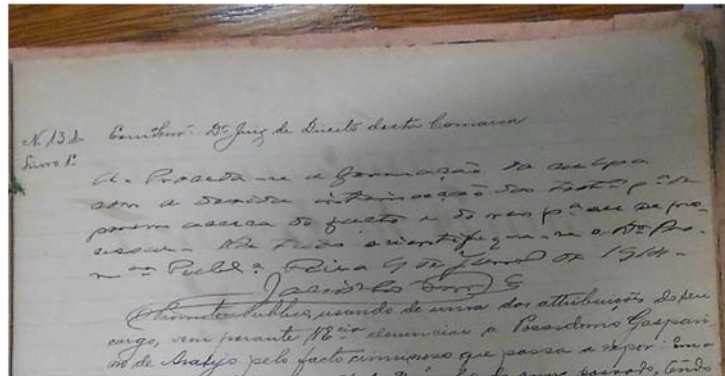
Fotografia: Damares Oliveira de Souza

Figura 25: Fólio 28r



Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos, 1913 / CEDOC / UEFS

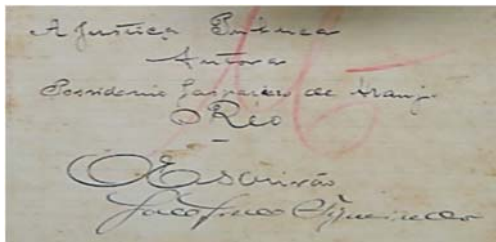
Fotografia: Damares Oliveira de Souza

Figura 26: Fólio 3r, destaque para a página sem numeração

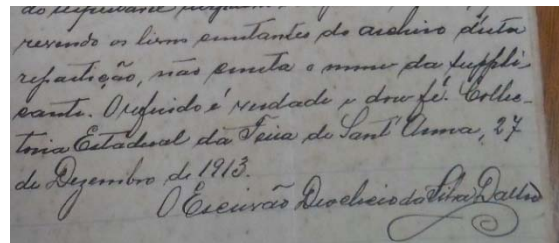
Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos, 1913 / CEDOC / UEFS

Fotografia: Damares Oliveira de Souza

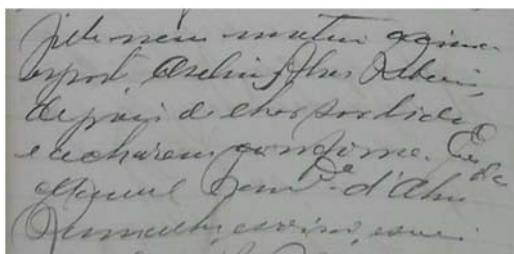
O texto do processo crime de Maria Francisca e Maria dos Santos foi escrito em letra cursiva. Observamos a caligrafia de quatro escrivães, os quais foram identificados, também, através de suas assinaturas, como pode ser constatado a seguir:

Figura 27: Fólio 1r

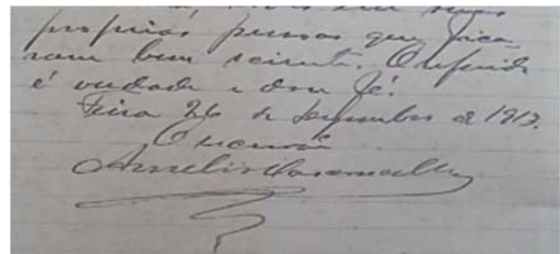
(Escrivão - Godofredo Rebello de Figueiredo)

Figura 28: Fólio 7r

(Escrivão - Deoclecio da Silva Daltro)

Figura 29: Fólio 29r

(Escrivão - Manuel Francisco de A. Ramalho)

Figura 30: Fólio 5v

(Escrivão - Aurelio Vasconcellos)

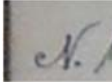
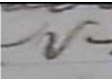
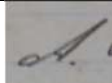
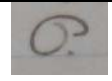
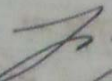
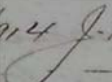

Outro aspecto considerável é a presença de abreviaturas, dado que desde a sua origem, na época romana, abreviar palavras é um mecanismo extremamente conhecido e utilizado para acelerar a escrita e economizar material empregado, tais como papel e tinta. De acordo com Spina (1977), na Idade Média o sistema de abreviaturas passou a ser muito usado, pois os

materiais de escrita eram raros e, em razão disso, tinham preços elevados. Assim, com o uso das abreviaturas cada vez mais frequente, surgiram dificuldades para a leitura dos textos manuscritos, pois nem todos sabiam identificar a que palavras tais abreviaturas se referiam, razão pela qual Spina (1977, p. 44) afirma que o conhecimento das abreviaturas é “a chave para a interpretação paleográfica”.

Para classificação das abreviaturas, tomamos como base os seis tipos definidos por Spina (1994), os quais descrevemos e apresentamos, respectivamente, com os exemplos e as ocorrências encontradas no processo crime, totalizando 53 abreviaturas e 319 ocorrências, a saber:

i) Abreviatura por sigla: caracteriza-se na representação da palavra por sua letra inicial maiúscula. Esse tipo ocorre de duas formas, quando indicada apenas por uma letra (sigla simples) ou ainda com a apresentação de duas letras iguais, indicando o plural desta palavra (sigla reduplicada). No entanto, identificamos casos apenas da sigla simples.

Quadro 3: Abreviaturas por siglas

FAC-SÍMILE	ABREVIATURA	DESDOBRAMENTO	OCORRÊNCIAS	QUANTIDADE
	N.	<i>Número</i>	f.3r, l.1; f.52r, l.6.	2
	V	<i>Vossa</i>	f.3r, l.12; f.3v, l.4; f.5r, l.20; f.6r, l.15; f.7r, l.14.	5
	A.	<i>Arthur</i>	f.4, l.16; f.9r; f.12r; f.13r; f.14r; f.16r; f.17r; f.18r; f.19r; f.20r (do f.9r ao f.20r, esta abreviatura aparece na margem direita, no sentido vertical).	10
	P.	<i>Pede</i>	f.5r, l.26; f.6r, l.20; f.7r, l.19.	3
	p.	<i>Próximo</i>	f.34v, l.30.	1
	J.	<i>Jonas</i>	f.38r, l.18; f.43r, l.24.	2
	P.	<i>Para</i>	f.3r: l.4 e l.5; f.3v, l.4; f.33v, l.23; f.37r,	8

			l.9; f.42r, l.9; 43v, l.27; f.44v, l.2;	
	q.	<i>Que</i>	f.44v: l.15 e l.17; f.45r, l.3.	3
				TOTAL = 34

Fonte: Processo crime de roubo e estupro (1914).

Elaboração: Damares Oliveira de Souza

ii) Abreviatura por suspensão ou apócope: consiste na supressão dos elementos finais do vocábulo, em que se utiliza o ponto (.) como signo abreviativo.

Quadro 4: Abreviaturas por apócope



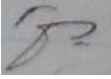
FAC-SÍMILE	ABREVIATURA	DESDOBRAMENTO	OCORRÊNCIAS	QUANTIDADE
	Cod.	<i>Código</i>	f.44r, l.13; f.45r, l.8; f.3r, l.32; f.44r, l.13, f.45r, l.8.	5
	test.	<i>Testemunhas</i>	f.5r, l.25.	1
	Es.	<i>Escrivão</i>	f.34v, l.10.	1
	Cida.	<i>Cidade</i>	f.35r, l.9.	1
	Art.	<i>Artigo</i>	f.52r, l.6.	1
				TOTAL = 9

Fonte: Processo crime de roubo e estupro (1914).

Elaboração: Damares Oliveira de Souza

iii) Abreviatura por contração ou síncope: é tipo de abreviatura em que ocorre supressão de letras no meio do vocábulo. Para facilitar a identificação, conservam-se letras intermediárias, chamadas de características.

Quadro 5: Abreviaturas por síncope

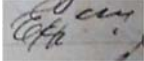
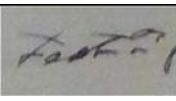

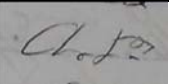
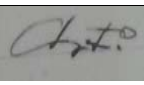

FAC-SÍMILE	ABREVIATURA	DESDOBRAMENTO	OCORRÊNCIAS	QUANTIDADE
	Sr	<i>Senhor</i>	f.5r, l.8; f.6r, l.2; f.7r, l.1; f.20r: l.31 e l.33; f.20v, l.1; f.20v, l.25; f.38r, l.6; f.45v, l.14; f.46r, l.18.	10
	Snr	<i>Senhor</i>	f.5r, l.1.	1
	fs	<i>folhas</i>	f.45r, l.5.	1
TOTAL = 12				

Fonte: Processo crime de roubo e estupro (1914).


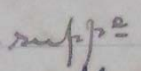
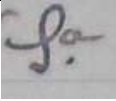


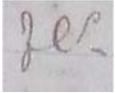
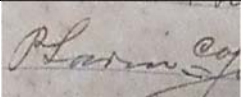
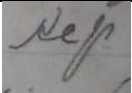

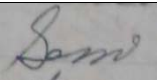
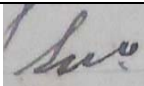
Elaboração: Damares Oliveira de Souza

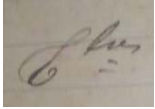
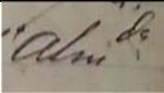
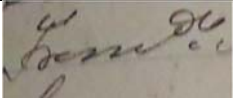
iv) A Abreviatura por letras sobrescritas: este tipo de abreviatura ocorre na sobreposição da última ou das últimas letras da palavra. Identificamos que este foi o tipo de mais uso no *corpus*.

Quadro 6: Abreviaturas por letras sobrescritas

FAC-SÍMILE	ABREVIATURA	DESDOBRAMENTO	OCORRÊNCIAS	QUANTIDADE
	Ex ^{mo}	<i>Excelentissimo</i>	f.3r, l.1; f.20v, l.25; f.21r, l.9; f.22r, l.2; f.27v, l.8; f.38v, l.5.	6
	Test ^{as}	<i>Testemunhas</i>	f.3r, l.6.	1
	p ^a	<i>Para</i>	f.3r: l.6 e l.7; f.3v, l.4; f.33v, l.23; f.43r, l.27.	5
	Art ^{os}	<i>Artigos</i>	f.44r, l.12; f.45r, l.8.	2
	Art ^º	<i>Artigo</i>	f.49r, l.26;	1
	D ^f	<i>Doutor</i>	f.3r, l.1; f.3r, l.8; f.5r, l.3; f.5v, l.6; f.13r, l.12; f.14r, l.5; f.20r, l.31;	50

			f.20v: l.1, l.23 e l.25; f.21r: l.9, l.16 e l.22; f.21v: l.6 e l.18; f.22r: l.2 e l.14; f.23r, l.24; f.24r, l.16; f.26r, l.8; f.27v, l.13; f.29r, l.5; f.30v, l.12; f.32r, l.20; f.33v, l.32; f.35v, l.13; f.37v: l.16 e l.25; f.38r: l.1, l.7 e l.25; f.38v: l.5 e l.32; f.40r, l.12; f.42v: l.6, l.14 e l.24; f.43r: l.5 e l.31; f.43v: l.11 e l.22; f.44r, l.22; f.45r, l.22; f.47r: l.13 e l.25; f.47v: l.6 e l.10; f.49r: l.6 e l.15; f.49v, l.7.	
	Promo ^{or}	Promotor	f.37v, l.16; f.42v, l.14; f.44r, l.22; f.47r, l.25.	4
	Publ. ^o	Publico	f.3r, l.7; f.44r, l.22.	2
	E. ^{cia}	Excelencia	f.3r, l.12; f.3v, l.4.	2
	Ill ^{mo}	Illustrissimo	f.5r, l.1; f.6r, l.1; f.7r, l.1; f.20v, l.23; 21v: l.6 e l.18; f.23r, l.24; f.27v, l.13; f.38r: l.6 e l.24; f.43r: l.5 e l.31.	12
	Sn ^s	Senhores	f.5, l.3.	1
	Ferr ^a	Ferreira	f.5r, l.8; f.23r, l.33; f.25v, l.17; f.26v, l.32; f.29r, l.32; f.30v, l.32; f.32v, l.9; f.37r, l.24; f.37v, l.19; f.38v, l.19; f.40r (esta abreviatura aparece na margem direita, no sentido	18

			vertical), f.41r, l.25; f.42r, l.24; f.42v, l.17; f.45r, l.16; f.46r, l.30; f.47r, l.29; f.51v, l.2.	
	sup ^e	suplicante	f.5r, l.14.	1
	supp ^e	supplicante	f.5r: l.21 e l.23; f.6r: l.16 e l.31; f.7r, l.15.	5
	S. ^a	Senhoria	f.5r, l.20; f.6r, l.15; f.7r, l.14.	3
	Se ^r	Senhor	f.5v, l.4; f.19r, l.5.	2
	C ^{el}	Coronel	f.6r, l.1.	1
	fl ^s	folhas	f.14r, l.33; f.17v, l.26; f.43r, l.21; f.43v, l.25; f.44r: l.21, l.23, l.25 e l.27; f.44v: l.2 e l.3; f.45r, l.5.	11
	Pharma ^{co}	Pharmaceutico	f.14r, l.6.	1
	Alf ^e	Alferes	f.8r, l.28; f.10r, l.11; f.11r, l.27; f.14r, l.4; f.15v, l.2; f.16v, l.24; f.17v, l.8; f.18r, l.30; f.19r, l.10; f.20r, l.12; f.20v, l.5;	11
	jan ^o	Janeiro	f.20v, l.4.	1
	Sen ^r	Senhor	f.21r, l.22; f.38r, l.25; f.38v, l.5; f.40r, l.12; f.42v, l.6; f.42v, l.23; f.43r: l.5 e l.31; f.43v, l.11; f.46v: l.6 e l.20.	11
	Sn ^r	Senhor	f.11r, l.19; f.14r, l.17; f.20v, l.23;	15

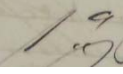
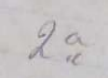
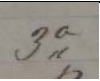
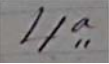
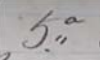

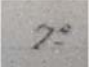
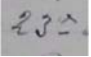
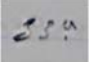
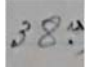
			f.21r, l.9; f.21v: l.6 e l.18; f.22r: l.2 e 14; f.23r, l.24; f.24r, l.14; f.27v: l.9 e 13; f.32r, l.20; f.37v, l.25; f.38v, l.31.	
	C ^{los}	Conclusos	f.21v, l.25; f.37v, l.15; f.38v, l.14; f.42v, l.13; f.43v, l.20; f.46r, l.26; f.47r, l.22; f.49r, l.20; f.56r, l.13; f.56v, l.8.	10
	Alm ^{da}	Almeida	f.2r, l.32; f.21r, l.26; f.21v: l.10 e 22; f.22r, l.6; f.23r, l.30; f.23v, l.28; f.24r, l.29; f.24v, l.11; f.26v, l.30; f.27v, l.22; f.29r, l.30; f.29v, l.15; f.30v, l.30; f.32v, l.32; f.34v, l.10; f.36r, l.27; f.37v: l.11 e l.29; f.38v, l.9; f.39r, l.11; f.43v, l.15; f.45v, l.29.	23
	Fran ^{co}	Francisco	f.2r, l.31; f.21v: l.10 e l.22; f.23r, l.30; f.24r, l.29; f.24v: l.11 e l.21; f.25v, l.15; f.26v, l.30; f.27v, l.21; f.29r, l.30; f.29v, l.15; f.30v, l.30; f.31r, l.15; f.32v: l.6 e l.31; f.34r, l.24; f.34v, l.10; f.36r, l.26; f.37r, l.21; f.37v: l.11 e l.29; f.38r: l.10 e l.28; f.38v, l.9; f.39r, l.11; f.41r, l.22; f.42v: l.9 e l.27; f.43r, l.9; f.43v: l.2 e l.15; f.45r, l.25; f.45v, l.3; f.46r: l.10 e l.22; f.46v, l.29.	37
				TOTAL = 236

Fonte: Processo crime de roubo e estupro (1914).

Elaboração: Damares Oliveira de Souza

v) Abreviatura por letras numerais: constituem nas abreviaturas de numerações, designativas de ordem, divisão e meses do ano.

Quadro 7: Abreviaturas por letras numerais


FAC-SÍMILE	ABREVIATURA	DESDOBRAMENTO	OCORRÊNCIAS	QUANTIDADE
	1ª	Primeira	f.3v, l.11; f.16r, l.17; f.27v, l.25; f.48v, l.23; f.52r, l.12, f.53r, l.11.	6
	2ª	Segunda	f.3v, l.1; f.3v, l.12; f.3v, l.12; f.16v, l.30; f.29v, l.18; f.48r, l.14; f.48v, l.24.	7
	3ª	Terceira	f.3v, l.13; f.17v, l.15; f.31r, l.18; f.48r, l.18; f.48v, l.25.	5
	4ª	Quarta	f.3v, l.14; f.48r, l.21; f.48v, l.26	3
	5ª	Quinta	f.3v, l.15; f.48r, l.25; f.48v, l.27.	3
	6ª	Sexta	f.48r, l.31.	1
	7ª	Sétima	f.48v, l.1.	1
	23ª	Vigésima terceira	f.44r, l.21.	1
	33ª	Trigésima terceira	f.44r, l.23.	1
	38ª	Trigésima oitava	f.44r, l.27.	1
TOTAL = 23				

Fonte: Processo crime de roubo e estupro (1914).

Elaboração: Damares Oliveira de Souza

vi) Abreviatura por signo especial de abreviação: tipo que ocorre a presença de um sinal colocado no início, meio ou fim da palavra abreviada, indicando os elementos ausentes.

Quadro 8 - Abreviatura por signo especial de abreviação

FAC-SÍMILE	ABREVIATURA	DESDOBRAMENTO	OCORRÊNCIAS	QUANTIDADE
	§	Parágrafo	f.3r, l.32; f.3v: l.1 e l.2; f.48v: l.8 e l.9.	5
				TOTAL = 5

Fonte: Processo crime de roubo e estupro (1914).

Elaboração: Damares Oliveira de Souza

3.3.2 Aspectos codicológicos

Os aspectos codicológicos do processo crime de Maria Francisca e Maria dos Santos cobriram os aspectos internos do documento, tais como as dimensões da mancha escrita, os sujeitos processuais e o conteúdo do *corpus*.

As dimensões da mancha escrita dos fólios não são uniformes e, por essa razão, para melhor precisão das dimensões de todo o documento, dada em milímetros, elaboramos o Quadro 9:

Quadro 9: Dimensões da mancha escrita dos fólios

Mancha escrita			
<i>Recto</i>		<i>Verso</i>	
Fólio (r)	Medida (mm)	Fólio (v)	Medida (mm)
1	278 x 173	-	-
2	310 x 164	-	-
3	294 x 195	3	225 x 169
4	322 x 165	-	-
5	310 x 210	5	162 x 142
2 riscos vertical	299 x 62		273 x 71
6	319 x 166	6	72 x 168
7	301 x 166	-	-
8	302 x 153	8	Risco vertical: 275
9	303 x 167	9	294 x 145
10	306 x 151	10	224 x 145
11	275 x 153	-	-
12	314 x 161	12	276 x 138
13	307 x 172	13	287 x 147
14	316 x 170	14	285 x 129

15	315 x 168	15	282 x 147
16	303 x 171	16	297 x 163
17	305 x 175	17	244 x 149
18	311 x 171	18	277 x 157
19	307 x 179	19	277 x 135
20	313 x 165	20	286 x 150
21	237 x 162	21	100 x 138
22	312 x 186	22	252 x 208
23	296 x 169	23	204 x 157
24	319 x 189	24	155 x 15,09
25	309 x 189	25	302 x 158
26	2 riscos na vertical e 1 numeração: 29,09 x 13,09 (com número) 256 x 85	26	297 x 158
27	313 x 181	27	285 x 169
28	320 x 189	28	291 x 171
29	314 x 173	29	291 x 165
30	311 x 167	30	286 x 160
31	309 x 179	31	288 x 170
32	311 x 158	32	296 x 154
33	305 x 164	33	291 x 159
34	319 x 160	34	297 x 150
35	258 x 167	-	-
36	295 x 172	36	273 x 149
37	274 x 169	37	289 x 165
38	123 x 179	-	-
39	310 x 184	39	293 x 160
40	266 x 199	40	303 x 176
-	-	41	240 x 159
42	305 x 177	42	296 x 158
43	304 x 172	43	287 x 157
44	308 x 185	44	266 x 153
45	306 x 184	45	304 x 164
46	293 x 173	46	183 x 165
47	298 x 195	47	293 x 171
48	285 x 164	48	210 x 161
49	69 x 175	-	-
50	297 x 179	50	128 x 153
51	191 x 159	-	-
52	285 x 154	52	287 x 147
53	283 x 152	53	283 x 153
54	268 x 155	-	-
55	285 x 170	55	149 x 157

Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca de Jesus e Maria dos Santos, 1913

Elaboração: Damares Oliveira de Souza

Salientamos que os fólhos 1v, 2v, 4v, 7v, 11v, 35v, 38v, 41r, 49v, 51v e 54v não possuem mancha escrita.

Considerando que os sujeitos processuais são elementos fundamentais para a composição do processo crime, bem como para os estudos realizados acerca do léxico, destacamos a seguir os principais sujeitos:

Quadro 10 - Sujeitos Processuais

Sujeito	Designação
Jacinto Ferreira da Silva	Juiz de Direito da Comarca
Possidonio Gasparino de Araujo	Réu
Maria Francisca e Maria dos Santos (menor)	Autora
Arthur Penna	Delegado de Polícia
Jonas de Carvalho Gomes	Promotor Público da Comarca
João Lizardo de Oliveira	Oficial de Justiça
Ignácio Ferreira de Almeida	Oficial de Justiça
José Ferreira de Oliveira	Carcereiro
José Telles Barreto	Secretário
Deoclecio da Silva Daltro	Escrivão
Godofredo Rebello de Figueiredo	Escrivão de Jury
Manuel Francisco de Almeida do Ramalho	Escrivão
Aurelio Vasconcellos	Escrivão
Manoel das Virgens de Jesus	Perito criminal da casa furtada
João Antonio Maia	Perito criminal da casa furtada
Virgilio Ferreira Caldas	Curador cirurgião dentista - perito do exame de corpo de delito de Maria dos Santos
Autes Esmeraldo dos Reis	Perito do exame de corpo de delito realizado em Maria dos Santos
José Alves Boaventura	Farmacêutico - perito do exame de corpo de delito de Maria dos Santos
José Ferreira de Oliveira	Testemunha da perícia realizada na casa furtada
Odorico Sampaio Gramacho	Testemunha da perícia realizada na casa furtada
Domingos Saviano de Macêdo	Testemunha do exame de corpo de delito realizado em Maria dos Santos
José Ferreira de Oliveira	Testemunha do exame de corpo de delito realizado em Maria dos Santos

Fonte: Processo crime de roubo e estupro (1914).

Elaboração: Damares Oliveira de Souza

Outro aspecto relevante, devido às suas informações valiosas, é o conteúdo dos fólios escritos do documento, os quais apresentamos de maneira sucinta no quadro 11.

Quadro 11 – Conteúdo dos fólios escritos

FÓLIO(S)	GÊNERO(S) TEXTUAL(IS)	CONTEÚDO
1r	Capa sumário crime	O escrivão Godofredo Figueiredo faz a capa do sumário crime contra Possidonio Gasparino de Araujo.
2r	Autuação de Denúncia	O escrivão Manuel Francisco de Almeida Ramalho faz a autuação da denúncia de roubo e estupro contra Possidonio Gasparino de Araujo.
3r e 3v	Denúncia	O Promotor Público - Jonas de Carvalho Gomes, informa ao juiz de Direito - Jacintho Ferreira, que Possidonio Gasparino de Araújo, na madrugada de 24 para 25 de dezembro, roubou a casa de Maria Francisca de Jesus e estuprou a sua filha Maria dos Santos (fólio 3r) e convoca as testemunhas deste crime, são elas: Tiburcio Romão dos Santos, Maria Xista da Piedade, José Theodoro da Silva, João Amancio de Oliveira, Luíza Bispo de Jesus (fólio 3v).
4r	Autuação da petição do exame do defloramento	Autuação da petição com despacho do exame do defloramento da menor Maria dos Santos
5r	Diligência de corpo de delito	Nomeação dos peritos Doutor Auto Reis e Pharmaceutico José Alves Boaventura para a deligencia de corpo de delicto.
5v	Certidão	O escrivão Aurelio Vasconcellos notifica o perito Doutor Virgilio Ferreira Caldas, nomeado como curador, e intima as testemunhas a seguir: Domingos Soriano de Macedo e José Ferreira de Oliveira.
6r e 6v	Documento Administrativo direcionado ao Coronel Intendente do município	Pedido de certificação de lançamento de comprovação da suplicante não ser contribuinte de imposto de renda.
7r	Documento Administrativo direcionado à Coletoria Estadual	A fim de atestar pobreza, reitera-se o pedido de certificação de comprovação da suplicante não ser contribuinte de imposto.
8r	Termo de juramento aos peritos	Deferimento do termo de juramento dos peritos de corpo de delito no arrombamento da casa de Maria Francisca dos Santos.
9r, 9v	Auto de exame de corpo de delito	Procedimento do exame de corpo de delito do arrombamento da casa de Maria Francisca dos Santos.

10r e 10v	Auto de exame de corpo de delito / Juntada	Continuação do auto de exame de corpo de delito (fólio 10r). Juntada aos autos do termo de juramento ao curador cirurgião dentista Virgílio Ferreira Caldas (fólio 10v).
11r	Termo de juramento ao curador	O termo de juramento ao curador Virgílio Ferreira Caldas foi deferido pelo delegado de polícia Arthur Penna.
12r e 12v	Auto de perguntas / Auto de corpo de delito	Auto de perguntas feitas à ofendida Maria dos Santos pelo Alferes delegado de polícia Arthur Penna cirurgião dentista Virgílio Ferreira Caldas.
13r e 13v	Auto de perguntas / Auto de corpo de delito / Conclusão	Encerramento do auto de perguntas à ofendida e, a partir da linha 8, o auto do corpo de delito feito na vítima (fólio 13r). No fólio 13v, vê-se a continuação do auto de corpo de delito.
14r	Auto de corpo de delito / Conclusão	Término do auto de corpo de delito e, em seguida, na linha 14, inicia-se a conclusão dos autos de corpo de delito.
15v	Conclusão / Certidão do Mandado de intimação das testemunhas	Encerra a conclusão do auto de corpo de delito. Na linha 14 registra-se a Certidão do Mandado de intimação das testemunhas.
16r e 16v	Assentada / Depoimento da 1ª Testemunha / Depoimento da 2ª Testemunha	Vê-se a Assentada referente ao Mandado de intimação das testemunhas. Na linha 17, do fólio 16r, inicia-se o depoimento da primeira testemunha - Tiburcio Romão dos Santos. Na linha 30, do fólio 16v, inicia-se o depoimento da segunda testemunha - José Theodorio da Silva.
17r e 17v	Depoimento da 2ª / Depoimento da 3ª Testemunha	Continuação do depoimento da segunda testemunha - José Theodorio da Silva. Na linha 15, do fólio 17r, inicia-se o depoimento da terceira testemunha - Luzia Bispo de Jesus.
18r e 18v	Depoimento da 3ª / Depoimento da 4ª Testemunha	Continuação do depoimento da terceira testemunha - Luzia Bispo de Jesus (fólio 18r). Depoimento da 4ª testemunha - Maria Xista da Piedade (fólio 18v).
19r e 19v	Depoimento da 4ª / Depoimento da 5ª Testemunha	Continuação do depoimento da 4ª testemunha - Maria Xista da Piedade; na linha 18, inicia-se o depoimento da quinta testemunha - João Amancio de Oliveira. No fólio 19v há a continuação do depoimento da quinta testemunha.
20r e 20v	Depoimento da 5ª Testemunha / Conclusão / Remessa ao Promotor	Término do depoimento da quinta testemunha - João Amancio de Oliveira, e na linha 18, inicia-se a conclusão da inquirição (fólio 20r). No fólio 20v vê-se o final da Conclusão; em seguida, faz-se a remessa dos autos ao Promotor.
21r e 21v	Vista à Promotoria / Conclusão e Conclusos	Vista aos autos entregues por parte do Juiz Jacinto Ferreira (fólio 21r). No fólio 21v, continuação de Vista à Promotoria, com os autos entregues por parte do Promotor Jonas de Carvalho; em seguida, a partir da linha 24, conclusão dos autos.

22r e 22v	Conclusos / Mandado de intimação / Juntada	Continuação da conclusão dos autos, e, a partir da linha 11, Mandado de intimação (fólio 22r). Juntada aos autos do Mandado a seguir.
23r e 23v	Mandado de prisão preventiva / Juntada	O Mandado de prisão preventiva de Possidonio Gasparino inicia-se no fólio 23r e finaliza-se na linha 19 do fólio 23v. A Juntada dos autos encontra-se a partir da linha 22 do fólio 23v.
24r e 24v	Auto de Intimação / Auto de Portaria/ Juntada	No fólio 24r vê-se a intimação do Promotor, designando-o à formação de culpa do processo. Auto de Portaria do mandado citatório contra as testemunhas, e, a partir da linha 15, Juntada dos autos ao Mandado de Intimação que se segue (fólio 24v).
25r e 25v	Mandado de Intimação	Mandado de intimação para as testemunhas seguintes: Tiburcio Romão dos Santos, José Theodorio da Silva Luzia Bispo de Jesus, Maria Xista da Piedade e João Amancio de Oliveira.
26r e 26v	Auto de Qualificação	Auto de qualificação referente a Possidonio Gasparino de Araujo.
27v	Termo de Assentada / Depoimento da 1ª Testemunha	Vê-se a Assentada referente à inquirição das testemunhas, em seguida, há o depoimento da Primeira Testemunha - Tiburcio Romão dos Santos.
28r e 28v	Depoimento da 1ª Testemunha	Continuação do depoimento da Primeira Testemunha - Tiburcio Romão dos Santos.
29r e 29v	Depoimento da 1ª Testemunha / Depoimento da 2ª Testemunha	Continuação do depoimento da Primeira Testemunha - Tiburcio Romão dos Santos (fólio 29r); destacamos que no fólio 29v, ao término do Depoimento da 1ª Testemunha, é comunicado a testemunha a obrigação de avisar ao juiz em caso de mudar-se de residência dentro do espaço de um ano. A partir da linha 18, inicia-se o Depoimento da 2ª Testemunha - Maria Xista da Piedade.
30r e 30v	Depoimento da 2ª Testemunha	Continuação do Depoimento da 2ª Testemunha - Maria Xista da Piedade.
31r e 31v	Depoimento da 2ª Testemunha / Depoimento da 3ª Testemunha	Término do Depoimento da 2ª Testemunha - Maria Xista da Piedade, no qual a mesma é certificada do dever de comunicar ao juiz em caso de mudar-se de residência dentro do espaço de um ano (fólio 31r). Há o Depoimento da 3ª Testemunha - José Theodoro da Silva (a partir da linha 18, do fólio 31r) e a continuação do depoimento (fólio 31v).
32r e 32v	Depoimento da 3ª Testemunha	Continuação do Depoimento da 3ª Testemunha no fólio 32r, que continua até parte do fólio 32v. Destacamos que na linha 18 do fólio 32, ao término do Depoimento, a testemunha é comunicada do dever de avisar ao juiz em caso de mudar-se de residência dentro do espaço de um ano.

33r e 33v	Depoimento da 4ª Testemunha	Depoimento da 3ª Testemunha - Luzia Bispo de Jesus (fólio 33r) e continuação do depoimento (fólio 33v).
34r e 34v	Depoimento da 4ª Testemunha / Depoimento da 5ª Testemunha	Continuação do Depoimento da 3ª Testemunha - Luzia Bispo de Jesus no fólio 34r. Destacamos que o final do fólio 34r e parte do fólio 34v é dedicado a certificar a testemunha do dever de avisar ao juiz em caso de mudar-se de residência dentro do espaço de um ano. Na linha 13, do fólio 34v, inicia-se o Depoimento da 5ª Testemunha - João Venancio solteiro.
35r e 35v	Depoimento da 5ª Testemunha	Continuação do Depoimento da 5ª Testemunha - João Venancio.
36r	Depoimento da 5ª Testemunha	Término do Depoimento da 5ª Testemunha - João Venancio. Destacamos que a partir da linha 13 a testemunha é certificada do dever de avisar ao juiz em caso de mudar-se de residência dentro do espaço de um ano.
37r e 37v	Auto de portaria / Conclusos	Término de certificação a testemunha; em seguida, consta que Possidonio Gasparino foi recolhido pelo carcereiro José Ferreira de Oliveira. No fólio 37v, vê-se a conclusão dos autos dos depoimentos.
38r e 38v	Vista ao promotor / Conclusos	Vista ao promotor (fólio 38r) e conclusos (fólio 38v).
39r	Conclusos	Término dos conclusos.
40r e 40v	Interrogatório do Réu	Interroga-se o réu (fólios 40r e 40v) em 12 de março de 1914.
41r	Interrogatório do Réu	Continuação do Interrogatório feito ao réu.
42r e 42v	Interrogatório do Réu / Auto de portaria/ Conclusão	Término do Interrogatório feito ao réu; em seguida, apresenta-se o auto de portaria em que Possidonio Gasparino fica à disposição do juiz a fim de ser interrogado, e foi recolhido pelo carcereiro José Ferreira de Oliveira (a partir da linha 09 do fólio 42r). Conclusão dos autos (fólio 42v).
43r e 43v	Vista ao Promotor / Conclusão dos autos / Conclusos	Vista ao promotor (fólio 43r). No fólio 43v, da linha 07 a 17, consta a conclusão dos autos; em seguida; apresenta-se os conclusos dando vista aos autos e as provas constantes do inquérito policial.
44r e 44v	Conclusos	Continuação dos Conclusos (fólios 44r e 44v).
45r e 45v	Conclusos / Publicação / Intimação	Término dos Conclusos (fólio 45r). Publicação; a partir da linha 08 do fólio 45v é feita a intimação ao Promotor Público, Jonas de Carvalho Gomes, e ao réu.
46r e 46v	Conclusão / Remessa / Remethidos	O escrivão certifica que não apareceu ninguém no cartório a fim de tratar do recurso (fólio 46r); auto de conclusão (a partir da linha 14 do fólio 45v) e, em seguida, a entrega dos autos.

47r e 47v	Remethidos / Vista ao Promotor	Término dos remethidos, concessão e conclusos a fim de oferecer libelo no prazo da lei . Vista dos autos ao Doutor Promotor Jonas de Carvalho Gomes (a partir da linha 06 do fôlio 47v).
48r e 48v	Libello	Libelo (fólios 48r e 48v) com o pedido de condenação do réu em grau máximo, e com o requerimento das diligencias legais, em especial, que as testemunhas sejam notificadas para comparecerem às sessões do grande Jury.
49r e 49v	Conclusão / Conclusos	Entrega dos autos em cartório com o libelo e cata retro pelo Doutor Promotor Público. Na linha 12, consta a conclusão do Libelo, sendo o mesmo recebido e entregue uma cópia ao rol das testemunhas e ao réu preso (fólio 49r).
50r	Resposta de recebimento do Libelo	Resposta do réu confirmando o recebimento da cópia do Libelo. A seu rogo Manoel Marcario de Oliveira.
51r e 51v	Mandado de Intimação	O Juiz de Direito da Comarca de Feira de Santana – Jacintho Ferreira da Silva – solicita que um Oficial de Justiça intime as testemunhas, Maria Xista da Piedade, Jose Theodoro da Silva, Luiza Bispo de Jesus, João Antonio de Oliveira, oferecidas pela Promotoria Pública. No fôlio 51v, o oficial de justiça certifica ter intimado as testemunhas constantes no mandado.
52r	Cópia - Edital	O Juiz de Direito da Comarca de Feira de Santana comunica em edital a data que haverá o sorteio de 48 jurados da urna geral, os quais deverão servir na primeira sessão do Grande Jury.
53r e 53v	Cópia - Edital	Nomeação das testemunhas intimadas para comparecerem à sessão de julgamento dos processos.
54r e 54v	Cópia - Edital	Continuação da nomeação das testemunhas intimadas para comparecerem à sessão de julgamento dos processos
55r	Cópia - Edital	Término da nomeação das testemunhas intimadas para comparecerem à sessão de julgamento dos processos, e aviso de fixação do edital no lugar do cartório publicado.
56r e 56v	Conclusão / Conclusos	No fôlio 56r, o escrivão do Jury faz a conclusão dos autos. No fôlio 56v consta que o processo será submetido a julgamento.

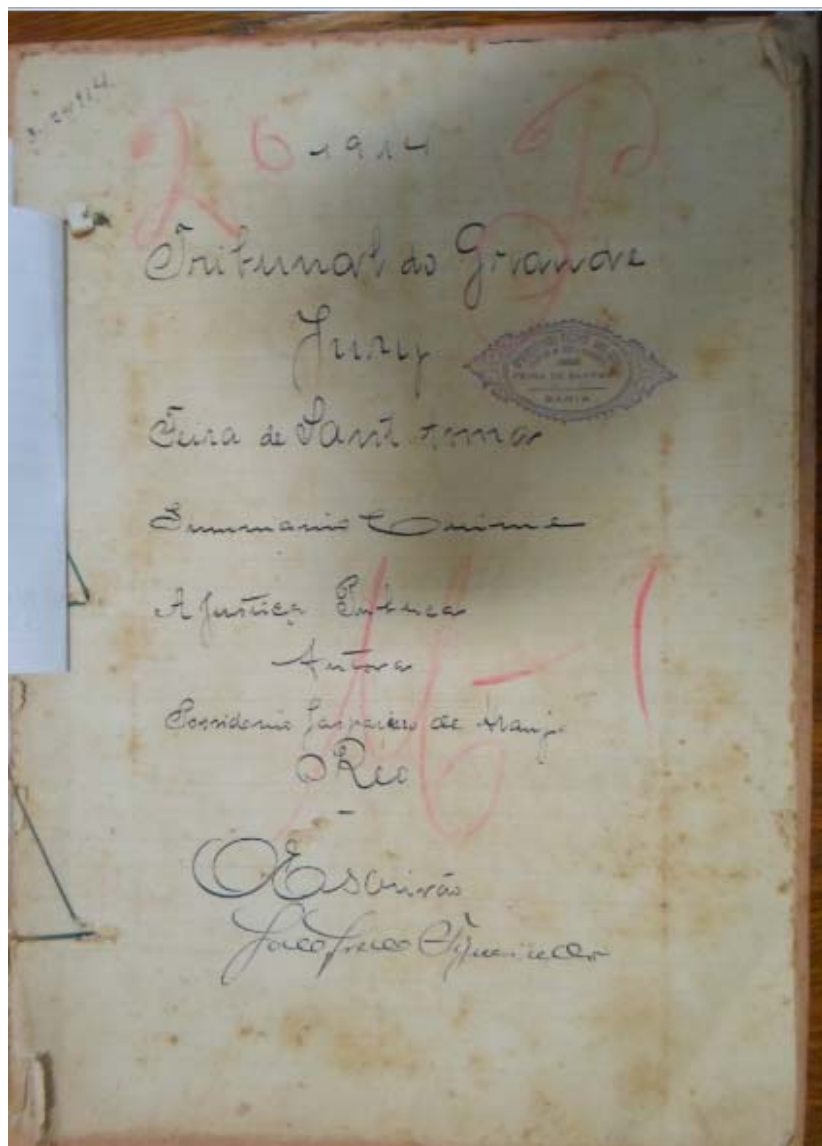
Fonte: Processo crime de roubo e estupro (1914).

Elaboração: Damares Oliveira de Souza

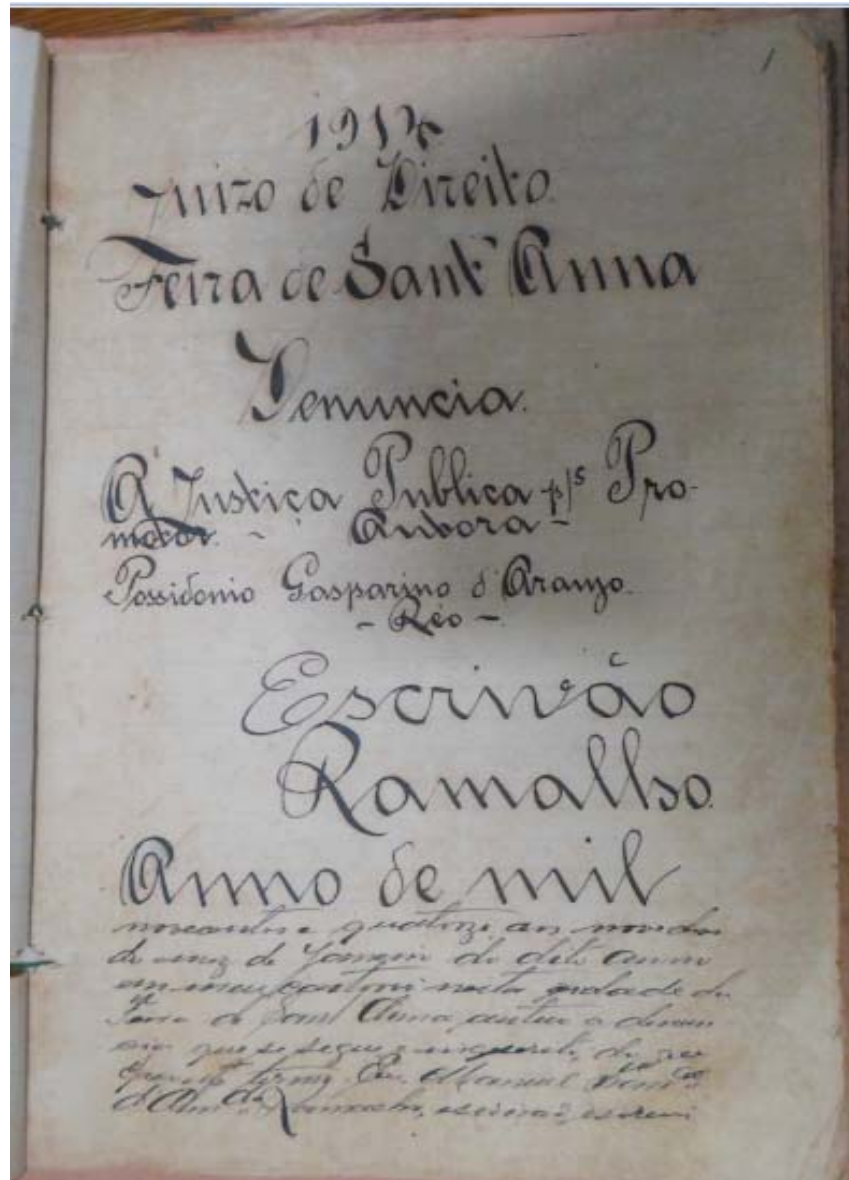
3.4 EDIÇÕES FAC-SIMILADA E SEMIDIPLOMÁTICA

Para a realização da edição fac-similada fizemos fotografias digitais de todo o processo crime. Para a edição semidiplomática, além dos critérios de transcrição, já citados, adotamos também alguns outros da área da informática, a saber: a tabela.doc do processador *Microsoft word* para cada fólio editado do *corpus*, a fonte *Times New Roman*, no estilo normal e com a fonte 10.

Portanto, a escopo de contrastar e revelar todo o conteúdo do documento, apresentamos a seguir a edição fac-similada justalinear à edição semidiplomática.



	3 - 12 - 1914	1914
05	Tribunal do Grande	Jury
10	Feira de Sant. Anna	Summario Crime
15	A Justiça Publica	Autora
20	Possidonio Gasparino de Araujo	O Réo
25	O Escrivão	Godofredo Figueiredo



1914

Juízo de Direito

05 Feira de Sant' Anna

Denúncia

10

A Justiça Publica p/s Pro-
 motor ~ Autora15 Possidonio Gasparino d' Araujo
 - Réo -

Escrivão

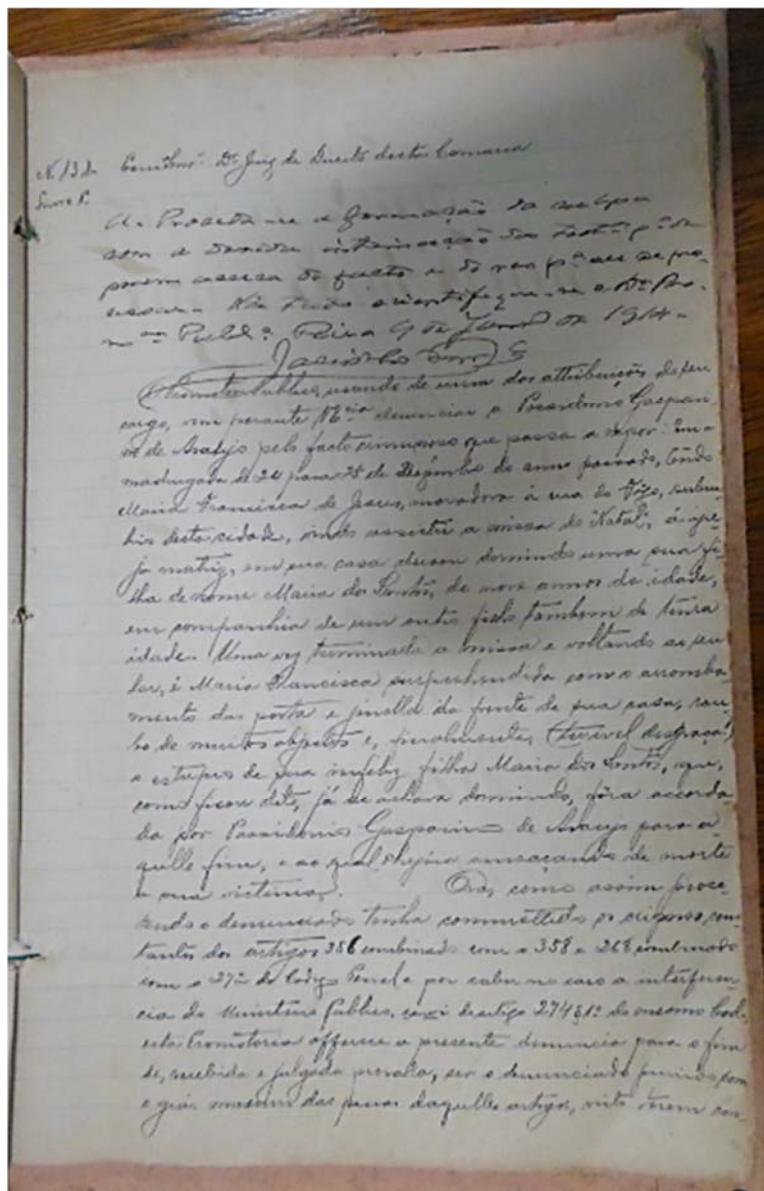
20

Ramalho

25 Anno de Mil
 novecentos e quatorze aos nove dias
 do mez de Janeiro do dito anno
 em meu cartorio nesta cidade da
 Feira de Sant' Anna autuei a denun-
 30 cia que se segue e inquérito, de que
 faço este termo. Eu, Manuel Francisco
 d' Almeida, Ramalho, escrivão, escrevi

Número 13 do
livro 1º

Excelentissimo Doutor Juiz de Direito desta Comarca



05

A. Proceda-se a formação da culpa com a devida intimação das *testemunhas para* serem acerca do facto e do reo *para* ou se processar para scientifique-se o *Doutor Promotor Publico*. Feira 4 de Junho de 1914.

Jacintho Ferreira

10

O Promotor Público, usando de uma das attribuições de seu cargo, vem perante *Vossa Excelencia* denunciar Possidonio Gaspari no de Araujo pelo facto criminoso que passa a expor: Em a madrugada de 24 para 25 de Dezêmbro do anno passado, tendo Maria Francisca de Jesus, moradora á rua Fogo, suburbio desta cidade, vindo assistir a missa do "Natal", á igreja matriz, em sua casa deixou dormindo uma sua filha de nome Maria dos Santos, de nove annos de idade, em companhia de um outro filho tambem de tenra idade. Uma vez terminada a missa e voltando ao seu lar, é Maria Francisca surprehendida com o arrombamento das porta e janella da frente de sua casa, roubo de muito objectos e, finalmente, (terrivel desgraça!) o estupro de sua infeliz filha Maria dos Santos, que, como ficou dito, já se achava dormindo, fôra accordada da por Possidonio Gaspari de Araujo para a-

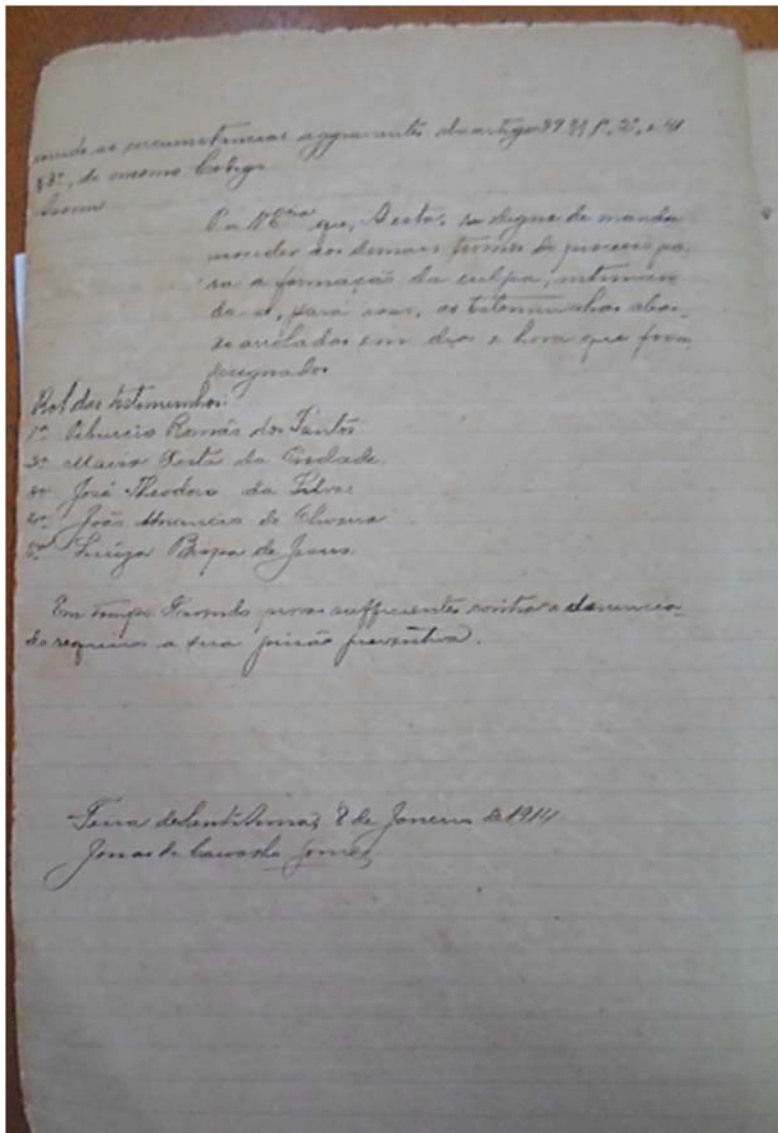
15

20

25

30

quella fim, e ao qual chegará ameaçando de morte a sua victima. Ora, como assim procedendo o denunciado tenha commettido os crimes, consantes dos artigos 356 combinado com o 358 e 268 combinado com o 272 do Codigo Penal e por caber no caso a interferencia do Ministerio Publico, ex-vi do artigo 274 § 1º do mesmo *Codigo*, esta Promotoria offerece a presente denuncia para o fim de, recebida e julgada provada, ser o denunciado punido com o gráo maximo das penas daquelles artigos, visto terem con



corrido as circunstancias aggravantes dos artigos 39 §§ 1º, 2º, e 41
§ 3º, do mesmo Codigo.

Assim

05

Para Vossa Excelencia que, A esta, se digne de mandar
proceder aos demais termos do processo pa-
ra a formação da culpa, intiman-
do-se, para isso, as testemunhas abai-
xo arroladas em dia e hora em que forem
designados

10

Rol das testemunhas:

1ª Tiburcio Romão dos Santos.

2ª Maria Xista da Piedade.

3ª José Theodoro da Silva.

4ª João Amancio de Oliveira.

15

5ª Luíza Bispo de Jesus.

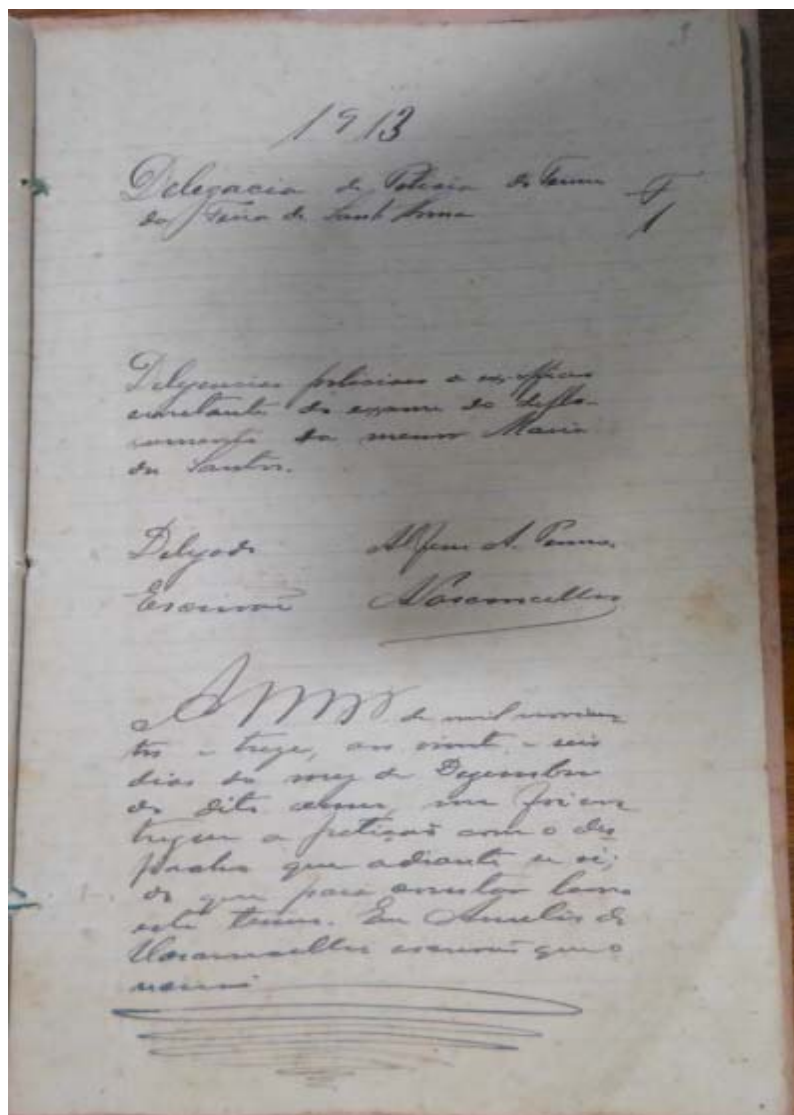
Em tempo: Havendo provas sufficientes contra o denuncia-
do requiro a sua prisão preventiva.

20

Feira de Sant'Anna, 8 de janeiro de 1914

25

Jonas de Carvalho Gomes.



	1913	3
05	Delegacia de Policia do Termo da Feira de Sant' Anna	F 1
10	Delegacias policiaes a ex-officio constante do exame do defloramento da menor Maria dos Santos.	
15	Delegado Alferes Arthur Penna Escrivão A Vasconcellos	
20	Anno de mil novecentos e treze, aos vinte e seis dias do mez de Dezembro do dito anno, me foi em	
25	tregue a petição com o despacho que adiante se vê; do que para constar lavro este termo. Eu Aurelio de Vasconcellos escrivão que o	
30	escrevi	

2
4

Illustrissimo *Senhor* Tenente Delegado de Policia deste termo.

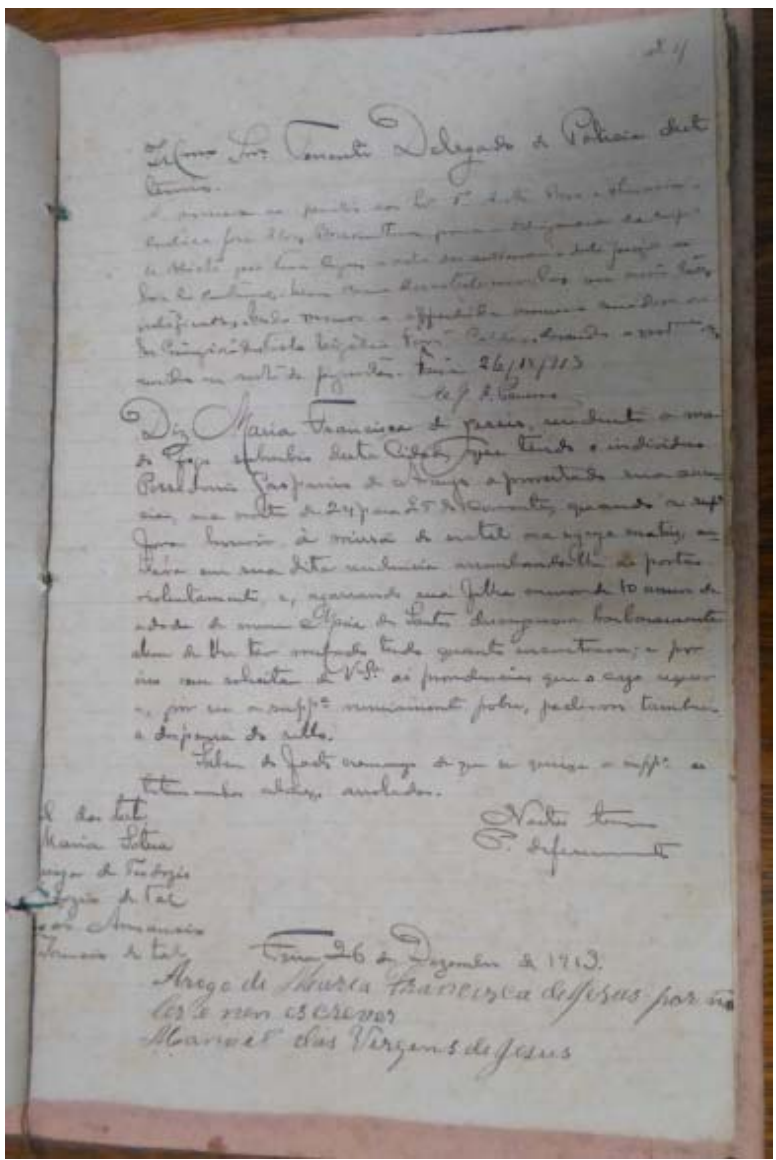
A. nomeia – se peritos aos *Senhores Doutor* Auto Reis e Pharmaceutico José Alves Boaventura para a deligencia de corpo de delicto que tera lugar as salas da audiencias desse juizo a hora de custume vem com duas testetemunhas que serão scie ntificadas, sendo a menor offendida nomeio curador ao *Senhor* Cirurgião dentista Virgilio *Ferreira* Caldas devendo a mesma ass umida no auto de perguntas. Feira 26/12/1913

Diz Maria Francisca de Jesús, residente a rua do fogo suburbio desta cidade, que tendo o individuo Possidonio Gasparino de Araujo aproveitado sua ausen cia, na noite de 24 para 25 do corrente, quando a *suplicante* fora houvir à missa do natal na igreja matriz, en- trara em sua dita residencia arrombando-lhe as portas violentamente, e, agarrando sua filha menor de 10 anos de idade de nome Maria dos Santos desvirgino-a barbaramente alem de lhe ter roubado tudo quanto encontrava; e por isso vem solicitar de *Vossa Senhoria* as providencias que o cargo requer e, por ser a *supplicante* miniamente pobre, pede vos tambem a dispensa do sello.

Sabem do facto criminoso de que se queixa a *supplicanete* as testemunhas abaixo arroladas.

Nestes termos
Pede deferimento

Feira 26 de Dezembro de 1913.
Arogo de Maria Francisca de Jesus por não ler e nen escrever
Manoel das Virgens de Jesus



05
10
15
20
25
30

Rol das *testemunhas*
Maria Sotera
Luiza de Teodozio
[Theodo]zio de Tal
João Amancio
Tiburcio de Tal

Certidão
Certifico eu escrevão abaixo assi-
gnado que em cumprimento do
despacho do Sr. Alferes Delegado
de Policia, notifiquei os peritos nu-
meados, ao Sr. Virgilio Ferreira Cal-
das como curador e intimei
as testemunhas Domingos Soria-
no de Macedo, José Ferreira
de Oliveira, todos em suas
próprias pessoas que fica-
ram bem sciente. O referido
é verdade e dou fé.
Feira 26 de dezembro de 1913.
O escrevão
Aurelio Vasconcellos

f.5v

Certidão

Certifico eu escrevão abaixo assi-
gnado que em cumprimento do
despacho do **Senhor** Alferes Delegado
de Policia, notifiquei os peritos nu-
meados, ao **Doutor** Virgilio Ferreira Cal-
das como curador e intimei
as testemunhas Domingos Soria-
no de Macedo, José Ferreira
de Oliveira, todos em suas
próprias pessoas que fica-
ram bem sciente. O referido
é verdade e dou fé.

Feira 26 de dezembro de 1913.

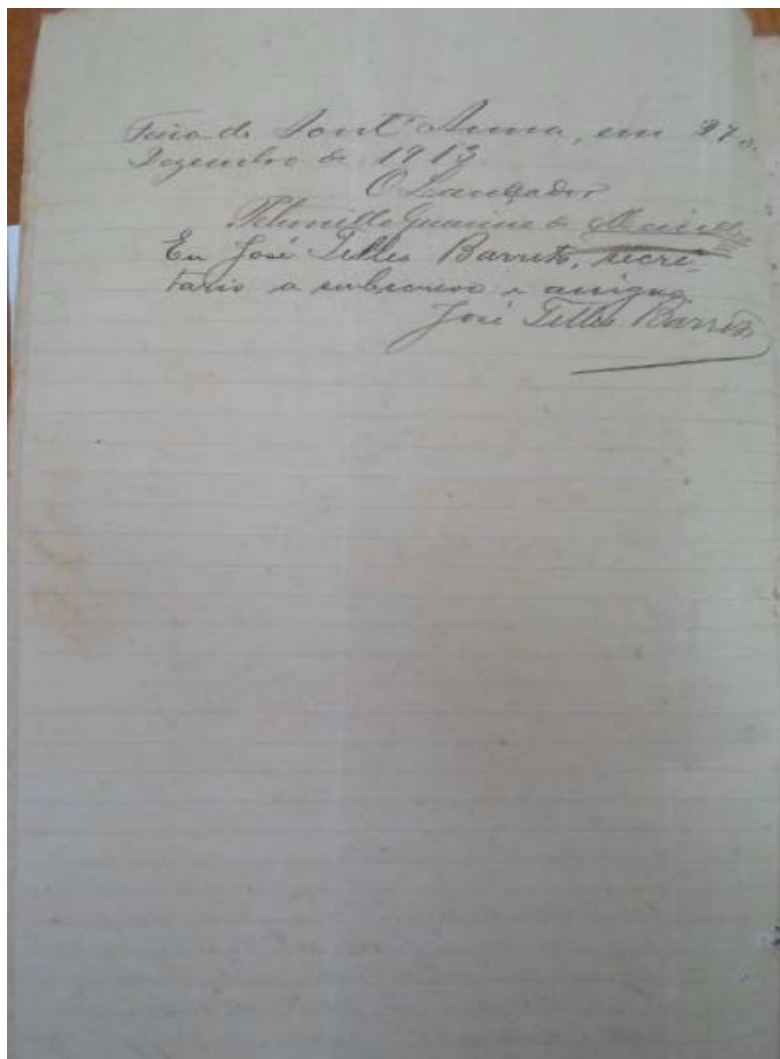
O escrevão

Aurelio Vasconcellos

05

10

15



f.6v

Feira de Sant'Anna, em 27 de
Dezembro de 1913.

O Lançador

Petronillo Guarine de Meirelles

05 Eu José Telle Barreto, secre-
tario a subscrevo e assigno.

José Telles Barreto

46

Ilmo Sr. Collector Estadual desta
Cidade

Carta de. Feira 27 de dezembro de 1913
Manoel das Virgens de Jesus

Diz Maria Francisca de Jesus afim
de que possa provar ser nimiamente pobre
vem solicitar de Vossa Senhoria se digne mandar
certificar ao pé desta se a supplicante é ou
não contribuinte de algum imposto nessa
repartição.

Nestes termos
P. defferimento.

Feira 26 de Dezembro de 1913.

Arogo Maria Francisca de Jesus por não
saber ler nen escrever
Manoel das Virgens de Jesus

Certifico eu Escrivão abaixo assignado, em virtude
do respeitavel despacho e do pedido acima, que
revido os livros constantes do archivo desta
repartição, não consta o nome da supplicante.
O referido é verdade e dou fé. Collec-
toria Estadual da Feira de Sant' Anna, 27
de Dezembro de 1913.

O Escrivão Deoclecio da Silva Daltro

Illustrissimo Senhor Collector Estadual desta
Cidade

Certifique se. Feira 27 de dezembro de 1913
Colector José Alves Franco

10

Diz maria Francisca de Jesus afim
de que possa provar ser nimiamente pobre
vem solicitar de Vossa Senhoria se digne mandar
certificar ao pé desta se a supplicante é ou
não contribuinte de algum imposto nessa
Repartição.

15

Nestes termos
Pede deferimento.

20

Feira 26 de Dezembro de 1913.
Arogo Maria Francisca de Jesus por não
saber ler nen escrever
Manoel das Virgens de Jesus

25

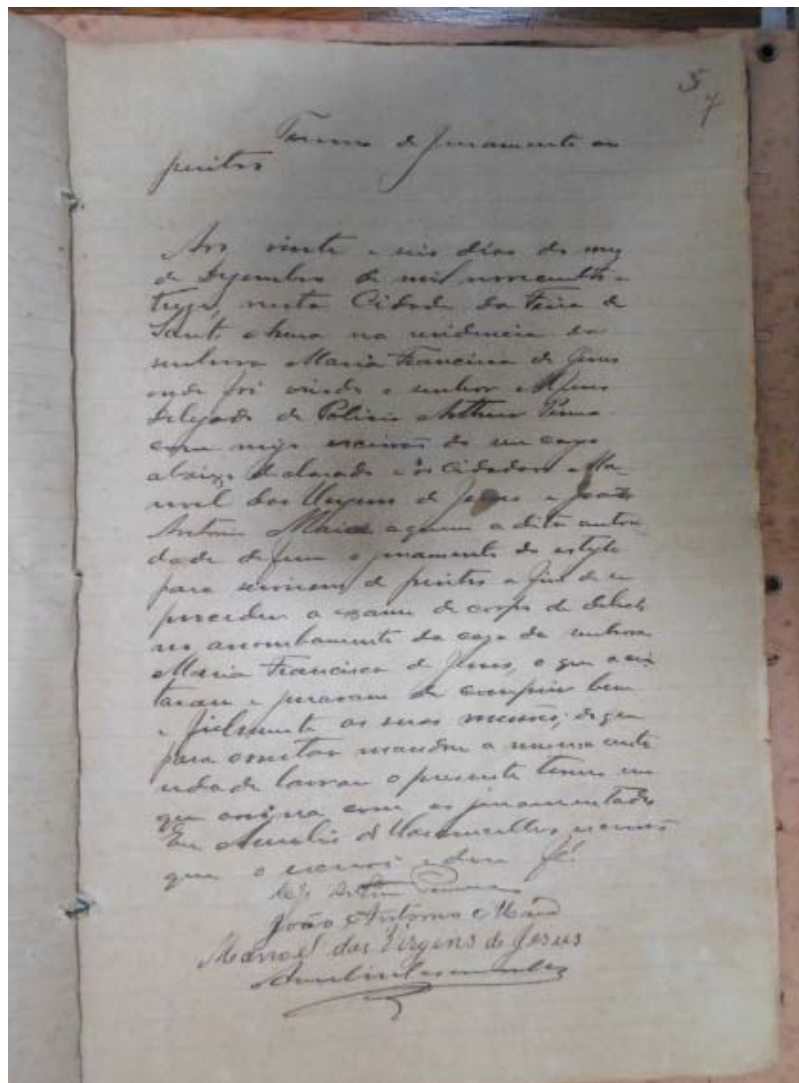
Certifico eu Escrivão abaixo assignado, em virtude
do respeitavel despacho e do pedido acima
que revendo os livros constantes do archivo desta
repartição, não consta o nome da suppli-
cante. O referido é verdade e dou fé. Collec-
toria Estadual da Feira de Sant' Anna, 27
de Dezembro de 1913.

30

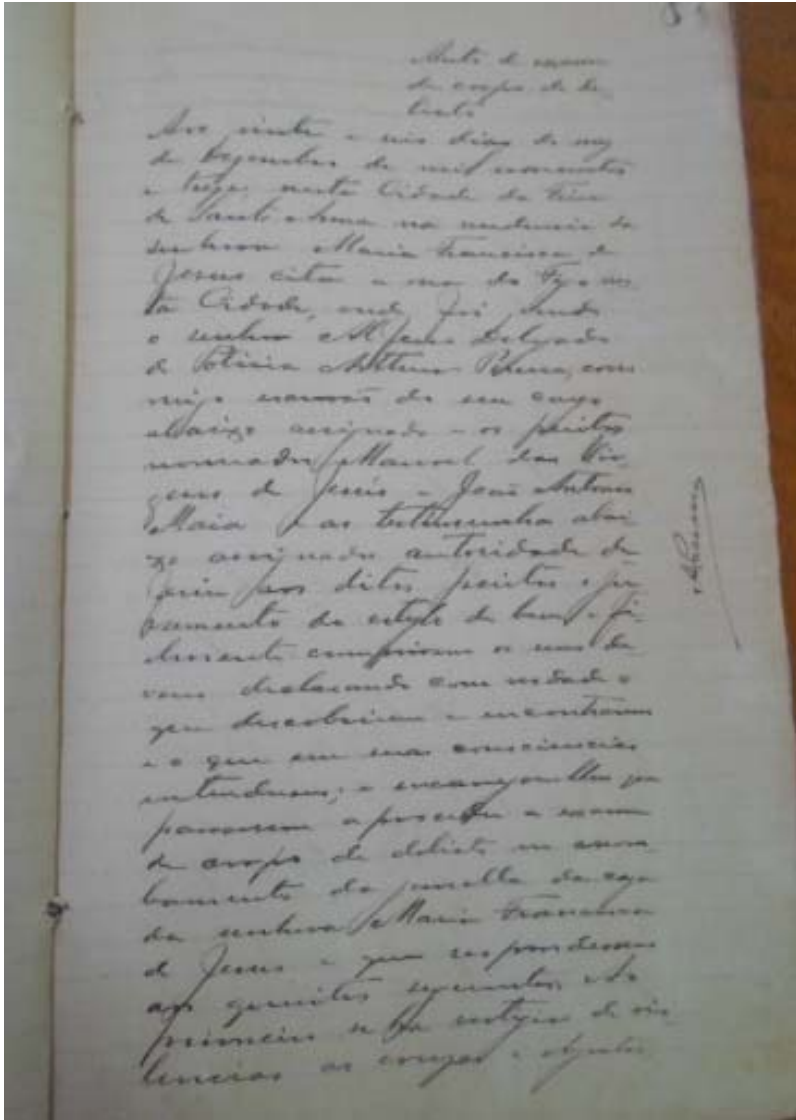
O Escrivão Deoclecio da Silva Daltro

Termo de juramento aos
peritos

- 05 Aos vinte e seis dias do mez
de Dezembro mil novecentos e
treze, nesta cidade da Feira de
Sant'Anna na residencia da
10 senhora Maria Francisca de Jesus
onde foi vindo o senhor Alferes
Delegado de Policia Arthur Penna
com migo escrivão do seu cargo
abaixo declarado e os cidadaos Ma-
15 noel das Virgens de Jesus e João
Antonio Maia a quem a dita autori-
dade deferiu o juramento do estylo
para servirem de peritos a fim de se
proceder a exame de corpo de delicto
20 no arrombamento da caza da senhora
Maria Francisca de Jesus, o que acei-
taram e juraram de cumprir bem
e fielmente as suas missões; do que
para constar mandou a mesma auto-
ridade lavrar o presente termo
25 que assigna com os juramentados
Eu Aurelio d[e] Vasconcellos escrivão
que o escrevi e dou fé.
Alferes Arthur Penna
João Antonio Maia
30 Manoel das Virgens de Jesus
Aurelio Vasconcelos



Auto de exame
de corpo de delicto

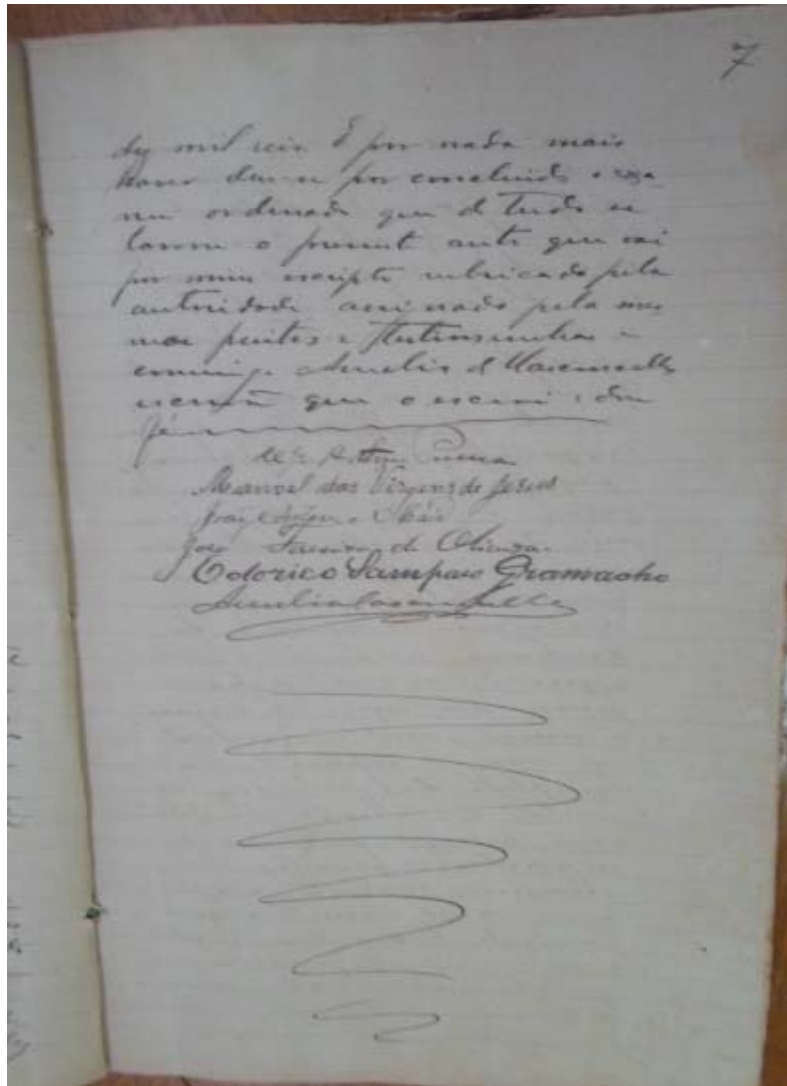


05 Aos vinte e seis dias do mez
de Dezembro de mil novecentos
e treze, nesta cidade da Feira
de Sant' Anna na residencia da
senhora Maria Francisca de
Jesus cita a rua do Fogo nes-
10 ta cidade, onde foi, vindo
o senhor Alferes Delegado
de Policia Arthur Penna, com
migo escrivão do seu cargo
abaixo assignado e os peritos
15 nomeados Manuel das Vir-
gens de Jesús e João Antonio
Maia e as testemunhas abai-
xo assignados autoridade de-
feriu aos ditos peritos o ju-
20 ramento do estylo de bem e fi-
elmente cumprirem os seus de-
veres declarando com verdade o
que descobrirem e encontrarem
e o que em suas consciências
25 entenderem; e encarregar-lhes que
passassem a proceder o exame
de corpo de delicto no arrom-
bamento da janella da casa
da senhora Maria Francisca
de Jesus e que respondessem
30 aos quesitos seguintes: Ao
primeiro se há vestigios de vio-
lencias as couzas e objetos;

A. Penna

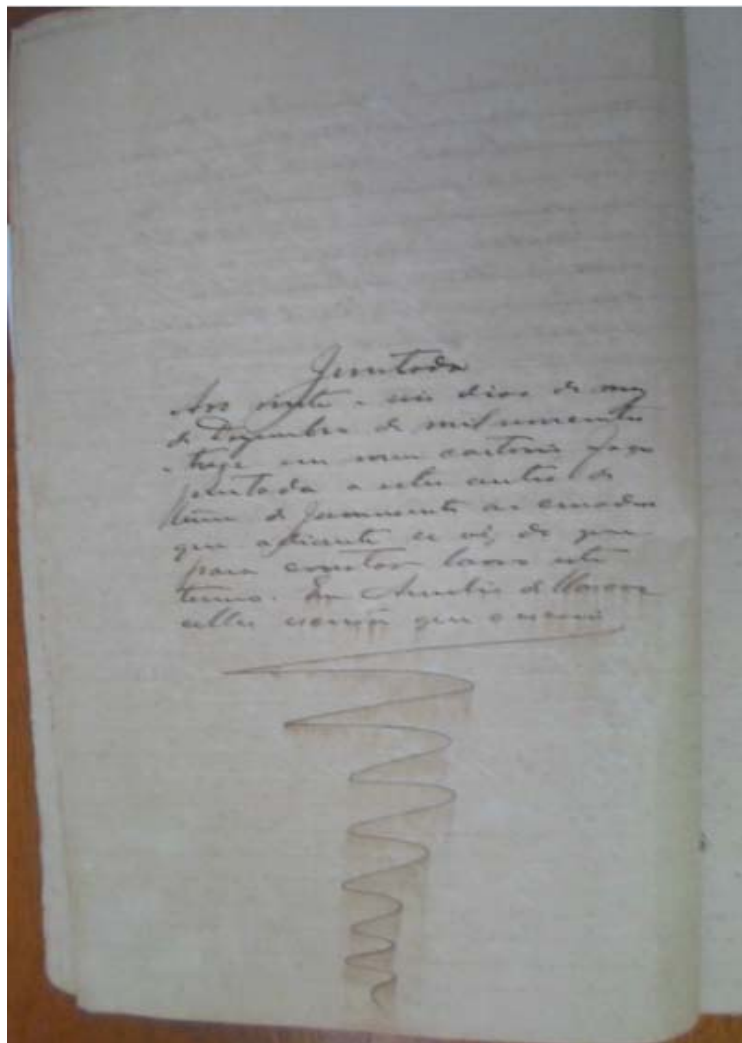
Segundo quae sejam; terceiro
 se por essa violencia foram des-
 truidos e rompidos obstaculos ou
 obstaculo; quanto qual era
 esse obstaculo ou quaes eram
 esses obstaculos; quinto se em-
 pregou força instrumento ou
 aparelho para vencel-os; sexto
 qual foi essa força, instru-
 mento ou aparelho; septimo
 em quanto avaliaram o damno
 cauado. Em consequencia pas-
 saram os peritos a fazer os exa-
 mes e investigações ordenadas
 e as que julgaram necessa-
 rias; concluidas as quaes
 declararam o seguinte: En-
 contraram arrancado o portal
 esquerdo ao qual achava-se
 presa por meio de bisanas
 a unica janella existente
 na caza e esfacelamento
 completo da fechadura da
 porta de entrada da dita
 caza; pelo que passaram a
 responder os quesitos da
 maneira seguinte: Ao prime-
 ro sim; segundo o arrom-
 bamento; terceiro sim; quarto
 a janella e porta fechadas;
 quinto, força; sexto força
 muscular; os septimo avali-
 am o damno cauado em dez

05
 esse obstaculo ou quaes eram
 esses obstaculos; quinto se em-
 10
 pregou força instrumento ou
 aparelho para vencel-os; sexto
 qual foi essa força, instru-
 mento ou aparelho; septimo
 em quanto avaliaram o damno
 cauado: Em consequencia pas-
 saram os peritos a fazer os exa-
 mes e investigações ordenadas
 e as que julgaram necessa-
 rias; concluidas as quaes
 declararam o seguinte: En-
 20
 contraram arrancado o portal
 esquerdo ao qual achava-se
 presa por meio de bisanas
 a unica janella existente
 na caza e esfacelamento
 completo da fechadura da
 porta de entrada da dita
 25
 caza; pelo que passaram a
 responder os quesitos da
 maneira seguinte: Ao
 primeiro sim; segundo o arrom-
 bamento; terceiro sim; quarto
 30
 a janella e porta fechadas;
 quinto, força; sexto força
 muscular; os septimo avali-
 am o damno cauado em dez



05 dez mil reis. E por nada mais
 haver deu-se por concluido e seja
 um ordinado que de tudo se
 lavem o present ante que vai
 por mim escripto rubricado pela
 autoridade assignado pelo mes-
 mo peritos e testemunhas e
 commigo Aureles de Vasconcellos
 10 escrivão que o escrevi e dou
 fé

15 Alferes Arthur Penna
 Manoel das Virgens de Jesus
 João Antonio Maia
 Jose Ferreira de Oliveira
 Odorico Sampaio Gramacho
 Aurelio Vasconcellos



f.10v

05

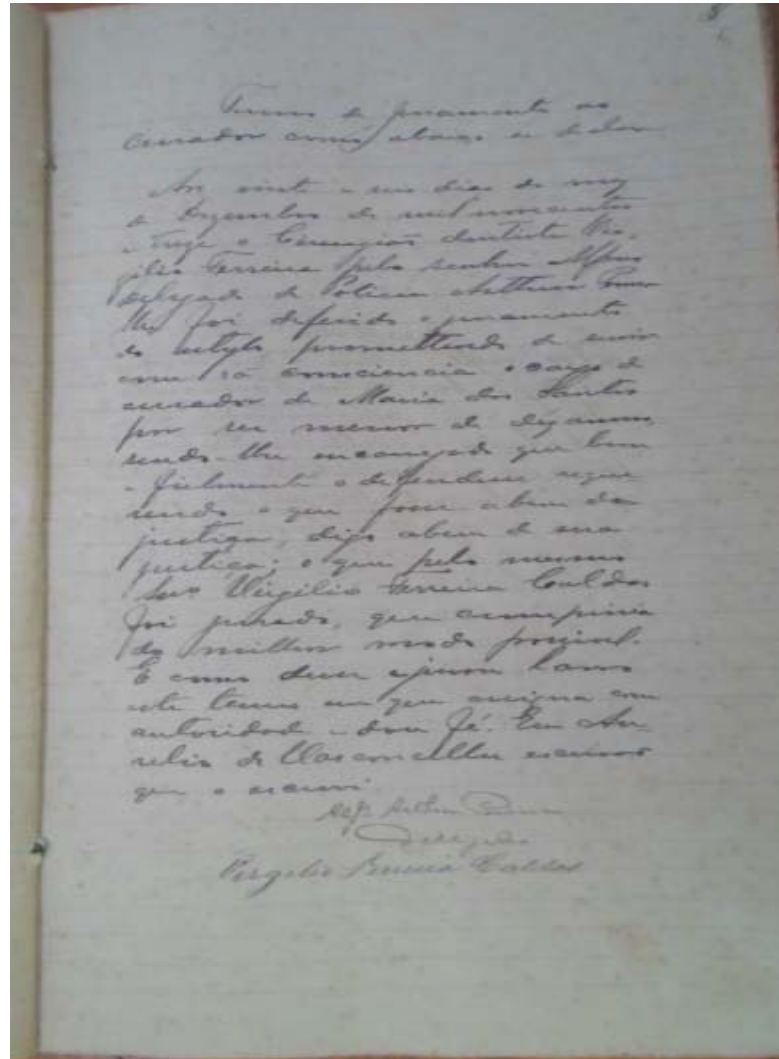
10

Juntada

Aos vinte e seis dias do mez
de Dezembro de mil novecentos
e treze em meu cartorio faço
juntada a estes autos do

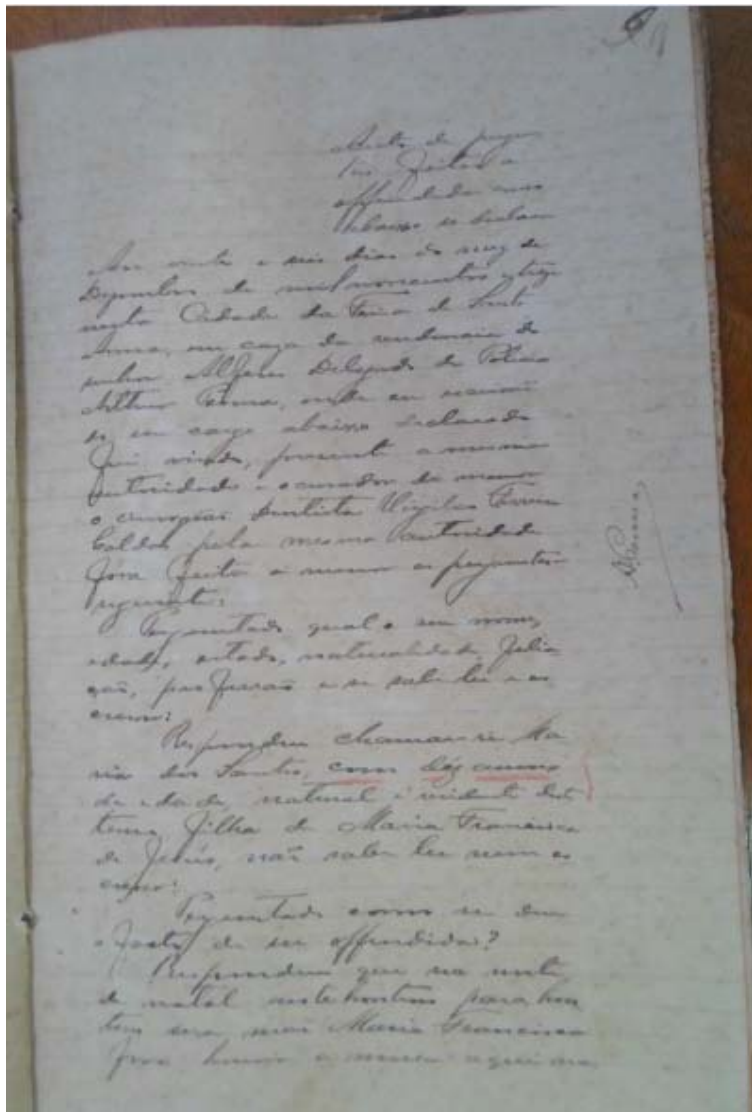
15

termo de juramento ao curador
que adiante se vê; do que
para constar lavro este
termo. Eu Aurelio de Vasconce
llos escrivão que o escrevi

8
8

Termo de juramento ao
curador como abaixo se declara

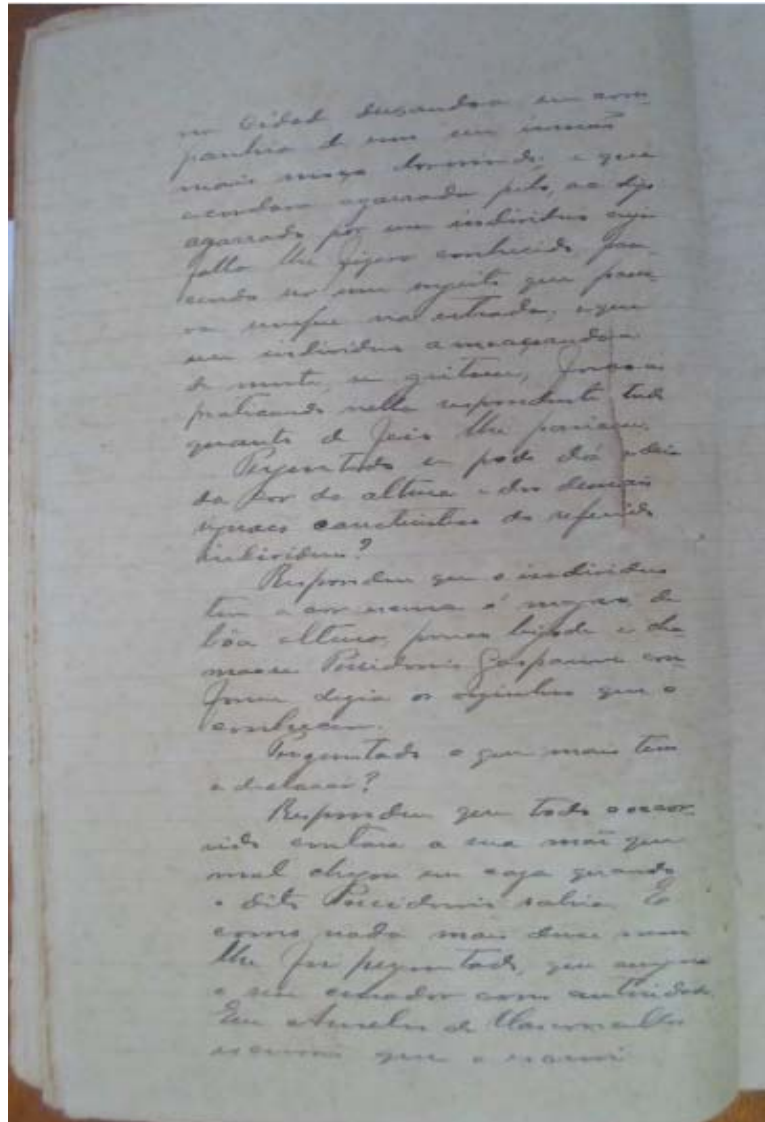
- 05 Aos vinte e seis dias do mez
de Dezembro de mil novecentos
e treze o Cirurgião dentista Vir-
gílio Ferreira pelo senhor Alferes
Delegado de Policia Arthur Penna
10 lhe foi deferido o juramento
do estylo promettendo de servir
com sã consciencia o cargo de
curador de Maria dos Santos
por ser menor de dez anos,
sendo-lhe encarregado que bem
15 e fielmente o defendeu reque-
rendo o que fosse a bem da
justiça, digo a bem de sua
justiça; o que pelo mesmo
Senhor Virgílio Ferreira Caldas
20 foi jurado, que cumpriria
do melhor modo possivel.
E como disse e jurou lavro
este termo em que assigna com
autoridade e dou fé. Eu Au-
25 relos Vasconcellos escrivão
que o escrevi
Alferes Arthur Penna
Delegado
Virgilio Ferreira Caldas



Auto de perguntas feitas a offendida como abaixo se declara

- 05 Aos vinte e seis dias do mez de Dezembro de mil novecentos e treze nesta cidade da Feira de Sant' Anna, em caza da residencia do senhor Alferes Delegado de Policia
- 10 Arthur Penna, onde eu escrivão do seu cargo abaixo declarado fui vindo, presente a mesma autoridade e o curador da menor o cirurgião Dentista Virgilio Ferreira
- 15 Caldas pela mesma autoridade fora feita a menor as perguntas - seguintes:
 - 20 Perguntado qual o seu nome, idade, estado, naturalidade, felição, profissão e se sabe ler e escrever:
 - 25 Respondeu chamar-se Maria dos Santos, com déz annos de idade, natural, e residente deste termo filha de Maria Francisca de Jesús, não sabe ler nem escrever:
 - 30 Perguntado como se deu o facto de ser offendida?
 - Respondeu que na noite de natal antehontem para hontem sua mãe Maria Francisca fora houver a missa aqui na

A. Penna



f.12v

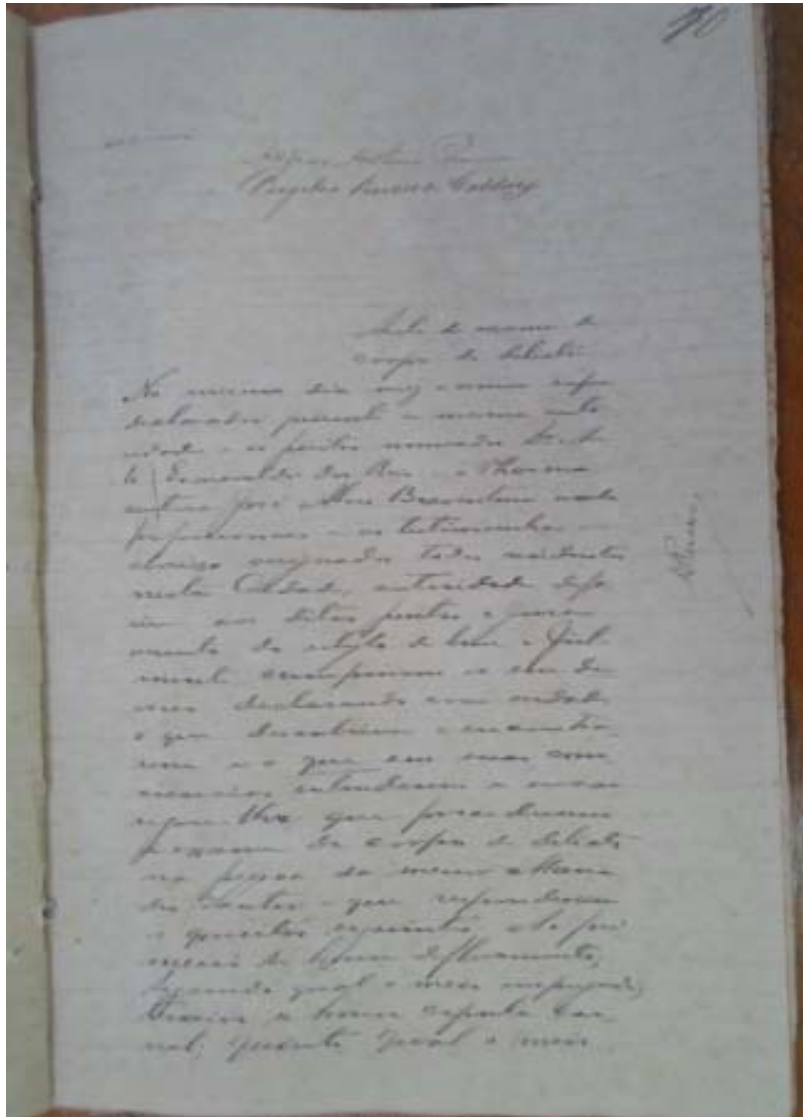
na cidade deixando-a em companhia de um seu irmão mais moço dormindo; e que acordara agarrada pelo, ac digo agarrada por um individuo cuja falla lhe fizera conhecido, parecendo ser um sujeito que passava sempre na estrada; e que esse individuo ameaçando-a de morte, se gritasse, forço-a praticando nella respondente tudo quanto de feio lhe pariceu.

Perguntado se pode da ideia da cor da altura e dos demais signais caracteristicos do referido individuo?

Respondeu que o individuo tem a cor escura é magro, de bôa altura, pouco bigode e chama-se Possidonio Gasparino conforme dizia os vizinhos que o Conhecem.

Perguntado o que mais tem a declarar?

Respondeu que todo o occorrido contara a sua mãe que mal chegou em caza quando o dito Possidonio sahia. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, que assigna o seu curador com autoridade. Eu Aurelio de Vasconcellos Escrivão que o escrevi



escrevi

10

Alferes Arthur Penna
Virgilio Ferreira Caldas

05

Auto de exame de
corpo de delicto.

10

No mesmo dia mez e anno supra
declarados presentes a mesma auto-
ridade e os peritos nomeados **Doutor** Au-
to Esmeraldo dos Reis e o Pharma-
ceutico José Alves Boaventura ambos

15

profissionais e as testemunhas
abaixo assignadas todos residentes
nesta Cidade, autoridade defe-
riu aos ditos peritos o jura-
mento do estylo de bem e fiel-

20

mente cumprirem os seu de-
veres declarando com verdade
o que descobrirem e encontra-
rem e o que em suas cons-
ciencias entenderem e encar-
regou-lhes que procedessem

25

a exame de corpo de delicto
na pessoa da menor Maria
dos Santos e que respondessem
os quesitos: Ao pri-

30

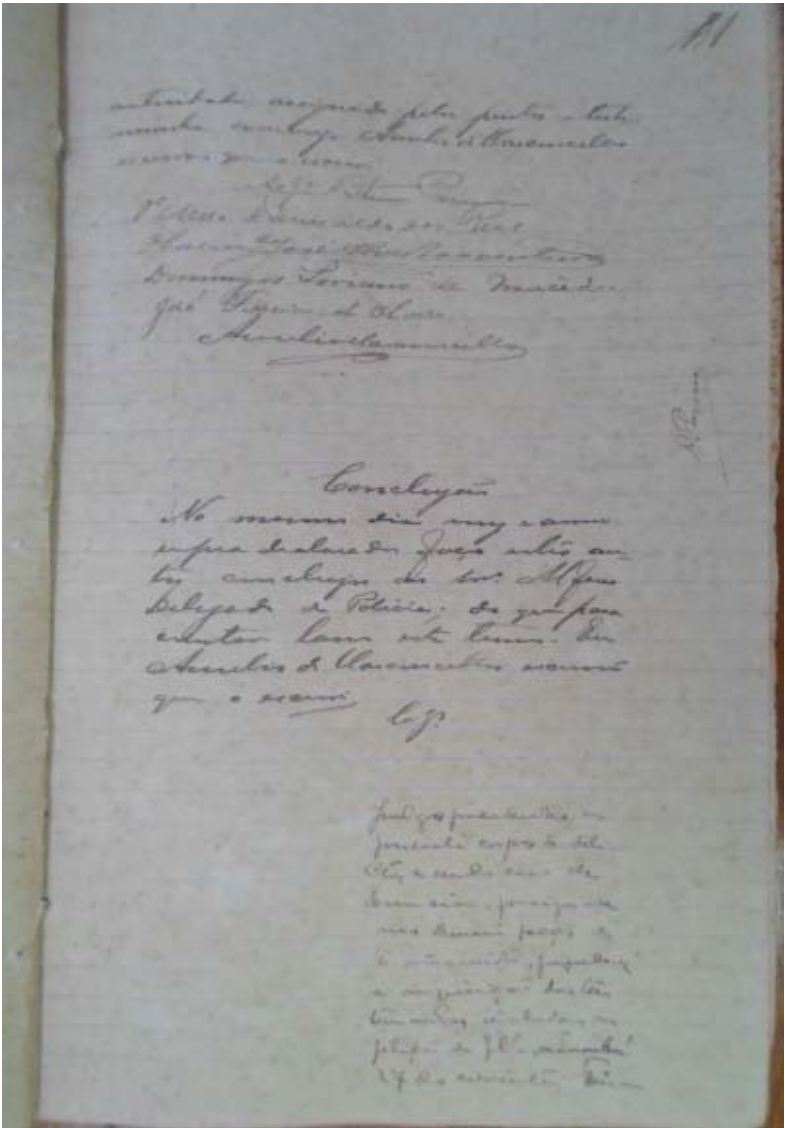
meiro se houve defloramento;
segundo qual o meio empregado;
terceiro se houve copula car-
nal; quinto qual o meio

A. Penna

meio digo carnal. Quesito se
houve violência para fim libi-
dinozo. Quesito qual o meio
empregado, se força physica e
outros meios que privassem a
mulher de suas facultades e
assim da possibilidade de resis-
tir e defender-se. Em consequen-
cia passaram os peritos a fazer
os exames e investigações orde-
nadas, concluído as quais
declararam o seguinte: Que
do exame dos orgaos genitais ex-
ternos verificaram tumefacção e
rubor dos grandes e pequenos labios
e ruptura recente do septo hyme-
nal denotando violência empre-
gada para esse fim; pelo que
passaram a responder os quesitos
da maneira seguinte: 1º pri-
meiro sim; segundo um corpo
duro e elastico tal como o mem-
bro viril em erecção; terceiro, prova-
velmente; quarto sim; quinto
provavelmente força physica. E
são estas as declarações que em
suas consciencias debaixo de ju-
ramento prestado tem a fazer. E
por nada mais haver deu-se
por concluido o exame ordenado
que de tudo se lavrou o presente
auto que vai por mim escripto
seguinte autuado pelo autorida

f.13v

meio, digo carnal. Quesito se
houve violência para fim libi-
dinozo; Quesito qual o meio
empregado, se força physica se
05 outros meios que privassem a
mulher de suas facultades e
assim da possibilidade de resis-
tir e defender-se. Em consequen-
cia passaram os peritos a fazer
10 os exames e investigações orde-
nadas, concluído as quais
declararam o seguinte: Que
do exame dos orgaos genitais ex-
ternos verificaram tumefacção e
15 rubor dos grandes e pequenos labios
e ruptura recente do septo hyme-
nal denotando violência empre-
gada para esse fim; pelo que
passaram a responder os quesitos
20 da maneira seguinte: Ao pri-
meiro sim; segundo um corpo
duro e elastico tal como o mem-
bro viril em erecção; terceiro, prova-
velmente; quarto sim; quinto
25 provavelmente força physica. E
são estas as declarações que em
suas consciencias debaixo de ju-
ramento prestado tem a fazer. E
por nada mais haver deu-se
30 por concluido o exame ordenado
que de tudo se lavrou o presente
auto que vai por mim escripto
assignado rubricado pela autorida



autoridade, assignado pelos peritos e testemunhas commigo Aurelio de Vasconcellos escrivão que o escrevi.

Alferes Arthur Penna
 05 **Doutor** Esmeraldo dos Reis
 Pharmaceutico José Alves Boaventura
 Domingos Sariano de Macêdo.
 José Ferreira de Oliveira
 Aurelio Vasconcellos

10

Concluzão
 15 No mesmo dia mez e anno
 supra declarados faço estes aut-
 tos concluzos do **senhor** Alferes
 Delegado de Polícia; do que para
 constar lavro este termo. Eu
 20 Aurelio de Vasconcellos escrivão
 que o escrevi.

[assinatura]

25

Julgo procedentes o presente corpo de delicto, e sendo caso de denuncia, prosiga-se nas demais peças deste inquerito, formando-se a intimação das testemunhas arroladas na petição de **folhas** assinadas 17 do corrente Feira

30

A. Penna

Feira 26 de Dezembro de 1913
 Alf. Arthur Penna
 Delegado

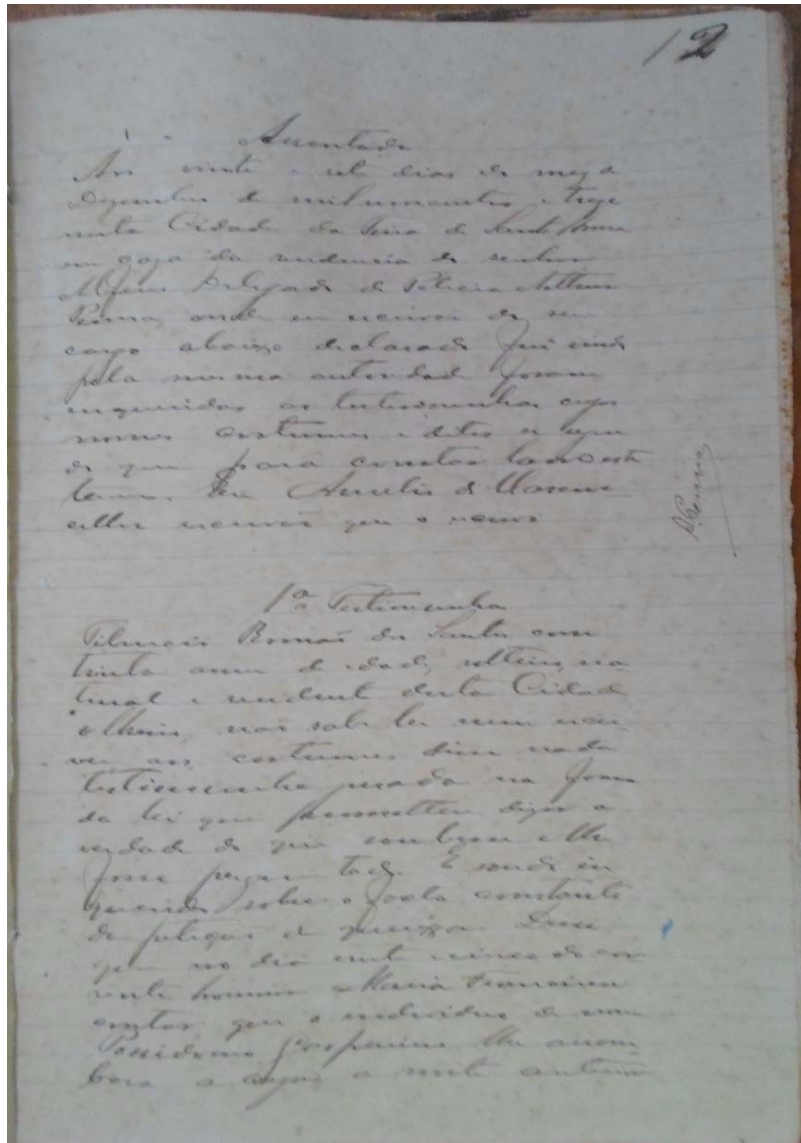
Data
 No mesmo dia, mez e anno
 supra declarados, por parte
 do senhor Alf. Arthur Penna
 de policia, me foi entregue
 estes autos com despacho
 supra; do que lavro este
 termo. Eu Aurelio de
 Vasconcellos escrivão que
 o escrevi

Certidão
 Certifico eu escrivão a-
 baixo assignado que em
 cumprimento do despacho
 supra intimei pessoal-
 mente as testemunhas
 constantes da petição de
 queixa em suas proprias
 pessoas de que ficaram
 bem scientes. O referido
 é verdade e dou fé.
 Feira 26 de Dezembro de
 1913. O escrivão
 Aurelio Vanconcellos

f.15v

Feira 26 de Dezembro de 1913
 Alf. Arthur Penna
 Delegado

- Data
- 05 No mesmo dia, mez e anno supra declarados por parte do senhor Alf. Arthur Penna de policia me foi entregues estes autos com despacho supra; do que lavro este termo. Eu Aurelio de Vasconcellos escrivão que o escrevi
- 10
- 15 Certidão
- 20 Certifico eu escrivão abaixo assignado que em cumprimento do despacho supra intimei pessoalmente as testemunhas constante da petição de queixa em suas proprias pessoas de que ficaram bem scientes. O referido é verdade e dou fé.
- 25 Feira 26 de Dezembro de 1913. O escrivão Aurelio Vanconcellos



Assentada
 Aos vinte e sete dias do mez de
 Dezembro de mil novecentos e treze
 nesta Cidade da Feira de Sant'Anna
 em casa da residencia do senhor
 Alferes Delegado de Policia Arthur
 Penna, onde eu escrivão do seu
 cargo abaixo declarado fui vindo
 pela mesma autoridade foram
 inqueridas as testemunhas cujos
 nomes costumes e ditos se segue
 do que para constar lavro este
 termo. Eu Aurelio de Vascon-
 cellos escrivão que o escrevi.

1ª Testemunha
 Tiburcio Romão dos Santos com
 trinta anos de idade, solteiro, na-
 tural e residente desta Cidade
 olheiro, não sabe ler nem escre-
 ver aos costumes disse nada
 testemunha jurada na forma
 da lei que prometeu dizer a
 verdade do que soubesse e lhe
 fosse perguntado. E sendo in-
 querido sobre o facto constante
 da petição de queixa Disse
 que no dia vinte e cinco do cor-
 rente houvera a Maria Francisca
 contar que o individuo de nome
 Possidonio Gasparino lhe arrom-
 bara a caza a noite anterior

e alem de roubar-lhe tudo encon-
 trou disvirginado barbaramente a
 uma sua filha menor de Maria
 dos Santos que a pesar de ser noite
 e achar-se a luz apagada conhe-
 ceu o referido malfeitor.
 Perguntado se conhecia o accu-
 zado? Respondeu que não o conhe-
 cia nem de vista.
 Perguntado se delle houvia
 fallar alguma couza? Respondeu negativamente.
 E como nada mais disse nem
 lhe foi perguntado deu-se por
 fim o seu depoimento que de-
 pois de lhe ser lido o achar-
 conforme assigna com au-
 toridade a seu rogo por não
 saber ler nem escrever José
 Ferreira de Oliveira commigo
 Aurelio de Vasconcelles escrivão
 que o escrevi e dou fê!
 José Ferreira de Oliveira
 Aurelio Vasconcelles

2ª Testemunha
 José Theodorio da Silva, com
 cinquenta e oito annos de idade
 mais ou menos, cazado natural

f.16v

e alem de roubar-lhe tudo encon-
 trou disvirginado barbaramente a
 uma sua filha menor de Maria
 dos Santos que a pesar de ser noite
 e achar-se a luz apagada conhe-
 ceu o referido malfeitor.

05

Perguntado se conhecia o accu-
zado?

Respondeu que não o conhe-
cia nem de vista;

10

Perguntado se dele houvia
fallar alguma couza?

Respondeu negativamente

E como nada mais disse nem
 lhe foi perguntado deu-se por
 fim o seu depoimento que de-
 pois de lhe ser lido o achar-
 conforme assigna com au-
 toridade a seu rogo por não
 saber ler nem escrever José
 Ferreira de Oliveira commigo
 Aurelio de Vasconcelles escrivão
 que o escrevi e dou fê!

15

20

Alferes Arthur Penna

25

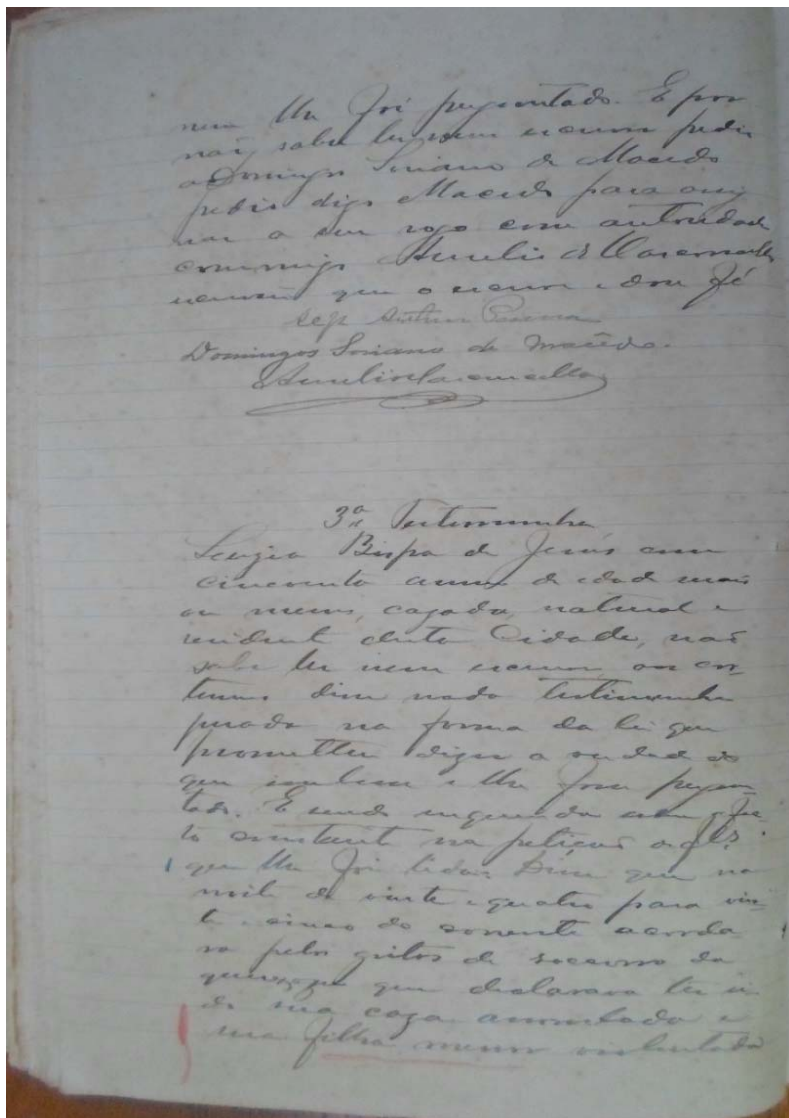
José Ferreira de Oliveira
 Aurelio Vasconcellos

30

2ª testemunha
 José Theodorio da Silva, com
 cinquenta e oito annos de idade
 mais ou menos, cazado natural

natural da villa de Coração de
 Maria e residente nesta cidade
 mas não sabe ler nem escrever, aos
 costumes disse nada, testemunha
 jurado na forma da lei, que
 permittem dizer a verdade do que
 souber e lhe for perguntado.
 E sendo inquirido sobre o
 facto constante da petição de
 queixa que lhe foi lida. Disse
 que as duas horas da madru-
 gada da noite de vinte e qua-
 tro para vinte e cinco do
 corrente, estando deitado em
 sua caza ouvira gritos de
 soccorro e sahindo á ver o que
 era encontrara-se com Maria
 Francisca que dizia achar-
 se roubada; e que de facto
 arrombada a janella demons-
 trando que alguém praticara
 o dito arrombamento e que mais
 tarde a mesma queixoza lhe
 declarara mais que sua
 filha menor Maria dos Santos
 que ficara em caza dormindo
 fora violentada pelo mesmo
 individuo que praticara o rou-
 bo; e que hontem a referida
 Maria Francisca lhe dissera
 mais que o delinquente é um
 tal Possidonio Gasparino.
 E como nada mais disse nem

natural da villa de Coração de
 Maria e residente nesta cidade
 não sabe ler nem escrever, aos
 costumes disse nada, testemunha
 jurada na forma da lei que
 prometeu dizer a verdade do que
 soubesse e lhe fosse perguntado.
 E sendo inquirido sobre o
 facto constanate da petição de
 queixa que lhe foi lida. Disse
 que as duas horas da madru-
 gada da noite de vinte e qua-
 tro para vinte e cinco do
 corrente, estando deitado
 em sua caza ouvira grithos de
 soccorro e sahindo á ver o que
 era encontrara-se com Maria
 Francisca que dizia achar-
 se roubada; e que de facto
 arrombada a janella demons-
 trando que alguém praticara
 o dito arrombamento e que mais
 tarde a mesma queixoza
 lhe declarara mais que sua
 filha menor Maria dos Santos
 que ficara em caza dormindo
 fora violentada pelo mesmo
 individuo que praticara o rou-
 bo; e que hontem a referida
 Maria Francisca lhe dissera
 mais que o delinquente é um
 tal Possidonio Gasparino.
 E como nada mais disse nem



f.17v

05 nem lhe foi perguntado. E por
não saber ler e nem escrever pediu
a Domingos Saviano de Macedo
pediu digo Macedo para assig-
nar a seu rogo com autoridade
commigo Aurelio de Vasconcellos
escrivão que o escrevi e dou fê.

10 Alferes Artur Penna
Domingos Saviano de Macêdo.
Aurelio Vasconcellos

15 3ª Testemunha
Luzia Bispa de Jesús com
cinquenta annos de idade mais
ou menos, cazada, natural e
residente desta Cidade, não
20 sabe ler nem escrever, aos cos-
tumes disse nada testemunha
jurada na forma da lei que
prometteu dizer a verdade do
que soubesse e lhe fora pergun-
25 tado. E sendo seguido inquerida sobre o fac-
to constante na petição de folhas
que lhe foi lida. Disse que na
noite de vinte e quatro para vin-
te e cinco do corrente acorda-
30 va pelos gritos de socorro da
queixoza que declarava ter si-
do sua caza arrombada e
sua filha menor violentada

144

violentada alem do roubo que
soffera na mesma referida occa-
são acrescentando que desconfiava
de um sujeito de nome Possidonio
Gasparino que era visto passar na
estrada há dias.

Perguntado se conhecia a fi-
lha menor de Maria Francisca e
esta ou alguém confirmara o
dito da queixoza a respeito da
violência de que fora victima?

Respondera que conhecia a
menor de que se trata e a respei-
to do crime de que fora victi-
ma somente fallara a
mãe.

Perguntado se mas algum
fallara que o accusado fosse
prezo nas cadeias desta cidade?

Respondeu affirmativa-
mente. E como nada mais
disse nem lhe foi perguntado
e por não saber ler e nem es-
crever pediu ao senhor Corbi-
niano da Silva Ferreira para
assignar a seu rogo com autori-
dade e commigo Aurelio de Vas-
concellos escrevão que o escrevi
e dou fé!

Dejo Artur Penna
Corbiniano da Silva Ferreira
Aurelio Vasconcellos

05

violentada alem do roubo que
soffera na mesma referida occa-
são acrescentando que desconfiava
de um sujeito de nome Possidonio
Gasparino que era visto passar na
estrada há dias.

10

Perguntado se conhecia a fi-
lha menor de Maria Francisca e
esta ou alguém confirmara o
dito da queixoza a respeito da
violência de que fora victima?

20

Respondera que conhece a
mesma de que se trata e a respei-
to do crime de que fora victi-
ma somente fallara a
mãe.

25

Perguntado se não ouvira
fallar que o accusado fosse
prezo nas cadeias desta cidade?

30

Respondeu affirmativa-
mente. E como nada mais
disse e nem lhe foi perguntado
E por não saber ler e nem es-
crever pediu ao senhor Corbi-
niano da Silva Ferreira para
assignar a seu rogo com autori-
dade e commigo Aurelio de Vas-
concellos escrevão que o escrevi
e dou fé!

Alferes Artur Penna
Corbiniano da Silva Ferreira
Aurelio Vasconcelos

11^a Testemunha
 Maria Xista da Piedade, conhecida por Maria Sotera, trinta e seis annos de idade mais ou menos, solteira, natural e residente desta cidade, ao costumes disse nada, testemunha jurada na forma da lei que prometteu dizer a verdade de que souber e lhe for perguntado. E sendo enquirida sobre o facto constante da petição de queixa que lhe foi lida. Disse que pela manha de vinte e cinco do corrente a queixoza passava em sua caza e lhe contara que sua caza tinha sido arrombada, roubadas suas roupas e desvirginada barbaramente declarando que a sua filha conhecera pela falla o auctor do crime em questão e pelo declarações ja ditas trata-se de um individuo que passava sempre na estrada e cujo nome dizem ser Possidonio Gasparino.
 Perguntado se sabe quais providencias tomadas pela quei

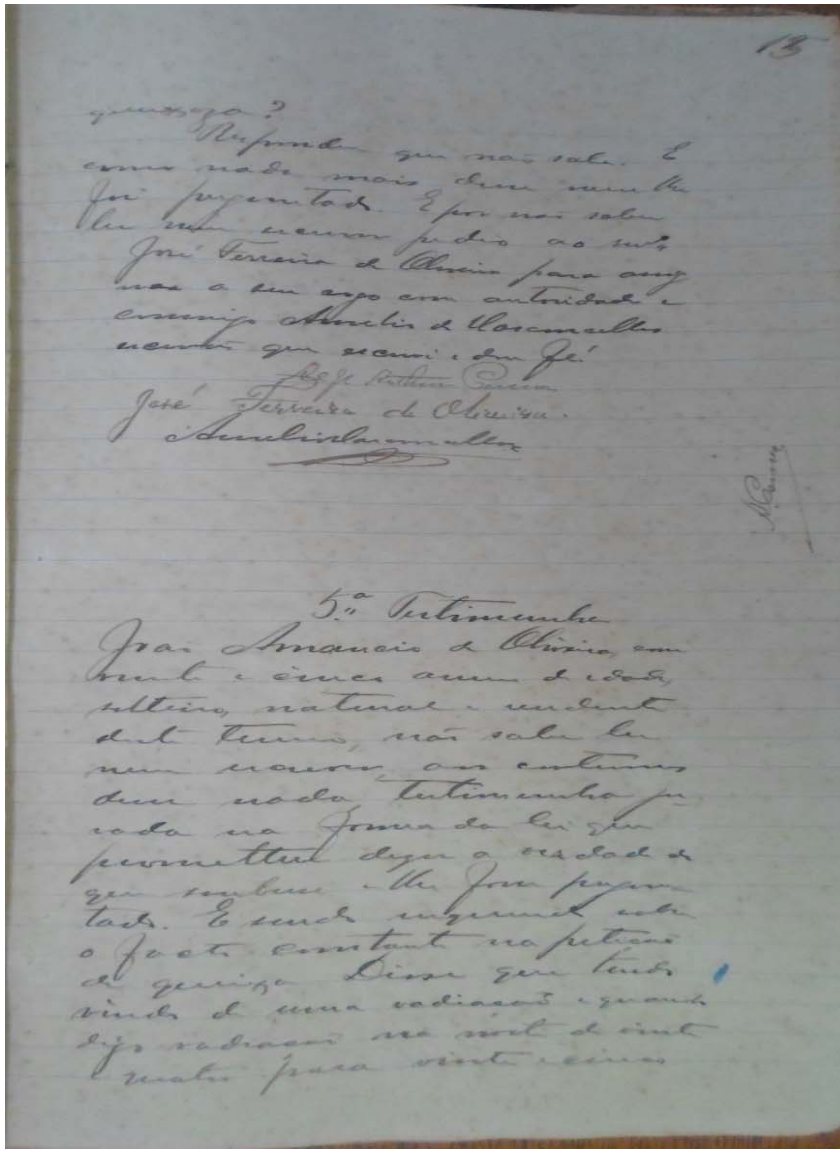
05

4^a Testemunha

Maria Xista da Piedade, conhecida por Maria Sotera, trinta e seis annos de idade mais ou menos, solteira, natural e residente desta cidade, ao costumes disse nada, testemunha jurada na forma da lei que prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe for perguntado. E sendo enquirida sobre o facto constante da petição de queixa que lhe foi lida. Disse que pela manha de vinte e cinco do corrente a queixoza passava em sua caza e lhe contara que sua caza tinha sido arrombada, roubadas suas roupas e desvirginada barbaramente declarando que a sua filha conhecera pela falla o auctor do crime em questão e pelo declarações ja ditas trata-se de um individuo que passava sempre na estrada e cujo nome dizem ser Possidonio Gasparino.

30

Perguntado se sabe quais providencias tomadas pela quei



queixoza?
 Respondeu que não sabe. E
 como nada mais disse nem lhe
 foi perguntado. E por não saber
 ler nem escrever pediu ao *senhor*
 José Ferreira de Oliveira para assig-
 nar a seu cargo com autoridade e
 commigo Aurelio de Vasconcellos
 escrevôr que escrevi e dou fé!
 Alferes Arthur Penna
 José Ferreira de Oliveira
 Aurelio Vasconcellos

5.^a Testemunha
 João Amancio de Oliveira, com
 vinte e cinco annos de idade,
 solteiro, natural e residente
 deste termo, não sabe ler
 nem escrever, aos costumes
 disse nada, testemunha ju-
 rada na forma da lei que
 prometteu dizer a verdade de
 que soubesse e lhe fosse pergun-
 tado. E sendo inquerido sobre
 o facto constante na petição
 de queixa Disse que tendo
 vindo de uma vadiação e quando
 digo vadiação na noite de vinte
 e quatro para vinte e cinco

queixoza?

Respondeu que não sabe. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado. E por não saber ler nem escrever pediu ao *senhor*

05

José Ferreira de Oliveira para assignar a seu cargo com autoridade e commigo Aurelio de Vasconcellos escrevôr que escrevi e dou fé!

10

Alferes Arthur Penna
José Ferreira de Oliveira
Aurelio Vasconcellos

15

5.^a Testemunha

João Amancio de Oliveira, com vinte e cinco annos de idade, solteiro, natural e residente deste termo, não sabe ler nem escrever, aos costumes disse nada, testemunha jurada na forma da lei que prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. E sendo inquerido sobre o facto constante na petição de queixa Disse que tendo vindo de uma vadiação e quando digo vadiação na noite de vinte e quatro para vinte e cinco

20

25

30

cinco de acont - quando se
 viu gritos de socorro sahindo
 para o lado de fora chamou
 José Teodoro seu vizinho e
 para do que havia, sendo-lhe
 por este respondido que um
 ladrão havia dado na casa
 queixoza e carregado tudo e
 tambem que tinha sido vio-
 lentada uma menor filha de
apud queixoza.
 Perguntado se ouvia fa-
 lar qual o auctor desse crime?
 Respondu que pela manhã
 do dia vinte cinco ouviu a
menor Maria dos Santos
 offendida declarar que pela
 falla conheceu ser Possi-
 donio Gasparino que por ali
 na estrada passava sempre
 pela manha para a cidade e
 a tarde para aquelles lados.
 Perguntado o que mais tem
 a declarar?
 Respondu que Maria
 Francisca de Sant'Anna, lhe
 dissera que o individuo
 de que se trata lhe garrara
 no campu do gado para
 fins immoraes, não con-
 seguindo porem em vista dos
 vultos de pessoas que se apro-
 ximavam em caminho da mis-

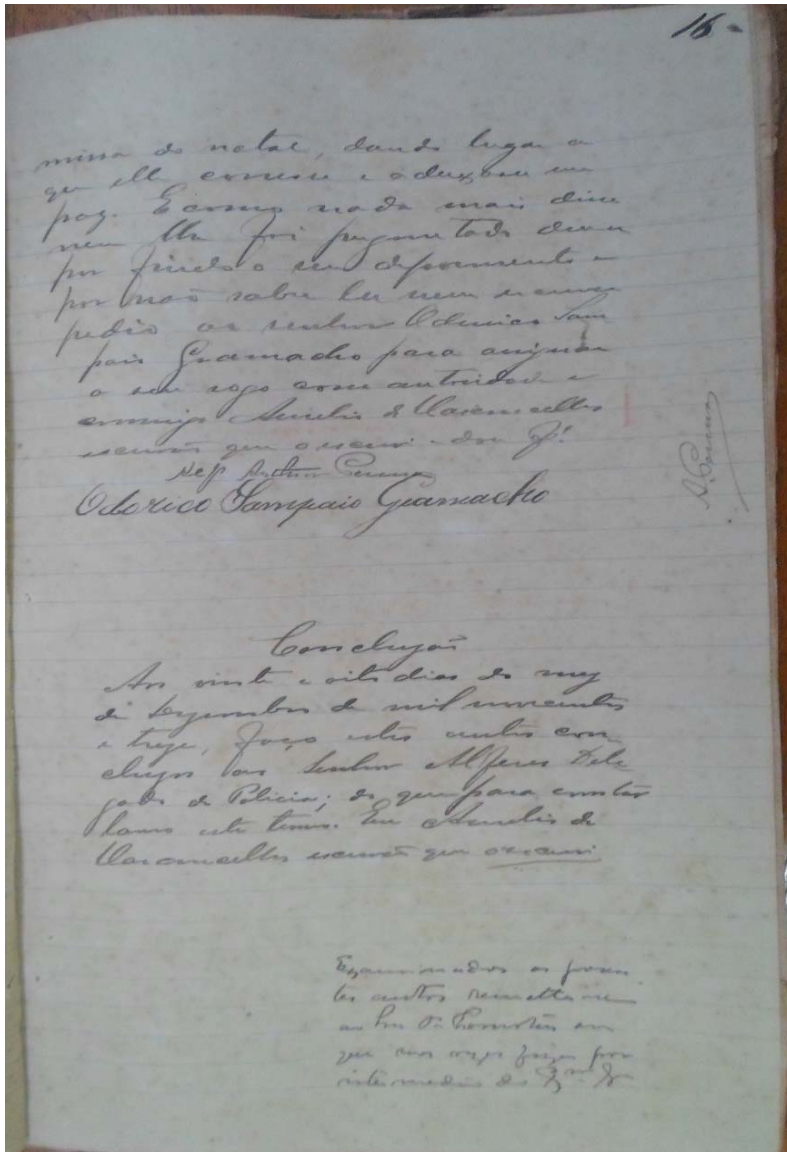
cinco do corrente e quando ou-
 vira gritos de socorro sahindo
 para o lado de fora chamou
 José Teodoro seu vizinho inda-
 gara do que havia sendo-lhe
 05 por este respondido que um
 ladrão havia dado na casa
 queixoza e carregado tudo e
 tambem que tinha sido vio-
 10 lentada uma menor filha da
 referida queixoza.

Perguntado se ouvia fa-
lar qual o auctor desse crime?

15 Respondeu que pela manhã
 do dia vinte e cinco ouviu a
 menor Maria dos Santos o
 offendida declarar que pela
 falla conheceu ser Possi-
 20 donio Gasparino que por ali
 na estrada passava sempre
 pela manha para a cidade e
 a tarde para aquelles lados.

Perguntado o que mais tem
a declarar?

25 Respondeu que Maria
 Francisca de Sant'Anna, lhe
 dissera que o individuo
 de que se trata lhe agarrara
 no campu do gado para
 30 fins immoraes, não con-
 seguindo porem em vista dos
 vultos de pessoas que se apro-
 ximavam em caminho da mis-



missa do natal, dando lugar a
que elle corresse e a deixasse em
paz. E como nada mais disse
nem lhe foi perguntado deu se
por findo o seu depoimento e
por não saber ler nem escrever
pedio ao senhor Oderico Sampaio Gramacho para assignar
a seu rogo com autoridade e
commigo Aurelio de Vasconcellos
escrivão que o escrevi e dou fé!

05

10

15

Alferes Arthur Penna
Odorico Sampaio Gramacho

Conclusão

Aos vinte e oito dias do mez
De Dezembro de mil novecentos
e treze, faço estes autos con-
cluzos ao senhor Alferes dele-
gado de Policia; do que para constar
lavro este termo. Eu Aurelio de
Vasconcellos escrivão que o escrevi

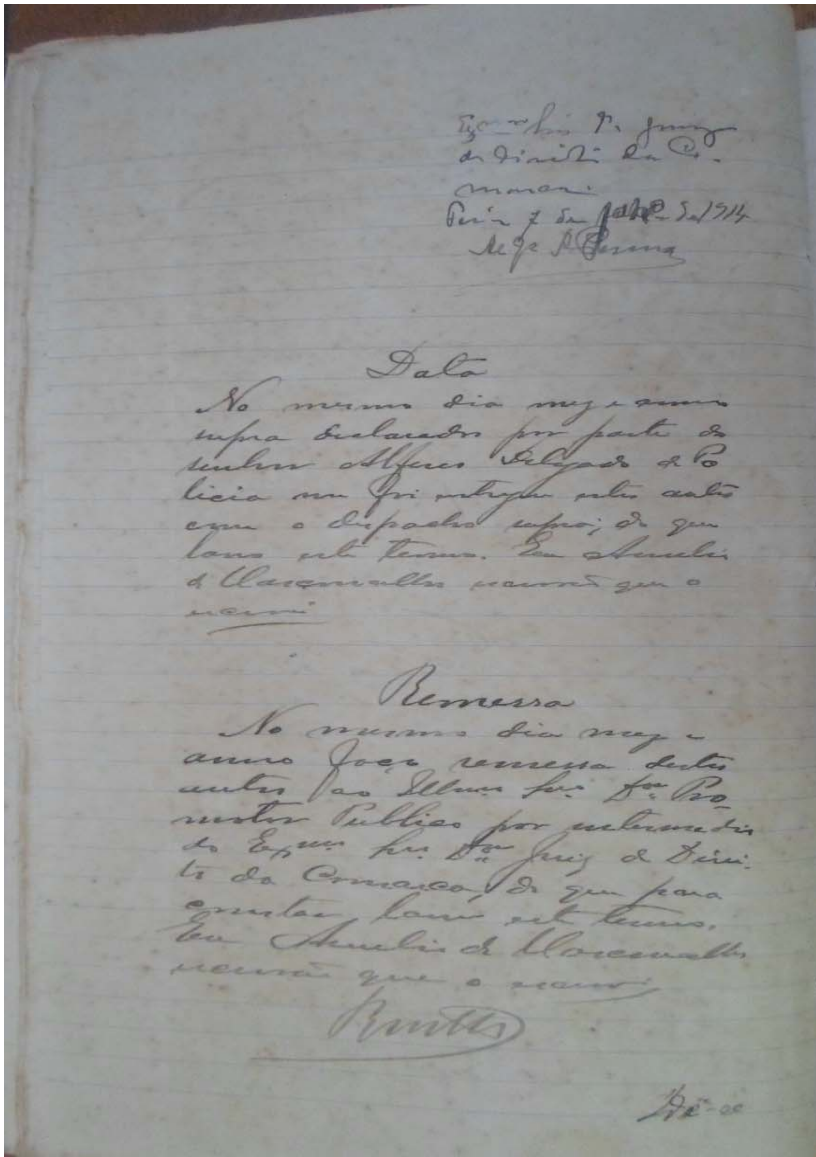
20

25

30

Examinados os presen-
tes autos remetta-se
ao **senhor Doutor** Promotor em
que por vezes fazia por
intermédio do Excelentíssimo **Senhor**

Arthur Penna



Excelentissimo *Senhor Doutor* Juiz
de Direito da Co
marca.
Feira 7 *janeiro* de 1914
Alferes Arthur Penna

05

Data

10

No mesmo dia mez e anno
supra declarados por parte do
senhor Alferes Delegado de Po
licia me foi entregue estes autos
com o despacho supra; do que
lavro este termo. Eu Aurelio
de Vasconcelles escrivão que o
escrevi

15

Remessa

20

No mesmo dia mez e
anno faço remessa destes
autos ao *Illustrissimo Senhor Doutor* Pro
motor Publico por intermedio
do *Excelentissimo Senhor Doutor* Juiz de Direi-
to da Comarca; do que para
constar lavrei este termo.
Eu Aurelio de Vasconcellos
Escrivão que o escrevi.

25

30

Ramalho

Dê-se

Dê-se vista à Promotoria.
Feira 7 de Janeiro de 1914
Jacintho Ferreira

05 Data
No mesmo dia mez e anno
supras declarados me foram
entregues estes autos por parte
do **Excelentissimo Senhor Doutor** Jacinto Fer-
10 reira da Silva Juiz de Direito
da Comarca de que faço este
termo. Eu Manuel Francisco
d' Almeida Ramalho, esses
escrivão escrevi:

15 Vistas ao **Doutor** Pro-
motor Publico.

 Aos sete dias
20 (7) do mez de janeiro do anno
de mil novecentos e treze faço
estes auctos com vistas ao I
Senhor Doutor Jonas de Carvalho
Gomes Promotor Publico da
25 Comarca; do queu faço
este termo. Eu Manuel
Francisco d' Almeida Ramalho
escrivao, escrevi.

30 Vistas
Voltam com a denuncia
Em 8/1/914
Jonas de Carvalho Gomes

119

Dê-se vista à Promotoria.
Feira 7 de Janeiro de 1914
Jacintho Ferreira

Data.

No mesmo dia mez e anno
supras declarados me foram
entregues estes autos por parte
do **Excelentissimo Senhor Doutor** Jacinto Fer-
reira da Silva Juiz de Direito
da Comarca de que faço este
termo. Eu Manuel Francisco
d' Almeida Ramalho, esses
escrivão escrevi:

Vistas ao **Doutor** Pro-
motor Publico.

 Aos sete dias
(7) do mez de janeiro do anno
de mil novecentos e treze faço
estes auctos com vistas ao I
Senhor Doutor Jonas de Carvalho
Gomes Promotor Publico da
Comarca; do queu faço
este termo. Eu Manuel
Francisco d' Almeida Ramalho
escrivao, escrevi.

Vistas

 Voltam com a denuncia
Em 8/1/914
Jonas de Carvalho Gomes

Acta

Aos oito (8) dias do mez de Janeiro de mil novecentos e quatorze, me foram entregues estes autos por parte do *Illustrissimo Senhor Doutor* Jonas de Carvalho Gomes Promotor Publico da Comarca; de que faço este termo. Eu, Manuel Francisco d'Almeida Ramalho, escrivão escrevi.

Conclusão

Aos oito (8) dias do mez de Janeiro de mil e novecentos e quatorze, faço estes autos conclusos ao *illustrissimo Senhor Doutor* Jacintho Ferreira da Silva Juiz de Direito da Comarca do que faço este termo. Eu Manuel Francisco d'Almeida Ramalho, escrivão escrevi.

Plor

Voltam com a denuncia despachada. Feira 9 de Janeiro de 1914.
Jacintho Ferreira

Datas

No mesmo dia mez e anno supra declarados, me foram

Data

05 Aos oito (8) dias do mez de Janeiro de mil novecentos e quatorze, me foram entregues estes autos por parte **Illustrissimo Senhor Doutor** Jonas de Carvalho Gomes Promotor Publico da Comarca; de que faço este termo. Eu, Manuel Francisco d'Almeida Ramalho escrivão escrevi:

Conclusão

15 Aos oito (8) dias do mez de Janeiro de mil e novecentos e quatorze, faço estes autos conclusos ao **illustrissimo Senhor Doutor** Jacintho Ferreira da Silva Juiz de Direito da Comarca do que faço este termo. Eu Manuel Francisco d'Almeida Ramalho escrivão escrevi

20

25 **Conclusos**
Voltam com a denuncia despachada. Feira 9 de Janeiro de 1914.
Jacintho Ferreira.

30 **Datas:**
No mesmo dia mez e anno supra declarados, me foram

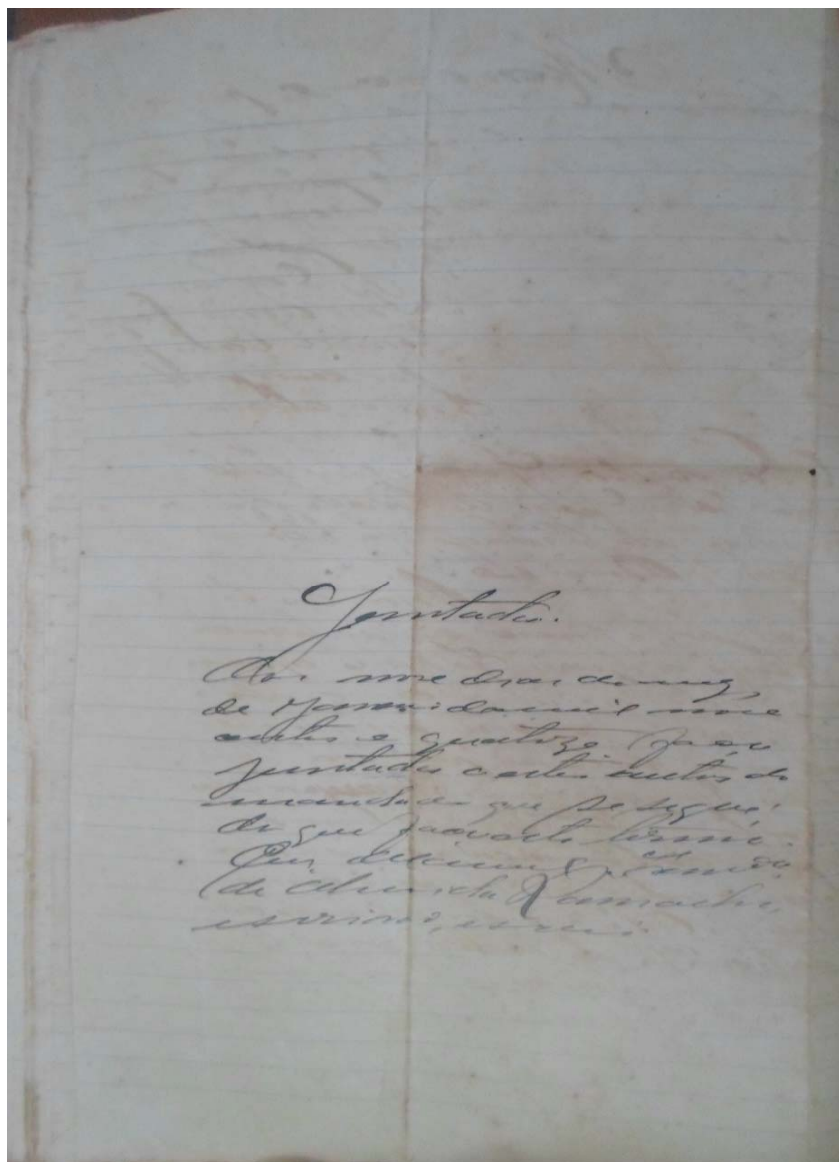
18

João Antunes e outros contra
por parte de João Antunes e
familia Ferreira da Silva Juiz
de Direito da Comarca de
que faço este termo. Eu Ma-
nuel Francisco d'Almeida Ra-
malho escrivão escrevi

Certifico eu escrivão
abaixo assignado que nesta
data intimei em sua pro-
pria pessoa o Senhor D. Jonas
de Carvalho Gomes Promotor
Publico da Comarca dando-
lhe sciencia de que se acha
designado o dia 11 do corren-
te mez de março afim de ter
logar o depoimento das teste-
munhas neste processo.
de que me disse que ficara
bem sciente. O referido é ver-
dade e dou fé.
Feira

foram entregues estes autos
por parte do *Excelentissimo Senhor Doutor*
Jcintho Ferreira da Silva Juiz
de Direito da Comarca do
05 que faço este termo. Eu Ma-
nuel Francisco d'Almeida Ra-
malho escrivão escrevi.

10 Certifico eu escrivão
abaixo assignado que nesta
data intimei em sua pro-
pria pessoa o *Senhor Doutor* Jonas
15 de Carvalho Gomes Promotor
Publico da Comarca dando-
lhe sciencia de que se acha
designado o dia 11 do corren-
te mez de março afim de ter
20 logar o depoimento das teste-
munhas neste processo:
de que me disse que ficara
bem sciente. O referido é ver-
dade e dou fé.
25 Feira



f.22v

05

10

15

Juntada

20

Aos nove dias do mez
de janeiro de mil nove
centos e quatorze faço
Juntada a estes autos do
mandado que se segue;
do que faço este termo

25

Eu Manuel Francisco
de Almeida do Ramalho,
escrivao, escrevi.

19

preventiva. Mandado de prisão

" Mandado de prisão preventiva para o do ex officio da justiça publica
 " Contra.
 " Possidonio Gaspa
 " filho de Castro para
 " ser cumprida na
 " forma abaixo:

O Doutor Jacintho Ferreira da Silva, Juiz de Direito da Comarca da Cidade da Feira de Sant'Anna etc.

Mando de qualquer official de justiça de este Juizo a quem for este apresentado; indo por mim assignado, que prenda preventivamente e recolha á cadeia publica Possidonio Gasparino de Araujo a requerimento do Illustrissimo Senhor Doutor Promotor Publico da Comarca, por se achar denunciado por este juizo como inscreve no Artº 268, combinado com o artigo 272 do código penal. O que cumpra na forma e sob as penas da lei. Eu Manuel Francisco da Almeida Ramalho, escrivão, escrevi. Feira de Janeiro de 1914.

Jacintho Ferreira

Mandado de prisão preventiva:

05 "Mandado de prisão preventiva passa do ex officio da justiça publica
 " Contra.
 " Possidonio Gaspa
 "rino de Castro para
 "ser cumprida na forma abaixo:

10

15 O Doutor Jassinto Ferreira da Silva, Juiz de Direito da Comarca da cidade da Feira de Sant'Anna etc.

20 Amando de qualquer official de justiça deste Juizo a quem for este apresentado; indo por mim assignado, que prenda preventivamente e recolha á cadeia publica Possidonio Gasparino de Araujo a requerimento do Illustrissimo Senhor Doutor Promotor Publico da Comarca por se achar denunciado por este juizo como inscreve no Artº 268, combinado com o artigo 272 do código penal. O que cumpra na forma e sob as penas da lei. Eu Manuel Francisco da Almeida Ramalho, escrivão, escrevi:

25

30 9 de Janeiro de 1914.

Jacintho Ferreira

Certifico, eu, official de Justiça deste juizo
 abaixo assignado, que, em cumprimento
 de mandado retro, a requerimento do Dou-
 tor Promotor publico da Comarca, sendo
 nesta Cidade, prendi o denunciado Possi-
 donio Gasparino dos Santos preventivamente
 e recolhi-o a cadeia publica desta Cidade,
 onde ficou sobre a guarda do Carcereiro,
 e referido é verdade e dou fé. Feira de
 Sant' Anna 9 de Janeiro de 1914.
 Joao Lizardo de Oliveira.

Recibe a Duplicata do Mandado
 Feira era Supra Arougo de Porcedono Gasparino
 Manoel Macario de Oliveira

Ricibi e fico recolhido o prezo con-
 stante do mandado recto. Feira era supra
 o carcereiro José Ferreira de Oliveira.

Juntada.
 Aos cinco dias do mez de Mar-
 ço de mil novecentos e quatorze
 faço juntada a estes autos
 do mandado que se segue; do
 que faço este termo. Eu, Ma-
 nuel Francisco da Almeida Ramalho
 escrivão, escrevi.

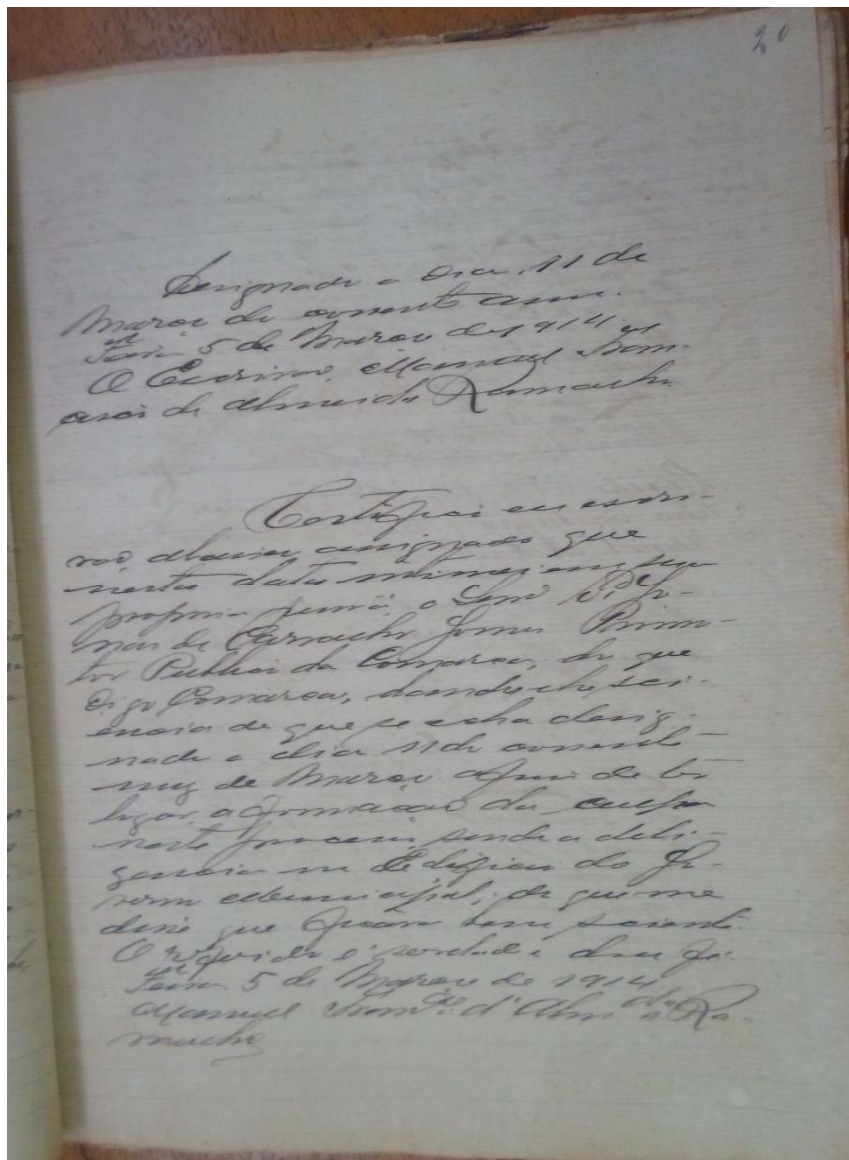
f.23v

05 Certifico, eu, official de Justiça deste juizo
 abaixo assignado, que, em cumprimento
 do mandado retro, a requerimento do Dou-
 tor Promotor publico da Comarca, sendo
 nesta cidade, prendi o denunciado Possi-
 donio Gasparino dos Santos preventivamente
 e recolhi-o a cadeia publica desta cidade,
 onde ficou sobre a guarda do carcereiro,
 o referido é verdade e dou fé. Feira de
 Sant' Anna 9 de janeiro de 1914.
 10 Joao Lizardo de Oliveira.

15 Recibe a Duplicata do mandado
 Feira era Supra Arougo de Porcedono Gasparino de Araujo
 Manoel Macario de Oliveira

20 Ricibi e fico recolhido o prezo constante
 do mandado recto. Feira era Supra
 o carcereiro José Ferreira de Oliveira.

25 Juntada.
 Aos cinco dias do mez de Mar-
 ço de mil novecentos e quatorze
 faço juntada a estes autos
 do mandado que se segue; do
 que faço este termo. Eu, Ma-
 nuel Francisco da Almeida Ramalho
 escrivão, escrevi.



05 Designado o Dia 11 de
Março do corrente anno.
Feira 5 de Março de 1914
O Escrivo Manuel Fran-
cisco de Almeida Ramalho.

10

15 Certifico eu escri-
vao abaixo assignado que
nesta data intimei em sua
própria pessoa o **Senhor Doutor** Jonas Promo-
tor Publico da Comarca; do que
digo Comarca,
20 dando-lhe sciencia de que se acha desig-
nado o dia 11 do corrente
mez de Março afim de ter
logar a formação da culpa
neste processo sendo a deli-
gencia no Edificio do Go-
25 verno Municipal, de que me
disse que ficara bem ciente.
O referido é verdade e dou fé.
Feira. 5 de Março de 1914
Manuel Francisco d'Almeida d' Ra-
malho.

30

Certifico eu escrivão a-
 baixo assignado que nesta
 data passei mandado cita-
 torio contra as testemunhas
 constantes da denuncia de
 Apolho deos, subjeccionado ao
 officio de Justica, Ignacio
 O. de Almeida e Rodolpho de
 Jesus 5 de Março de 1914
 O Escrivão,
 Manuel Francisco d'Almeida d'Ramalho

Juntada:
 Aos dez dias (10) do mez de
 Março de mil novecentos
 e quatorze, faço a estes autos
 juntada do mandado que
 se segue de que faço este ter-
 mo. Eu Manuel Francisco
 de Almeida do Ramalho es-
 crivão escrevi.

05

Certifico eu escrivão a-
 baixo assignado que nesta
 data passei mandado cita-
 torio contra as testemunhas
 constantes da denuncia de
 folhas duas entegrando-a ao
 official de Justiça Ignacio
 O deferido é verdade e dou fé
 Feira 5 de Março de 1914

10

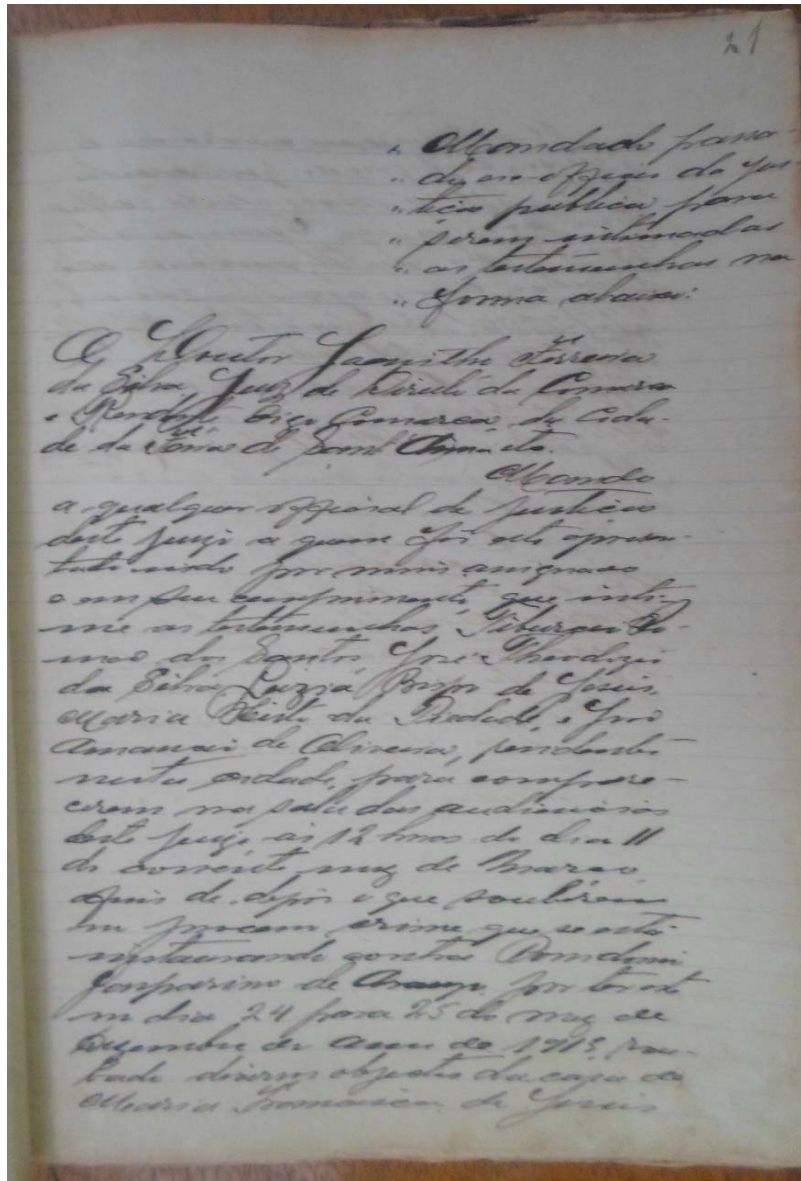
O Escrivão.
 Manuel Francisco d'Almeida d' Ramalho

15

Juntada

Aos dez dias (10) do mez de
 Março de mil novecentos
 e quatorze, faço a estes autos
 Juntada do mandado que
 se segue de que faço este ter-
 mo. Eu Manuel Francisco
 de Almeida do Ramalho es-
 crivão escrevi.

20



“Mandado passa-
do ao ex officio da Jus-
tica publica para
serem intimadas
as testemunhas na
forma abaixo:

05

10

15

20

25

30

O Doutor Jacintho Ferreira da Silva Juiz de Direito da Comarca e Residente digo Comarca da Cidade da Feira de Sant' Anna etc.

Mando a qualquer official de justica deste juizo a quem for este apresentado indo por mim assignado e em seu cumprimento, que intime as testemunhas Tiburcio Romao dos Santos, Jose Theodozio da Silva, Luzia Bispo de Jesus, Maria Xista da Piedade, e Joao Amancio de Oliveira, residentes nesta cidade, para comparecerem na sala das audiencias deste juizo às 12 horas do dia 11 do corrente mez de Março, fins de depôr o que souberem no processo crime que se esta instaurando contra Possidonio Gasparino de Araujo por ter este no dia 24 para 25 do mez de Dezembro do anno de 1913 roubado diversos objetos da casa de Maria Francisca de Jesus

e desvirginado na mesma dia
24 p. 15 do mesmo mez e anno
re referido, a infeliz filha de Ma-
ria Francisca de Jesus de nome
Maria dos Santos, conforme fu-
do comto do inquerito policial
bem como intimo o dito Mar-
tins digo, o dito Possidonio Gas-
parino de Araujo para se ver
processar tudo na forma e sob
as penas da lei. O que cumpra
Passado nesta cidade da Feira
de Sant'Anna, aos 5 dias do mez
de Março de 1914 Eu Manuel
Francisco d'Almeida Ramalho
escrivao, escrevi.
Jacintho Ferreira Silva

f.25v

05 e desvirginado no mesmo dia
24 para 25 do mesmo mez e anno
ja referido, a infeliz filha de Ma-
ria Francisca de Jesus de nome
Maria dos Santos, conforme tu-
do consta do inquerito policial
bem como intimo o dito Mar-
tins digo, o dito Possidonio Gas-
parino de Araujo para se ver
10 processar tudo na forma e sob
as penas da lei; O que cumpra
Passado nesta cidade da Feira
de Sant'Anna, aos 5 dias do mez
de Março de 1914 Eu Manuel
15 Francisco d'Almeida Ramalho
escrivao, escrevi.

Jacintho Ferreira Silva

27

Auto de Qualificação

Aos onze dias do mez de Março de mil novecentos e quatorze nesta cidade da Feira de Sant'Anna, reunida da Audiencia do Juiz de Direito em conformidade com o processo que trata o Concedido Possidoni Gasparino de Araujo e o Juiz de Direito da Comarca Jacintho Ferreira da Silva, em conformidade com o seu cargo fui vindo comparecer o reu Possidoni Gasparino de Araujo e o Juiz lhe fez as perguntas seguintes:

Perguntado qual o seu nome?

Respondeu chamar se Possidoni Gasparino de Araujo.

Perguntado de quem era filho?

Respondeu ser filho de Jose Antonio de Araujo.

Perguntado que idade tinha?

Respondeu que tinha trinta e tres annos.

Perguntado o seu estado?

Auto de Qualificação

Aos onze dias do mez de Março de mil novecentos e quatorze nesta cidade da Feira de Sant'Anna na sala das audiencias deste Juizo no edificio do Governo Municipal onde presente se achara o excellentissimo **Doutor** de Direito da Comarca Jacintho Ferreira da Silva, onde eu escrevo de seu cargo fui vindo comparecer o reu Possidoni Gasparino de Araujo e o Juiz lhe fez as perguntas seguintes:

05 Perguntado qual o seu nome?

10 Respondeu chamar se Possidoni Gasparino de Araujo.

15 Perguntado de quem era filho?

20 Respondeu ser filho de Jose Antonio de Araujo.

25 Perguntado que idade tinha?

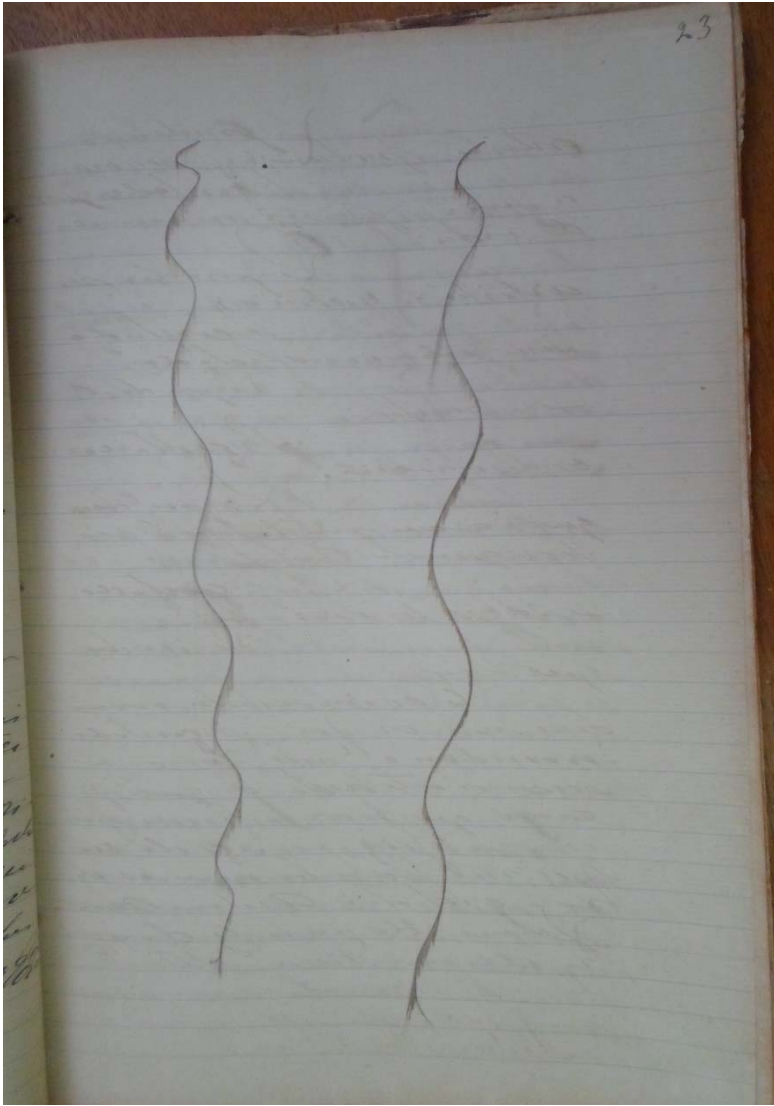
30 Respondeu que tinha trinta e tres annos.

Perguntado o seu estado?

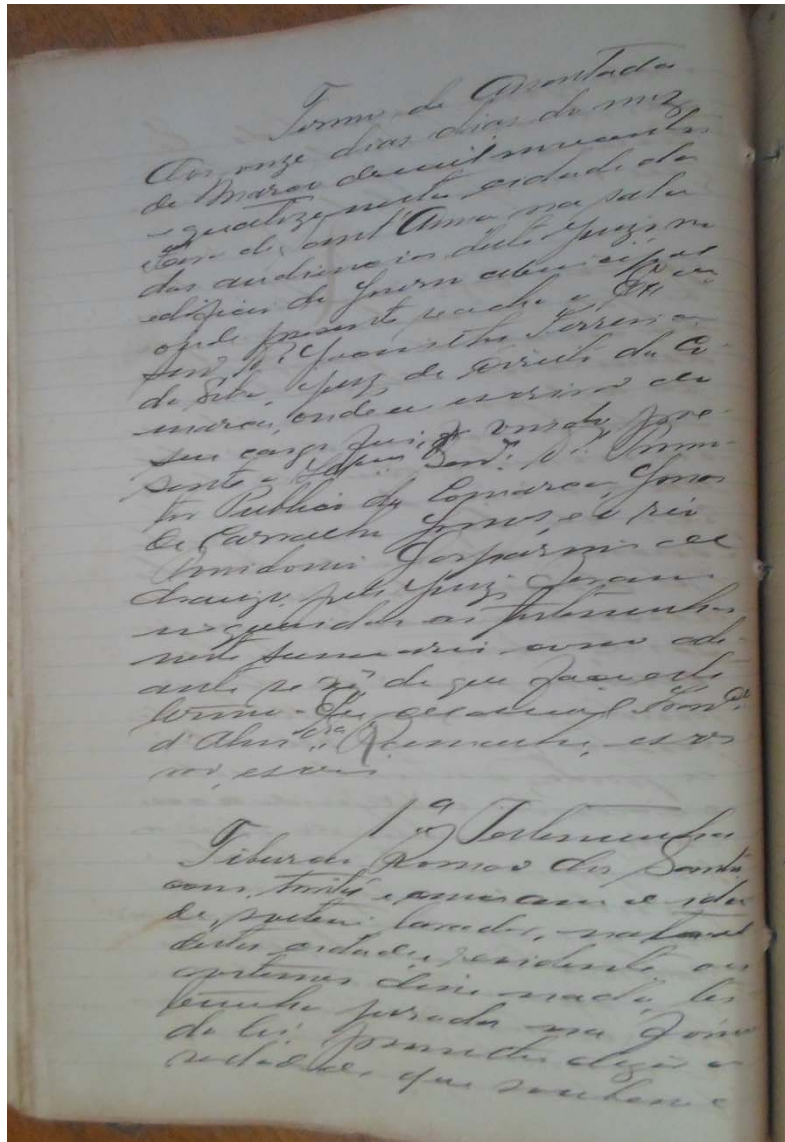
Respondeu ser
 artista pedreiro digo ser viuvo.
 Perguntado qual
 a sua profissão ou modo
 de vida?
 Respondeu ser
 Artista pedreiro
 Perguntado
 sua nacionalidade?
 Respondeu
 ser brasileiro.
 Perguntado
 onde nasceu?
 Respondeu
 que nasceu no districto de
 Tanquinho deste Termo.
 Perguntado
 se sabia ler e escrever?
 Respondeu
 que não.
 E como nada mais
 disse e nem lhe foi perguntado
 mandou o Juiz lavrar e
 encerrar este auto de qualifi-
 cação que sai assignado pelo
 mesmo Juiz, e a rogo do reu
 por não saber ler nem escre-
 ver o cidadão Arelino Alves
 Ribeiro de que tudo dou fé
 Eu Manuel Francisco d'Almeida do
 Ramalho escrivão escrevi.
 Jacintho Ferreira da Silva
 Arelino Alves Ribeiro

f.26v

Respondeu ser
 artista pedreiro digo ser viuvo.
 Perguntado qual
 sua profissão ou modo
 de vida?
 Respondeu ser
 Artista pedreiro
 Perguntado
 sua nacionalidade?
 Respondeu
 ser brasileiro.
 Perguntado
 onde nasceu?
 Respondeu
 que nasceu no districto de
 Tanquinho deste Termo.
 Perguntado
 se sabia ler e escrever?
 Respondeu
 que não.
 E como nada mais
 disse e nem lhe foi perguntado
 mandou o Juiz lavrar e
 encerrar este auto de qualifi-
 cação que sai assignado pelo
 mesmo Juiz, e a rogo do reu
 por nao saber ler nem escre-
 ver o cidadão Arelino Alves
 Ribeiro de que tudo dou fé
 Eu Manuel Francisco d'Almeida do
 Ramalho escrivão escrevi.
 Jacintho Ferreira da Silva
 Arelino Alves Ribeiro



f.27r



05

10

15

20

25

30

Termo de Assentada
 Aos onze dias do mez
 de março de mil novecentos
 e quatorze nesta cidade da
 Feira de Sant' Anna na sala
 das audiencias deste Juizo no
 edificio do Governo Municipal
 onde presente se acha o Exceletissimo
 Senhor Doutor Jacintho Ferreira
 de Silva Juiz de Direito da Co-
 marca, onde eu escrivão de
 seu cargo fui; [borrão] vindo pre-
 sente o Illustrissimo Senhor Doutor Promo-
 tor Publico da Comarca Jonas
 de Carvalho Gomes e o réu
 Possidonio Gasparino de
 Araujo pelo Juiz foram
 inqueridas as testemunhas
 neste summario onde ade-
 ante se vê de que faço este
 termo. Eu Manuel Francisco
 d'Almeida do Ramalho, escri-
 vão, escrevi.

1ª Testemunha
 Tiburcio Romão dos Santos
 com trinta e cinco anno
 de idade, solteiro, lavrador, natural
 desta cidades residente aos
 costumes disse nada tes-
 tunha jurada na forma
 da lei; presentes dizer a
 verdade que soubesse e

24
e lhe fosse perguntado. E,
sendo inquirido sobre a
denuncia de folhas duas
que lhe foi lido.

Respondeu
que sua digo respondeu que sou-
be por ter ouvido dizer, que
na noite que parte a
denuncia Maria Francis-
ca de Jesus tendo ido as-
sistir a missa de Natal
na matriz desta cidade
deixou em sua casa á
rua do Fogo a sua filha
menor Maria dos Santos
já dormindo, e que na sua
ausência o accusado pre-
sente, bateu a porta de
Maria Francisca despis-
tando a menor Maria dos
Santos que lhe viu abrir
a porta, entrando nesta
ocasião o referido accu-
sado e apanhando diversas
roupas e outros objectos e
pondo-os a pequena dis-
tancia da mesma casa não
satisfeito com isto voltou
e já encontrando Maria
dos Santos deitada novamen-
te convidou a para actos
libidinosos, do que ella se

e lhe fosse perguntado. E,
sendo inquirido sobre a
denuncia de folhas duas
que lhe foi lido.

05

Respondeu

que sua digo respondeu que sou-
be por ter ouvido dizer, que

10

na noite que parte a
denuncia Maria Francis-
ca de Jesus tendo ido as-
sistir a missa de Natal
na matriz desta cidade
deixou em sua casa á

15

rua do Fogo a sua filha
menor Maria dos Santos
já dormindo, e que na sua
ausência o accusado pre-
sente, bateu a porta de

20

Maria Francisca despis-
tando a menor Maria dos
Santos que lhe viu abrir
a porta, entrando nesta
ocasião o referido accu-
sado e apanhando diversas

25

roupas e outros objectos e
pondo-os a pequena dis-
tancia da mesma casa não
satisfeito com isto voltou

30

e já encontrando Maria
dos Santos deitada novamen-
te convidou a para actos
libidinosos, do que ella se

Recusou dizendo ao accusado
 de presente que se retirasse
 e que gritaria se elle conti-
 nuasse com a sua insis-
 tencia. Disse mais que a-
 pezar disto o accusado pre-
 sente insistiu e ameaçou
 de morte a alludida me-
 nor caso ella gritasse e não
 cedesse aos seus desejos e que
 nessa occasião agarran-
 do-a e com emprego de vi-
 olencia estuprou-a, digo,
 desvirginou-a.

Perguntado
 se a mesma Maria dos Santos
 vivia honesta e recatada-
 mente em casa de sua
 mãe?

Respondeu
 que sim e que a sua
 mãe Maria Francisca
 não a deixava andar
 só, e tinha com ella todo
 o cuidado

Perguntado se
 sabe qual o procedimen-
 to do accusado presente?

Respondeu
 que não sabe.

Perguntado
 se tinha mais alguma
 cousa a declarar e esclarecer

f.28v

05 recusou dizendo ao accusado
 de presente que se retirasse
 e que gritaria se elle conti-
 nuasse com a sua insis-
 tencia; disse mais que a-
 pezar disto o accusado pre-
 sente insistiu e ameaçou
 de morte a alludida me-
 nor caso ella gritasse e não
 10 cedesse aos seus desejos e que
 nessa occasião agarran-
 do-a e com emprego de vi-
 olencia estuprou-a digo,
 desvirginou-a.

15 Perguntado
 se a mesma Maria dos Santos
 vivia honesta e recatada-
 mente em casa de sua
 mãe?

20 Respondeu
 respondeu que sim e que a sua
 mãe Maria Francisca
 não a deixava andar
 só, e tinha com ella todo
 25 o cuidado

Perguntado se
 sabe qual o procedimen-
 to do accusado presente?

30 Respondeu
 que não sabe.

Perguntado
 se tinha mais alguma
 cousa a declarar e esclarecer

25

esclarecer? Respondeu
 que não. Dada a pala-
 vra ao Doutor Promotor Publico:
 por este foi dito que estava
 satisfeito Dada a pala-
 vra accusado presente
 para constestar o depoimen-
 to de testemunha?
 Por este foi
 dito que contestava na parte
 em que a testemunha disse ter
 elle desvirginado a menor
 Maria dos Santos. E como
 nada mais disse nem
 lhe foi perguntado deu
 o Juiz por findo este depoi-
 mento em que assigna as-
 signando, a rogo da teste-
 munha, por ter declarado
 não saber ler nem escre-
 ver Joviniano Jose dos San-
 tos e a rogo do accusado
 pelo mesmo motivo acima
 esposto, Avelino Alves Ribeiro,
 depois de lhes ser lido
 e acharem conforme. Eu
 Manuel Francisco d' Almeida de
 Ramalho escrivão, escrevi
 Jacintho Ferreira
 Joviniano José dos Santos

esclarecer?
 Respondeu
 que não.
 Dada a pala-
 05 vra ao Doutor Promotor Publico:
 por este foi dito que estava
 satisfeito
 Dada a pala-
 10 vra accusado presente
 para constestar o depoimen-
 to de testemunha?
 Por este foi
 dito que contestava na parte
 em que a testemunha disse ter
 15 elle desvirginado a menor
 Maria dos Santos. E como
 nada mais disse nem
 lhe foi perguntado deu
 20 o Juiz por findo este depoi-
 mento em que assigna as-
 signando, a rogo da teste-
 munha, por ter declarado
 não saber ler nem escre-
 25 ver Joviniano Jose dos San-
 tos e a rogo do accusado
 pelo mesmo motivo acima
 esposto, Avelino Alves Ribeiro
 depois de lhes ser lido
 e acharem conforme. Eu
 30 Manuel Francisco d' Almeida de
 Ramalho escrivão, escrevi
 Jacintho Ferreira
 Joviniano José dos Santos

Avelino Alves Ribeiro
Jonas de Carvalho Gomez

Certifico eu escrevendo
abaixo assignado que nesta da-
ta intimei a testemunha supra
para em caso de mudar se de
sua actual residencia dentro do
espaço de um anno a contar desta
data para a este juiz, comunicar
sob as penas da lei, de que ficou
bem sciente. O referido e verdade e
dou fé: Feira 11 de Março de 1914
Manuel Francisco d'Almeida do Ramalho

1ª Testemunha
Maria Xista da Piedade,
com trinta annos de idade,
solteira, do serviço domestico,
natural residente nesta
cidade, aos costumes disse
nada testemunha jurada
na forma da lei; prometteu
dizer a verdade do que soubesse
e lhe fosse perguntado. E sen-
do inquirida sobre o facto cons-
tante da denuncia de folhas
duas.

Respondeu
que na noite de que trata
a denuncia tendo vindo

f.29v

Avelino Alves Ribeiro
Jonas de Carvalho Gomez.

05 Certifico eu escrevão
abaixo assignado que nesta da-
ta intimei a testemunha supra
para em caso de mudar se de
sua actual residencia dentro do
10 espaço de um anno a contar desta
data ser a este juiz comunicar
sob as penas da lei de que ficou
bem sciente. O referido e verdade
e dou fé: Feira 11 de Março de 1914.
15 Manuel Francisco d'Almeida do Ramalho

2ª Testemunha
20 Maria Xista da Piedade,
com trinta annos de idade,
solteira do serviço domestico,
natural residente nesta
cidade aos costumes disse
nada testemunha jurada
25 na forma da lei; prometteu
dizer a verdade do que soubesse
e lhe fosse perguntado. E sen-
do inquirida sobre o facto cons-
tante da denuncia de folhas
30 duas.

Respondeu
que na noite de que trata
a denuncia tendo vindo

26

vindo a crissar no campo
 almas desta cidade em um
 jantar de clareo foz
 a de Jui. a vultarem
 para as suas casas. Tinha
 ella testemunha de deitar se
 logo e ao despertar na man-
 ha do dia seguinte, encon-
 trou a sua porta aberta
 Francisca de Jui que lhe
 foi dizendo ter sido rouba-
 da no occorrido em que
 ambas tinham vindo
 da missa, dizendo mais
 que attribuia o roubo ao
 accusado presente por
 ter a sua filha menor Ma-
 ria dos Santos que em casa
 della Maria Francisca,
 havia ficado dormindo
 conhecido a falla do mes-
 mo accusado. Disse mais
 que o roubo a que se refe-
 ria contam de peças de rou-
 pas e outros objectos.
 Pergun-
 tado o que sabe a respeito do
 desvirginamento de Maria
 dos Santos
 Respondeu
 que nada sabe.
 Perguntado
 se conhece a Possidonio

vindo a missa na igreja
 matriz desta cidade em com-
 panhia de Maria Fran-
 cisca de Jesus ao voltarem
 para as suas casas tendo
 ella testimunha de deitar se
 logo e ao despertar na man-
 ha do dia seguinte, encon-
 trou a sua porta Maria
 Francisca de Jesus que lhe
 foi dizendo ter sido rouba-
 da na occasião em que
 ambas tinham vindo
 da missa, dizendo mais
 que attribuía o roubo ao
 accusado presente por
 ter a sua filha menor Ma-
 ria dos Santos que em casa
 della Maria Francisca,
 havia ficado dormindo
 conhecido a falla do mes-
 mo accusado. Disse mais
 que o roubo a que se refe-
 ria contam de peças de rou-
 pas e outros objectos.
 Pergun-
 tado o que sabe a respeito do
 desvirginamento de Maria
 dos Santos
 Respondeu
 que nada sabe.
 Perguntado
 se conhece a Possidonio

e qual e seu procedimento?
 que não conhece, nem sabe
 qual e seu procedimento.
 Perguntado
 se tinha mais alguma
 cousa a declarar e escla-
 recer?
 Respondeu
 que nada.
 Dada
 a palavra ao **Doutor** Promotor
 Publico por este foi
 dito que estava satisfeito.
 Dada a pala-
 vra ao acusado presen-
 te para contestar o depoi-
 mento da testemunha; por
 este foi dito que nada
 tinha a contestar. E como
 nada mais disse nem
 lhe foi perguntado deu o
 juiz por finde este depoi-
 mento em que as-
 signando a rogo da testemun-
 ha por nao saber ler nem
 escrever e cidadão Soter
 Assis Costa e a rogo do
 reu **Avelino Alves Ribeiro**
 Eu **Manuel Francisco d' Almeida** do
 Ramalho escrivão escrevi.
 Jacintho **Ferreira**
 Escrivão

f.30v

e qual o seu procedimento?

Respondeu
que não conhece, nem sabe
qual e seu procedimento.

05 Perguntado
se tinha mais alguma
cousa a declarar e escla-
recer?

10 Respondeu
que nada.

Dada
a palavra ao **Doutor** Promotor
Publico por este foi
dito que estava satisfeito.

15 Dada a pala-
vra ao acusado presen-
te para contestar o depoi-
mento da testemunha; por
este foi dito que nada
20 tinha a contestar. E como
nada mais disse nem
lhe foi perguntado deu o
juiz por finde este depoi-
mento em que as-

25 signando a rogo da testemun-
ha por nao saber ler nem
escrever e cidadão Soter
Assis Costa e a rogo do
reu **Avelino Alves Ribeiro**

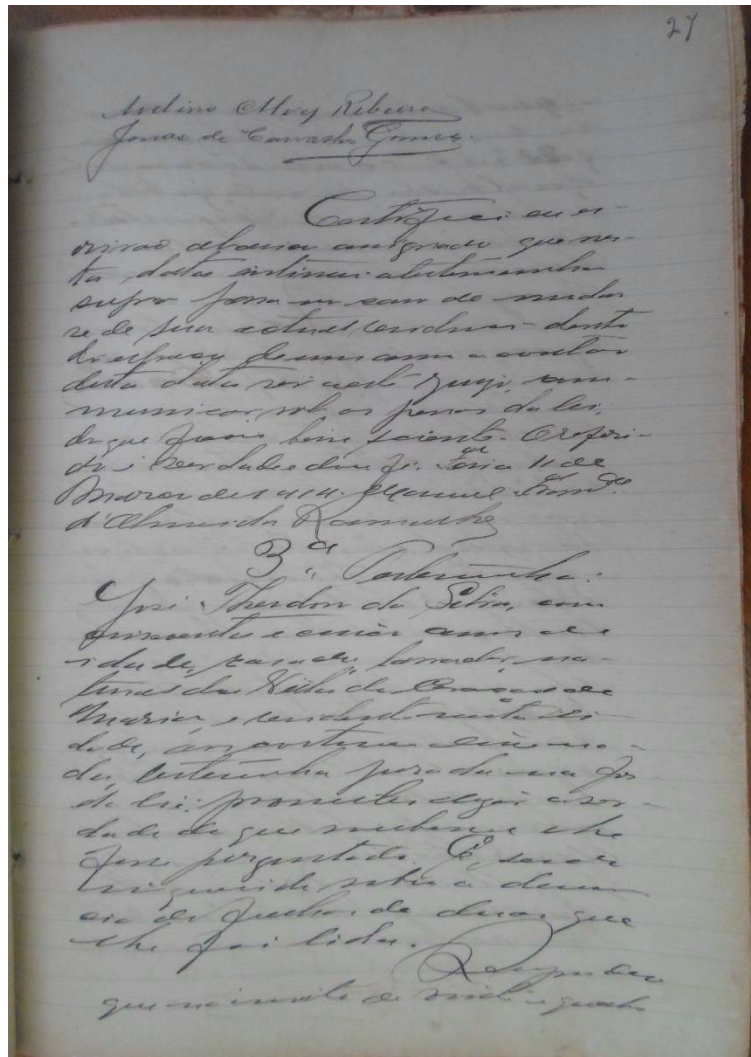
30 Eu **Manuel Francisco d' Almeida** do
Ramalho escrivão escrevi.
Jacintho Ferreira

Avelino Alves Ribeiro
Jonas de Carvalho Gomez.

05 Certifico eu es-
 crivao abaixo assignado que nes-
 tas datas intimei a testemunhas
 supra para em caso de mudar-
 se de sua actual residencia dente
10 do espaço de um anno a contar
 desta data vir a este Juizo com-
 municar sob as penas da lei;
 do que ficou bem sciente. O referi-
 do é verdade e dou fé. Feira 11 de
15 Março de 1914. Manuel Francisco
 d'Almeida Ramalho

 3ª Testemunha:
 José Theodoro da Silva, com
20 cinquantae cinco anos de
 idade, casado, lavrador, na-
 tural da Villa de Coração de
 Maria, e residente nesta ci-
 dade, aos costumes disse na
25 da, testemunha jurada na for-
 da lei: promete dizer a ver-
 dade do que soubesse e lhe
 fosse perguntado. E sendo
 inquirido sobre a denun-
30 cia de folhas de duas que
 lhe foi lida.

 Respondeu
 que na noite de vinte e quatro



para o presente e em consequencia
 de se ter de do curso de
 1913. Ora, arrombada a
 das janelas da casa de elle
 por denuncia de Maria Jule
 accusado presente que de
 accusado presente que de
 debi ter outros objectos
 que se acham em casa de
 pertencentes a Maria Fran-
 cisca e sua filha Maria
 dos Santos, e que tudo isto sabe
 por ter ouvido na mesma noi-
 te de vinte e cinco da
 referida Maria Francisca
 de Jesus que como disse
 para verificar o arromba-
 mento o que se referia
 e que de facto indo até
 a casa de Maria Francisca
 viu a janella arromba-
 da.
 Perguntado se Maria Francisca não
 lhe falara que o desvirgi-
 namento de sua filha
 menor Maria dos Santos
 fôra feito pelo accusado
 presente?
 Respondeu que ouvi posteriormente
 por outras pessoas inclu-
 sive Maria Xista da Piedade

05
10
15
20
25
30

para vinte e cinco do mez
 de Dezembro do anno de
 1913. Fora arrombada uma
 das janelas da casa de Ma-
 ria Francisca de Jesus pelo
 accusado presente que de
 dahi tens diversas peças de
 roupas e entre objectos
 pertencentes a Maria Fran-
 cisca e sua filha Maria
 dos Santos, e que tudo isto sabe
 por ter ouvido na mesma noi-
 te de vinte e cinco da
 referida Maria Francisca
 de Jesus que como disse
 para verificar o arromba-
 mento o que se referia
 e que de facto indo até
 a casa de Maria Francisca
 vio a janella arromba-
 da;

Perguntado
 se Maria Francisca não
 lhe falara que o desvirgi-
 namento de sua filha
 menor Maria dos Santos
 fôra feito pelo accusado
 presente?

Respondeu
 que ouvi posteriormente
 por outras pessoas inclu-
 sive Maria Xista da Piedade

28

Perguntado se sabe
que o menor Escario deu seu
test. vivo honestamente e
com recato? Respondeu
que sim. Perguntado
se conhece o accusado pre-
sente, e qual o seu procedi-
mento? Respondeu
negativamente. Perguntado
se tinha mais alguma
coisa a declarar e escla-
recer? Respondeu
que nada. Dada a pa-
lavra ao Sr. Doutor Promotor
por este que foi dito que esta-
va satisfeito. Dada a pa-
lavra ao accusado presen-
te para contestar o depoi-
mento da testemunha pre-
sente foi dito que nada tin-
ha a contestar; e E como
nada mais disse nem
lhe foi perguntado deu
o Juiz por findo este de-
poimento em que assigna
assignado, a rogo da tes-

Perguntado se sabe
que a menor Maria dos San-
tos vivia honestamente e
com recato?

05 Respondeu
que sim.

Perguntado
se conhece o accusado pre-
sente, e qual o seu procedi-
mento?

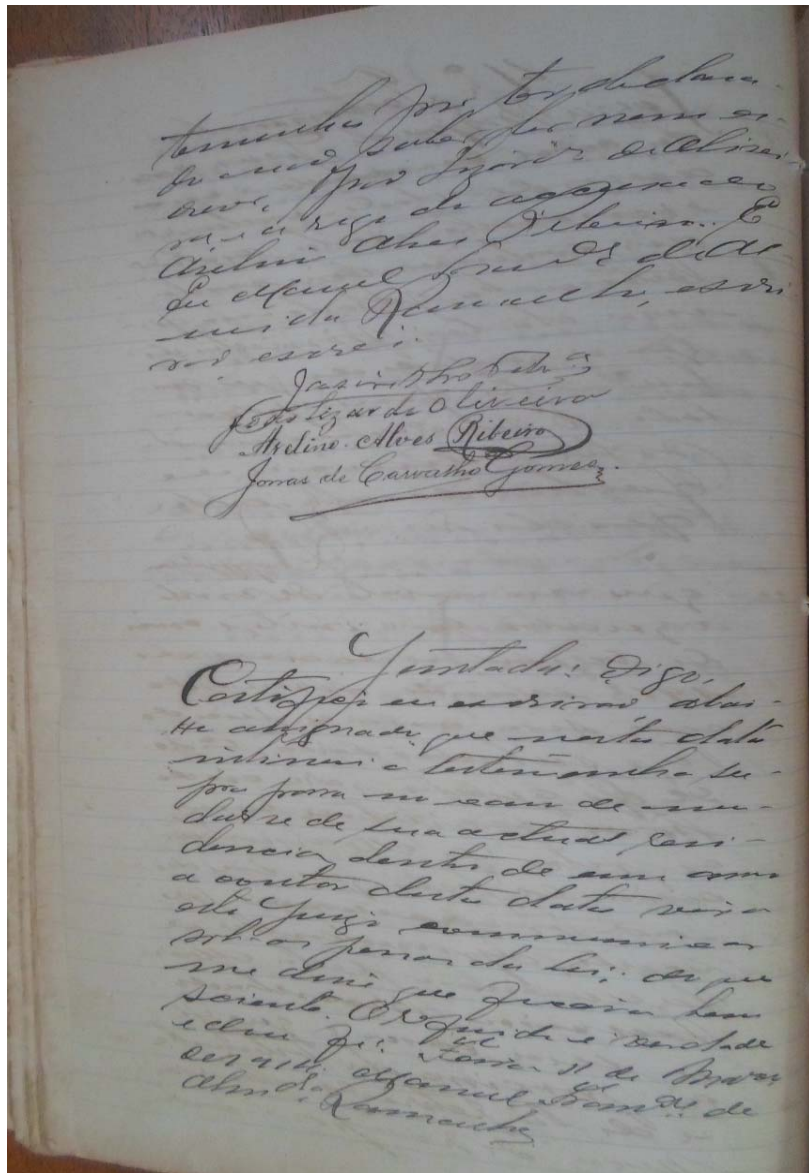
10 Respondeu
negativamente.

Perguntado
se tinha mais alguma
coisa a declarar e escla-
recer?

15 Respondeu
que nada.

20 Dada a palavra
ao *Senhor Doutor* Promotor
por este que foi dito que esta-
va satisfeito.

Dada a pala-
25 vra ao accusado presen-
te para contestar o depoi-
mento da testemunha pre-
sente foi dito que nada tin-
ha a contestar; e E como
nada mais disse nem
30 lhe foi perguntado deu
o Juiz por findo este de-
poimento em que assigna
assignado, a rogo da tes-



f.32v

temunha por ter declara-
do não saber ler nem escre-
ver Joao Lizardo de olivei-
ra e a rogo do acusado
Avelino Alves Ribeiro. E
Eu Manuel Francisco de Al-
meida do Ramalho, escri-
vao escrevi.

05

10

15

Jacintho Ferreira
Joao Lizardo de Oliveira
Avelino Alves Ribeiro
Jonas de Carvalho Gomes.

20

25

30

Juntada: digo,
Certifico eu escrivão abai-
xo assignado que nestas datas
intimei a testemunha su-
pra para em caso de mu-
dar se de sua actual resi-
dencia dentre de um anno
a contar destas datas vir a
este Juizo comunicar
sobre as penas da lei; do que
me disse que ficaria bem
siente. O referido é verdade
e dou fé! Feira 11 de Março
de 1914. Manuel Francisco de
Almeida do Ramalho.

29
4ª Testemunha.
Luzia Bispa de Jesus, casada, com cinquenta e cinco annos de idade natural e residente nesta cidade, dos costumes disse nada, testemunha jurada na forma da lei; prometeu dizer a verdade que souber e lhe fosse perguntado. E sendo inquirida sobre a denuncia de folhas duas que lhe foi lida. Respondeu que na noite de vinte e quatro para vinte e cinco de dezembro do anno de 1913, estando dormindo em sua casa a rua do Fogo suburbio desta cidade de quatro para cinco horas, despertou com os gritos de Maria Francisca de Jesus que lhe dissera ter o accusado presente, aproveitando se da ausencia dela Maria Francisca arrombada a sua casa e que ficou proxima da testemunha e de lei retirado diversas peças de roupas e outros

f.33r

29

4ª Testemunha.

Luzia Bispa de Jesus, casada, com cinquenta e cinco annos de idade natural e residente nesta cidade, dos costumes disse nada, testemunha jurada na forma da lei; prometeu dizer a verdade que souber e lhe fosse perguntado. E sendo inquirida sobre a denuncia de folhas duas que lhe foi lida.

05

10

15

20

25

30

Respondeu

que na noite de vinte e quatro para vinte e cinco de dezembro do anno de 1913, estando dormindo em sua casa a rua do Fogo suburbio desta cidade de quatro para cinco horas, despertou com os gritos de Maria Francisca de Jesus que lhe dissera ter o accusado presente, aproveitando se da ausencia dela Maria Francisca arrombada a sua casa e que ficou proxima da testemunha e de lei retirado diversas peças de roupas e outros

objectos desvirginando em
 seguida a sua filha me-
 nor de nome Maria dos
 Santos.

Perguntado se
 se sabe qual o procedi-
 mento do accusado pre-
 sente?

Respondeu
 que não e que não o
 conhecia?

Perguntado
 se a menor Maria
 dos Santos era menina
 de bons costumes isto é,
 se vivia com recato?

Respondeu
 affirmativamente.

Pergunta-
 do que idade tem a re-
 ferida menor?

Respondeu
 que tinha de onze para doze
 annos.

Perguntado
 se tinha mais alguma
 cousa a declarar e escla-
 recer?

Respondeu que
 nada.

Dada a palavra
 ao D. Promotor Publico
 por este foi dito que esta

f.33v

objectos desvirginando em seguida a sua filha menor de nome Maria dos Santos.

05 Perguntado se sabe qual o procedimento do accusado presente?

10 Respondeu que não e que não o conhecia ?

15 Perguntado se a menor Maria dos Santos era menina de bons costumes isto é, se vivia com recato?

Respondeu affirmativamente.

20 Perguntado que idade tem a referida menor?

Respondeu que tinha de onze para doze annos.

25 Perguntado se tinha mais alguma cousa a declarar e esclarecer?

30 Respondeu que nada.

Dada a palavra ao **Doutor** Promotor Publico por este foi dito que esta

30

Dada a pa-
 lavra ao acusado presen-
 te para contestar ao depo-
 imento da testemunha; ? por
 este foi dito que contesta-
 va na parte em que a
 testemunha disse ter elle
 desvirginado a menor Ma-
 ria dos Santos. E como
 nada mais disse nem
 lhe foi perguntado de
 o Juiz por findo este
 depoimento em que as-
 signa assignando a rogo
 da testemunha por ter
 declarado não saber
 ler nem escrever Ave-
 lino Alves Ribeiro e a
 rogo o acusado pelo
 mesmo juiz acima
 referido Soter
 Costa. Eu Manuel
 Franciscod'Almeida Ra-
 malho, escrivão es-
 crevi.

Avelino Alves Ribeiro
 Soter Assis Costa
 Jonas de Carvalho Gomes

Certifico eu
 escrivão abaixo assignado.

estava satisfeito.

Dada a pa-
 lavra ao acusado presen-
 te para contestar ao depo-
 imento da testemunha; ? por
 este foi dito que contesta-
 va na parte em que a
 testemunha disse ter elle
 desvirginado a menor Ma-
 ria dos Santos. E como
 nada mais disse nem
 lhe foi perguntado de
 o Juiz por findo este
 depoimento em que as-
 signa assignando a rogo
 da testemunha por ter
 declarado não saber
 ler nem escrever Ave-
 lino Alves Ribeiro e a
 rogo o acusado pelo
 mesmo juiz acima
 referido Soter
 Costa. Eu Manuel
 Franciscod'Almeida Ra-
 malho, escrivão es-
 crevi.

Avelino Alves Ribeiro
 Soter Assis Costa
 Jonas de Carvalho Gomes

Certifico eu
 escrivão abaixo assignado.

05
10
15
20
25
30

prometeo desta intimei a teste-
munha retro para no caso de
mudar-se de sua actual residencia
dentro do espaço de um anno a con-
tar desta data vir a este Juizo
comunicar sob as penas da
lei de que ficou bem sciente
O referido e verdade e dou fé.
Feira 11 de Março de 1914.
O Escrivão Manuel Francisco d'Almeida do
Ramalho

5ª Testemunha.
João Amancio, solteiro,
com vinte e cinco anos
de idade natural e resi-
dente nesta cidade, aos
costumes disse nada tes-
temunha jurada na for-
ma da lei, prometteu
dizer a verdade do que
soubesse e lhe fosse per-
guntado. E sendo in-
querido sobre a denun-
cia de folhas duas
que lhe foi lido
Respondeu
que na madrugada de
vinte e cinco de Dezembro
do anno próximo passado, tendo
voltado de brinquedo
para a sua casa á
rua do Fogo, encontrou

f.34v

que nesta data intimei a teste-
munha retro para no caso de
mudar-se de sua actual residencia
dentro do espaço de um anno a con-
tar destas datas vir a este Juizo
comunicar sob as penas da
lei, de que ficou bem sciente
O referido e verdade e dou fé.
Feira 11 de Março de 1914.
O Escrivão Manuel Francisco d'Almeida do
Ramalho

5ª Testemunha.
João Amancio, solteiro,
com vinte e cinco anos
de idade natural e resi-
dente nesta cidade, aos
costumes disse nada tes-
temunha jurada na for-
ma da lei, prometteu
dizer a verdade do que
soubesse e lhe fosse per-
guntado. E sendo in-
querido sobre a denun-
cia de folhas duas
que lhe foi lido
Respondeu
que na madrugada de
vinte e cinco de Dezembro
do anno próximo passado, tendo
voltado de brinquedo
para a sua casa á
rua do Fogo, encontrou

31

encontrou diversos com-
 mentarios, sobre o roubo
 de peças de roupas e outros
 objectos da casa de Maria
 Francisca de Jesus, na oc-
 casiao que esta tinha
 vindo a missa de Na-
 tal na matriz desta
 cidade ouvindo tambem
 se dizer que o auctor do
 arrombamento havia
 desvirginado a menor
 Maria dos Santos fi-
 lha de Maria Francis-
 ca de Jesus. Pergunta-
 do se não ouviu falar
 qual o autor do roubo
 feito em casa de Ma-
 ria Francisca de Jesus,
 e do defloramento de
 sua filha Maria dos
 Santos? Respondeu
 que lhe dissera Maria
 Francisca de Jesus ter
 sido um Possidonio de
 Tal não podendo ele
 testemunhar, affirmar
 ser o accusado presente
 Perguntado
 se conhecia o accusa-
 do presente e qual o

encontrou diversos com-
 mentarios, sobre o roubo
 de peças de roupas e outros
 objectos da casa de Maria
 Francisca de Jesus na o-
 ccasio que esta tinha
 vindo a missa de Na-
 tal na matriz desta
 cidade ouvindo tambem
 se dizer que o auctor do
 arrombamento havia
 desvirginado a menor
 Maria dos Santos fi-
 lha de Maria Francis-
 ca de Jesus.
 Pergunta-
 do se não ouviu falar
 qual o autor do roubo
 feito em casa de Ma-
 ria Francisca de Jesus,
 e do defloramento de
 sua filha Maria dos
 Santos?
 Respondeu
 que lhe dissera Maria
 Francisca de Jesus ter
 sido um Possidonio de
 Tal não podendo ele
 testemunhar, affirmar
 ser o accusado presente
 Perguntado
 se conhecia o accusa-
 do presente e qual o

seu procedimento.
que meo e o senhor, e
por isto não pode dizer
qual o seu procedimento.
e tambem se havia algum
aviso a declarar e escla-
recer? Respondeu
que não. Dada a pala-
vra ao Doutor Promotor Publico
por este foi dito que
estava satisfeito. Dada a
palavra ao acusado
presente para contes-
tar o depoimento da
testemunha; por este foi
dito, que contestava
parte em que a teste-
munha dissera ter sido
elle o autor do desvirgi-
namento da menor
Maria dos Santos. E
como nada mais dis-
sesse nem lhe fosse
perguntado deu o Juiz por
finde este depoimento
em que assigna com a
testemunha, digo assigna
assignando a rogo da

f.35v

seu procedimento?

Respondeu
que não o conhece e
por isto não pode dizer
qual o seu procedimento

05 Perguntado
se tinha mais alguma
coisa a declarar e escla-
recer?

10 Respondeu
que não.

Dada a pala-
vra ao Doutor Promotor Publico
por este foi dito que
estava satisfeito.

15 Dada a
palavra ao acusado
presente para contes-
tar o depoimento da
testemunha; Por este foi
dito, que contestava
parte em que a teste-
munha dissera ter sido
elle o autor do desvirgi-
namento da menor
20 Maria dos Santos. E
como nada mais dis-
sesse nem lhe fosse
perguntado deu o Juiz por
finde este depoimento
em que assigna com a
testemunha, digo assigna
assignando a rogo da

32

da testemunhas Avelino
 Alves Ribeiro; e arogo do ac-
 cusado pelo meu Juiz
 já declarado Soter Assis
 Costa. Eu Manuel Fran-
 cisco da Almeida Ramalho
 escrivão escrevi.

Avelino Alves Ribeiro
 Soter Assis Costa
 Jonas de Carvalho Gomes.

Certifico eu es-
 crivão abaixo assignado
 que nesta data intimei
 a testemunha supra para
 em caso de mudar-se de
 sua actual residencia den-
 tro do espaço de um anno
 a contar desta data vir
 a este Juizo communicar
 sob as penas da lei de que
 me disse que ficaria bem sci-
 ente. O referido e verdade
 e dou fé. Feira 11 de Março
 de 1914. Manuel Francisco
 d'Almeida do Ramalho.

05 da testemunhas Avelino
 Alves Ribeiro; e arogo do ac-
 cusado pelo meu foi
 já declarado Soter Assis
 Costa. Eu Manuel Fran-
 cisco da Almeida Ramalho
 escrivão escrevi.

10 Avelino Alves Ribeiro
 Soter Assis Costa
 Jonas de Carvalho Gomes.

15 Certifico eu es-
 crivão abaixo assignado.
 que nesta data intimei
 a testemunha supra para
 em caso de mudar-se de
 sua actual residencia den-
 tro do espaço de um anno
 a contar desta data vir
 a este Juizo communicar
 sob as penas da lei de que
 me disse que ficaria bem sci-
 ente. O referido e verdade
 e dou fé. Feira 11 de Março
 de 1914. Manuel Francisco
 d'Almeida do Ramalho.

33

Juiz de Direito da Cida-
de da Feira de Sant'Anna em
11 de Fevereiro de 1914, digo
em 11 de Março de 1914

P

O Carcereiro da cadeia da
cidade, vendo a presente
por mim assignada, entregue
ao official de Justiça que esta
lhe apresentar a mim que ahi
se acha recolhida a disposição
deste Juizo, de nome Possidonio
Gasparino de Araujo afim
de assistir os depoimentos das
testemunhas me provem a que
se esta procedendo. O que cum-
pra. Eu Manuel Francisco de
Almeida Ramalho escrivão,
escrevi.

Jacinto Ferreira

Foi-me entregue o preso constante da
portaria acima. Feira era supra.
João Lizardo de Oliveira.

Fica recolhido o preso Constante da Portaria acima.
Feira era supra O Carcereiro José Ferreira de
Oliveira

Juiz de Direito da Cida-
de da Feira de Sant'Anna aos
11 de Fevereiro de 1914, digo
aos 11 de Março de 1914

05

Para

10 O Carcereiro da cadeia des-
ta cidade, vendo a presente
por mim assignada, entregue
ao official de Justiça que esta
lhe apresentar a mim que ahi
15 se acha recolhida a disposição
deste Juizo, de nome Possidonio
Gasparino de Araujo afim
de assistir os depoimentos das
testemunhas me provem a que
20 se esta procedendo. O que cum-
pra. Eu Manuel Francisco de
Almeida Ramalho escrivão,
escrevi.

Jacinto Ferreira

25

Foi-me entregue o preso constante da
portaria acima. Feira era supra.
João Lizardo Oliveira

30

Fica recolhido o preso constante da portaria acima.
Feira era supra O carcereiro José Ferreira de
Oliveira

Conclusos.

Aos onze dias (11) do mez
 de Março de mil nove-
 centos e quatorze faço estes
 autos conclusos ao Excellen-
 tissimo Senhor Doutor Jacin-
 tho Ferreira da Silva, Juiz de
 Direito da Comarca de que
 faço este termo. Eu Manuel
 Francisco d'Almeida do Ramalho,
 escrivão escrevi.

6

Dê-se vista ao *Doutor* Promotor Pu-
 blico - Feira 11 de Março
 de 1914.

Jacinto

6 de

No mesmo dia, mez e
 anno, supras declarados
 me foram entregues estes
 autos por parte do *Exce-*
lentissimo Senhor Doutor Jacintho Ferreira
 da Silva, Juiz de Direito
 da Comarca de que faço
 este termo. Eu Manuel
 Francisco d'Almeida Rama-
 lho escrivão escrevi.

Conclusos

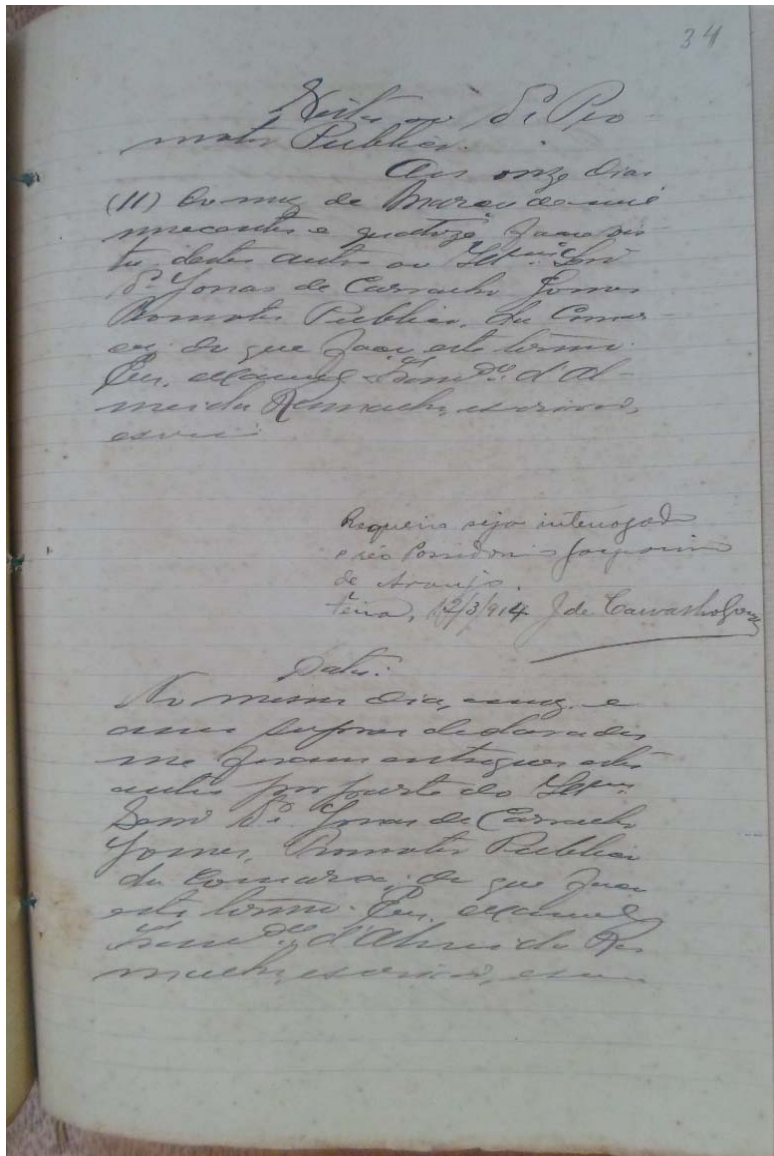
05 Aos onze dias (11) do mez
 de Março de mil nove-
 centos e quatorze faço estes
 autos conclusos ao Excellen-
 tissimo Senhor Doutor Jacin-
 tho Ferreira da Silva, Juiz de
 10 Direito da Comarca de que
 faço este termo. Eu Manuel
 Francisco d'Almeida do Ramalho,
 escrivão escrevi

15 **Conclusos**
 Dê-se vista ao **Doutor** Promotor Pu-
 blico Feira 11 de Março
 de 1914

20 Jacintho Ferreira

20 Data
 No mesmo dia, mez e
 anno, supras declarados
 me foram entregues estes
 autos por parte do *Exce-*
lentissimo
 25 **Senhor Doutor** Jacintho Ferreira
 da Silva Juiz de Direito
 da Comarca de que faço
 este termo. Eu Manuel
 Francisco d'Almeida Rama-
 lho escrivão escrevi.

30



Vista ao **Doutor** Promotor Publico.

Aos onze dias (11) do mez de Março de mil novecentos e quatorze faço vista destes autos ao **Illustrissimo Senhor Doutor** Jonas de Carvalho Gomes Promotor Publico da Comarca de que faço este termo. Eu Manuel **Francisco** d'Almeida Ramalho escrivão, escrevi

05

10

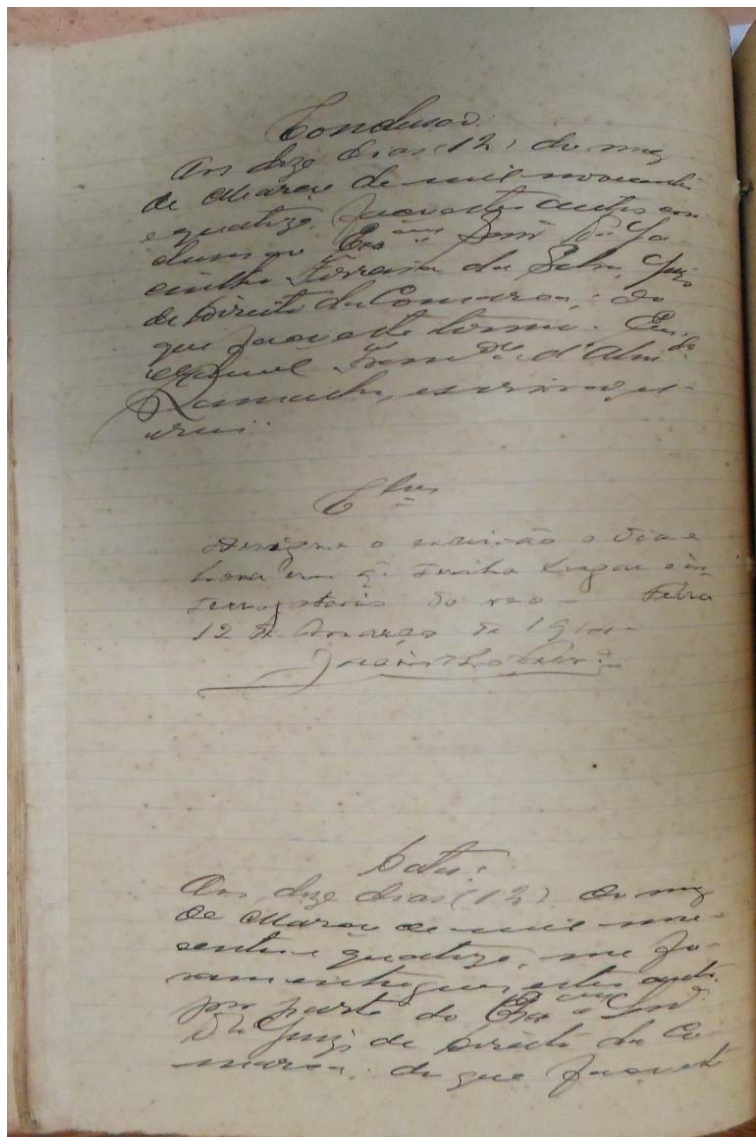
15

20

25

Requeiro seja interrogada o réo Possidonio Gasparino de Araujo. Feira 12/3/914 **Jonas** de Carvalho Gomes

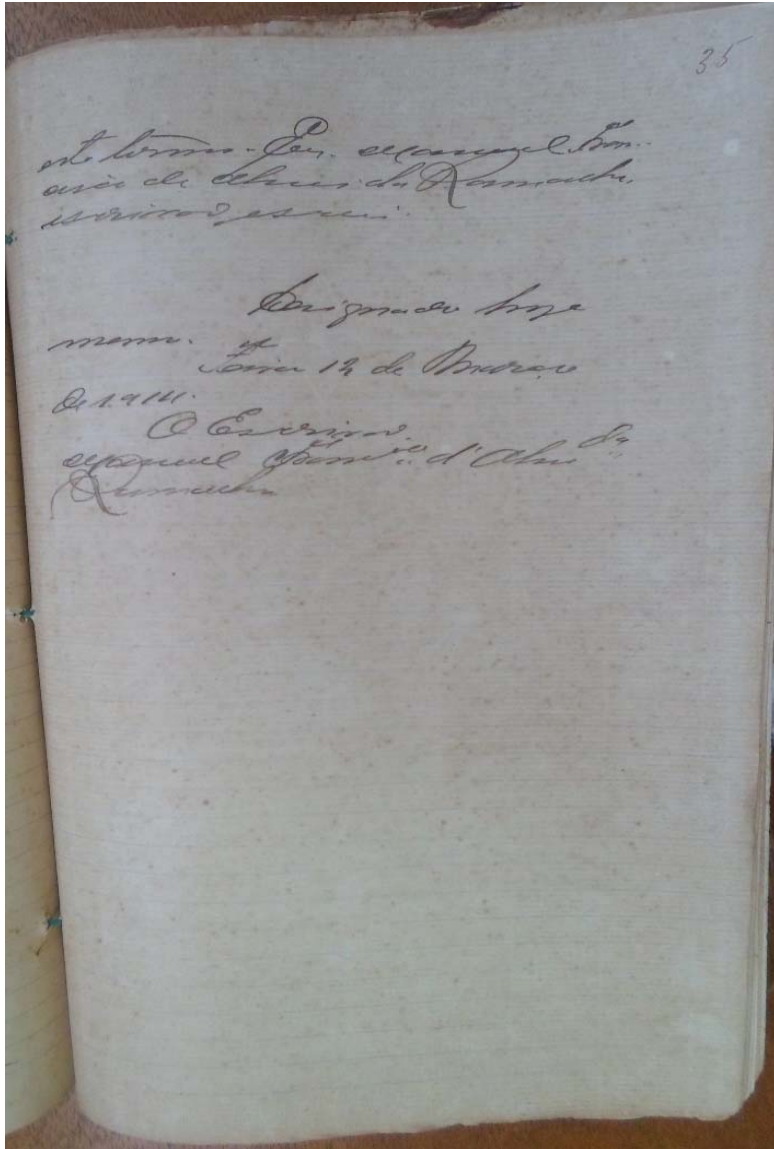
Data:
No mesmo dia, mez e anno supra declarados me foram entregues estes autos por parte do **Illustrissimo Senhor Doutor** Jones Promotor Publico da Comarca de que faço este termo. Eu Manuel **Francisco** d'Almeida do Ramalho escrivão escrevi



Conclusos
 Aos doze dias (12) do mez
 de Março de mil novecentos
 e quatorze faço estes autos con-
 clusos ao **Excelentissimo** Senhor Doutor Ja-
 cintho Ferreira da Silva Juiz
 de Direito da Comarca; do
 que faço este termo. Eu
 Manuel Francisco d'Almeida do
 Ramalho, escrivão es-
 crevi.

Conclusos
 Designe o escrivão o dia e
 hora em que tenha lugar o in-
 terrogatorio do reo Feira
 12 de Março de 1914
 Jacintho Ferreira

Datas;
 Aos doze dias (12) do mez
 de Março de mil nove-
 centos e quatorze, me fo-
 ram entregues estes autos
 por parte do **Excelentissimo** Senhor
 Doutor Juiz de Direito da Co-
 marca de que faço este



f.39r

35

este termo. Eu Manuel Francisco de Almeida Ramalho, escrivão escrevi

05

Designado hoje mesmo.

Feira 12 de Março de 1914.

10

O escrivão Manuel Francisco d' Almeida do Ramalho.

36

Interrogatorio do réo
Possidonio Gasparino de
Araujo.

Em dez dias
(12) do mez de Março do
anno de mil novecentos e
quatorze nesta cidade da
Feira de Sant' Anna, no edi-
ficio do Governo Municipi-
pal na sala das audiências
deste Juiz, onde presente
se acharam o *Excelentissimo* Senhor Doutor Juiz
de Direito da Comarca, onde
eu escrevô de seu cargo a-
decerto nomeado ahi pre-
sente e rei Possidonio Gaspa-
rim de Araujo, pelo mes-
mo Juiz lhe foi feito o
interrogatorio do modo que
segue:

Perguntado
qual o seu nome?

Respon-
deu chamar se Possi (do)-
nio Gasparino de Araujo

Perguntado
donde era natural?

Respondeu
que do districto do Tan-
quinho deste termo.

Pergun-
tado onde reside e mora?

Respon-

Jacintho Ferreira

Interrogatorio do réo
Possidonio Gasparino de
Araujo.

Aos doze dias
05 (12) do mez de Março do
anno de mil novecentos e
quatorze nesta cidade da
Feira de Sant' Anna no edi-
ficio do Governo Municipi-
pal na sala das audiências
10 deste Juiz, onde presente
se acharam o *Excelentissimo* Senhor Doutor Juiz
de Direito da Comarca onde
eu escrevô de seu cargo a-
decerto nomeado ahi pre-
15 sente o reo Possidonio Gaspa-
rimo de Araujo, pelos mes-
mo Juiz lhe foi feito o
interrogatorio do modo que
20 segue:

Perguntado
qual o seu nome?

Respon-
deu chamar se Possi (do)-
nio Gasparino de Araujo

25 Perguntado
donde era natural?

Respondeu
que do districto do Tan-
30 quinho deste termo.

Pergun-
tado onde reside e mora?

Respon-

que em Pé de Ema nesta cidade.
 Perguntado
 há quanto tempo
 ali reside? Respondeu que
 ha um anno.
 Perguntado
 de qual se trata a profissao ou
 meio de vida? Respon-
 deu que pedreiro.
 Perguntado
 onde estava o tempo que
 se diz acontecer o crime?
 Respondeu
 no Pé de Ema nesta cidade.
 Perguntado
 se conhece as pessoas que
 jurarão neste processo? Ha
 quanto tempo? Respon-
 deu, que conhece algumas destas
 e ha pouco tempos.
 Pergun-
 tado se tens facto digo tem
 algum motivo particular a
 que attribua a queixa ou de-
 nuncia? Respondeo
 que não.
 Pergunta-

que em Pé de Ema desta ci-
 dade.
 Perguntado
 há quanto tempo
 05 ali reside?
 Respondeu que
 ha um anno.
 Pergunta-
 do qual a sua profissao ou
 10 meio de vida?
 Respon-
 deu que pedreiro
 Perguntado
 onde estava o tempo que
 15 se diz acontecer o crime?
 Respondeu
 no Pé de Ema nesta cidade
 Perguntado
 20 se conhece as pessoas que
 jurarão neste processo? Ha
 quanto tempo?
 Respon-
 25 deo, que conhece algumas destas
 e ha pouco tempos Pergun-
 tado se tens facto digo tem
 algum motivo particular a
 que attribua a queixa ou de-
 30 nuncia?
 Respondeo
 que não.
 Pergunta-

37

se tens factos a delegar ou
 provas que a justifiquem
 e mostrem a sua inocencia?
 Respon-
 deu que quanto ao roubo não
 contesta mais que quanto a me-
 nina não foi elle o auctor.

E como na-
 da mais respondeu nem
 lhe foi perguntado man-
 dou o Juiz lavrou o presente
 auto que vae assignado por
 Sóter Assis Costa por ter de-
 clarado o reo Possidonio não
 saber ler nem escrever com
 as testemunhas abaixo as-
 signadas, depois de lhe ser
 lido e achar conforme;
 rubricado pelo mesmo
 Juiz de que tudo dou
 fé. Eu Manuel Francisco
 d'Almeida do Ramalho es-
 crivao, escrevi

Jacinto Ferreira da Silva
 Sóter Assis Costa
 como testemunha Galdino Alexandre dos Santos
 " " João Ferreira de Oliveira

05 Respon-
 deu que quanto ao roubo não
 contesta mais que quanto a me-
 nina não foi elle o auctor.

10 E como na-
 da mais respondeu nem
 lhe foi perguntado man-
 dou o Juiz lavrou o presente
 auto que vae assignado por
 Sóter Assis Costa por ter de-
 clarado o reo Possidonio não
 saber ler nem escrever com
 as testemunhas abaixo as-
 signadas, depois de lhe ser
 lido e achar conforme;
 rubricado pelo mesmo
 Juiz de que tudo dou
 fé. Eu Manuel Francisco
 d'Almeida do Ramalho es-
 crivao, escrevi

25 Jacinto Ferreira da Silva
 Sóter Assis Costa
 como testemunha Galdino Alexandre dos Santos
 " " João Ferreira de Oliveira

38

Juiz de Direito da Comarca
da Cidade da Feira de Sant'Anna,
em 12 de Março de 1914.

P

O carcereiro da cadeia desta
cidade, em quem suas vezes
fiz, com a presente por mim
empresada, entregue ao official
de Justiça deste Juiz, que o
lhe apresentar, e apresentar
ado Possidonio Gasparino de
Araujo, que ahi se acha, ads
primo do Juiz, afim de
ser interrogado pelo crime a
que responde. E que cumpra.
Eu Manuel Francisco d'Al-
meida Ramalho, escri-
vao escrevi.

Jacintho Ferreira

Recibi o prezo constante da portaria acima
da Feira era supra Official de Justiça
Ignacio Ferreira de Almeida

Fica recolhido o prezo constante
da Portaria supra. Feira era su-
pra. O Carcereiro José Ferreira de Oliveira

Juizo de Direito da Comarca da Cidade da Feira de Sant'Anna, em 12 de Março de 1914.

05

Para

10

O carcereiro da cadeia desta cidade a quem suas vezes fizer, vindo a presente por mim designada entregue ao official de Justiça deste Juizo que esta lhe apresentar o denunciado Possidonio Gasparino de Araujo que ahi se acha a dis posição deste Juizo, afim de ser interrogado pelo crime a que responde. O que cumpra. Eu Manuel Francisco d'Almeida Ramalho, escri- vao escrevi

15

20

Jacintho Ferreira

25

Recibi o prezo constante da portaria acima Feira era supra Official de Justiça Ignacio Ferreira de Almeida

30

Fica recolhido o prezo constante da referida acima. Feira era su pra. O Carcereiro José Ferreira de Oliveira

Conclusão:

Aos doze dias (12) do mez de
 Março de mil novecentos
 e quatorze, Jacintho Ferreira
 Promotor da Comarca,
 Juiz de Direito da Comarca,
 da que faço este termo. Eu, Ma-
 nuel Francisco d'Almeida Ra-
 malho, escrivão escrevi.

Jacintho Ferreira

Dê-se vista ao Sr. Prom^{or} Pu-
 blico. Feira 12 de Março
 de 1914.

Jacintho Ferreira

Data:

No mesmo dia, supras
 e ann. supra declarados me
 foram entregues estes autos
 por parte do Sr. Prom^{or} Pu-
 blico Jacintho Ferreira da Sil-
 va Juiz de Direito da Comar-
 ca da que faço este termo.
 Eu Manuel Francisco de
 Almeida Ramalho, escri-
 vão, escrevi.

Conclusão:

Aos doze dias (12) do mez de
 Março de mil novecentos
 e quatorze, faço estes autos
 conclusos ao **Excelentíssimo Senhor Doutor**
 Juiz de Direito da Comarca;
 de que faço este termo. Eu, Ma-
 nuel Francisco d'Almeida Ra-
 malho, escrivão escrevi

Conclusos
 Dê-se vista ao **Doutor Promotor Pu-
 blico**. Feira 12 de Março
 de 1914.
 Jacintho Ferreira

Data:

No mesmo dia, mez e
 anno, supras declarados me
 foram entregues estes autos
 por parte do **Excelentíssimo Senhor**
Doutor Jacintho Ferreira da Sil-
 va Juiz de Direito da Comar-
 ca do que faço este termo.
 Eu Manuel Francisco de
 Almeida Ramalho, escri-
 vao, escrevi

39

Vista:
 Aos dez dias do mez de
 Março de mil novecentos
 e quatorze faço vistas destes
 autos ao Illustrissimo Senhor Doutor
 de Carvalho Gomes Promotor
 Publico da Comarca do que
 faço este termo. Eu, Manuel
 Francisco d'Almeida do Rama-
 lho escrivão, escrevi.

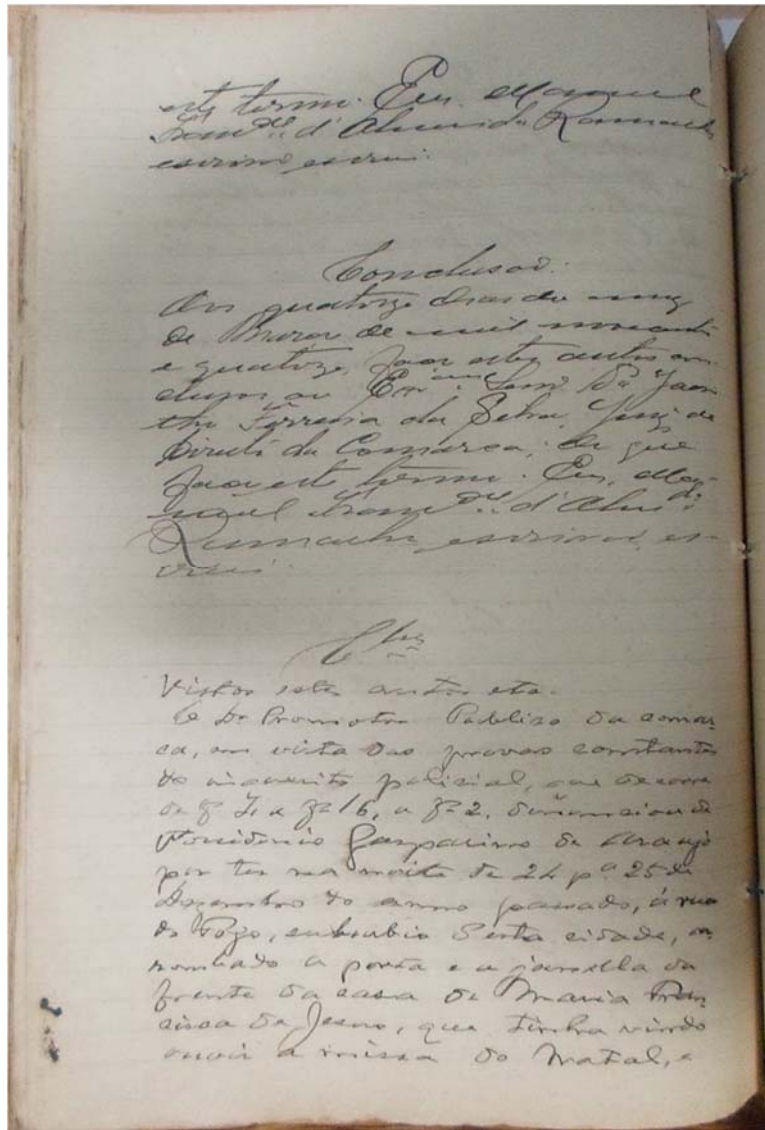
Vista:
 Como nella pronuncia
 do denunciado Possidonio
 Gasparino de Araujo nos
 termos pedidos na denun-
 cia a fl. 2, em vista das
 provas constantes dos pre-
 sentes autos.
 Feira, 14/3/94 J. de Carvalho Gomes

Data
 Aos quatorze dias do mez de
 Março de mil novecentos
 e quatorze me foram en-
 tregues estes autos por parte
 do Illustrissimo Senhor Doutor
 de Carvalho Gomes Promotor Publico
 da Comarca, do que faço

Vista:
 Aos doze dias do mez de
 Março de mil novecentos
 e quatorze faço vistas destes
 autos ao Illustrissimo Senhor Doutor Jonas
 de Carvalho Gomes Promotor
 Publico da Comarca do que
 faço este termo. Eu, Manuel
 Francisco d'Almeida do Rama-
 lho escrivão, escrevi.

Vista:
 Afirmo pela pronuncia
 do denunciado Possidonio
 Gasparino de Araujo nos
 termos pedidos na denun-
 cia a folhas 2, em vista das
 provas constantes dos pre-
 sentes autos.
 Feira, 14/3/94 Jonas de Carvalho Gomes.

Data
 Aos quatorze dias do mez de
 Março de mil novecentos
 e quatorze me foram en-
 tregues estes autos por parte
 do Illustrissimo Senhor Doutor Jonas de Car-
 valho Gomes Promotor Publico
 da Comarca, do que faço



f.43v

este termo. Eu Manuel Francisco d'Almeida Ramalho escrivão escrevi.

05

Conclusão:

Aos quatorze dias do mez de Março de mil novecentos e quatorze, faço estes autos conclusos ao **Excelentíssimo Senhor Doutor** Jacinto Ferreira da Silva Juiz de Direito da Comarca; de que faço este termo. Eu Manuel Francisco d'Almeida do Ramalho escrivão escrevi.

10

15

20

Conclusos

Vistos estes autos etc. O **Doutor** Promotor Publico da Comarca, em vista das provas constantes do inquerito policial, que decorre de **folhas** [†] e **folhas** 16, a **folhas** 2, denunciando Possidonio Gasparino de Araujo por ter na noite de 24 para 25 de Dezembro do anno passado, á rua do Fogo, suburbio desta cidade, arrombado a porta e a janella da frente da casa de Maria Francisca de Jesus, que tinha vindo ouvir a missa do Natal, e

25

30

roubado dentro da dicta casa
 muitos objectos e, não satisfei-
 to, estuprou a infeliz, menor
 de dez annos, Maria dos San-
 tos, filha da referida Maria
 Francisca, a qual ficara dor-
 mindo e fora acordada por
 Possidonio para aquella triste
 fim, ameaçando-a de morte,
 e como o denunciado, assim proce-
 dendo, commettesse os crimes pre-
 vistos pelos Arts 356 e 268 do
 Cod. Penal pedia se lhe fizesse o
 devido processo afim de ter lugar
 a precisa punição de Possido-
 nio - Reubida a denuncia e
 promovidas as medidas legais,
 teve lugar a formação da cul-
 pa em que depuseram, depois de
 qualificado o reo, com as testem-
 unhas como se vê de folhas 23^a a folhas 32 _
 Ouvido o Doutor Promotor Publico as
 folhas 33^a pediu elle a folhas 34 o interro-
 gatorio do indiciado, o quetem lu-
 gar, conforme folhas 36 e 37 _
 Dada nova vista à Promo-
 toria (folhas 38^a), opinou ella pela
 pronuncia do accusado nos autos
 declarados na denuncia _
 Sendo tudo devidamente
 examinado.
 Considerando que os factos
 criminosos alegados na denun-

05 roubado dentro da dicta casa
 muitos objectos e, não satisfei-
 to, estuprou a infeliz, menor
 de dez annos, Maria dos San-
 tos, filha da referida Maria
 Francisca, a qual ficara dor-
 mindo e fora acordada por
 Possidonio para aquella triste
 fim, ameaçando-a de morte,
 10 e como o denunciado, assim proce-
 dendo, commettesse os crimes pre-
 vistos pelos Artigos 356 e 268 do
 Código Penal pedia se lhe fizesse o
 devido processo afim de ter lugar
 a precisa punição de Possido-
 nio _ Recebida a denuncia e
 promovidas as medidas legais,
 teve lugar a formação da cul-
 pa em que depuseram, depois de
 qualificado o reo, com as testem-
 unhas como se vê de folhas 23^a a folhas 32 _
 20 Ouvido o Doutor Promotor Publico as
 folhas 33^a pediu elle a folhas 34 o interro-
 gatorio do indiciado, o quetem lu-
 gar, conforme folhas 36 e 37 _
 25 Dada nova vista à Promo-
 toria (folhas 38^a), opinou ella pela
 pronuncia do accusado nos autos
 declarados na denuncia _
 30 Sendo tudo devidamente
 examinado.
 Considerando que os factos
 criminosos alegados na denun-

sea antes provada conforme se
 vê dos documentos de folhas 8 a
 de 10 a 11;

Considerando que quan-
 to ao auctoria não so a victi-
 ma como as testemunhas attri-
 buem ao denunciado, que em
 fillencia todas as declarações, pro-
 curando isemtpar-se somente da
 responsabilidade do crime do estu-
 pro;

Considerando porem que a vic-
 tima declarou ter reconhecido
 o autor da sua infelicidade pe-
 la voz e dando outros signaes que
 cabem ao accusado;

Considerando que Bento ymo
 não cometeu ter entrado em
 casa de Maria Francisca ou
 tra pessoa a não ser o denun-
 ciado, o que torna evidente ter
 sido elle o auctor dos crimes
 allegados;

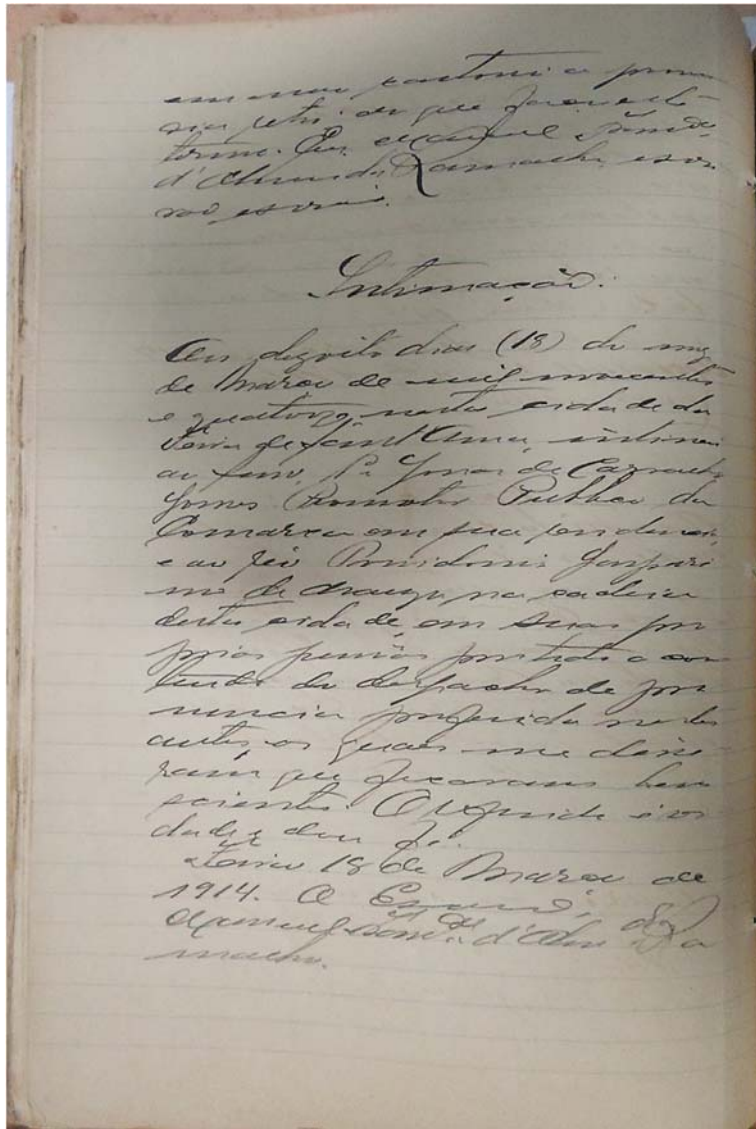
Considerando que a idade
 da victima é Bento facto que se
 fazem em prima facie e que não
 dependem de outras provas, e
 ella ainda não tinha affec-
 tado à puberdade e todas as
 temunhas dizem ser ella menor;

Considerando que o denuncia-
 do para realizar o estupro, ame-
 açou a victima de morte, caso

- cia estão provadas conforme se
 vê dos documentos de folhas 8 a para 9 e
 de folhas 10 a folhas 11;
- 05 Considerando que quan-
 to ao auctoria não so a victi-
 ma como as testemunhas attri-
 buem ao denunciado, que com
 firmou todas as declarações, pro-
 curando isemtpar-se somente da
 10 responsabilidade do crime do estu-
 pro.
- Considerando porem que a vic-
 tima declarou ter reconhecido
 o autor da sua infelicidade pe-
 15 la voz e dando outros signaes que
 cabem ao accusado;
- Considerando que deste
 processo não consta ter entrado em
 casa de Maria Francisca ou-
 20 tra pessoa a não ser o denun-
 ciado, o que torna evidente ter
 sido elle o auctor dos crimes
 allegados;
- Considerando que a idade
 25 da victima é destes factos que se
 fazem prima facie e que não
 dependem de outras provas, quando
 ella ainda não tinha affec-
 tado à puberdade e todas as
 30 temunhas dizem ser ella menor
- Considerando que o denuncia-
 do para realizar o estupro, ame-
 açou a victima de morte, caso

41
 ella gritaria;
 Considerando o mais que
 destes autos consta;
 Julgo por isso a reo
 Possidonio Gasparino de Araujo
 insensado na sanção do
 Art. 356 e 268 do Cod Penal,
 e portanto sujeito à prisão e
 livramento. O escrivão recom-
 mende o reo na prisão em
 que se acha e lance o nome
 delle no roll dos culpados.
 Custas afinal - Feira 18
 de Março de 1914 -
 Jacintho Ferreira da Silva
 Data.
 No mesmo dia, mez e anno
 supra declarados, me foram
 entregues estes autos por par-
 te do senhor Doutor Juiz de Direito
 da Comarca Jacintho Fer-
 reira da Silva de que faço es-
 te termo. Eu Manuel Francisco
 d'Almeida do Ramalho es-
 crivão escrevi.
 Publicação.
 Aos dezoito dias do mez de
 Março de mil novecentos
 e quatorze, faço publico

05 ella gritasse;
 Considerando o mais **que**
 destes autos consta;
 10 Julgo procedente a de-
 nuncia de **folhas** e pronuncio o reo
 Possidonio Gasparino de Arau-
 jo incluso na sanção dos
 artigos 356 e 268 do **Codigo** Penal,
 e portanto sujeito à prisão e
 15 livramento. O escrivão recom-
 mende o reo na prisão em
 que se acha e lance o nome
 delle no roll dos culpados
 Custas afinal - Feira 18
 de março de 1914 -
 Jacintho Ferreira da Silva
 Data;
 20 No mesmo dia, mez e anno
 supra declarados, me foram
 entregues estes autos por par-
 te do **senhor Doutor** Juiz de Direito
 da Comarca Jacintho Fer-
 reira da Silva de que faço es-
 25 te termo. Eu Manuel Francisco
 d'Almeida do Ramalho es-
 crivao escrevi.
 30 Publicação.
 Aos dezoito dias do mez de
 Março de mil novecentos
 e quatorze, faço publico



em meu cartorio a pronun-
cia retro de que faço este
termo. Eu Manuel Francisco
d'Almeida Ramalho, escri-
vão escrevi.

05

Intimação.

10 Aos dezoito dias (18) do mez
de Março de mil novecentos
e quatorze nesta cidade da
Feira de Sant'Anna, intimei
ao foro o **Senhor** Jonas de Carvalho
15 Gomes Promotor Publico da
Comarca em sua residencia
e ao réu Possidonio Gaspari
no de Araujo na cadeia
desta cidade em suas pro-
20 prias pennas por tido o com-
teudo do despacho de pro-
nuncia proferida nestes
autos, os quais me disse-
ram que ficaram bem
25 sciente. O referido é ver-
dade e dou fê.

Feira 18 de Março de
1914. O Escrivão,
Manuel Francisco d'Almeida do Ra-
malho.

30

46

Certifico eu escrivão
abaixo assignado, que nesta
data decorre o prazo da lei para
interposição de recurso e em meu
cartorio não compareceu nin-
guem afim de tratar do mes-
mo recurso. O referido é ver-
dade e dou fé.
Feira 30 de Março de 1914
Manuel Francisco d'Almeida
Ramalho.

Conclusão:
Aos trinta dias do mez de Mar-
ço de mil novecentos e qua-
torze faço estes autos conclu-
sos ao Exellentissimo Senhor Jacin-
tho Ferreira da Silva Juiz de
Direito da Comarca de que
faço este termo. Eu, Ma-
nuel Francisco d'Almeida
Ramalho, escrivão, es-
crevi.

Plus

Baixemdo cartorio do Gran
de Jury - Feira 2 de Abril de
1914 -
Jacinto Ferreira

Data:

05 Certifico eu escrivão
 abaixo assignado, que nesta
 data decorre o prazo da lei para
 interposição de recurso e em meu
 cartorio não compareceu nin-
 guem afim de tratar do mes-
 mo recurso. O referido é ver-
 dade e dou fé.

10 Feira 30 de Março de 1914
 Manuel Francisco d'Almeida
 Ramalho.

15 Conclusão:
 Aos trinta dias do mez de Mar-
 ço de mil novecentos e qua-
 torze faço estes autos conclu-
 sos ao Exellentissimo Senhor Jacin-
 tho Ferreira da Silva Juiz de
 20 Direito da Comarca de que
 faço este termo. Eu, Ma-
 nuel Francisco d'Almeida
 Ramalho, escrivão, es-
 crevi.

25 *Conclusos*
 Baixemdo cartorio do Gran
 de Jury - Feira 2 de Abril de
 1914
 30 Jacinto Ferreira

Data

Data.
 No mesmo dia, mez, e an-
 no supra declarados me fo-
 ram entregues estes autos por
 parte do Senhor Jacintho Fer-
 reira da Silva Juiz de Direito
 da Comarca; de que faço este
 termo. Eu Manuel Francisco
 d'Almeida Ramalho, escrevao,
 escrevi.

*Remessa ao Cartorio
 do Jury.*

*Remessa ao Cartorio
 do Jury.*

Aos dois dias (2) do mez
 de Abril de mil novecentos
 e quatorze faço remessa desta
 autos ao Senhor Ex. Juiz do Gran-
 de e Pequeno Jury, Godofredo
 Rebelo de Figueiredo, de que faço
 este termo. Eu, Manuel Fran-
 cisco d'Almeida Ramalho,
 escrevao, escrevi.

Remethidos:

Data:
 No mesmo dia, mez e an-
 no supra declarado foram
 me entregues estes autos

Data ,,

05 No mesmo dia, mez, e an-
 no supra declarados me fo-
 ram entregues estes autos por
 parte do Senhor Jacintho Fer-
 reira da Silva Juiz de Direito
 da Comarca; de que faço este
 termo. Eu Manuel Francisco
 10 d'Almeida Ramalho, escrevao,
 escrevi.

15 *Remessa ao Cartorio
 do Jury.*

20 Aos dois dias (2) do mez
 de Abril de mil novecentos
 e quatorze faço remessa destes
 autos ao Senhor Ex. Juiz do Gran-
 de e Pequeno Juiz, Godofredo
 Rebelo de Figueiredo, de que faço
 este termo. Eu, Manuel Fran-
 cisco d'Almeida Ramalho, es-
 25 crivao escrevi.

30 *Remethidos:*

Data:
 No mesmo dia, mez e an-
 no supra declarado foram
 me entregues estes autos

em cartorio; de que faço este termo. Eu Godofredo Rebello de Figueiredo, escrivão do Jury escrevi.

Conclusão:

Aos dois dias do mez de Abril de mil novecentos e quatorze faço estes autos conclusos ao Doutor Juiz de Direito da Comarca Jacintho Ferreira da Silva; de que faço este termo. Eu Godofredo Rebello de Figueiredo, escrivão do Jury escrevi.

Ch

Dê-se vista ao Sr. Prom.^o Publico para offerecer o libello no praso da lei - Fei- ra 4 de Abril de 1914.

Jacintho Ferreira

Data:

No mesmo dia mez e anno supra declarados foram-me entregues estes autos em cartorio com o despacho

05 em cartorio; de que faço este termo. Eu Godofredo Rebello de Figueiredo, escrivão do Jury escrevi.

10 Conclusão:

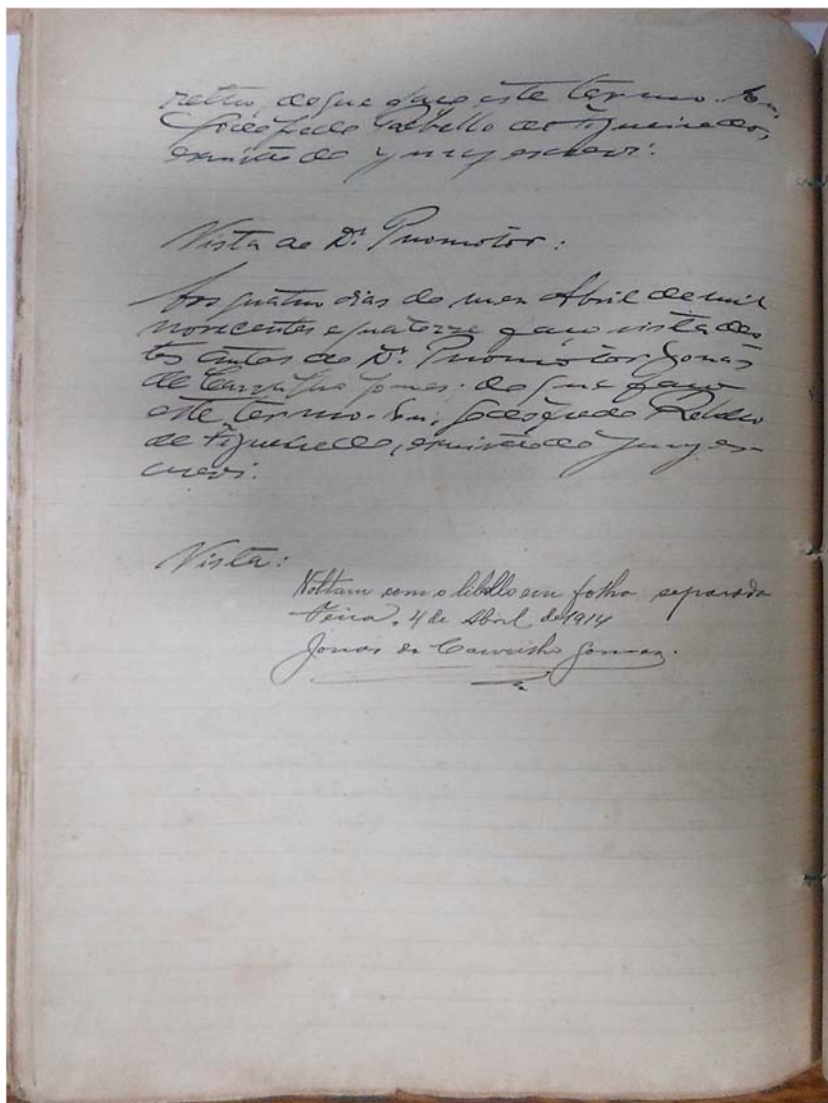
15 Aos dois dias do mez de Abril de mil novecentos e quatorze faço estes autos conclusos ao Doutor Juiz de Direito da Comarca Jacintho Ferreira da Silva do que faço este termo. Eu Godofredo Rebello de Figueiredo, escrivão do Jury escrevi:

20 Conclusos

25 Dê-se vista ao Doutor Promotor Publico para offerecer o libello no praso da lei. Fei- ra 4 de Abril de 1914. Jacintho Ferreira

30 Data:

No mesmo dia mez e anno supra declarados foram-me entregues estes autos em cartorio com o despacho



f.47v

retro, do que faço este termo. Eu Godofredo Rebello de Figueiredo, escrivão de Jury escrevi:

05

Vista se ao **Doutor** Promotor:

Aos quatro dias do mez Abril de mil novecentos e quatorze faço vista destes autos do **Doutor** Promotor Jonas de Carvalho Gomes do que faço este termo. Eu, Godofredo Rebello de Figueiredo, escrivão do Jury escrevi:

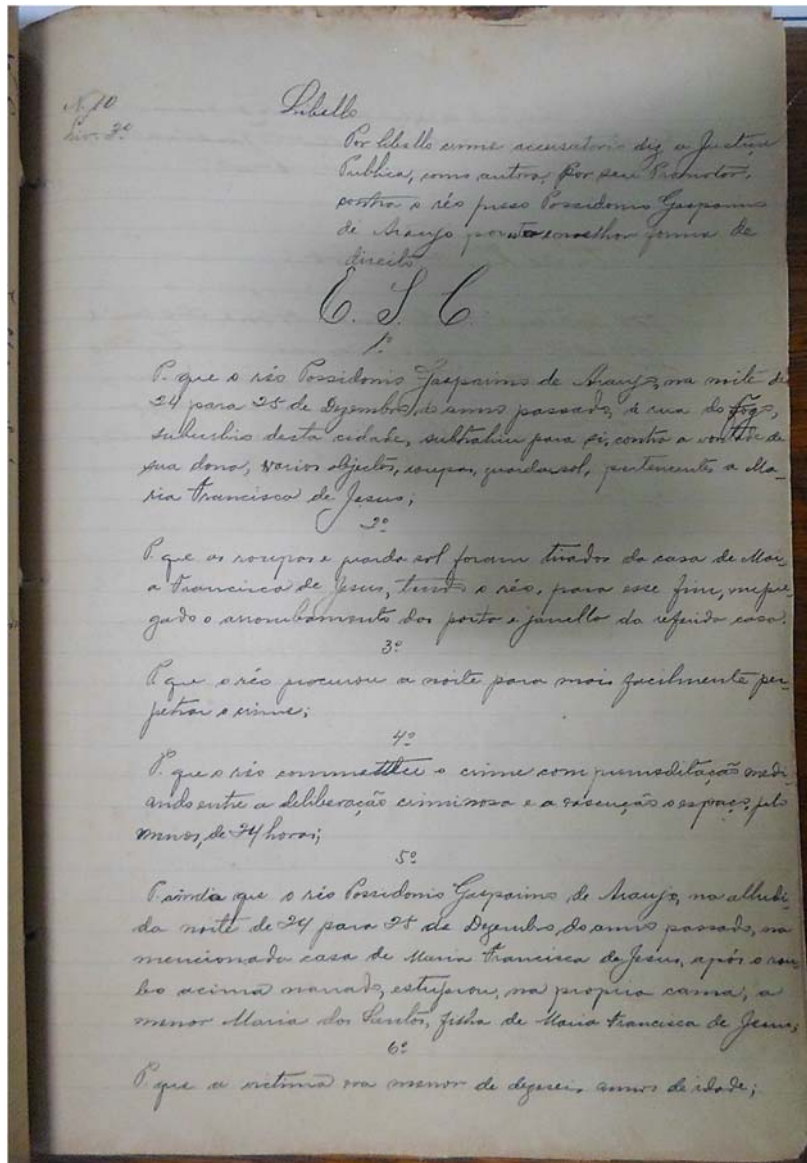
10

Vista:

Voltam com o libello em folha separada Feira, 4 de Abril de 1914
Jonas de Carvalho Gomes.

15

20



N.10
Liv.3º

Libello

Por libello crime accusatorio diz a justiça Publica, como autora, por seu promotor, contra o réo preso Possidonio Gasparino de Araujo por esta e melhor forma de direito.

E. S. C

1º

P. que o réo Possidonio Gasparino de Araujo, na noite de 24 para 25 de Dezembro, do anno passado, à rua do Fogo, suburbio desta cidade, subtrahiu para si, contra a vontade de sua dona, varios objectos, roupas, guarda sol, pertencentes a Maria Francisca de Jesus;

2ª

P. que as roupas e guarda sol foram tiradas da casa de Maria Francisca de Jesus, tendo o réo, para esse fim, empregado o arrombamento das portas e janella da referida casa.

3ª

P. que o réo procurou a noite para mais facilmente perpetrar o crime;

4ª

P. que o réo commetteu crime com premeditação mediando entre a deliberação criminosa e a execução o espaço, pelo menos, de 24 horas;

5ª

P. ainda que o réo Possidonio Gasparino de Araujo, na alludida noite de 24 para 25 de Dezembro do anno passado, na mencionada casa de Maria Francisca de Jesus, após o roubo acima narrado, estuproou, na propria cama, a menor Maria dos Santos, filha de Maria Francisca de Jesus;

6ª

P. que a victimada era menor de dezeseis annos de idade;

7^a
 E que o mal do crime foi augmentado pela natureza irrepara-
 vel do damno, por ser a victima de dez de idade

Nestes termos

Pede-se a condemnacão do réo no gráo
 maximo dos artigos 356 e 268, por terem con-
 corrido as circumstancias aggravantes dos
 §§ 1^o, 2^o, do artigo 39 (quanto ao crime de roubo) e
 as do § 3^o do artigo 41 (quanto ao de estupro),
 todos elles doCodigo Penal da Republica
 E porque assim se julgue, se offerece a
 presente libello que se espera seja rece-
 bido e afinal julgado provado. Custas.
 Requer-se, a bem da accusação, tenham
 logar as diligencias legais, especialmente
 que sejam arrolados os testemunhas abai-
 xo arrolados para comparecerem nas
 sessões do grande Jury, afim de affirma-
 rem o que souberem e lhes fôr perguntado
 acerca da presente causa.

Rol das testemunhas

1 ^a Tiburcio Romão dos Santos.	} Todos resi- dentes nesta cidade
2 ^a Maria Xista da Piedade.	
3 ^a José Theodoro da Silva.	
4 ^a Luiza Bispo de Jesus.	
5 ^a João Venancio de Oliveira	

Feira de Sant'anna, 4 de abril de 1914
 Jonas de Carvalho Gomez.

7^a
 P. que o mal do crime foi augmentado pela natureza irrepara-
 ravel do damno, por ser a victima de dez de idade
 Nestes termos

05 Pede-se a condemnacão do réo no gráo
 maximo dos artigos 356 e 268 por terem con-
 corrido as circumstancias aggravantes dos
 §§ 1^o, 2^o do artigo 39 (quanto ao crime de roubo) e
 a do § 3^o do artigo 41 (quanto ao de estupro),
 todos elles doCodigo Penal da Republica
 E porque assim se julgue, se offerece a
 presente libello que se espera seja rece-
 bido e afinal julgado provado. Custas.
 10 Requer-se, a bem da accusação, tenham
 logar as diligencias legais, especialmente
 que sejam notificadas as testemunhas abai-
 xo arroladas para comparecerem as
 sessões do grande Jury, afim de affirma-
 rem o que souberem e lhes fôr perguntado
 acerca da presente causa.

15

20

Rol das testemunhas

1 ^a Tiburcio Romão dos Santos.	} Todos resi- dentes nesta cidade
2 ^a Maria Xista da Piedade.	
3 ^a José Theodoro da Silva.	
4 ^a Luiza Bispo de Jesus.	
5 ^a João Venancio de Oliveira	

25

30

Feira de Sant'anna, 4 de abril de 1914
 Jonas de Carvalho Gomez.

Data:
 Aos quatro dias do mes de Abril
 de mil novecentos e quatorze fo-
 ram me entregues estes autos em
 cartorio com o libello e cata retro
 pelo Sr. Promotor Publico do
 Juizo do Crime, Sr. Godofredo
 Rebello de Figueiredo, Juiz de
 Direito.

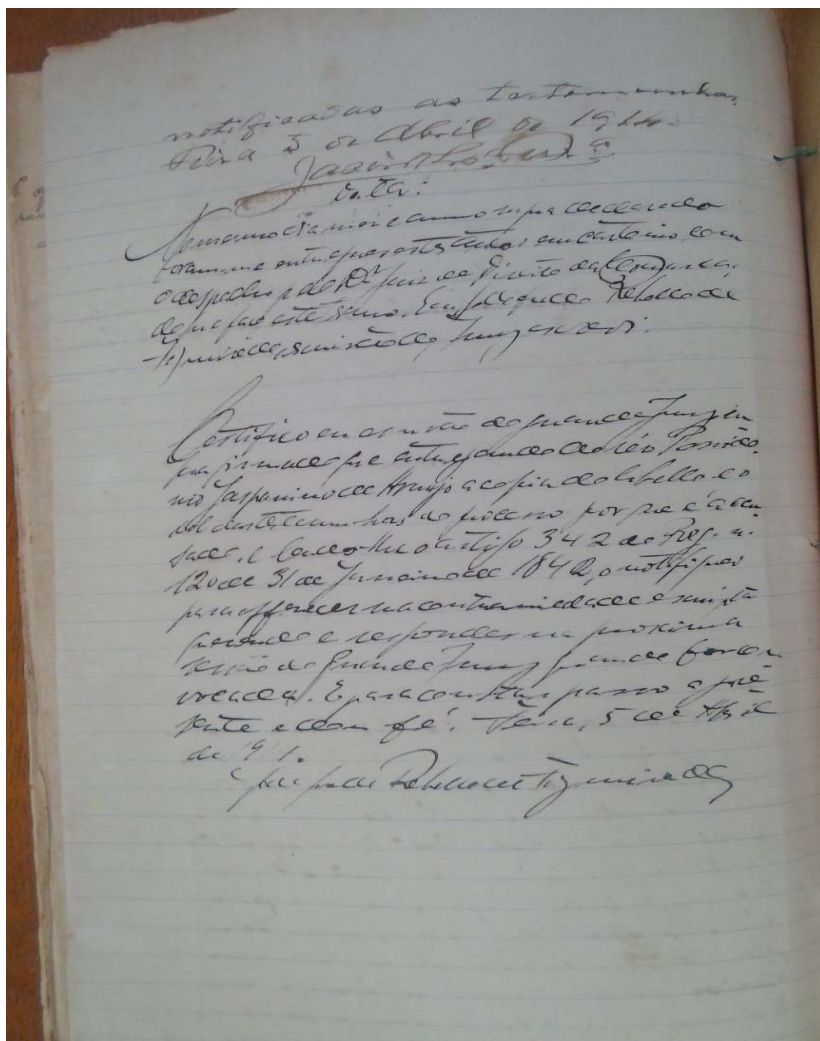
Conclusão:
 Aos quatro dias do mes de Abril
 de mil novecentos e quatorze faço
 estes autos conclusos ao Sr. Juiz de
 Direito da Comarca, Sr. Godofredo
 Rebello de Figueiredo, Juiz de
 Direito do Jury.

Os
 Recebo o libello, entrego-se
 a copia delle e do rol das teste-
 munhas ao reo preso; notifi-
 que-se-lhe ao mesmotempo o dis-
 posto no Art. 342 do Reg. n.º 120
 de 31 de Janeiro de 1842 e tam-
 bém para responder na proxi-
 ma sessão do Jury, e, no tem-
 po devido, expedam-se os neces-
 sarios mandados afim de, na
 forma da lei e como se requere
 no final do libello, serem

Data:
 Aos quatro dias do mês de A-
 bril de mil novecentos e quatorze fo-
 ram me entregues estes autos em
 cartorio com o libello e cata retro
 pelo **Doutor** Promotor Publico do
 que faço este termo. Eu Godofredo
 Rebello de Figueiredo , escrivão do Ju-
 ry escrevi:

Conclusão:
 Aos quatro dias do mês de Abril
 de mil novecentos e quatorze faço estes
 autos conclusos ao **Doutor** Juiz de Direito
 da Comarca; do que faço este termo
 Eu, Godofredo Rebello de Figueiredo es-
 crivão de Jury escrevi:

Conclusos
 //
 Recebo o libello; entregue-se
 a copia delle e do rol das teste-
 munhas ao reo preso; notifi-
 que-se – lhe ao mesmotempo o dis-
 posto no **artigo** 342 do **Regimento** – n.º. 120
 de 31 de janeiro de 1842 e tam-
 bem para responder na proxi-
 ma sessão do Jury, e, no tem-
 po devido , expedam-se os neces-
 sarios mandados afim de, na
 forma da lei e como se requere
 no final do libello, serem



f.49v

notificadas as testemunhas.

Feira 5 de Abril de 1914

Jacinto Ferreira

Data:

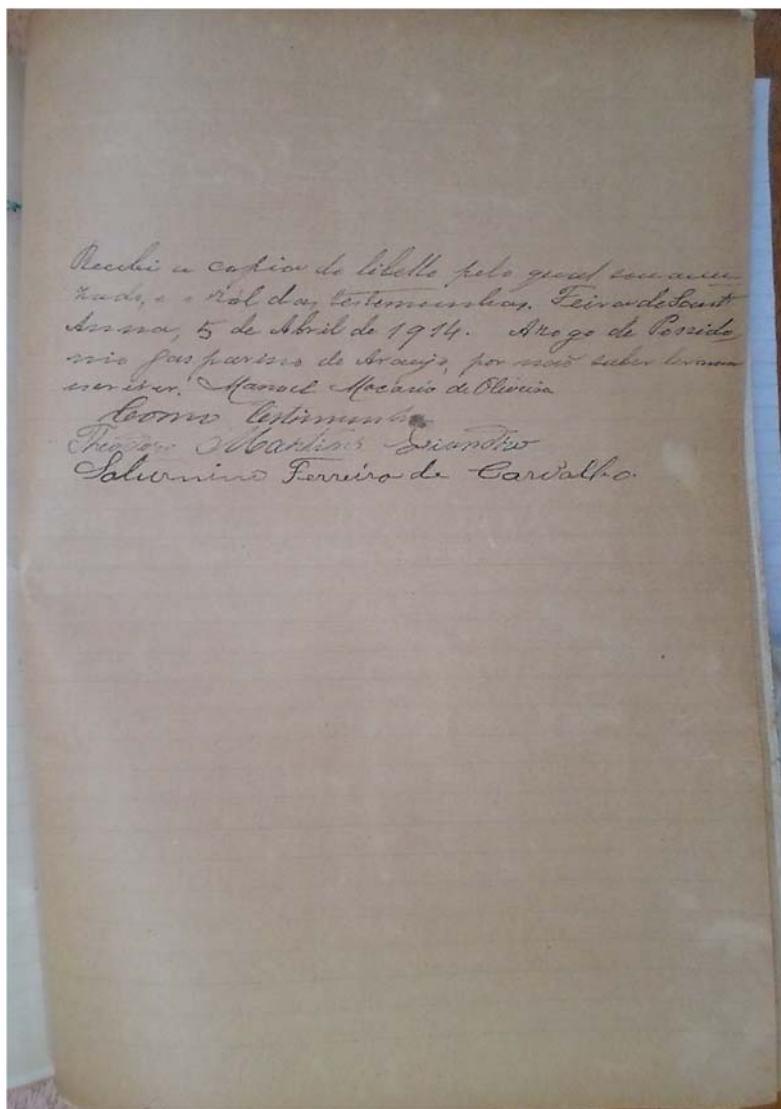
05 No mesmo dia mez e anno supra declarado foram-me entregues estes autos em cartorio com o despacho do **Doutor** Juiz de Direito da Comarca; de que este termo. Eu Godofredo Rebello de Figueiredo, escrivão do Jury escrevi:

10

Certifico eu escrivão de Grande Jury em sua [†] entregando ao réo Possidonio Gasparino de Araujo a copia do libelo e o rol das testemunhas do processo por ser e o cuido, lanço-lhe o artigo 342 do **Regimento** 120 de 31 de janeiro de 1842, a notificação para offerecer na contrariedade escripta querendo e responder na próxima sessão do Grande Jury quando for verdade. E para constar passo a presente e dou fe. Feira 5 de Abril de 1914.

20

Godofredo Rebello Figueiredo



f.50r

05

Recebi a copia do libelo pelo qual sou acusado , e o rol das testemunhas. Feira de Sant' Anna, 5 de Abril de 1914. Arogo de Possidonio Gasparino de Araujo, por não saber ler nem escrever. Manoel Macario de Oliveira

10

Como testemunha
Theodoro Martins Liandro
Saturnino Ferreira de Carvalho.

Mandado passado a
 ex-officio da justiça
 para ser cumprido
 na forma abaixo decla-
 rada:

O Doutor Jacintho Ferreira da Silva,
 Juiz de Direito da Comarca
 da Feira de Sant'Anna, etc.

Mando ao official
 de Justiça deste Juizo a quem
 for este apresentado indo por
 mim assignado que nesta cida-
 de intime nesta cidade Tiburcio
 Romão dos Santos, Maria Xista da
 Piedade, Jose Theodoro da Sil-
 va, Luiza Bispo de Jesus, João
 Amancio de Oliveira, afim de que
 como testemunhas offerecidas pela Pro-
 motoria Publica, venham jurar o que
 souberem e for perguntado lhes for acer-
 ca da causa em que é A. a Jus-
 tiça Publica e réo Possidonio Gas-
 parino de Araujo, comparecendo
 as sessões do Jury que começarão
 no dia 17 de novembro do corrente
 anno pelas 10 horas da manhã, ao
 Paço Municipal, isso consecutiva-
 mente até ser julgada a causa
 acima, sob as penas da lei: Que
 cumpra. Feira de Sant'Anna a
 em 13 de Outubro de 1914.
 Eu, João Pedro Rebello de Figueiredo

05

Mandado passado a ex-officio da justiça para ser cumprido na forma abaixo declarada:

10

O Doutor Jacintho Ferreira da Silva, Juiz de Direito da Comarca da Feira de Sant'Anna, etc.

15

Mando ao official de Justiça deste Juizo a quem for este apresentado indo por mim assignado que nesta cidade intime nesta cidade Tiburcio Romão dos Santos, Maria Xista da Piedade, Jose Theodoro da Silva, Luiza Bispo de Jesus, João Amancio de Oliveira, afim de que como testemunhas offerecidas pela Pro-

20

motoria Publica, venham jurar o que souberem e for perguntado lhes for acerca da causa em que é A. a Justiça Publica e réo Possidonio Gas-

25

parino de Araujo, comparecendo as sessões do Jury que começarão no dia 17 de novembro do corrente anno pelas 10 horas da manhã, ao Paço Municipal, isso consecutivamente até ser julgada a causa acima, sob as penas da lei: O que cumpra. Feira de Sant'Anna em 13 de Outubro de 1914.

30

Eu Godofredo Rebello de Figueiredo

escrivão de Jury escrevi:
 Jacintho Ferreira

Certifico eu official de justiça abaixo assignado
 que em cumprimento do mandado retro i
 seu despacho intimei as testemunhas cons-
 tantes do mesmo mandado o qual eu
 lhes li e ellas mi disserão que ficarão
 bem scientes; O referido e verdade e dou
 fé. Feira 16 de Outubro de 1914.
 Ignacio Ferreira de Almeida

escrivão de Jury escrevi:
 Jacintho Ferreira

05

Certifico eu official de justiça abaixo assignado
 que em cumprimento do mandado retro i
 seu despacho intimei as testemunhas cons-
 tantes do mesmo mandado o qual eu
 lhes li e ellas mi disserão que ficarão
 bem scientes; O referido e verdade e dou
 fé. Feira 16 de Outubro de 1914.

15

Ignacio Ferreira de Almeida

Cópia - Tribunal de grande
 Jury. Edital. - O Doutor Jacin-
 tho Ferreira da Silva Juiz de Di-
 reito da Comarca da Feira de Sant'
 Anna, etc. Faz saber que em cumpri-
 mento do art. 13 da lei n. 774 de 25
 de Maio de 1910, designou o dia 13
 do corrente, na sala do Tribunal,
 as 10 horas da manhã para ter
 lugar o sorteio de 48 jurados da
 urna geral, que tem de servir na
 1.ª sessão periodica do grande Ju-
 ry que será convocada para o dia
 17 de Novembro próximo, Ci-
 dade da Feira de Sant'Anna,
 em 1.º de Outubro de 1914. Eu,
 Godofredo Rebello de Figueiredo,
 escrivão do Jury escrevi: (Assignado)
 Jacintho Ferreira da Silva - Confor-
 me. O escrivão de Jury. Godofredo
 Figueiredo.

Cópia _ Tribunal de grande
 Jury. Edital. _ O Doutor Jacin-
 tho Ferreira da Silva Juiz de Di-
 reito da Comarca da Feira de Sant'
 Anna, etc. Faz saber que em cumpri-
 mento do **artigo** 13 da lei **número** 774 de 25
 de Maio de 1910 designou o dia 13
 do corrente, na sala do Tribunal,
 as 10 horas da manhã para ter
 lugar o sorteio do 48 jurados da
 urna geral, que tem de servir na
 1ª sessão periodica do grande Ju-
 ry que será convocada para o dia
 17 de Novembro próximo, Ci-
 dade da Feira de Sant'Anna,
 em 1º de Outubro de 1914. Eu,
 Godofredo Rebello de Figueiredo,
 escrivão do Jury escrevi: (Assignado)
 Jacintho Ferreira da Silva _ Confor-
 me. O escrivão de Jury. Godofredo
 Figueiredo.

Copia - Edital - Tribunal do
 grande Jury. O Doutor Jacintho
 Ferreira da Silva, Juiz de Direito
 da Comarca da Feira de Sant'
 Anna de Estado de Bahia, etc. etc.
 o dia 17 de Novembro do corrente
 anno, pelas 10 horas da manhã,
 no edificio de governo Municipal
 e sala do Tribunal, para ter
 lugar a 1.^a sessão periodica do Jury
 deste Termo, para se tratarem
 os processos em dias consecutivos
 e que havendo procedido de sorteio
 dos 48 jurados que tem de servir
 na mesma sessão, foram desi-
 gnados os cidadãos seguintes:

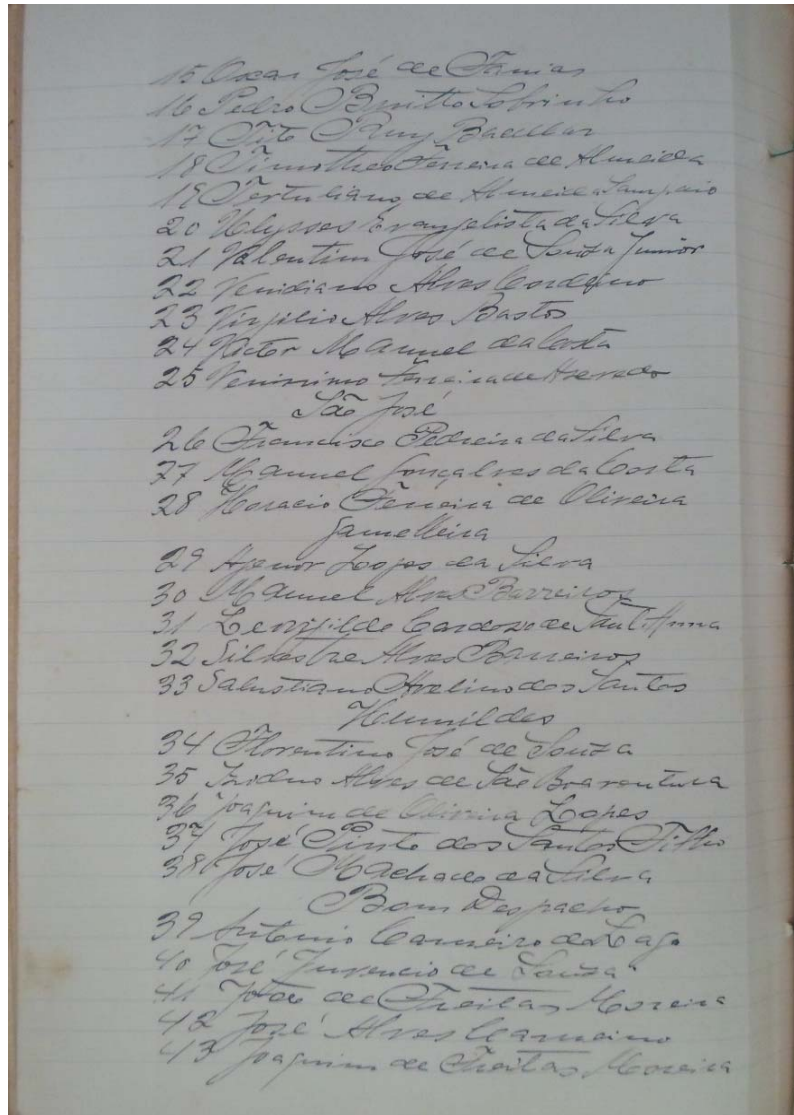
Districto da cidade:

- 1 Anacleto da Costa Victoria
- 2 Augusto Clementino Mascarenhas
- 3 Horacio Gomes de Almeida
- 4 Joaquim Ignacio Pitombo
- 5 Juventino Abdon Pitombo
- 6 Manuel Francisco Cordeiro
- 7 Manuel Ferreira de Almeida
- 8 Marcellino Alipio de Araujo
- 9 Manuel Jose de Farias
- 10 Maximiano Cecilio Soledade
- 11 Manuel Mathias de Azevedo
- 12 Manuel Ferrero de Vasconcellos
- 13 Octaviano da Cunha Portugal
- 14 Oscar Sant. Anna

Copia _Edital _ Tribunal do
 grande Jury. O Doutor Jacintho
 Ferreira da Silva, Juiz de Direito
 da Comarca da Feira de Sant'
 Anna de Estado Declarado da
 Bahia, etc. Faz saber que designou
 o dia 17 de Novembro do corrente
 anno, pelas 10 horas da manhã,
 no edificio de Governo Municipal
 e sala de Tribunal, para ter lu-
 gar a 1.^a sessão periodica do Gran
 de Jury deste Termo, que traba-
 lhara em dias consecutivos enquan-
 to houverem processos preparados,
 e que havendo procedido de sorteio
 dos 48 jurados que tem de servir
 na mesma sessão, foram desi-
 gnados os cidadãos seguintes:

Districto da cidade:

- 1 Anacleto da Costa Victoria
- 2 Augusto Clementino Mascarenhas
- 3 Horacio Gomes de Almeida
- 4 Joaquim Ignacio Pitombo
- 5 Juventino Abdon Pitombo
- 6 Manuel Francisco Cordeiro
- 7 Manuel Ferreira de Almeida
- 8 Marcellino Alipio de Araujo
- 9 Manuel Jose de Farias
- 10 Maximiano Cecilio Soledade
- 11 Manuel Mathias de Azevedo
- 12 Manuel Ferrero de Vasconcellos
- 13 Octaviano da Cunha Portugal
- 14 Oscar Sant. Anna



- 05
 10
 15
 20
 25
 30
- 15 Oscar José de Farias
 16 Pedro Benitto Sobrinho
 17 Tite Ruy Bacellar
 18 Timotheo Ferreira de Almeida
 19 Tertuliano de Almeida Sampaio
 20 Ulysses Evangelista da Silva
 21 Valentim José de Souza Junior
 22 Veridiano Alves Cordeiro
 23 Virgilio Alves Bastos
 24 Victor Manuel da Costa
 25 Perminio Ferreira de Azevedo
 São José
 26 Francisco Pedreira da Silva
 27 Manuel Gonçalves da Costa
 28 Horacio Ferreira de Oliveira
 Gamelleira
 29 Ajenor Lopes da Silva
 30 Manuel Alves Barreiros
 31 Lenijilde Cardoso de Sant'Anna
 32 Silvestre Alves Barreiros
 33 Salustiano Avelino dos Santos
 Humildes
 34 Florentino José de Souza
 35 Izidoro Alves de São Boaventura
 36 Joaquim de Oliveira Lopes
 37 José Pinto dos Santos Filho
 38 José Machado da Silva
 Bom Despacho
 39 Antonio Carneiro do Lago
 40 José Juvencio de Souza
 41 João de Freitas Moreira
 42 José Alves Carneiro
 43 Joaquim de Freitas Moreira

Tanquinho
 44 Estevam Moreira de Freitas
 Santa Barbara
 45 José Macario da Cunha
 Almas
 46 Bernardo Telles Barretto
 47 Cyriaco Patricio de Figueiredo
 48 Crescencio Telles Barretto
 Outrosim, faz mais saber que
 na referida sessão serão julga-
 dos os processos seguintes: A.
 a Justiça Publica _ Réo _ Anto-
 nio Francisco dos Santos, vulgo "An-
 tonio Goreba" _ testemunhas _ Maria
 Auta de Jesus, José Thomé Pi-
 mentel, Fortunato Assumpção Oli-
 veira, Genzio Evangelista dos San-
 tos, rezidentes em Limoeiro.
 _ Réo _ José Symphonio de Sant'
 Anna _ testemunhas _ João Hono-
 rate de Senna, José Crispiniano dos
 Santos, Manuel das Neves de An-
 drade, José Vicente Ferreira, Fran-
 cisco Marinho Brandão, Cyriaco
 Ferreira, rezidentes no districto
 desta cidade. _ Réo _ Genezio dos
 Santos _ testemunhas _ Quintino
 Senhorinho de Jesus, Antonio Fer-
 nandes, Luiz Simões, Eleuterio
 Bispo dos Santos, Eleuterio Pereira
 residentes nesta cidade. _ Réo _ João
 Pereira de Souza, vulgo "João Tripa" _
 testemunhas _
 Ismael Prates, Manuel da Silva Rufino

f.54r

- Tanquinho
- 44 Estevam Moreira de Freitas
Santa Barbara
- 45 José Macario da Cunha
Almas
- 46 Bernardo Telles Barretto
- 47 Cyriaco Patricio de Figueiredo
- 48 Crescencio Telles Barretto
- Outrosim, faz mais saber que
na referida sessão serão julga-
dos os processos seguintes: A.
a Justiça Publica _ Réo _ Anto-
nio Francisco dos Santos, vulgo "An-
tonio Goreba" _ testemunhas _ Maria
Auta de Jesus, José Thomé Pi-
mentel, Fortunato Assumpção Oli-
veira, Genzio Evangelista dos San-
tos, rezidentes em Limoeiro.
- _ Réo _ José Symphonio de Sant'
Anna _ testemunhas _ João Hono-
rate de Senna, José Crispiniano dos
Santos, Manuel das Neves de An-
drade, José Vicente Ferreira, Fran-
cisco Marinho Brandão, Cyriaco
Ferreira, rezidentes no districto
desta cidade. _ Réo _ Genezio dos
Santos _ testemunhas _ Quintino
Senhorinho de Jesus, Antonio Fer-
nandes, Luiz Simões, Eleuterio
Bispo dos Santos, Eleuterio Pereira
residentes nesta cidade. _ Réo _ João
Pereira de Souza, vulgo "João Tripa" _
testemunhas _
Ismael Prates, Manuel da Silva Rufino

João de Miranda, Maria Laureana
 de Jesus, Maria Bitta de Jesus, resi-
 dentes nesta cidade. _ Réo _ Ricardo
 Correia Bastos. Testemunhas _ Ca-
 lixto José dos Santos, Manuel Anas-
 tacio Gonçalves, Maria Candida
 da Conceição, Manuel Theodoro
 de Araujo, David Pedroso Pinho,
 Carlos Antunes Ferreira, residentes
 no districto do Bonfim. _ Réo _ Anto-
 nio José da Silva. Testemunhas _ Gui-
 lherme Rodrigues de Oliveira, San-
 dro Pereira Dias, Resende Alves
 Damasceno, Anselmo dos Santos Ma-
 cedo, Manuel Anizio Pereira, Gas-
 parino Marques, Jonta Pinheiro,
 residentes nesta cidade. _ Réo _ Ma-
 ximiano da França Oliveira. Teste-
 munhas _ Maximiano Bispo de
 Almeida, Domingos Alves de Araujo,
 Leoncio Moreira Amancio, Leandro
 Lopes de Jesus, Euzebio Ferreira,
 Francisca Moreira da Silva, residen-
 tes no districto de João Vicente. _ Réo _
 Possidonio Gasparino de Araujo. Testemu-
 nhas _ Tiburcio Romão dos Santos, Ma-
 ria Xista da Piedade, José Theodoro
 da Silva, Luiza Bispo de Jesus,
 João Amancio de Oliveira, resi-
 dentes nesta cidade. _ Réo _ João Cle-
 mente Joaras. Testemunhas _ Antonio
 Figueiredo de Sant' Anna, João Ferreira
 Bandeira, Silvino da Silva

João de Miranda, Maria Laureana
 de Jesus, Maria Bitta de Jesus, resi-
 dentes nesta cidade _ Réo _ Ricardo
 Correia Bastos _ testemunhas _ Ca-
 lixto José dos Santos, Manuel Anas-
 tacio Gonçalves, Maria Candida
 da Conceição, Manuel Theodoro
 de Araujo, David Pedroso Pinho,
 Carlos Antunes Ferreira, residentes
 no districto do Bonfim _ Réo _ Anto-
 nio José da Silva _ testemunhas _ Gui-
 lherme Rodrigues de Oliveira, San-
 dro Pereira Dias, Resende Alves
 Damasceno, Anselmo dos Santos Ma-
 cedo, Manuel Anizio Pereira, Gas-
 parino Marques, Jonta Pinheiro,
 residentes nesta cidade. _ Réo _ Ma-
 ximiano da França Oliveira _ teste-
 munhas _ Maximiano Bispo de
 Almeida, Domingos Alves de Araujo,
 Leoncio Moreira Amancio, Leandro
 Lopes de Jesus, Euzebio Ferreira,
 Francisca Moreira da Silva, residen-
 tes no districto de João Vicente. _ Réo _
 Possidonio Gasparino de Araujo _ testemu-
 nhas _ Tiburcio Romão dos Santos, Ma-
 ria Xista da Piedade, José Theodoro
 da Silva, Luiza Bispo de Jesus,
 João Amancio de Oliveira, resi-
 dentes nesta cidade. _ Réo _ João Cle-
 mente Joaras _ testemunhas _ Antonio
 Figueiredo de Sant' Anna, João Ferreira
 Bandeira, Silvino da Silva

Barbosa, Januario Pereira Leal,
Claudemiro Machado de Olivei-
ra, Martinho Ribeiro Lima, Ma-
nuel Villa Nova, residentes nesta
cidade. A todos os quais e a cada
um de por si, bem como a todos in-
teressados em geral, ficando desta
forma intimadas as testemunhas
ausentes, se comparem para compare-
cerem no edificio Municipal, tanto no
referido dia e hora, como nos mais
seguintes enquanto durar a sessão
em que serão julgados os processos
acima referidos, bem como ou-
tros que estiverem preparados, sob
as penas da lei: E para que chegue
ao conhecimento de todos respondeu
passar o presente edital que será
afixado no lugar de costume, publi-
cado pella imprensa, por copia junto
dos autos e remetidos aos juizes
de paz dos distinctos deste
Termo, para mandarem fazer as
notificações dos jurados e teste-
munhas que se acharem em seus dis-
tinctos. Feira de Sant'Anna em 13 de
Outubro de 1914. (Assignado) Jacin-
tho Ferreira da Silva - Conforme.
O Escrivão do Jury Godofredo Figuei-
redo.

f.55r

05 Barbosa, Januario Pereira Leal,
Claudemiro Machado de Olivei-
ra, Martinho Ribeiro Lima, Ma-
nuel Villa Nova, residentes nesta
cidade. A todos os quais e a cada
um de por si, bem como a todos in-
teressados em geral, ficando desta
forma intimadas as testemunhas
ausentes, reunidas para compa-
recerem no edificio Municipal
na sala do Tribunal, tanto no
referido dia e hora, como nos mais
seguintes enquanto durar a sessão
em que serão julgados os processos
acima referidos, bem como ou-
tros que estiverem preparados, sob
as penas da lei: E para que chegue
ao conhecimento de todos respondeu
passar o presente edital que será
a fixado no lugar de costume, publi-
cado pella imprensa, por copia junto
dos autos e remetidos aos juizes
de paz dos distinctos deste
Termo, para mandarem fazer as
notificações dos jurados e teste-
munhas que se acharem em seus dis-
tinctos. Feira de Sant'Anna em 13 de
Outubro de 1914. (Assignado) Jacin-
tho Ferreira da Silva - Conforme.
O Escrivão do Jury Godofredo Figuei-
redo.

Conclusão:

Aos trinta e um dias do
 mes de Outubro de mil
 novecentos e quatorze faço es-
 tes autos conclusos ao Juri
 de Direito da Comarca. De feição
 deste termo. Eu Godofredo Re-
 bello de Figueiredo, escrivão do
 Jury, escrevi.

f. lo

Estando preparado este pro-
 cesso, seja elle apresentado ao
 Jury. Feira 3 de Novembro de 1914.
 Jacintho Ferreira?

Data:

No mesmo dia mez e anno
 supra declarado foram-me
 entregues estes autos com despa-
 cho supra de que faço este termo.
 Eu Godofredo Rebello de Figueiredo, es-
 crivão do Jury escrevi.

Conclusão:

Aos dezete dias do mes
 de Novembro de mil no-
 veventos e quatorze faço es-
 tes autos conclusos ao Juri

Conclusão:

Aos trinta e um dias do
 mez de Outubro de mil
 05 novecentos e quatorze faço es-
 tes autos conclusos ao Doutor Juiz
 de Direito da Comarca de que fa-
 ço este termo. Eu Godofredo Re-
 bello de Figueiredo, escrivão do
 10 Jury, escrevi:

Conclusos

//

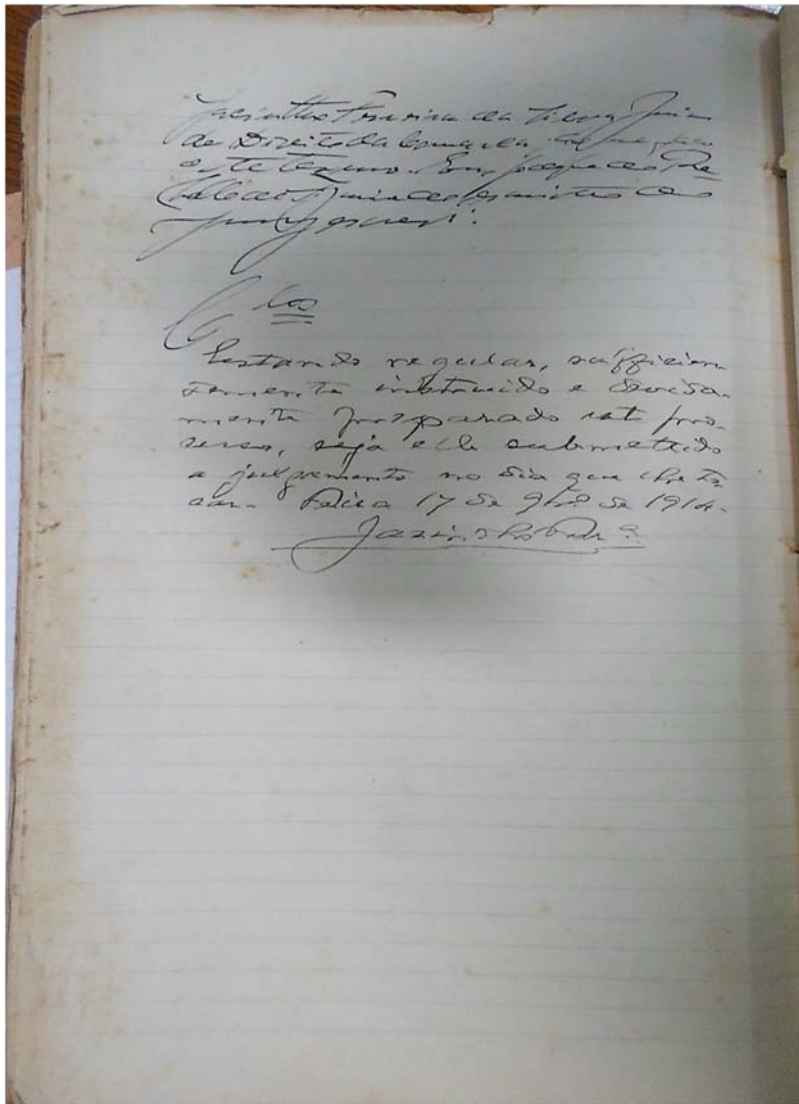
15 Estando preparado este pro-
 cesso, seja elle apresentado ao
 Jury. Feira 3 de **novembro** de 1914
 Jacintho Ferreira

Data:

20 No mesmo dia mez e anno
 supra declarado foram-me
 entregues estes autos com despa-
 cho supra de que faço este termo
 25 de que faço este termo. Eu Go-
 dofredo Rebello de Figueiredo, es-
 crivão do Jury escrevi.

Conclusão

30 Aos dezete dias do mez
 de Novembro de mil no-
 veventos e quatorze faço es-
 tes autos conclusos ao Doutor



Jacinto Ferreira da Silva Juiz de Direito da Comarca do que faço este termo. Eu Godofredo Rebello de Figueiredo, escrivão do Jury escrevi:

05

Conclusos

Estando regular, sufficientemente instituido e devidamente preparado este processo, seja elle submetido a julgamento no dia que lhe tocar _ Feira 17 de novembro de 1914

10

Jacinto Ferreira

15

4 O LÉXICO EM FOCO: CAMINHOS A PERCORRER

Refletir sobre o léxico não é uma tarefa simples, pois o seu estudo nos possibilita trilhar por diversos caminhos, a partir de diferentes abordagens. Todavia, aqui, é inevitável que tomemos como ponto de partida o processo de nomeação da realidade, tarefa essencial à humanidade e que pode ser considerada como etapa primeira para o conhecimento do universo, uma vez que, a partir da necessidade de se comunicar e registrar tudo o que está à sua volta, o ser humano nomeia seres e objetos, classificando-os simultaneamente, de acordo com o contexto social em que se estabelece.

Desse modo, é importante destacarmos que:

Ao reunir os objetos em grupos, identificando semelhanças e, inversamente, discriminando os traços distintivos que individualizam esses seres e objetos em entidades diferentes, o homem foi estruturando o mundo que o cerca, rotulando essas entidades discriminadas. Foi esse processo de nomeação que gerou o léxico das línguas naturais (BIDERMAN, 1998, p.11).

Sob tal afirmativa, compreendemos que o léxico das línguas naturais não é um sistema fechado, ele se processa através de atos sucessivos de cognição da realidade e de categorização que construímos das coisas ao longo de nossas experiências. E, embora se baseiem num processo de conceito geral, as línguas possuem sistemas léxicos específicos e variados, os quais se relacionam diretamente com a cultura de uma dada comunidade.

Nesse viés, definimos o léxico como o “[...] saber partilhado que existe na consciência dos falantes de uma língua, constitui-se no acervo do saber vocabular de um grupo-sócio-lingüístico-cultural” (OLIVEIRA; ISQUERDO, 1998, p.7). Portanto, ele é o patrimônio vocabular de uma determinada comunidade linguística, que estuda a estrutura da língua, sua composição, variedade, origem e mudanças históricas.

Em suma, Biderman (1981, p. 138) afirma que o léxico é o “[...] tesouro vocabular de uma determinada língua [...]”, que incorpora a “[...] nomenclatura de todos os conceitos lingüísticos e não-lingüísticos e de todos os referentes do mundo físico e do universo cultural, criado por todas as culturas humanas atuais e do passado”. Logo, o léxico é o nível da língua que melhor evidencia a realidade extralingüística, pois estudar a língua em seu uso contextual pode reconstruir a sociedade a partir do inventário do léxico, de modo que estudar o léxico também é estudar a história, memória e cultura de um povo.

Tendo em vista que a sociedade está em constantes transformações, que tudo muda e tudo está em processo de definição e redefinição, o léxico pode ser considerado o nível da

realização linguística que mais sofre processo de modificação, de modo que ora se expande, ora se renova, ora desaparece. Isso se dá pelo motivo de que o léxico é

[...] aberto, inesgotável, constantemente renovável, não apenas porque surgem novas palavras, mas, também, pela dinamicidade interna das palavras, que vão e vêm, que desaparecem e reaparecem, que mantêm seus significados ou os mudam, de um lugar para o outro, de um tempo para outro (ANTUNES, 2012, p. 29).

Em vista disso, o léxico permite, através do vocabulário, ver a dinamicidade da língua, conhecer a história social, a cultura e as formas como os indivíduos refletem ou pensam o mundo ao seu redor. Assim, considerando a estreita relação do léxico de uma língua com a história cultural de uma comunidade, Oliveira e Isquierdo (1998) corroboram que:

[...] o universo lexical de um grupo sintetiza a sua maneira de ver a realidade e a forma como seus membros estruturam o mundo que os rodeia e designam as diferentes esferas do conhecimento. Assim, na medida em que o léxico recorta realidades de mundo, define, também, fatos de cultura” (OLIVEIRA; ISQUERDO, 1998, p. 7).

Destarte, entendemos que o léxico não é um campo de estudo restrito, se relaciona diretamente com o processo de nomeação e conhecimento da realidade, sendo impossível desvinculá-lo da língua, cultura e sociedade.

Na subseção seguinte aprofundamos a discussão e estudamos sistematicamente o léxico, a partir dos três ramos do saber que se ocupam do seu estudo.

4.1 ESTUDOS SOBRE O LÉXICO

Três ciências da linguagem se ocupam do estudo do léxico, são elas: a Lexicologia, a Lexicografia e a Terminologia. Antemão, destacamos que essas ciências, embora se revelem mutuamente, o objeto de estudo é abordado a partir de diferentes posturas teórico-metodológicas que caracterizam cada disciplina de maneira peculiar.

A Lexicologia é definida como a ciência que se ocupa do estudo do léxico, isto é, da estrutura do sistema lexical, observando a sua composição, origem, mudanças históricas e adaptação às condições sociais da comunidade (COSERIU, 1977). Ademais, realiza o estudo do léxico em diversas perspectivas, tais como: a etimológica, a morfológica, a semântica, a discursiva, entre outras.

Nessa perspectiva, Vilela (1994) destaca que:

[...] a Lexicologia estuda as palavras de uma língua em todos os seus aspectos [...], mas tem uma ligação especial com a semântica. [...] ela tem como objeto o relacionamento do léxico com os restantes subsistemas da língua, incidindo sobretudo na análise da estrutura interna do léxico nas suas relações e inter-relações (VILELA, 1994, p. 9-10).

Portanto, como bem afirma Barbosa (1990, p. 157), a “Lexicologia estuda o universo de todas as palavras, vistas em sua estruturação, funcionamento e mudança”, e se caracteriza pela formulação de teorias, tendo em vista a descrição e a análise do léxico, estando também entre suas funções analisar os processos de renovação lexical.

A Lexicografia também tem como base o estudo da origem, da forma e dos significados das palavras. Para tanto, se dedica especificamente ao estudo e elaboração de dicionários e glossários impressos ou online, monolíngues e bilíngues, além de base de dados lexicais, partindo dos conceitos desenvolvidos pela Semasiologia.

Dito isto, é necessário enfatizarmos que o fazer lexicográfico é uma atividade antiga, iniciada por volta dos séculos XVI e XVII, ainda que só recentemente tenha passado a ser fundamentada numa teoria lexical e critérios científicos. Assim sendo, “[...] ao longo dos últimos séculos a descrição do léxico foi efetivamente realizada pela Lexicografia e não pela Lexicologia; contudo, essa tarefa foi executada como uma práxis pouco científica. A análise da significação das palavras tem sido o objeto principal da Lexicografia” (BIDERMAN, 1998, p.15).

Em vista disso, ainda destacamos que a Lexicografia, através da produção de diferentes obras lexicográficas, auxilia e beneficia uma variada gama de pesquisas do campo lexicológico, tais como dos arcaísmos, neologismos, entre outros. Deste modo, pode-se considerar que essas ciências são complementares, uma vez que:

O lexicógrafo necessita de certos modelos teóricos que expliquem certas características de estruturação de um conjunto lexical, para que possa dar tratamento adequado às unidades lexicais sob seu exame; o lexicólogo, por outro lado, apoiado em dados fornecidos pela lexicografia, pode construir modelos de um universo lexical capazes de permitir a descrição da natureza e das funções do universo (TURAZZA, 1996, p. 73).

A Terminologia, por sua vez, é entendida como a ciência dos termos que se ocupa de cada área específica do conhecimento humano. É uma disciplina interdisciplinar que estuda a natureza técnico-científica de uma língua, ou seja, do uso especializado do léxico nas ciências e nas técnicas, a partir de diferentes pontos de vista.

Segundo Cabré *apud* Biderman (1998),

A teoria geral da Terminologia baseia-se [...] na natureza do conceito, nas relações conceptuais, na relação termo-conceito e a atribuição de termos aos conceitos ocupam uma posição chave [nessa ciência]. Esse enfoque do conceito ao termo distingue o método de trabalho da Terminologia daquele que caracteriza a Lexicografia [...] (CABRÉ *apud* BIDERMAN, 1998, p. 17).

Neste segmento, vale elucidarmos que a perspectiva semasiológica, adotada pelos lexicógrafos, é realizada partindo-se do significante, o termo, para o significado, enquanto os terminógrafos, por sua vez, atuam numa perspectiva onomasiológica, isto é, partem do conceito para o termo.

Isto posto, o principal objetivo da Terminologia é dar conta do funcionamento das unidades lexicais especializadas em situações comunicativas profissionais, acadêmicas ou científicas (LORENTE, 2003), de modo que se realize uma comunicação linguística mais efetiva, compreensível e sem ambiguidade. Entretanto, Santos (2004) evidencia o fato de que:

Não se pretende, contudo, “engessar” o falante ou especialista com conceitos imutáveis e únicos, pretende-se, antes, facilitar a comunicação na área científica e técnica, com o compromisso de rever sempre se esses conceitos ainda dão conta do que se quer expressar, uma vez que novas descobertas, trocas, relações e a própria dinâmica da língua exigem que se faça revisão constante [...] (SANTOS, 2004, p. 99).

Em consonância a isso, Biderman (1998) ressalta que especificar os limites do conceito ao qual um item lexical se refere não é uma tarefa fácil, mas, intencionalmente, pode-se propor e impor a uniformidade de uso do termo, fixando um padrão terminológico. Assim, embora seja incerta uma uniformidade total de referência, pode-se obter um consenso satisfatório entre os usuários da língua.

Em suma, uma vez apresentadas as definições dos estudos sobre o léxico, destacamos que este trabalho se insere na interface da Lexicologia, da Lexicografia e da Terminologia.

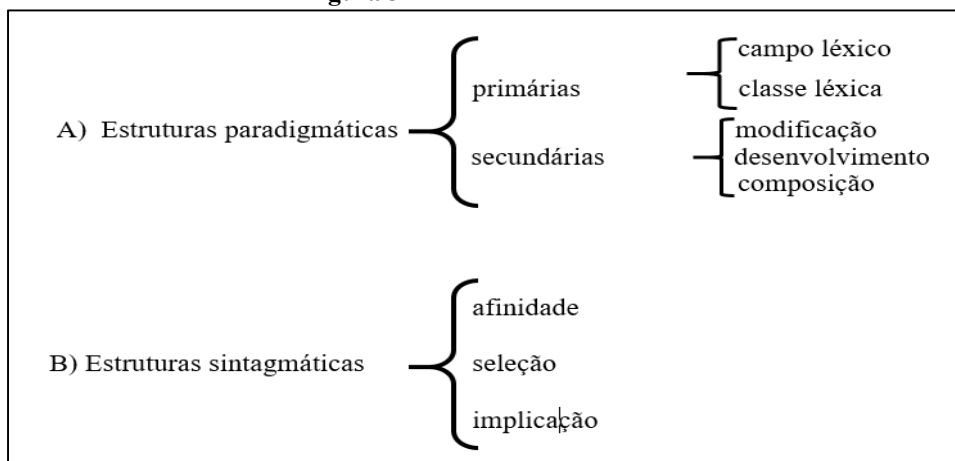
4.2 PERSPECTIVA ESTRUTURALISTA COSERIANA DOS CAMPOS LÉXICOS

As primeiras noções de campo léxico não possuíam uma terminologia sistemática adequada que pudessem ser consideradas totalmente estruturais. Em *Principios de semântica estructural* ([1977] 1991) e em *Semántica, gramática, universales* (1987), Coseriu concebe os campos léxicos como um princípio funcional de oposições e apresenta uma análise de conteúdo em traços distintivos como uma tarefa fundamental da lexemática, ciência descritiva que busca

demarcar de maneira exaustiva a paradigmática e sintagmática do vocabulário, no plano do conteúdo, dentro das línguas funcionais.

Deste modo, são consideradas as seguintes estruturas lexemáticas, apresentadas na figura 24, a seguir:

Figura 31: Estruturas lexemáticas



Fonte: COSERIU, Eugenio. **Semántica, gramática, universales**. Madrid: Gredos, 1987.

Elaboração e tradução: Damares Oliveira de Souza, 2017.

A partir da ilustração apresentada, vimos que as estruturas lexemáticas são divididas em paradigmáticas e sintagmáticas. Todavia, aqui, nos limitaremos apenas às estruturas paradigmáticas primárias, uma vez que é nestas que se encontra o campo léxico, subestrutura da qual faremos uso para a estruturação e organização do vocabulário do processo crime analisado.

Com base nessas premissas, Coseriu (1991) define o campo léxico, de um ponto de vista estrutural, como um paradigma léxico que:

[...] resulta de la repartición de un contenido léxico continuo en diferentes unidades dadas en la lengua como palabras y que se oponen de manera inmediata unas a otras, por medio de rasgos distintivos mínimos. Así, por ejemplo, la serie *jung – neu – alt* (joven – nuevo – viejo) es, en alemán, un campo léxico¹ (COSERIU, 1991, p. 146).

Para Abbade (2006, p. 216), “[...] o léxico de uma língua pode formar estruturas onde conjuntos de palavras formam outros subconjuntos, ligados entre si por diversos laços”, uma

¹ [Tradução nossa]: [...] resulta da repartição de um conteúdo léxico contínuo em diferentes unidades dadas na língua como palavras e que se opõem de maneira imediata umas com as outras, por meio de traços distintivos mínimos. Assim, por exemplo, a série *jung – neu – alt* (jovem – novo – velho), é, em alemão, um campo léxico.

vez que, conforme Coseriu (1991, p. 210), as palavras devem ser abordadas de maneira hierárquica, em que “[...] un campo puede estar incluído en outro campo: puede constituir una sección de un campo de ordem superior²”.

Desse modo, as lexias não podem ser analisadas isoladamente, pois o significado de cada palavra só terá sentido como parte do todo. Assim, “[...] os campos lexicais representam uma estrutura, um todo articulado, onde há uma coordenação e hierarquia articuladas entre as palavras que são organizadas à maneira de um mosaico: o campo léxico” (ABBADE, 2011, p.1). Logo, salientamos que os campos inteiros (*macrocampos*) podem ser distribuídos em subunidades: os microcampos, que permitem subcampos e, estes últimos, acolhem os denominados subsubcampos.

4.2.1 Estrutura do campo lexical do crime

Partindo da discussão, apresentada na subseção anterior, sobre a hierarquia dos campos lexicais proposta por Eugenio Coseriu (1991 [1977]), estruturamos o campo lexical do crime, recolhido no *corpus* de análise, obedecendo às seguintes etapas:

1ª etapa – Levantamento das lexias referentes ao crime;

2ª etapa – Consulta aos seguintes dicionários: *Dicionário Houaiss da língua portuguesa* (2009), *Dicionário contemporâneo da língua portuguesa* (1958), *Minidicionário da língua portuguesa* (1993), *Grande dicionário da língua portuguesa* (1949), *Dicionário da língua portuguesa Evanildo Bechara* (2011), *Dicionário geral de direito* (1973) e *Vocabulário jurídico* (1982); a fim de auxiliar nas definições das lexias elencadas, dado que as acepções são elaboradas de acordo o contexto do processo crime.

3ª etapa – Definição de macrocampos e microcampos lexicais correspondentes às lexias levantadas.

Posteriormente à definição de macros e microcampos lexicais correlacionados ao campo lexical do crime, estabelecemos que:

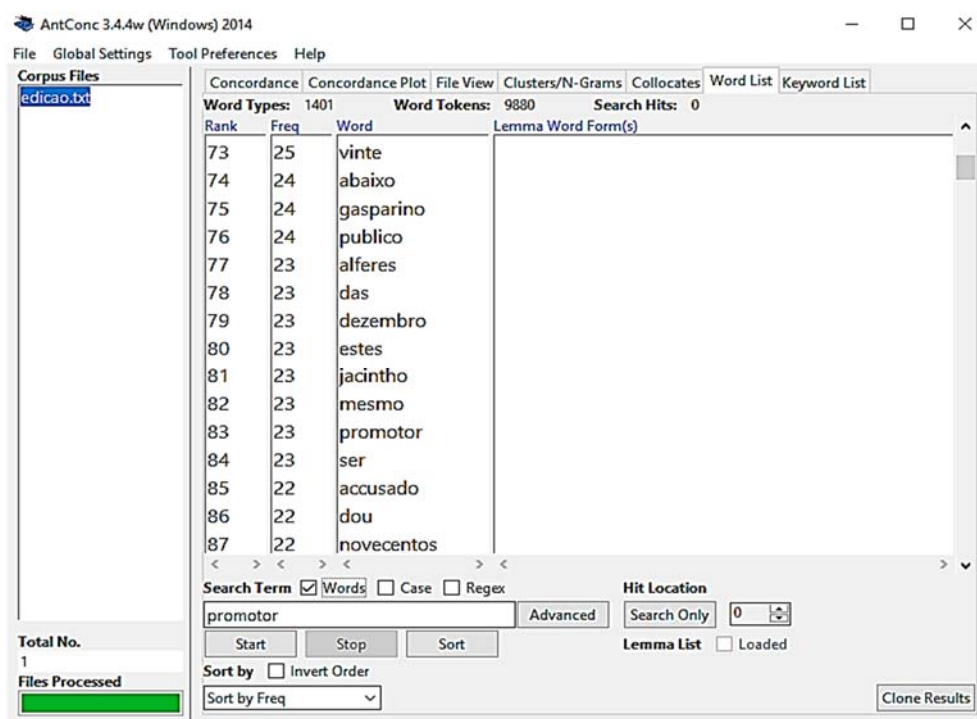
- a) as lexias vêm dispostas em negrito e em maiúsculas, seguidas da natureza gramatical, da definição e do contexto com a apresentação de uma ocorrência, com os respectivos números de fólhos e linhas;

² [Tradução nossa]: “[...] un campo puede estar incluído em outro campo: puede constituir una seção de um campo de ordem superior.”

- b) em relação à natureza gramatical da lexia, apresentamos os substantivos e/ou adjetivos no singular; e os verbos foram explanados no infinitivo;
- c) as lexias elencadas na presente dissertação foram apresentadas de acordo com a norma ortográfica vigente, porém nos exemplos as mantivemos grafadas tais quais constam no documento.
- d) após a definição da lexia e a sua classificação gramatical, apresentamos exemplos extraídos do *corpus* com a lexia em destaque.
- e) A ordem da disposição das lexias é, na medida do possível, segundo sua hierarquia no campo do crime, em que procuramos partir das lexias mais genéricas para as mais específicas, quando for o caso.

Ressaltamos que, para o levantamento das lexias referentes ao campo do crime, bem como dos contextos e frequências das ocorrências, utilizamos o *AntConc* - ferramenta informatizada, por ser um *software* livre e de fácil acesso – o qual ilustramos na figura 32. Ademais, ele é um arquivo de 10.8Mb, em formato de *exe.*, podendo ser utilizado em qualquer computador, já que há várias versões para o Windows, Linux e Mac. Para tanto, escolhemos a versão 3.4.4.0, por ser a mais recente do *software*, criada no ano de 2016, além de ser compatível com o sistema operacional do computador utilizado neste trabalho.

Figura 32: Levantamento das lexias no *AntConc*

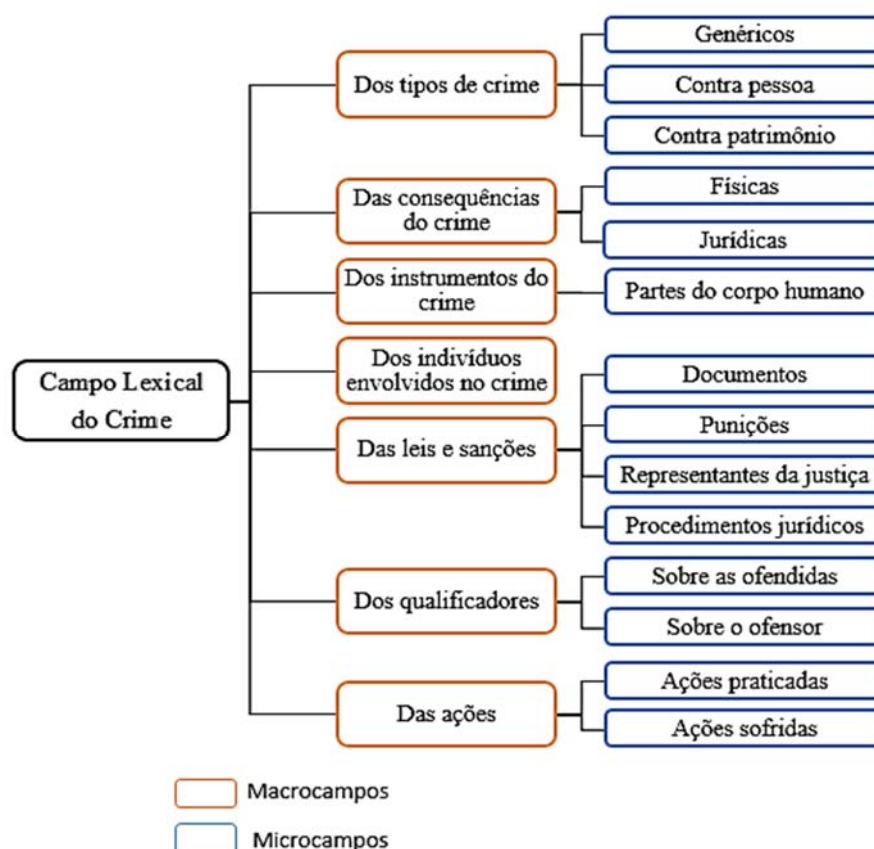


Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca e Maria dos Santos, 1914.

Elaboração: Damares Oliveira de Souza

Aplicando-se a Metodologia dos Campos Lexicais e seguindo as etapas e critérios estabelecidos anteriormente, definimos, assim, que o **Campo Lexical do Crime** está estruturado em sete macrocampos e que seis destes possuem microcampos lexicais. Assim sendo, com o intuito de ilustrarmos a organização estrutural do campo lexical do crime, permitindo a fácil identificação dos macrocampos e de seus microcampos, apresentamos um organograma na figura 33.

Figura 33: Estruturação do Campo Lexical do Crime



Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca e Maria dos Santos, 1914.

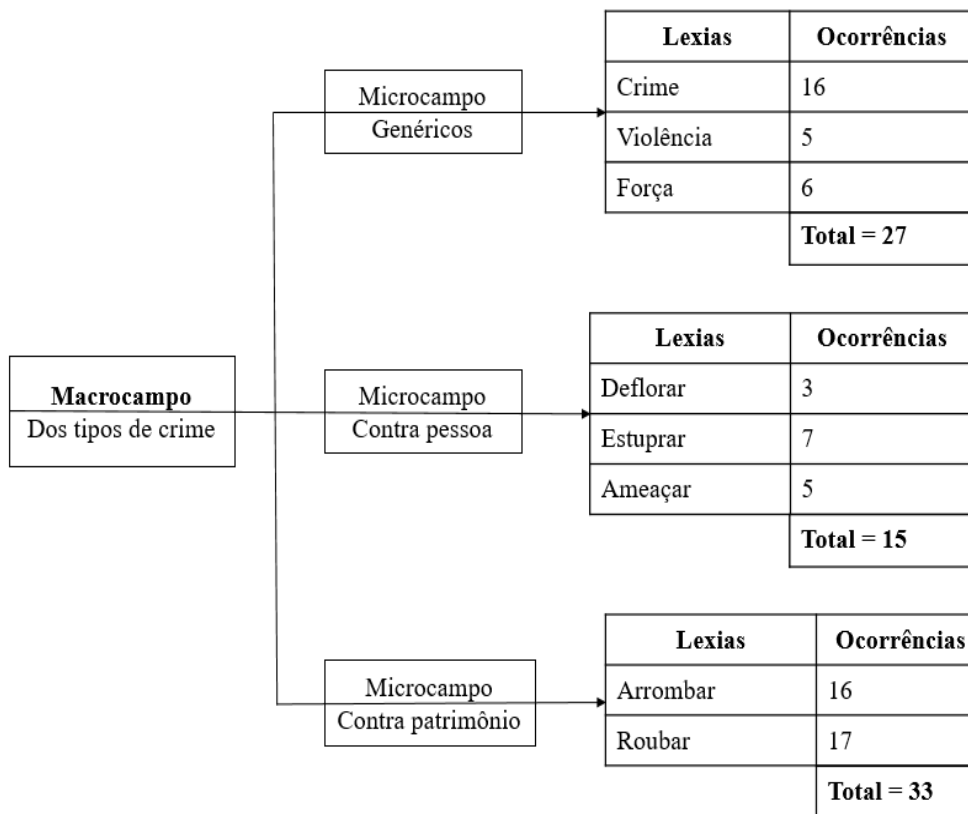
Elaboração: Damares Oliveira de Souza

Totalizamos, nesta pesquisa, cinquenta e uma lexias correspondentes ao campo lexical do crime, coletadas a partir da estrutura de conteúdo das lexias definida por Coseriu (1991 [1977]). Assim pudemos aloca-las em macros e microcampos lexicais. Isto posto, destacamos que há lexias que aparecem mais vezes, no *corpus* em estudo, e outras menos vezes. Em relação à estruturação, há lexias que se repetem, conquanto se apresentem em macros e microcampos distintos. Logo, dispusemos de sete organogramas (em figuras), em que cada um compreende um macrocampo com as lexias concernentes aos seus microcampos lexicais e com os números de

ocorrências de cada uma daquelas. Salientamos que, dentre os sete macrocampos, apenas um não apresenta microcampo (figura 37).

Ao deliberarmos o Macrocampo **Dos tipos de crime** (figura 25), por exemplo, fizemos alusão aos crimes cometidos pelo acusado Possidonio Gasparino, dos quais esquematizamos em três microcampos lexicais: **Genéricos** (porque as lexias englobam os crimes no geral); **Contra pessoa** (que se referem aos crimes contra Maria Francisca e Maria dos Santos); e **Contra patrimônio** (que se referem aos bens pertencentes às vítimas).

Figura 34: Relação das lexias que compõem o **Macrocampo Dos tipos de crime**

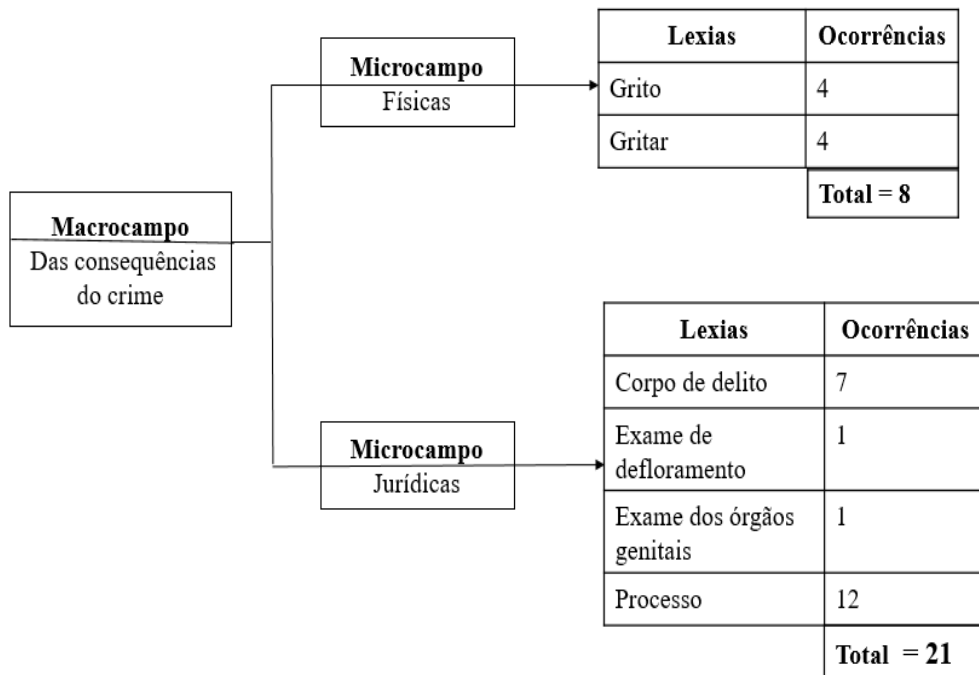


Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca e Maria dos Santos, 1914.

Elaboração: Damares Oliveira de Souza

No Macrocampo **Das consequências dos crimes** (figura 35), arrolamos as lexias que designam as decorrências dos crimes de roubo e estupro, que traçamos em dois Microcampos: das consequências - **Físicas**: grito e gritar; **Jurídicas**: corpo de delito, exame de defloramento, exame dos órgãos genitais e processo.

Figura 35: Relação das lexias que compõem o **Macrocampo Das consequências do crime**

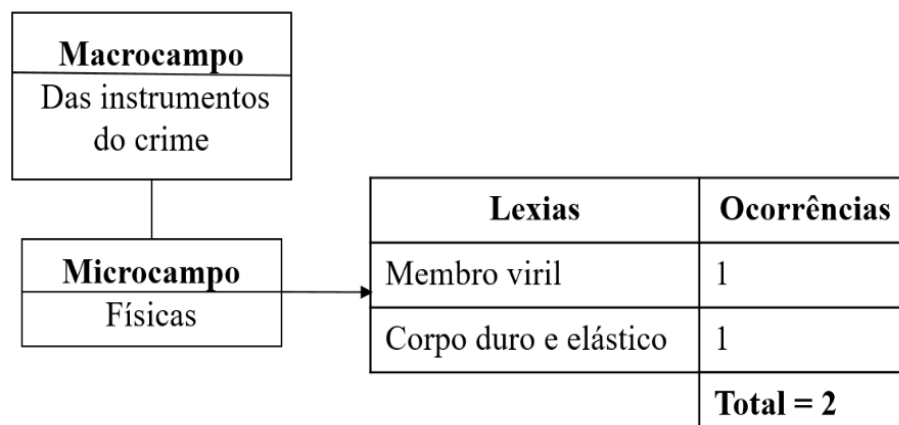


Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca e Maria dos Santos, 1914.

Elaboração: Damares Oliveira de Souza

No Macrocampo **Dos instrumentos do crime** (figura 36), indicamos as lexias concernentes aos instrumentos utilizados no crime de estupro contra Maria dos Santos, tais como: membro viril e corpo duro e elástico.

Figura 36: Relação das lexias que compõem o **Macrocampo Dos instrumentos do crime**



Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca e Maria dos Santos, 1914.

Elaboração: Damares Oliveira de Souza

No Macrocampo **Dos indivíduos envolvidos no crime** (figura 37), elencamos as lexias referentes às vítimas e ao acusado, dado o fato criminoso de

roubo e estupro, em que aqueles são os principais indivíduos envolvidos no crime, a saber: suplicante, queixosa e delinquente.

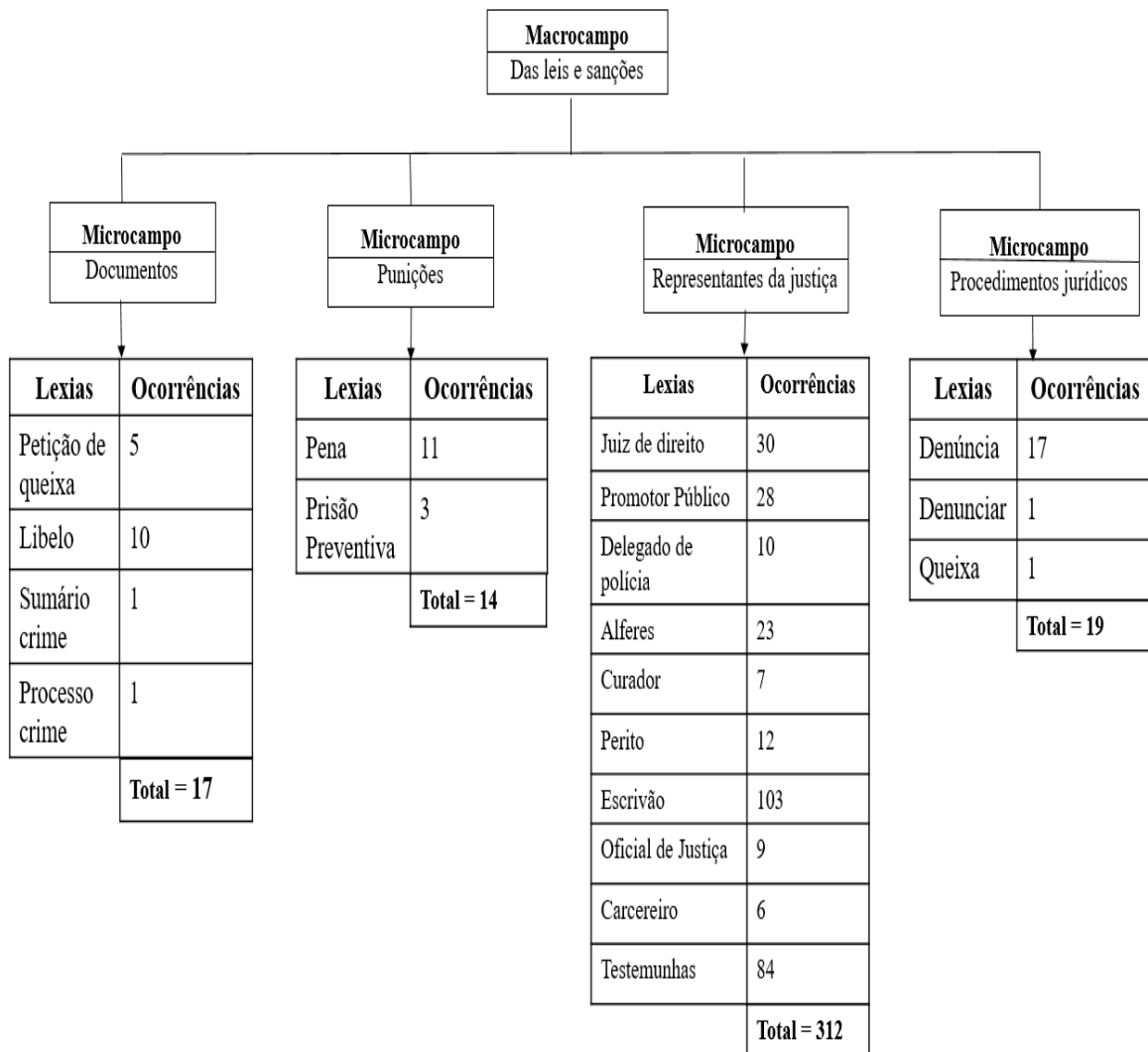
Figura 37: Relação das lexias que compõem o **Macrocampo Dos indivíduos envolvidos no crime**

Macrocampo Dos indivíduos envolvidos no crime	Lexias	Ocorrências
	Suplicante	7
	Queixosa	7
	Delinquente	1
	Total = 15	

Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca e Maria dos Santos, 1914.

Elaboração: Damares Oliveira de Souza

No Macrocampo **Das leis e sanções** (figura 38), listamos as lexias referentes ao âmbito jurídico, em que estão relacionadas a ocorrência dos crimes de roubo e estupro, em quatro microcampos lexicais: **Documentos** (gerados a fim de investigar e solucionar os crimes); **Punições** (para o acusado); **Representantes da justiça** (que são os sujeitos processuais); e os **Procedimentos jurídicos** (medidas tomadas contra o acusado).

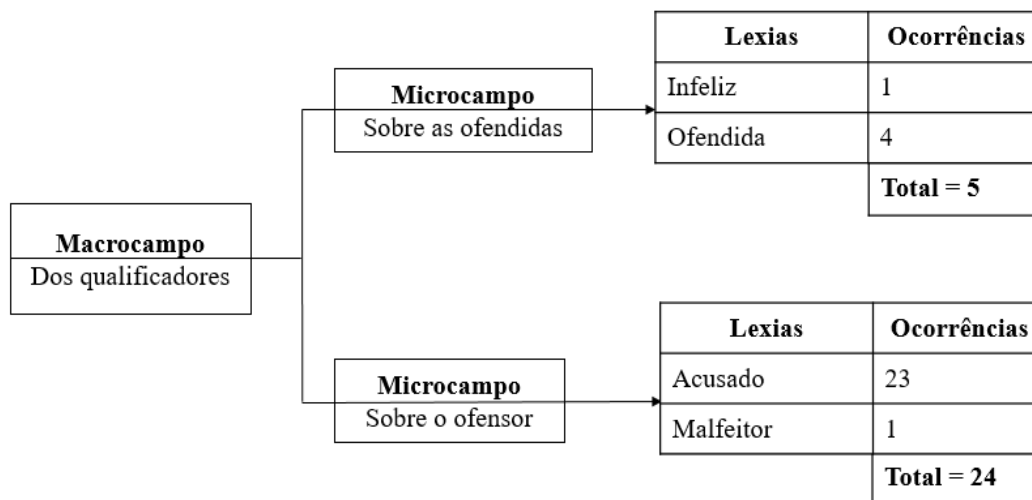
Figura 38: Relação das lexias que compõem o **Macrocampo Das leis e sanções**

Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca e Maria dos Santos, 1914.

Elaboração: Damares Oliveira de Souza

No Macrocampo **Dos qualificadores** (figura 39), designamos os qualificadores – **Sobre a ofendida** – microcampo lexical que traz as lexias atribuídas às vítimas após acontecer o crime; E os qualificadores **Sobre o ofensor** – microcampo lexical que abrange as lexias referentes às classificações dadas ao acusado de cometer os crimes de roubo e estupro retratados neste trabalho.

Figura 39: Relação das lexias que compõem o **Macrocampo Dos qualificadores**

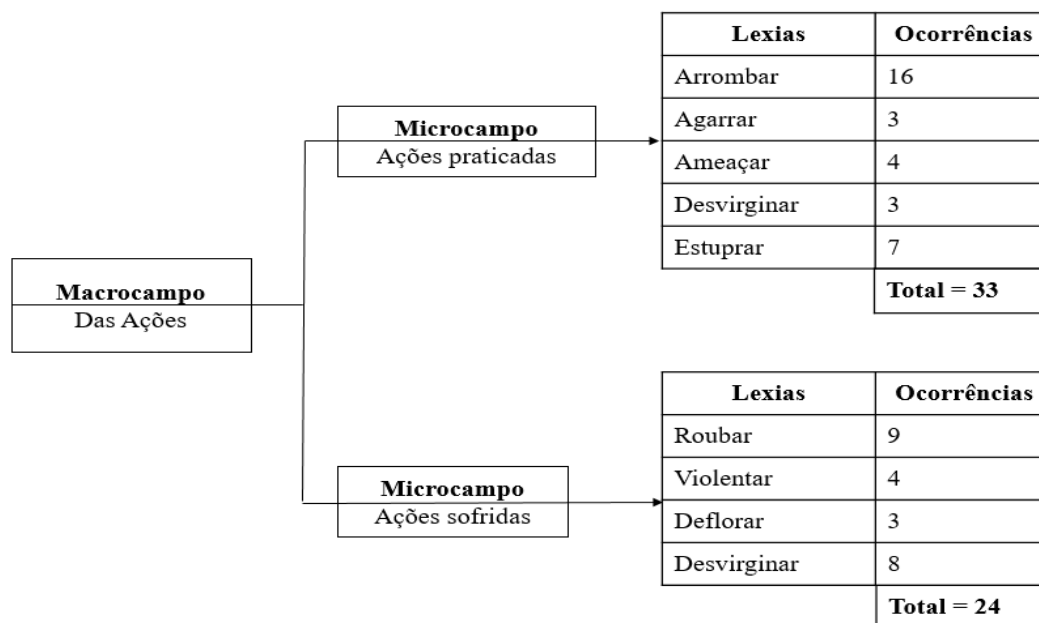


Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca e Maria dos Santos, 1914.

Elaboração: Damares Oliveira de Souza

Por fim, no Macrocampo **Das ações** (figura 40), apresentamos as lexias alusivas às atitudes criminais praticadas pelo acusado Possidonio Gasparino de Araujo, são elas: arrombar, agarrar, ameaçar, desvirginar e estuprar; e as referentes às atitudes sofridas pelas vítimas Maria Francisca e Maria do Santos, a saber: roubar, violentar, deflorar e desvirginar.

Figura 40: Relação das lexias que compõem o **Macrocampo Das ações**



Fonte: Processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca e Maria dos Santos, 1914.

Elaboração: Damares Oliveira de Souza

5 CAMPO LEXICAL DO CRIME

Nesta seção, apresentamos a organização e estruturação das lexias referentes aos macrocampos e microcampos lexicais relativos ao campo lexical do crime. As lexias catalogadas no *corpus* foram distribuídas em sete macrocampos e quatorze microcampos.

5.1 MACROCAMPO DOS TIPOS DE CRIME

5.1.1 Genéricos

CRIME – s. m. ‘transgressão imputável da lei penal por dolo ou culpa, ação ou omissão, delito’. “[...] a sua victima. Ora, como assim proce / dendo o denunciado tenha commettido os **crimes**, cons / tantes dos artigos 356³ combinado com o 358⁴ e 268⁵ combinado [...]” (f.3r, l.26-28)

VIOLÊNCIA – s. f. ‘Ato de violentar’.

“[...] se por essa **violencia** foram des_ / truidos e rompidos obstaculos ou / obstaculo; quanto qual era [...]” (f.9r, l.2-4)

FORÇA – s. f. ‘agente físico capaz de alterar o estado de repouso ou de movimento uniforme de um corpo material; aquilo que influi (em algo)’.

“[...] quinto, **força**; sexto força / muscular; os septimo avali- [...]” (f. 9v, l.31-32)

5.1.2 Crimes contra pessoa

DEFLORAR – v. t. d. ‘violar a virgindade da menor’.

“[...] feito em casa de Ma- / ria Francisca de Jesus, / e do **defloramento** de / sua filha Maria dos [...]” (f.13r, l.19-22)

ESTUPRAR – v. t. d. ‘forçar a menor a ter relações sexuais, usando de violência’.

³ Art. 356. Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia, fazendo violência à pessoa ou empregando força contra a coisa. (SOARES,1890)

⁴ Art. 358. Julgar-se a violência feita às coisas, a destruição e rompimento dos obstáculos á perpetração do crime. (SOARES, 1890)

⁵ Art. 268. Estuprar mulher virgem ou não, mas honesta. (SOARES, 1890)

“Considerando que o denuncia- / do para realizar o **estupro**, ame / açou a victima de morte, caso [...]” (f. 44v, l.31-33)

AMEAÇAR – v. tr. ‘dirigir ameaças à menor, prometer mal ou castigo; meter medo, intimidar’.
 “[...] a qual ficara dor- / mindo e fora accordada por / Possidonio para aquelle triste / fim, **ameaçando-a** de morte, [...]” (f.44r, l.6-9)

5.1.3 Crimes contra patrimônio

ARROMBAR– s. m. ‘ato ou efeito de arrombar; abrir à força usando de violência’.
 “[...] Uma vez terminada a missa e voltando ao seu / lar, é Maria Francisca surprehendida com o **arromba / mento** das porta e janella da frente de sua casa, rou [...]” (f.3r, l.18-20)

ROUBAR– v. ‘praticar roubo(s); apropriar-se de objetos, mediante violência e ameaça.
 “[...] Respon - / deu que quanto ao **roubo** não / contesta mais que quanto a me- / nina não foi elle o autor”. (f. 41r, l.4-7)

5.2 MACROCAMPO DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME

5.2.1 Físicas

GRITO – s. m. ‘súplica da menor’.
 “[...] estando deitado / em sua caza ouvira **grithos** de / socorro e sahindo á ver o que [...]” (f.17r, l.14-16)

GRITAR – v. ‘clamar por socorro’.
 “[...] esse individuo ameaçando-a / de morte, se **gritasse**, forço-a / praticando nella respondente tudo / quanto de feio lhe pariceu”. (f.12v, l.9-13)

5.2.2 Jurídicas

CORPO DE DELITO – loc. subst. ‘verificação da existência do fato criminoso, por meio de exame ou vistoria’.

“[...] passassem a proceder o exame / de **corpo de delicto** no arrom- / bamento da janella da caza [...]” (f.29r, l.26-28)

EXAME DE DEFLORAMENTO – loc. subst. ‘exame para analisar se houve o desvirginamento da menor’.

“[...] constante do **exame do deflo- / ramento** da menor Maria / dos Santos”. (f.4, l.10-13)

EXAME DOS ÓRGÃOS GENITAIS – loc. subst. ‘exame para observar e analisar o aparelho genital feminino’.

“[...] os exames e investigações orde- / nadas, concluído as quais / declararam o seguinte: Que / do **exame dos orgaos genitais ex- / ternos** verificaram tumefacção e [...]” (f.13v, l.11-13)

PROCESSO – *s.m.* ‘conjunto das peças apresentadas por uma outra parte para servir à instrução e ao julgamento de uma questão’.

“proceder aos demais termos do **processo** pa- / ra a formação da culpa, intiman- / do-se, para isso, as testemunhas abai- / xo arroladas em dia e hora em que forem / designados [...]” (f.3v, l.5-9)

5.3 MACROCAMPO DOS INSTRUMENTOS DO CRIME

5.3.1 Das partes do corpo humano

MEMBRO VIRIL – loc. adj. s. m. ‘o pênis do homem’.

“[...] da maneira seguinte: Ao pri- / meiro sim; segundo um corpo / duro e elastico tal como o **mem- / bro viril** em erecção; terceiro, prova [...]” (f.13v, l.20-23)

CORPO DURO E ELÁSTICO – loc. adj. ‘ver **membro viril**’.

“[...] da maneira seguinte: Ao pri- / meiro sim; segundo um **corpo / duro e elastico** tal como o mem- / bro viril em erecção; terceiro, prova [...]” (f.13v, l.20-23)

5.4 MACROCAMPO DOS INDIVÍDUOS ENVOLVIDOS NO CRIME

SUPLICANTE – s. f. ‘que requer em juízo, pede, ou suplica alguma coisa em justiça’.

“[...] Possidonio Gasparino de Araujo aproveitado sua ausen / cia, na noite de 24 para 25 do corrente, quando a **suplicante** / fora houver à missa do natal na igreja matriz, en-[...]” (f.5r, l.14-15)

QUEIXOSA – s. f. ‘aquela que, ameaçada, ofendida ou prejudicada, pede providências à autoridade competente contra o acusado’.

“[...] o dito arrombamento e que mais / tarde a mesma **queixoza** / lhe declararara mais que sua [...]” (f.17r, l.22-24)

DELINQUENTE – s.m. ‘pessoa que cometeu um delito, criminoso’.

“[...] mais que o **delinquente** é um / tal Possidonio Gasparino”. (f. 17r, l.31-32)

5.5 MACROCAMPO DAS LEIS E SANÇÕES

5.5.1 Documentos

PETIÇÃO DE QUEIXA – loc. subst. ‘formulação escrita de pedido ou reclamação, formulada perante autoridade administrativa ou perante o poder público’.

“[...] enquirida sobre o facto cons / tante da **petição de queixa** que / lhe foi lida. Disse que pela [...]” (f. 18v, l.16-18)

LIBELO – s.m. ‘exposição articulada ou por escrito dos fatos criminosos’.

“[...] E porque assim se julgue, se offerece a / presente libello que se espera seja rece- / bido e afinal julgado provado. [...]” (f. 48v, l. 11-13)

SUMÁRIO CRIME - loc. subst. ‘documento que exprime a soma de atos e medidas necessários à formação de culpa.’

“[...] Tribunal do Grande / Jury / Feira de Sant. Anna / **Summario Crime** [...]” (f.1r, l. 5-14)

PROCESSO CRIME – loc. subst. ‘processo judicial instaurado com base no pressuposto de ter sido cometido um ato criminal’.

“[...] no **processo crime** que se esta / instaurando contra Possidonio [...]” (f.25r, 1.27-28)

5.5.2 Punições

PENA – s. f. ‘sanção aplicada como punição ou como reparação por uma ação julgada repreensível; castigo, condenação’.

“[...] recebida e julgada provada, ser o denunciado punido com / o gráo maximo das **penas** daqueles / artigos, visto terem com [...]” (f.3r, 1.32-33)

PRISÃO PREVENTIVA – s. f. ‘que se efetiva ou se impõe como medida de prevenção, mesmo sem haver ainda condenação’.

“Em tempo: Havendo provas sufficientes contra o denuncia- / do requieiro a sua **prisão preventiva**”. (f.3v, 1,17-18)

5.5.3 Representantes da justiça

JUIZ DE DIREITO – loc. adj. ‘denominação genérica atribuída ao juiz toga, ou seja, o magistrado que administra a justiça em primeira instância’.

“N. 13 do *Excelentissimo Doutor Juiz de Direito* desta Comarca / livro 1^o” (1.3r, 1.1-2)

PROMOTOR PÚBLICO – s. m. ‘a quem compete a iniciativa para promoção dos processos criminais, em que se faz valer a ação da justiça acerca dos crimes e contravenções que se tenham cometido’.

“O **Promotor Público**, usando de uma das attribuições do seu / cargo, vem perante *Vossa Excelencia* denunciar Posidonio Gaspari / no de Araujo pelo facto criminoso [...]” (f.3r, 1.9-10)

DELEGADO DE POLICIA – loc. subst. ‘aquele em que se delega alguma comissão de serviço público; é o chefe de uma delegacia de polícia’.

“*Illustrissimo Senhor* Tenente **Delegado** de Policia deste / termo”. (f.5r, 1.1-2)

ALFERES – s. m. ‘antigo posto do exército brasileiro correspondente aos atuais segundos-tenentes’.

“Aos vinte e seis dias do mez / de Dezembro de mil novecentos / e treze o Cirurgião dentista Vir- / gilio Ferreira pelo senhor **Alferes** / Delegado de Policia Arthur Penna [...]” (f. 9r, l.6-8)

CURADOR – s. m. ‘membro do Ministério Público que está judicialmente incumbido de cuidar de interesses dos impossibilitados de fazê-lo, como órfãos e menores’.

“[...] do estylo promettendo de servir / com sã consciencia o cargo de / **curador** de Maria dos Santos (f.11r, l.10-12)

PERITO – s.m. ‘técnico nomeado pelo juiz ou pelas partes para que opine sobre questões que lhe são submetidas em determinado processo’.

“[...] notifiquei os **peritos** nu- / meados, ao Doutor Virgilio Ferreira Cal / das como curador e intimei [...]” (f.5v, l.5-7)

ESCRIVÃO – s. m. ‘oficial público encarregado de escrever os documentos legais, autos, atas e mais termos dos processos, junto a diversas autoridades, tribunais, corpos administrativos, etc’.

“[...] Costa. Eu Manuel Fran / cisco da Almeida Ramalho / **escrivão** escrevi”. (f.36r, l.5-7)

OFICIAL DE JUSTIÇA – loc. subst. ‘denominação dada aos serventuários da Justiça, cuja função é a de desempenhar as diligências judiciais, ordenadas pelo juiz, ou que lhe forem atribuídas por lei’.

“[...] qualquer **oficial de justiça** des- / te Juizo a quem for este apresen- / tado; indo por mim assignado, [...]” (f.23r, l.18-20)

CARCEREIRO – s.m. ‘indivíduo responsável pela guarda de presos’.

“[...] O **Carcereiro** da cadeia desta / cidade a quem suas vezes / fizer [...]” (f.42r, l.10-12)

TESTEMUNHAS – s. f. ‘pessoas que atestam a veracidade ou não de um ato’.

“[...] e em seu cumprimento, que inti- / me as **testemunhas** Tiburcio Ro / mao dos Santos, José Theodozio / da Silva. Luzia Bispo de Jesus, / Maria Xista da Piedade, e João / Amancio de Oliveira, residentes [...]” (f.25r, l.16-21)

5.5.4 Procedimentos jurídicos

DENÚNCIA – s. f. ‘ato ou efeito de apontar alguém por falta cometida, crime ou infração da lei; documento em que se denuncia’.

“[...] Voltam com a **denuncia** / Em 8/1/914 / Jonas de Carvalho Gomes [...]” (f.21r, l.31-33)

DENUNCIAR – v. tr. ‘dar o nome de alguém como sendo culpado por um delito’.

“O Promotor Público, usando de uma das attribuições do seu / cargo, vem perante *Vossa Excelencia* **denunciar** Posidonio Gaspari [...]” (f.3r, l.9-10)

QUEIXA – s. f. ‘é a exposição do fato feita pela vítima’.

“[...] algum motivo particular a / que attribua a **queixa** ou de- / nuncia?” (f.40v, l.27-29)

5.6 MACROCAMPO DOS QUALIFICADORES

5.6.1 Sobre as Ofendidas

INFELIZ – adj. ‘desafortunada’.

“[...] muitos objetos e, não satisfe- / to, estuprou a **infeliz**, menor / de dez anos, Maria dos San- / tos, filha da referida Maria [...]” (f.44r, l.2-4).

OFENDIDA – adj. ‘refere-se à pessoa do sexo feminino que perdeu a virgindade através de estupro’.

“Auto de pergun- / tas feitas a / **offendida** como / abaixo se declara [...]” (f. 12r, l.1-4)

5.6.2 Sobre o Ofensor

ACUSADO – adj. que se acusou, que foi alvo de acusação; acoimado, incriminado; posto a descoberto; denunciado, revelado.

“[...] havia ficado dormindo / conhecido a falla do mes / mo **acusado**. Disse mais [...]” (f.30r, l.20-22)

MALFEITOR – adj. ‘aquele que comete crimes ou ações condenáveis; que causou o mal’.

“[...] uma sua filha menor de Maria / dos Santos que a pesar de ser noite / e achar-se a luz apagada conhe / ceu o referido **malfeitor**.” (f.16v, l.3-6)

5.7 MACROCAMPO DAS AÇÕES

5.7.1 Ações Praticadas

ARROMBAR – v. tr. ‘fazer rombo em, quebrar, abrir forçadamente e com estrago’.

“[...] **arrombada** a janella demons- / trando que alguem praticara /o dito arrombamento e que mais [...]” (f.17r, l.20-23)

AGARRAR – v. t.d. ‘segurar com força, prender’.

“[...] nessa ocasião **agarran-** / **do-a** e com emprego de vi- /olencia estuprou-a digo, desvirginou-a.” (28v, l.11-14)

AMEAÇAR – v. t.d. ‘fazer ameaças, meter medo; mostrar intenção de praticar o assassinato’.

“[...] disse mais que ape / pezar disto o accusado pre- / sente insistiu e **ameaçou** / de morte a alludida me- [...]” (f. 28v, l.5-8)

DESVIRGINAR – v. t.d. ‘tirar a virgindade; deflorar’.

“[...] violentamente, e, agarrando sua filha menor de 10 anos de / idade de nome Maria dos Santos **desvirgino-a** barbaramente / alem de lhe ter roubado tudo quanto encontrava; e por [...]” (f.5r, l.18-19)

ESTUPRAR – v. t. d. ‘forçar a menor a ter relações sexuais, usando de violência’.

“[...] muitos objetos e, não satisfei- / to, **estuprou** a infeliz, menor / de dez anos, Maria dos San- [...]” (f.44r, l.2-4)

5.7.2 Ações Sofridas

ROUBAR – v. ‘Tomar furtivamente ou por violência (o alheio)’.

“[...] foi dizendo ter sido **rouba-** / **da** na ocasião em que / ambas tinham vindo / da missa, dizendo mais [...]” (f.30r, l.11-14)

VIOLENTAR – v. ‘Exercer violência contra a vítima, forçar, obrigar a ter relações sexuais’.

“[...] que ficara em caza dormindo / fora **violentada** pelo mesmo / individuo que praticara o rou- / bo; e que hontem a referida [...]” (f. 17, l.26-29)

DEFLORAR – v. t. d. ‘violar a virgindade da mulher de menor idade’.

“[...] feito em casa de Ma- / ria Francisca de Jesus, / e do **defloramento** de / sua filha Maria dos / Santos?” (f.35, l.19-23)

DESVIRGINAR – v. t.d. ‘tirar a virgindade; deflorar’.

“[...] peças de roupas e outros / objectos **desvirginando** em / seguida a sua filha me- / nor de nome Maria dos Santos.” (f.33r, l.33 - f.33v, l.1- 4)

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Realizar os labores filológico e linguístico a partir do estudo em documentos manuscritos, como discutido ao longo desta dissertação, há muito têm contribuído para a preservação, conhecimento e compreensão de aspectos históricos, linguísticos e culturais ainda desconhecidos sobre as sociedades da época em que foram escritos. Neste sentido, ao depararmos-nos com o processo crime de roubo e estupro de Maria Francisca e Maria dos Santos (1914), consideramos essencial e inevitável realizarmos o tratamento filológico e estudo lexical do mesmo, especialmente, por aquele estar suscetível à deterioração, através das ações do tempo e do seu manuseio inadequado, e por apresentar informações valiosas sobre a cidade de Feira de Santana, no início do século XX.

Realizarmos, neste trabalho, uma abordagem sócio-histórica sobre a cidade de Feira de Santana foi extremamente importante para que pudéssemos refletir e compreender um pouco mais sobre a sociedade da época. O jornal “Folha do Norte”, como fonte de pesquisa e informação, foi essencial para tratarmos sobre os indícios da violência urbana que se evidenciava na “Princesa do Sertão”, no início do século XX. Neste contexto, escolhemos recortes de notícias que abordassem, especificamente, crimes de roubo e estupro, e que fossem similares aos crimes constantes no *corpus* desta dissertação. Tal tarefa contribuiu para que nos instigássemos a pesquisar, também, se no jornal “Folha do Norte”, que circulou no final do ano de 1913 e início de 1914, havia a notícia dos crimes de roubo e estupro contra Maria Francisca e Maria dos Santos. Encontrada a referida notícia, tivemos a surpresa de saber que o acusado Possidonio Gasparino já havia sido preso por outros crimes durante dezenove anos, segundo informações relatadas, fato que não constava no processo crime.

Ao realizarmos o tratamento filológico no processo crime de roubo e estupro (1914), optamos pelas edições fac-similar e semidiplomática, por acharmos necessária a preservação de todo o conteúdo do documento, bem como de suas características originais, sobretudo, linguísticas. Haja vista ser a Crítica Textual uma das principais atividades da filologia e esta, por sua vez, possuir um caráter interdisciplinar, valemo-nos do auxílio da paleografia e da codicologia para a completa interpretação filológica do texto. Como aspectos paleográficos, destacamos a existência de carimbo, marcas d’água, rasgos, marcações de giz de cera e manchas de tinta em alguns fólhos, o que não comprometeu a leitura e edição semidiplomática, e evidenciamos as caligrafias de quatro escritoras, atestando através das assinaturas que o documento foi escrito por mais de uma mão. Ainda, compreendidos nestes aspectos, apresentamos o sistema abreviativo, que definido e classificado em seis tipos (SPINA, 1977),

resultou no total de 53 abreviaturas e 319 ocorrências catalogadas, das quais, a maioria, quase 74%, corresponderam às abreviaturas por letras sobrescritas. A respeito dos aspectos codicológicos, expusemos as dimensões da mancha escrita, os sujeitos processuais e o conteúdo do *corpus*, considerando-os como características internas do documento.

Destarte, o labor filológico realizado nesta dissertação nos possibilitou uma leitura mais precisa do *corpus*, facilitando o seu entendimento e tornando-o uma fonte confiável para o estudo do léxico, tendo em vista que se trata de um documento com único testemunho.

Ao realizarmos o levantarmos e estudo do léxico constante no processo crime (1914), tomando como base a Metodologia dos Campos Lexicais, estudada por Coseriu (1991 [1977]), elegemos o campo do crime como a estrutura paradigmática primária para o estudo lexicológico, uma vez que o documento em estudo trata de dois crimes distintos, no qual objetivamos abranger um maior número possível de lexias. A partir da interpretação e observação do conteúdo do *corpus*, catalogamos cinquenta e uma lexias alocadas em sete **Macrocampos: Dos tipos de crime; Das consequências dos crimes; Dos instrumentos do crime; Dos indivíduos envolvidos no crime; Das leis e sanções; Dos qualificadores e Das ações.**

Por fim, trilhar pelo ramo da filologia e da lexicologia em um processo crime de roubo e estupro (1914), nos traz a certeza do quão valorosos são os documentos manuscritos para a língua, cultura e história da humanidade, visto que apresentamos, aqui, apenas uma das múltiplas possibilidades de estudo que se pode realizar com este tipo de documento. Assim, findamos esta dissertação cientes de que este trabalho não se faz exaustivo e que muitas outras pesquisas podem ser realizadas através do acesso às edições e estudo do vocabulário. Almejamos, portanto, realizar outras pesquisas, após esta etapa acadêmica, sem cessar, assim, o desejo de que este trabalho também possa despertar novos olhares de linguistas e pesquisadores de áreas diversas.

REFERÊNCIAS

ABBADE, Celina Márcia de Souza. O estudo do léxico. In: TEIXEIRA, Maria da Conceição R.; QUEIROZ, Rita de Cássia Ribeiro de; SANTOS, Rosa Borges dos (Org.). **Diferentes perspectivas dos estudos filológicos**. Salvador: Quarteto, 2006. p. 213 - 225.

_____. A Lexicologia e a teoria dos campos lexicais. **Cadernos do CNLF**, vol. XV, n. 5, t. 2, p. 1332-1343, 2011. Disponível em: <http://www.filologia.org.br/xv_cnlf/tomo_2/105.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2017.

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **A escrita no Brasil Colônia: um guia para leitura de documentos manuscritos**. 2. ed. Recife: UFPE / Fundação Joaquim Nabuco / Editora Massangana, 2003.

ALVES, Fabrício da Mota. Lei Maria da Penha: das discussões à aprovação de uma proposta concreta de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 10, n. 1133, 8 ago. 2006. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8764>>. Acesso em: 04 maio. 2017.

ANDRADE, Celeste Maria Pacheco de. **Origens do povoamento de Feira de Santana: um estudo de História Colonial**. 1990. 165 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1990.

ANTUNES, Irlandé. O léxico de uma língua. In: _____. **Território das palavras: estudo do léxico em sala de aula**. Parábola Editorial: São Paulo, 2012. p. 27- 49.

ANTHONY, Lawrence. **AntConc**. 2016. Disponível em: <<http://www.antlab.sci.waseda.ac.jp/software.html>>. Acesso em: 20 abr. 2017.

_____. **AntConc**. 2016. Disponível em: <<http://www.laurenceanthony.net/software/antconc/releases/AntConc344/help.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2017.

AUERBACH, Erich. **Introdução aos estudos literários**. 2. ed. São Paulo: Cultrix, 1987.

AULETE, Francisco Júlio de Caldas. **Dicionário contemporâneo da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Editora Delta, 1958. 1 v.

_____. **Dicionário contemporâneo da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Editora Delta, 1958. 2 v.

AZEVEDO FILHO, Leodegário Amarante. de. **Iniciação em crítica textual**. São Paulo: EDUSP; Rio de Janeiro: Presença, 1987.

BARBOSA, Maria Aparecida. Lexicologia, lexicografia, terminologia, terminografia, identidade científica, objeto, métodos, campos de atuação. SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE TERMINOLOGIA, 2., 1990, Brasília, D.F. **Anais...** Brasília, D.F: IBICT, 1992. p.152-158.

BASSETO, Bruno. Fregni. **Elementos de filologia românica: história externa das línguas**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

BECHARA, Evanildo. **Dicionário da língua portuguesa Evanildo Bechara**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2011.

BERWANGER, Ana Regina; LEAL, João Eurípides Franklin. **Noções de paleografia e diplomática**. 3. ed. rev. e ampl. Santa Maria: Ed. UFSM, 2008.

BIDERMAN, Maria Tereza Camargo. As ciências do léxico. In: OLIVEIRA, Ana Maria Pinto Pires de; ISQUERDO, Aparecida Negri (Org.). **As ciências do léxico**: lexicologia, lexicografia, terminologia. Campo Grande-MS: Ed. UFMS, 1998. p.11-20

_____. A Estrutura mental do Léxico. In: _____. **Teoria lingüística**. Lingüística quantitativa e computacional. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1981. p. 131.

BOAVENTURA, Eurico. **Fidalgos e vaqueiros**. Salvador: Edufba, 1989.

BORIN, Thaisa Belloube. **Violência doméstica contra a mulher**: percepções sobre violência em mulheres agredidas. 2007. 146f. Dissertação (Mestrado em Ciências. Área: Psicologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

CABRÉ, Maria Teresa. **La terminologia**. Barcelona: Editorial Empúries S.A., 1993.

CAMBRAIA, César Nardelli. **Introdução à crítica textual**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. **Livro de Isaac**: edição e glossário (Cód. ALC 461). 2002. 753f. Tese (Doutorado em Letras, na área de Filologia e Língua Portuguesa) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

COSERIU, Eugenio ([1977]). **Principios de semántica estructural**. 2. ed. Madrid: Gredos, 1991.

_____. **Gramática, semántica, universales**: estudios de linguística funcional. Madrid: Gredos, 1987.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO. **Violência contra a mulher**: a lei Maria da Penha já está em vigor. 2007. Disponível em: <<http://contee.org.br/contee/>>. Acesso em: 04 maio 2017.

DE OLHO NA CIDADE. Disponível em:<<http://www.deolhonacidade.net/noticias/11988/ruy-barbosa-denominou-feira-como-princesa-do-sertao.html>>. Acesso em: 10 maio 2017.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Minidicionário da língua portuguesa**. 3. ed. rev. e atual. 8. imp. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. **Abreviaturas**: manuscritos do século XVI ao XIX. 3.ed. rev. aum. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

FRANCO, Maria Silvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. 4 ed. São Paulo: UNESP, 1997.

GODOFREDO FILHO. **Poema da Feira de Sant'Ana**. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1977. Disponível em: <<http://ilustresdabahia.blogspot.com.br/2012/12/godofredo-filho.html>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

GUIMARÃES, Astrogildo Brito. **Panorama geral de Feira de Santana**. [s/l]: [s/e], 1983.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

KRUSCHEWSKY, Eduardo. **Feira de Santana: do nascimento à emancipação**. 2.ed. Feira de Santana, BA: Furia, 2013.

LORENTE, Mércé. A lexicologia como ponto de encontro entre a gramática e a semântica. In: ISQUERDO, A. N.; KRIEGER, M.G. (Org.). **As ciências do léxico**. Campo Grande-MS: Editora UFMS, 2003. p.19-30.

LUFT, Lya. Pensar é transgredir. In: _____. **Pensar é transgredir**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2004, p. 21-23.

NÚCLEO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FEIRENSE. **Jornal Folha do Norte: 100 anos**. Feira de Santana: Áudio e Mídia Music. [s/d]. CD-Rom.

OLIVEIRA, Ana Maria Pinto Pires de; ISQUERDO, Aparecida Negri (Org.). **As ciências do léxico: lexicologia, lexicografia, terminologia**. Campo Grande-MS: Ed. UFMS, 1998.

OLIVEIRA, Clóvis Frederico Ramaiana Moraes. **De empório a princesa do sertão: utopias civilizadoras em Feira de Santana (1893-1937)**. 2000. 128 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2000.

POPPINO, Rollie E. **Feira de Santana**. Salvador: Itapoã, 1968.

PORTAL JORNAL FOLHA DO NORTE. Disponível em <<http://folhadonortejornal.com.br/portal/sobre/>>. Acesso em: 15 maio 2017.

QUEIROZ, Rita de Cássia Ribeiro de. Introdução metodológica. In: _____. (Org.). **Documentos do acervo de Monsenhor Galvão: edição semidiplomática**. Feira de Santana: Universidade Estadual de Feira de Santana, 2007. p. 23-34.

SANTOS, Arlete Silva. **Nas entranhas da escrita do século XVIII [manuscritos]: edição e estudo terminológico**. 2004. 200f. Tese (Doutorado em Letras e Linguística) - Instituto de Letras, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.

SILVA, Aldo José Moraes. **Natureza sã, civilidade e comércio em Feira de Santana – Elementos para o estudo da construção de identidade social no interior da Bahia (1833-1937)**. 2000. 212 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, p. 16 - 28.

SILVA, Antonio de Moraes. **Grande dicionário da língua portuguesa**. 10. ed. Lisboa: Confluência, 1949. 12v.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário jurídico**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1982. 1 v.

Soares, Oscar de Macedo. Código penal da República dos Estados Unidos do Brasil (1863-1911). **Ed. fac-similar**. Brasília: Senado Federal: Superior Tribunal de Justiça, 2004.

SOIBELMAN, Leib. **Dicionário geral de Direito**. São Paulo: Bushatsky/ Editora da Universidade de São Paulo, 1973. 2v.

SPAGGIARI, Bárbara; PERUGI, Maurizio. **Fundamentos da crítica textual**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

SPINNA, Segismundo. **Introdução à edótica: Crítica textual**. 2. ed. São Paulo: Ars Poetica/ Editora da Universidade de São Paulo, 1994.

_____. **Introdução à edótica**. São Paulo: Cultrix/ Editora da Universidade de São Paulo, 1977.

TURAZZA, Jeni Silva. **Léxico e criatividade**. São Paulo: Plêiade, 1996.

VILELA, Mário. **Estudos de lexicologia portuguesa**. Coimbra: Almeida, 1994.

ANEXOS

ANEXO A – FAC – SÍMILES DO *CORPUS* EM CD-ROM